SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 30 de Maio de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VII | Nº 1480

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 029/2012.

Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Orientações Técnicas jurídica - SOT nº. 003/2012 – VERSÃO 003/2012, que dispõe sobre os procedimentos para disciplinar as Orientações Técnicas jurídica da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM;

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e;
Considerando a resolução 01/2007, que Aprova o "Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", estabelece prazos e dá outras providências,
Considerando a Instrução Normativa SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Orientação técnica jurídica - STO nº. 003/2012 – VERSÃO 003/2012, que dispõe sobre os procedimentos Controle Técnico Operacional juridico, tem por objetivo atender aos serviços de assessoria dos gestores e assessores dos Municípios e a ela compete da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SOT nº. 003/2012 – VERSÃO 003/2012
ASSUNTO: que dispõe sobre os procedimentos Controle Técnico jurídica, tem por objetivo atender aos serviços de assessoria dos gestores e assessores dos Municípios e a ela compete da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.

ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade Central de Controle Interno – UCCI.
SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADES EXECUTORA: Sistema de Orientação técnica jurídica e todas as unidades da estrutura organizacional, da administração da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, quer como executoras de tarefas querem como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.
SISTEMA ADMINISTRATIVO: STO nº. 003/2012 – VERSÃO 003/2012.
DOS OBJETIVOS
Setor Técnica Jurídico : vinculada à coordenação técnica de projetos, tem por objetivo atender aos serviços de assessoria aos município, e a ela compete.;
Dispor sobre os procedimentos para disciplinar as Orientações Técnicas jurídicas fornecidas pela Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Objetivando maior agilização, eficiência e eficácia quanto ao atendimento das demandas por Orientações Técnicas jurídica da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Otimizar os procedimentos administrativos da da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, disciplinando normas do Sistema de Orientação Técnica juridica - SOT, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas
DOS CONCEITOS
Orientações Técnicas : São orientações de cunho técnico voltadas para as áreas Contábil, Jurídica e Engenharia e de Projetos da estrutura organizacional da Associação Matogrossense dos Municípios e de responsabilidade profissional dos funcionários lotados/responsáveis da respectiva área demandada.
DA BASE LEGAL
Constituição Federal nos art. 5º no inciso LV; art. 31, art. 37, em seus incisos II, III, IV, VIII, XVI; art. 39, 40, §13 e art. 70 ao 74;
Constituição do Estado de Mato Grosso;
Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;
Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar n° 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;
Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para o Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Regimento Interno da Associação Matogrossense dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Resolução n° 005/2012, que dispõe sobre os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a resolução n° 002/2010 e a resolução 03/2012;
Resolução n° 006/2012, Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a INSTRUÇÃO NOMATIVA SCI N° 001/2010, aprovada no dia 12 de maio de 2012;
RESPONSABILIDADES
Da Unidade Responsável
Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa SOT – Técnica Jurídica (Sistema de Orientação técnica jurídica -), na qual, é o Órgão Central do Sistema Administrativo referente à Técnica de orientação jurídica da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM , conforme disposto no ANEXO I da resolução 005/2012, ou seja, o seu representante(Gerente).
Cartão Prefeito chamado de SGA: O lançamento no SGA dos trabalhos realizados pelo funcionário é obrigatório e de sua responsabilidade. Caso seja realizado algum trabalho que não se encontra no rol classificatório de serviço contido no SGA, o funcionário deve informar a sua Gerência para que providencie a inserção do serviço no sistema
O SOT- Técnica de orientação jurídica (Sistema de Orientação técnica jurídica), tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais
Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade Central de Controle interno e após o parecer Coordenação Jurídica promovendo sua publicação, divulgação e implementação no setor;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa;
Prestar informações à Unidade Central de Controle Interno sempre que solicitado;
Acompanhamento de prefeitos em audiências e órgãos públicos;
Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;
Coordenar os trabalhos do Sistema de Orientação Técnica-juridica de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
Das Unidades Executoras
2.1) Entende - se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa a Unidade do SOT (Sistema de Orientação técnica jurídica), juntamente com os servidores vinculados ao Sistema de Orientação técnica jurídica da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:
a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescrito no caput do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2008;
f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;
3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno
3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a Unidade Central da Controle Interno da Administração da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:
Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Orientação técnica jurídica, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
Informar por escrito, o Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na legislação vigente;
Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

DOS PROCEDIMENTOS
Emissão de pareceres e consultas por telefone e pessoalmente;
Acompanhamentos de processos em Brasília;
Realização do V Congresso de Direito Público Municipal;
Interposição de ações e defesas de municípios que não têm Assessoria Jurídica;
Auxílio em procedimento administrativo para exclusão do nome do município da inadimplência;
Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Sistema de Orientação técnica jurídica para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los
Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação do Sistema de Orientação técnica jurídica, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades;
Procedimentos para a segurança física e lógica do ambiente de tecnologia da informação, contra acessos não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

NOIDES CENIO DA SILVA
Controlador Interno

DRª DEBORA SIMONE ROCHA FARIA
Coordenador Jurídica

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BD4F54A8

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº. 028/2012

Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Orientações Orientações Técnica de Projetos - SOT nº. 002/2012 – VERSÃO 002/2012, que dispõe sobre os procedimentos para disciplinar as Orientações Técnica de Projetos da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e;
Considerando a resolução 01/2007, que Aprova o "Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", estabelece prazos e dá outras providências,
Considerando a Instrução Normativa SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a INSTRUÇÃO NOMATIVA SCI N° 001/2010, aprovada no dia 12 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa do Sistema de Orientações Técnica de Projetos - SOT nº. 002/2012 – VERSÃO 002/2012, que dispõe sobre os procedimentos para disciplinar as Orientações Técnica de Projetos, da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Publique-se,

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SOT Nº 02/2012 – VERSÃO 02/2012
ASSUNTO: Norma que estabelece os procedimentos para disciplinar Orientações Técnicas de Projetos fornecidas pela Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade Central de Controle Interno- UCCI
SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADE EXECUTORA: Sistema de Orientações Orientações Técnica de Projetos e todas as unidades da estrutura organizacional, da administração da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, quer como executoras de tarefas querem como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado
SISTEMA ADMINISTRATIVO: SOT – Sistema de Orientações Técnica de Projetos.
OBJETIVOS
Dispor sobre os procedimentos para disciplinar as Orientações Técnica de Projetos da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Objetivando maior agilização, eficiência e eficácia quanto ao atendimento das demandas por Orientações Técnica de Projetos, a normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos para disciplinar as formas de fornecimentos de Orientações Técnica de Projetos da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Otimizar os procedimentos administrativos da da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, disciplinando normas do Sistema de Orientações Técnica de Projetos - SOT, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.
DOS CONCEITOS
Orientações Técnicas : São orientações de cunho técnico voltadas para as áreas Contábil, Jurídica e Engenharia e de Projetos da estrutura organizacional da Associação Matogrossense dos Municípios e de responsabilidade profissional dos funcionários lotados/responsáveis da respectiva área demandada .
Orientação de cunho técnico Projetos voltada para a área pública municipal em todas suas vertentes.
BASE LEGAL E REGULAMENTAR
Constituição Federal nos art. 5º no inciso LV; art. 31, art. 37, em seus incisos II, III, IV, VIII, XVI; art. 39, 40, §13 e art. 70 ao 74;
Constituição do Estado de Mato Grosso;
Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Matogrosso e da outras providências;
Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar n° 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;
Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para o Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Regimento Interno da Associação Matogrossense dos Municípios;
Resolução n° 005/2012, que dispõe sobre os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a resolução n° 002/2010 e a resolução 03/2012;
Resolução n° 006/2012, Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N° 001/2010, aprovada no dia 12 de maio de 2012.
DAS RESPONSABILIDADES
Da unidade responsável pela instrução normativa:
Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa SOT – Projetos (Sistema de Orientação Técnica de Projetos), na qual, é o Órgão Central do Sistema Administrativo referente à Consultoria Projetos da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM , conforme disposto no ANEXO I da resolução 005/2012, ou seja, o seu representante(Coordenador/Gerente).
Cartão Prefeito chamado de SGA: O lançamento no SGA dos trabalhos realizados pelo funcionário é obrigatório e de sua responsabilidade. Caso seja realizado algum trabalho que não se encontra no rol classificatório de serviço contido no SGA, o funcionário deve informar a sua Gerência para que providencie a inserção do serviço no sistema
O SOT- Projetos (Sistema de Orientação Técnica de Projetos), tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:
Promover a divulgação e implementação da instituição normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e Gerenciamento do Sistema de Controle técnica operacional da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;
Determinar e chefiar as atividades do Sistema de Orientações Orientações Técnica de Projetos da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, entre outras atividades afins;
Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado
Analise documental de peças de processos de prestação de contas e denúncias no TCE/MT;
Elaboração de defesa em prestação de contas, multas, e denúncias junto ao TCE/MT;
Acompanhamento de encerramento de Balanço Geral Anual e relatórios de transição de final de mandato;

Elaboração de parecer contábil e matérias para defesa de causas institucionais e ou para mídia;
Aulas em teleconferência e palestras técnicas;
Visita técnica nos municípios;
Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade Central de Controle interno e após o parecer Coordenação Jurídica promovendo sua publicação, divulgação e implementação no setor;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa;
Prestar informações à Unidade Central de Controle Interno sempre que solicitado.

Das Unidades Executoras
Entende - se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa a Unidade do SOT - Projetos (Sistema de Orientação Técnica de Projetos), juntamente com os servidores vinculados ao Técnica Contábil da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:
Atender às solicitações da unidade responsável (gerência) pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
Alertar a unidade responsável (gerência) pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração a legislação vigente;
Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.
Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno
A Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno é a UCCI-Unidade Central de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, e possui as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:
Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos
procedimentos de controle inerentes ao SOT - Projetos (Sistema de Orientação Técnica de Projetos), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;
Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
Informar por escrito, o Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na legislação vigente;
Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.
DOS PROCEDIMENTOS
Realiza treinamento sobre os sistemas do Governo Federal e Estadual para funcionários de prefeituras.
Acompanhar de indicadores econômicos de interesse dos Municípios para publicação no site da AMM
Acompanha junto à Sefaz a arrecadação de tributos;
Processa e repassa as informações aos municípios;
Controla as arrecadações mensais do FPM;
Informa sobre outras receitas como FEX, ICMS, CIDE e outros.
Visita técnica nos municípios – Viajar quando solicitado e autorizado ao município para tratar de assunto técnico de projetos.
Orientação técnica de projetos – Atendimento das demandas por telefone, MSN, e-mail, e presencial interno-dos servidores,diretores e coordenadores da AMM , e externo- dos prefeitos, vereadores, secretários contadores,controladores internos e demais servidores das unidades públicas municipais.
CONSIDERAÇÕES FINAIS
A UCCI Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à UCCI que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à UCCI da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

NOIDES CENIO DA SILVA
Controlador Interno

EMANUELLE TIBES HACHMANN
Coordenadora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:310943F0

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº. 009/2012.

Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade - SCO nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre os procedimentos e controle do Departamento de Contabilidade e todos os Órgãos da Administração da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM. e revoga a INSTRUÇÃO NOMATIVA SCO N° 002/2012, aprovada no dia 16 de Abril de 2012.

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e;
Considerando a resolução 01/2007, que Aprova o "Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", estabelece prazos e dá outras providências;
Considerando a Instrução Normativa **SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012,** que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a INSTRUÇÃO NOMATIVA SCI N° 001/2010, aprovada no dia 12 de maio de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade - **SCO nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012**, que dispõe sobre os

procedimentos e controle do Departamento de Contabilidade da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Publique-se,

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCO Nº 001/2009 – VERSÃO 01/2009
ASSUNTO: Normas Internas de Contabilidade

ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade Central de Controle Interno – UCCI
SETORES ENVOLVIDOS: Departamento de Contabilidade e todos os Órgãos da Administração.
SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE.
OBJETIVOS
Otimizar os sistemas integrado de Gestão e Controle da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Recomendar Procedimentos para o Setor de Contabilidade;
Realizar Controle Preventivo, possibilitando a realização de todos os Procedimentos necessários ao cumprimento da Legislação Vigente, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades;
Otimizar os Procedimentos Administrativos da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM; disciplinando Normas Gerais para o Setor de Contabilidade, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.
Objetivando maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quando do acompanhamento das ações do Setor de Contabilidade, a normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos sobre atos referentes ao Setor de Contabilidade da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Dispor sobre procedimentos de Controle Interno no intuito de disciplinar o preparo de balancetes mensais e Balanço Anual bem como o envio aos respectivos destinos no âmbito da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.
DOS CONCEITOS
Contabilidade Pública: É o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.
Dívida Fundada: Considera-se Dívida Fundada ou Consolidada àquela que compreende que os compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses contraídos mediante emissão de títulos ou celebração de contratos para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos, que dependam de autorização Legislativa para amortização ou resgate.
Fluxo de Caixa: É a demonstração visual de todos os recebimentos e pagamentos realizados pelo órgão público durante um determinado período.
Diário Contábil: É um livro contábil obrigatório pela Legislação, que registra as operações financeiras do Órgão Público, no seu dia-a-dia, originando-se assim o seu nome.
Dívida Flutuante: Considera-se dividas flutuantes os débitos de curto prazo, na qual, corresponde os compromissos assumidos pela administração Pública por prazo inferior a 12(doze) meses para atender as eventuais isuficiências de caixa;
Receita Pública: É todo e qualquer recolhimento de recursos feito aos cofres públicos tem o direito de arrecadar em virtude da Constituição Federal, das leis, dos contratos ou de quaisquer outros títulos que derivem direitos a favor do da instituição Pública;
Receita Pública orçamentária: São os valores que constam no orçamento;
Extra-orçamentária: São os valores que não constam do orçamento;
Despesa Pública: É todo dispêndio realizado pelo Município em prol do atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade e para custeio de diferentes setores da Administração Pública;
Estágios da Despesa Pública: Representam as fases percorridas por ela na execução orçamentária, que são a fixação, a licitação, o empenho, a liquidação e o pagamento;
Despesas correntes: São aquelas de natureza operacional realizadas para a manutenção dos equipamentos e para o funcionamento dos órgãos públicos.
As despesas de capital: São os gastos realizados pela Administração Pública com a finalidade de criar novos bens de capital, ou mesmo adquirir bens já em uso, e que constituirão incorporações ao patrimônio público de forma efetiva ou através de mutação patrimonial;
Crédito Adicional: É um meio legal de ajuste do orçamento, e é utilizado para amenizar ou corrigir distorções identificadas durante a execução, por despesa não computada ou insuficientemente de dotação;
BASE LEGAL E REGULAMENTAR
Constituição Federal nos art. 5º no inciso LV; art. 31, art. 37, em seus incisos II, III, IV, VIII, XVI; art. 39, 40, §13 e art. 70 ao 74;
Constituição do Estado de Mato Grosso;
Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;
Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar n° 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;
Manual de orientação para remessa de documentos ao TCE/MT(4° Versão), Gestão 2008/2009;
Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;
Resolução 01/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras providências;
Lei complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para o Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Resolução n° 005/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a resolução n° 008/2011
Resolução n° 005/2012, que dispõe sobre os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a resolução n° 002/2010 e a resolução 03/2012.
DAS RESPONSABILIDADES
Da unidade responsável pela instrução normativa:
Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa **o SCO (Sistema de Contabilidade)**, na qual, **é o Órgão Central do Sistema Administrativo** referente ao setor de Contabilidade da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, conforme disposto no ANEXO I da resolução 005/2012, ou seja, o seu representante(Gerente).
O **SCO (Sistema de Contabilidade)** tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
Gerenciar, dirigir, distribuir tarefas e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de **Contabilidade**;
Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Presidente e ao representante da Unidade Central de Controle Interno;
Determinar e chefiar as atividades do Departamento de **Contabilidade** , entre outras atividades afins;
Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no Departamento de **Contabilidade** as unidades executoras;
Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento de **Contabilidade**;

Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade Central de Controle interno e após o parecer Coordenação Jurídica promovendo sua publicação, divulgação e implementação no setor;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação desta Instrução Normativa;
Prestar informações a Controladoria Geral de Controle Interno sempre que solicitado.
Coordenar os trabalhos do Departamento de **Contabilidade** de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal **na Associação Matogrossense dos Municípios - AMM**.
Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.
Das Unidades Executoras
Entende - se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa a Unidade do **SCO (Sistema de Contabilidade)**, juntamente com os servidores vinculados ao **setor de Contabilidade** da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:
Atender às solicitações da unidade responsável (gerência) pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
Alertar a unidade responsável (gerência) pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e **da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM**, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração a legislação vigente;
Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.
Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno
Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno **a Controladoria Geral de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM**, tendo as seguintes atribuições entre outras, que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:
Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos
procedimentos de controle inerentes ao SCO (Sistema de Contabilidade), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;
Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
Informar por escrito, o Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na legislação vigente;
Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.
Fazer fiscalização e auditorias no SCO (Sistema de Contabilidade) de forma a estar orientando os responsáveis pela unidade e ao presidente sobre as possíveis irregularidade e melhorias de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.
DOS PROCEDIMENTOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Das Receitas Orçamentárias
Verificar o Plano de Contas do Sistema Orçamentário das Receitas, se está em conformidade com a LOA – Lei Orçamentária Anual (Receitas Tributárias, Receitas de Transferências e Receitas de Capital), para o exercício em vigência;
Verificar se existe ás Rubricas de Receitas para efetivar os lançamentos contábeis necessários;
Verificar se ás Rubricas de Receitas a serem lançadas está em conformidade com os Recursos Financeiros a ser efetivado (Municipais, Estaduais e Federais);
Se caso não exista criada alguma Rúbrica de Receita no Plano de Contas em conformidade com a LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício em vigência e para a devida efetivação do lançamento contábil, deve-se observar qual a esfera do recurso a ser efetivado, obedecendo se Municipal, Estadual e ou Federal.

Das Receitas Extra Orçamentárias
Verificar no Plano de Contas do Sistema Financeiro, se existem os grupo e suas contas da Receita Extra Orçamentária a ser utilizada;
Caso não tenha o grupo e suas contas criadas, cadastra-se na ordem cronológica do grupo e das respectivas contas;
Após a cadastramento da conta, dentro do determinado grupo financeiro, observa-se a finalidade desta Receita Extra Orçamentária, para a efetivação posterior do registro contábil;

Das Despesas Orçamentárias
Dos Empenhos
Verificar perante a LOA Lei Orçamentária Anual ás dotações ou rubricas orçamentária para efetuar quaisquer despesa contábil, seja, de natureza corrente e ou de capital;
Existindo o amparo legal, registra-se o fato contábil, obedecendo á sua classificação orçamentária, número de empenho por ordem cronológica, data, valor, favorecido, complemento e fonte de pagamento, para posterior liquidação.

Das Liquidações
Verificar se os produtos, mercadorias e ou prestação de serviços, foram de fatos entregues, retorna o empenho já processado, mas ora, não liquidado, prosseguindo para a realização da liquidação da nota de empenho, obedecendo para isto, á data, valor total ou parcial, os itens parciais ou totais, á natureza da despesa, bem como a fonte de pagamento, para posterior quitação.
Dos Pagamentos
Concluída a liquidação, parcial ou total da despesa da nota de empenho, quita-se o valor requerido parcial ou total, se parcial, até o pagamento total se ou total, retorna ao Departamento de Contabilidade para o processo de arquivamento.
Das Despesas Extra Orçamentárias
Verificar no Plano de Contas do Sistema Financeiro, se existem os grupo e suas contas da Despesa Extra Orçamentária a ser utilizada;
Caso não tenha o grupo e suas contas criadas, cadastra-se na ordem cronológica do grupo e das respectivas contas;
Após a cadastramento da conta, dentro do determinado grupo financeiro, observa-se a finalidade desta Despesa Extra Orçamentária, para a efetivação posterior do registro contábil;
Todos os pagamentos Independente da Execução das Despesas Extra Orçamentárias deverão ser através da emissão do empenho tipo Extra Orçamentário pelo Departamento de Tesouraria e posterior pagamento subtraído de uma das contas bancárias, discriminadas por nomenclaturas os recursos dos impostos, das transferências e ou de capital, a ser utilizados.
Das dívidas fundadas
Quanto a dívida fundada o Setor Contábil deverá:
Efetuar a inscrição das dívidas;
Registrar as alterações da Dívida Fundada;
Acompanhamento da evolução da dívida;
Manter em arquivo os documentos comprobatórios da dívida.
Das dívidas Ativa
Quanto a Dívida Ativa o Setor Contábil deverá:
Receber o relatório do Setor de Tributação para inscrição em Dívida Ativa;
Registrar as alterações da Dívida Ativa (baixa e cancelamentos);
Fazer o acompanhamento da evolução da Dívida.
Dos créditos adicionais suplementares

De acordo com o Artigo 40 da Lei nº. 4.320/64 - São Créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA Lei Orçamentária Anual.
No art. 41 da Lei nº. 4.320/64 - Os Créditos Adicionais classificam-se em:
Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
No art 42 da Lei nº. 4.320/64 - Os Créditos Suplementares e Especiais serão autorizados por Lei e abertos por Decreto Executivo.
No art. 43 da Lei nº. 4.320/64 - A abertura dos Créditos Suplementar*es e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa*.
Consideram-se recursos para o fins do item 7.4, desde que não comprometidos:
O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
Os provenientes de Excesso de Arrecadação;
Os resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei;
O produto de Operações de Crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas;
Entende-se por Excesso de Arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de Excesso de Arrecadação, deduzir-se-á a importância dos Créditos Extraordinários abertos no exercício*;*
Os Créditos Extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.
Os Créditos Adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos Especiais e Extraordinários.
O ato que abrir Crédito Adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.
Dos procedimento gerais:
No exercício do controle orçamentário e financeiro:
Elaborar relatórios que ofereçam subsídios, dados e informações para auxiliar o Executivo Municipal na elaboração dos instrumentos de planejamento, especialmente a Lei Orçamentária Anual;
Manter escrituração simultânea dos Sistemas Orçamentários, Financeiro e Patrimonial;
Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Manter controle sobre os créditos adicionais e especiais inclusive certificar a publicação;
Manter controle do programa de governo em termos de realização de obras e prestação de serviços integrantes da proposta orçamentária;
Manter métodos de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;
Escriturar em livros próprios o Diário e Razão em versão simplificadas e fácil entendimento;
Manter controle sobre a classificação corretas das receitas obedecendo sempre o regime de caixa, e observando a classificação dada pelas Portarias do Sistema do Tesouro Nacional;
Manter controle sobre as aplicações financeiras, nos termos do §2º do artigo 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Manter controle do excesso de arrecadação e sua utilização para efeito de suplementações;
Manter controle e avaliação do fluxo de caixa;
Certificar a idoneidade dos documentos contábeis com averiguação na Rede Mundial de Computadores – Internet, anexando extrato de CND'S(Certidão Negativa de Débitos) do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS(Fundo de Garantia e Tempo de Serviços):
Instituir formação de processo de pagamento de despesas, incluindo no histórico das Notas de Empenho, número do processo, e a modalidade de licitação (quando houver), observando a manutenção cronológica das Notas de Empenho, não sendo permitida a numeração acompanhada de letras (exemplo: empenho nº 001-A);
Aprovar processo de pagamento e prestação de contas de subvenções destinadas a Entidades;
Realizar confronto periódico entre o Razão Analítico dos restos a pagar e efeitos a pagar e o Razão Geral;
Manter controle sobre os restos a pagar e sobre a dívida flutuante;
Manter controle sobre a dívida fundada interna, com atenção especial aos contratos de parcelamentos;
Manter controle contábil sobre o patrimônio do Município;
Acompanhar a elaboração das prestações de contas gerais e de convênios;
Prestar orientação na retenção e contabilização de INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes nas GFIP'S(Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de serviços e Informações a Previdência Social);
Verificar a retenção do IRPF e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;
Elaborar bimestralmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, gastos com manutenção do ensino e das atividades com saúde nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, prestando esclarecimentos ao Presidente e a Controladoria Geral do Controle Interno **da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;**
Elaborar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Quando ocorrer descumprimento dos limites constitucionais, dar ciência do fato, por escrito, ao Presidente e a Controladoria Geral do Controle Interno **da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM**;
Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de geração de novas despesas ou quando as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;
Orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas;
Determinar o encaderna mento dos movimentos mensais, fazendo constar a assinatura do Presidente e do responsável pela Contabilidade, demonstrando o número do CRC, contendo os documentos especificados nos procedimentos que se segue (nos subitem 9 - Dos balancetes Mensais e no subitem 10 - das contas anuais) desta instrução normativa.
Dos balancetes mensais
Será encaminhado Quadrimestralmente ao Tribunal de Contas os extratos de todas as contas bancárias acompanhada das respectiva conciliação Bancaria, contendo movimentação de todo período, obedecendo os seguintes prazos:
Janeiro a Abril – Até 31/05
Maio a Agosto – Até 30/09 e
Setembro a Dezembro – Até 31/01 do exercício seguinte.
As informações dos Balancetes deverão estar organizados mensalmente em processos específicos e mantidos **na Associação Matogrossense dos Municípios - AMM**, devendo **ser remetido ao Tribunal de Contas somente quando requisitado pelo Conselheiro Relator e deixado à disposição da Controladoria da AMM para verificação quando fizer necessário e das equipes de auditoria durante a fiscalização *in loco***, contendo os seguintes documentos:
O oficio de encaminhamento, quando requeridos para envio ao TCE/MT, endereçado ao Presidente, contendo local e data de expedição, indicação precisa do assunto ou processo a que se referem os documentos, indicação do nome, cargo, CPF, RG e endereço do remetente e em papel timbrado **da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM**
Em se tratando de balancete do mês de janeiro, ou quando houver alteração, cadastro dos responsáveis (Presidente, contador, entre outros, conforme Anexo I do manual de triagem do TCE/MT).
Balancete financeiro conforme modelo do Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei 4.320/64;
Balancete de verificação do sistema financeiro, conforme Anexo II do manual de triagem do TCE/MT;

Balancete orçamentário, conforme modelo do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64;
Balancete de verificação do sistema orçamentário, conforme Anexo III;
Comparativo da receita prevista com a arrecadada, conforme Anexo 10 da Lei 4.320/64;
Comparativo da despesa autorizada com a realizada, conforme Anexo 11 da Lei 4.320/64;
Exemplares dos decretos de abertura de créditos adicionais;
Exemplares das Leis autorizativas dos créditos adicionais, exceto se a autorização constar na LOA;
Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extra-ordinárias, conforme Anexo VI do manual de triagem do TCE/MT;
Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar por mês;
Relação dos empenhos anulados;
Justificativa da anulação dos empenhos;
Relação dos restos a pagar pago no mês em questão;
Em janeiro, ou quando houver alteração, cópia da legislação que autoriza o pagamento de adiantamentos e suas alterações;
Demonstrativo analítico dos adiantamentos concedidos, conforme Anexo IX do manual de triagem do TCE/MT;
Em janeiro, ou quando houver cópia da legislação que autoriza o pagamento de diárias e suas alterações;
Demonstrativo analítico das diárias concedidas, conforme Anexo X do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo analítico relativo às contribuições previdenciárias ao regime próprio, conforme Anexo VII do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo analítico relativo às contribuições previdenciárias ao regime geral, conforme Anexo VIII do manual de triagem do TCE/MT;
Extratos bancários e conciliações mensais;
Termo de verificação de saldo passado pelo Tesoureiro ou Coordenador(a) Administrativo Financeiro, conferido por outro funcionário e revisado pelo Presidente;
Boletim Diário da Tesouraria;
1.26) Demonstrativo Analítico das contas bancaria. Conforme anexo N.º XXVIII do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos concursos públicos abertos, conforme anexo n.º XV do manual de triagem do TCE/MT;
No balancete de Janeiro ou quando houver alteração, cópia da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
No Balancete do mês que ocorrer, cópia das Leis que concedam reajustes aos servidores Municipais;
No balancete de Janeiro ou quando houver alteração – cópia da Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério;
No balancete do mês de Janeiro ou quando houver alteração cópia da Lei que regulamenta a hipótese de Contratação Temporária;
Demonstrativo analítico do lotacionograma, conforme Anexo XI do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo analítico do pessoal admitido, conforme Anexo XII do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo analítico do pessoal exonerado/demitido, conforme Anexo XIII do manual de triagem do TCE/MT;
Resumo geral da folha de pagamento;
Demonstrativo analítico dos repasses concedidos, conforme Anexo IV do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo analítico dos procedimentos licitatórios abertos, conforme Anexo XVI do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo analítico dos procedimentos licitatórios homologados, conforme Anexo XVII do manual de triagem do TCE/MT;
No balancete de janeiro e quando houver cópia do instrumento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação do exercício em exame e anterior;
Demonstrativo dos contratos, instrumento e congêneres, conforme Anexo XVIII do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo das alterações contratuais, conforme Anexo XIX;
Demonstrativos das Ocorrências Mensais relativos a convênios, conforme anexo N.º XX do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo das ocorrências mensais relativos as alterações de convênios, conforme anexo N.º XXI do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo das ocorrências Mensais relativo a Transferências de Convênios recebidos e concedidos, conforme Anexo N.,º XXII do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo dos processos de Tomadas de Contas Especiais iniciados no mês conforme. Anexo N.º XXIX do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo dos processos de Tomadas de Contas Especiais Concluídos no mês, conforme. Anexo N.º XXX do manual de triagem do TCE/MT;
No Balancete de Janeiro ou quando ocorrer alteração, relatório dos precatórios apresentados, acompanhado da cópia da Decisão Judicial correspondente;
Relatório dos Precatórios pagos;
No balancete do mês de Janeiro ou quando ocorrer, cópia da Lei instituidora de incentivos fiscais;
Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativo a benefícios fiscais concedidos, conforme anexo N.º XXIV do manual de triagem do TCE/MT;
no Balancete do mês de Janeiro ou quando ocorrer demonstrativo analítico do cadastro dos beneficiários fiscais conforme anexo XXV do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis adquiridos, conforme Anexo XXVI do manual de triagem do TCE/MT;
Demonstrativos das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis baixados, conforme Anexo XXVII do manual de triagem do TCE/MT;
Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV do manual de triagem do TCE/MT;
Relatório de Avaliação e do cumprimento do plano de ação
Em caso de falta de informações em procedimentos, deve-se reportar à orientação da Legislação citada no item III desta instrução;
Os Documentos enviados ao TCE por ocasião da remessa dos balancetes e balanço anual, poderão ser alterados mediante decisão do TCE, através do Manual de orientação para remessa de documentos ao TCE/MT.
Das contas anuais
As contas da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM serão remetidas ao Tribunal de Contas do Estado pelo Presidente após estar à disposição dos associados e demais interessados a partir do dia 15 de fevereiro, por um período de 60 dias, sendo que no envio do Balanço Geral deverão constar os documentos contemplados no Manual de orientação para remessa de documentos ao TCE.
Das contas de Governo: Demonstra a conduta da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas pública. Deverá acompanhar as contas de Governo os seguintes documento:
Ofício de encaminhamento
Cadastro dos Responsáveis (Inclusive Contador e Controlador Interno)
Cópia do Relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo, quando for o caso.
Relatório com informações acerca do montante dos recursos aplicados na execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual;
Balaço Orçamentário (Consolidado), conforme Anexo 12 da Lei nº 4.320l;
Balanço Financeiro (Consolidado), conforme Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
Balanço Patrimonial (Consolidado), conforme Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Consolidado), conforme Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
Anexos 1,2,6,7,8,9,10,11,16,e,17 da Lei n.º 4.320/64; Consolidados
Demonstrativo Analíticos dos profissionais do magistério do ensino básico, conforme Anexo XIV;
Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.
Das contas de Gestão: As contas de gestão evidenciam os atos de administração e gerencia de recursos públicos praticados pelos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores

dos órgões e entidades municipais, demonstram o cumprimento da legislação pelos ordenadores de despesas no tocante aos atos de que resultem receitas e despesas, tais como, emissão de empenhos, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, reconhecimento de dívida, licitações, contratos, convênios, diárias, dentre outros, na qual, deverá acompanhar os seguintes documento:
Oficio de Encaminhamento
Cadastro dos responsáveis, conforme Anexo I do Manual de Triagem
Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas;
Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer de controle interno (Art. 9.º da Lei Complementar n.º 269/2007);
Relatório contendo os valores da receita efetivamente renunciada no exercício, decorrente dos benefícios fiscais concedidos (art. 210 do RITCE);
Documentação comprobatório da publicação dos balanços;
Balanço Orçamentário (Individualizado) conforme anexo 12 da Lei 4.320/64;
Balanço Financeiro (Individualizado) conforme anexo 13 da lei 4.320/64;
Balanço Patrimonial (Individualizado) conforme anexo 13 da Lei 4.320/64;
Demonstrativo das variações Patrimoniais (Individualizado) conforme Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64;
Anexos 1,2,6,7,8,9,10,11,16 e 17 da Lei n.º 4.320/64 (Individualizada);
Cópia das Leis Autorizativas e contratação de dívida;
Relação dos restos a pagar inscritos no exercício, discriminando processados e não processados, em ordem sequencial de número de empenho/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e benefícios;
Relação dos restos a pagar pagos no exercício em ordem sequencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e benefícios;
Relação dos restos a pagar cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;
Justificativa dos cancelamentos dos restos a pagar;
No último ano de mandato, demonstrativo das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestre, identificando as liquidados e não liquidadas, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários.
Demonstrativo analíticos das ocorrências relativas as execuções fiscais iniciadas no exercício, conforme Anexo XXIII.
Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.
Do sistema LRF cidadão:
LRF Cidadão é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para garantir o cumprimento e acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Este sistema faz parte de um pacote de soluções que atendem as normas da LRF de acordo a Lei Complementar 101, de 4 de Maio de 2000 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Da Geração dos Demonstrativos da LRF e Prazo:
As informações serão inseridas e geradas no Sistema LRF Cidadão, após o fechamento de cada bimestre dos respectivos balancetes mensais e enviadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio magnético ou via internet, no prazo estabelecido de acordo com o Art. 166, Inciso III da Resolução TCE nº. 14/2007 e posterior alteração.
As informações são fiéis, não podendo haver alterações posteriores que venham ou passam comprometer o Sistema de Gestão.
Da Publicação dos Demonstrativos e Prazo:
Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária(RREO):
Municípios com população acima de 50 Mil Habitantes:
Bimestral – até o dia 30 de cada mês após o encerramento de cada bimestre – Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XVII.
Semestral – até o dia 30 de Julho e até 30 de janeiro;
Anual – até o dia 30 de Janeiro após o encerramento do ano – Anexos XI, XIII e XIV;
Municípios com população abaixo de 50 Mil Habitantes:
Bimestral – até o dia 30 de cada mês após o encerramento de cada bimestre – Anexos I e II;
Semestral – até o dia 30 de Julho e até 30 de janeiro – Anexos III, V, VI, VII, IX, X e XVII;
Anual – até o dia 30 de Janeiro após o encerramento do ano – Anexos XI, XIII e XIV.
Relatório de Gestão Fiscal(RGF):
Municípios com população acima de 50 Mil Habitantes:
Quadrimestral – até o dia 30 de Maio e até 30 de Setembro – Anexos I, II, III, IV, VIII;
Semestral – até o dia 30 de Julho e até 30 de janeiro.
Anual – até o dia 30 de Janeiro após o encerramento do ano – Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII;
Municípios com população abaixo de 50 Mil Habitantes:
Quadrimestral – até o dia 30 de Maio e até 30 de Setembro.
Semestral – até o dia 30 de Julho e até 30 de janeiro – Anexos I, II, III, IV e VIII;
Anual – até o dia 30 de Janeiro após o encerramento do ano – Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
O descumprimento previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de punição nos termos da lei relatada na Base legal, estatuto social, entre outras legislação, após a apuração da responsabilidade;
Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;
É permitido à controladoria solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência do quadro de pessoal da **Associação Matogrossense dos Municípios – AMM**;
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à UCCI **da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM** que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
O conteúdo da presente Instrução Normativa visa garantir o envio de informações ao TCE/MT como os balancetes mensais e anuais cumprindo com o que dispõe a Lei e colabora com a função de controle externo dos referidos destinos, exercitando a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renuncia de receita, sendo que acompanhando essas informações o TCE exerce sua jurisdição própria sobre o Poder Público.
Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional **da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM**, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Contabilidade adoção dos Procedimentos desta Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

NOIDES CENIO DA SILVA
Controlador Interno

RUBENIA RONDON DO NASCIMENTO
Gerente de Contabilidade

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:095DFD38

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2012.

Aprova a Instrução Normativa do Sistema Financeiro - SFI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre os Procedimentos para a elaboração da programação de pagamentos e para a atividade de

pagadoria da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM. Revogadas as disposições em contrário

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e;
Considerando a resolução 01/2007, que Aprova o "Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", estabelece prazos e dá outras providências,
Considerando a Instrução Normativa SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa do Sistema Financeiro - SFI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre os procedimentos que dispõe sobre os
Procedimentos para a elaboração da programação de pagamentos e para a atividade de pagadoria da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.
Publique-se,

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SFI Nº 01/2012 – VERSÃO 01/2012
ASSUNTO: Normas de Procedimentos do Departamento de Financeiro da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;.

ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade Central de Controle Interno – UCCI
SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Financeiro e todos os Órgãos internos da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
SISTEMA ADMINISTRATIVO: SFI – Sistema Financeiro.
OBJETIVOS
Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Sistema Financeiro para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.
Aperfeiçoar os procedimentos do Sistema Financeiro, da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM; disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;
Considerando o relevante interesse em otimizar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Sistema Financeiro da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Sistema Financeiro, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.
Otimizar os procedimentos administrativos da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM; disciplinando normas gerais para o Sistema Financeiro, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas
DOS CONCEITOS
BDMF: Boletins Diários de Movimentação Financeira.
BASE LEGAL E REGULAMENTAR
Constituição Federal nos art. 5º no inciso LV; art. 31, art. 37, em seus incisos II, III, IV, VIII, XVI; art. 39, 40, §13 e art. 70 ao 74;
Constituição do Estado de Mato Grosso;
Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;
Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar n° 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;
Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para o Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Regimento Interno da Associação Matogrossense dos Municípios ;
Resolução n° 005/2012, que dispõe sobre os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a resolução n° 002/2010 e a resolução 03/2012;
Resolução n° 006/2012, Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a INSTRUÇÃO NOMATIVA SCI N° 001/2010, aprovada no dia 12 de maio de 2012.
DAS RESPONSABILIDADES
Da unidade responsável pela instrução normativa:
Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa o SFI (Sistema Financeiro), na qual, é o Órgão Central do Sistema Administrativo referente ao Financeiro da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM , conforme disposto no ANEXO I da resolução 005/2012, ou seja, o seu representante(Gerente).
Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação:
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema Financeiro;
Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Unidade Centrar de Controle Interno;
Determinar e chefiar as atividades do Sistema Financeiro, entre outras atividades afins;
Encaminhar as informações a Unidade Centrar de Controle Interno quando solicitado;
Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no Sistema Financeiro as unidades executoras;
Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Sistema Financeiro;
Coordenar os trabalhos do Sistema Financeiro de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa;
Prestar informações a Controladoria Geral de Controle Interno sempre que solicitado.
Coordenar os trabalhos do Departamento de Financeiro de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
Das Unidades Executoras
Entende - se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa a Unidade do SFI (Sistema financeiro), juntamente com os servidores vinculados na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:
Atender às solicitações da unidade responsável (gerência) pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
Alertar a unidade responsável (gerência) pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
Informar por escrito, ao Presidente imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração a legislação vigente;
Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.
Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno
Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a controladoria Geral de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, tendo as seguintes atribuições entre outras, que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:
Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos
procedimentos de controle inerentes ao SFI (Sistema Financeiro), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;
Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
Informar por escrito, o Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na legislação vigente;
Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.
DOS PROCEDIMENTOS
Pagamentos::
O pagamento é considerado o 6o e último estágio da despesa pública, depois das transferências financeiras, e se constitui na emissão de cheque nominal ao credor ou pagamentos on-line de acordo com o credor pelo valor líquido constante da ordem de pagamento processada pelo serviço de contabilidade. Art. 62 da lei 4.320/64;;
A emissão de cheque nominal ao credor ou ordem bancária pelos respectivos agentes pagadores deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa homologada pelo Presidente.
Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8o da Lei Complementar 101/2000
Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante cheques nominativos, ordem de pagamentos, boletos bancários, através da agência bancária, ou pelo Auto Atendimento do gerenciador financeiro.
Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade do Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
Enviar ao Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM o cheque para assinatura, acompanhados dos processos de pagamento;.
Os pagamentos por conta de recursos extra-orçamentários obedecerão no que couberem, as normas descritas no item 4.a;

O pagamento dos restos a pagar obedecerá à ordem cronológica de exigibilidade. Art. 5o da Lei 8.666/93;

Guardar os talões de cheques em lugar seguro (recomenda-se cofre);

Assinatura de cheques somente se autorizado por Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Manter controle da arrecadação de tributos;
Anexar cópia de depósito bancário junto com a documentação da contabilidade;
Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis;
Abertura de contas bancárias de arrecadação;
Retenção dos impostos como IRRF, e INSS dos prestadores de serviços conforme o valor do empenho;
Aplicações Financeiras das Disponibilidades de Caixa
RECEITA:
Lançamento de receitas nas devidas contas como de convenio, programa e recursos próprios.
CONCILIAÇÃO BANCARIA
Realizar conciliações bancárias; devendo encaminhar os extratos bancários, juntamente com suas conciliações, impreterivelmente até o dia 20 de cada mês subsequente, ao Departamento de Contabilidade, para fechamento do balancete;
Na especificação das rotinas:
Critério, condições, procedimentos e nível de responsabilidade para a abertura e movimentação de contas bancárias para pagamentos, mediante emissão de cheques ou aprovação de relações de títulos para débito;
Níveis de responsabilidade para a assinatura de cheques ou de relações de títulos para débito bancário;
Níveis de responsabilidade para a assinatura de cheques ou de relações de títulos para débito bancário;
Procedimentos, critérios, fontes de informação, periodicidade, níveis de responsabilidade pela elaboração e aprovação da programação de pagamento das despesas liquidadas. Observando, em relação às obrigações decorrentes de fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente devidamente publicada;
Procedimentos, critérios e níveis de responsabilidade pela emissão e aprovação das Ordens de Pagamento, nas quais deverão estar registradas todas as retenções previstas em contrato ou na legislação vigente, evidenciando o valor líquido a ser pago ao credor;
Procedimentos para a emissão do Boletim Diário de Movimentação Financeira e sua remessa para o Departamento de Contabilidade, com a especificação dos documentos a serem anexados;
Procedimentos para o repasse tempestivo, a quem de direito, de valores de terceiros, dos quais o Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Procedimentos para o registro e baixa, no controle sobre a execução do cronograma mensal de desembolso, do valor das requisições de compras ou contratações de obras ou serviços que foram encaminhadas pelas diversas unidades, através do Departamento de Compras e Licitações, com devolução à origem, no caso de não haver saldo suficiente para suportar o pagamento da despesa;
Procedimentos e prazos para encaminhamento ou disponibilização dos dados via sistema informatizado para Contabilidade. da situação dos saldos constantes do respectivo cronograma de execução mensal de desembolso, com alerta sobre as situações que demandam redução das despesas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,
O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.
Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias.
O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo Presidente da Associação Matogrossense dos Município AMM, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.
Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria da Associação Matogrossense dos Município AMM; para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.
Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias.
O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria da Associação Matogrossense dos Município AMM; que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional
A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;
Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações e atos institucionais pertinentes;
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à UCCI da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

NOIDES CENIO DA SILVA
Controlador Interno

ELIAZARIO ARANTES DE SOUZA NETO
Coordenador Adm. Financeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78F7BE46

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº. 027/2012.

Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Orientações Técnicas Contábil - SOT nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre os procedimentos para disciplinar as Orientações Técnicas Contábil da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e;
Considerando a resolução 01/2007, que Aprova o "Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", estabelece prazos e dá outras providências,
Considerando a Instrução Normativa SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a INSTRUÇÃO NOMATIVA SCI N° 001/2010, aprovada no dia 12 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa do Sistema de Orientações Técnicas Contábil - SOT nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre os procedimentos para disciplinar as Orientações Técnicas contábil, da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Publique-se,

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SOT Nº 01/2012 – VERSÃO 01/2012
ASSUNTO: Norma que estabelece os procedimentos para disciplinar Orientações Técnicas fornecidas pela Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade Central de Controle Interno- UCCI
SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADE EXECUTORA: Consultoria Técnica Contábil
SISTEMA ADMINISTRATIVO: SOT – Sistema de Orientações Técnicas.
OBJETIVOS
Dispor sobre os procedimentos para disciplinar as Orientações Técnicas fornecidas pela Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Objetivando maior agilização, eficiência e eficácia quanto ao atendimento das demandas por Orientações Técnicas, a normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos para disciplinar as formas de fornecimentos de Orientações Técnicas da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Otimizar os procedimentos administrativos da da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, disciplinando normas do Sistema de Orientação Técnica Contábil - SOT, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.
DOS CONCEITOS
Orientações Técnicas : São orientações de cunho técnico voltadas para as áreas Contábil, Jurídica e Engenharia e de Projetos da estrutura organizacional da Associação Matogrossense dos Municípios e de responsabilidade profissional dos funcionários lotados/responsáveis da respectiva área demandada .
Orientação de cunho técnico contábil voltada para a área pública municipal em todas suas vertentes .
BASE LEGAL E REGULAMENTAR
Constituição Federal nos art. 5º no inciso LV; art. 31, art. 37, em seus incisos II, III, IV, VIII, XVI; art. 39, 40, §13 e art. 70 ao 74;
Constituição do Estado de Mato Grosso;
Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;
Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar n° 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;
Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para o Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Regimento Interno da Associação Matogrossense dos Municípios ;
Resolução n° 005/2012, que dispõe sobre os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a resolução n° 002/2010 e a resolução 03/2012;
Resolução n° 006/2012, Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a INSTRUÇÃO NOMATIVA SCI N° 001/2010, aprovada no dia 12 de maio de 2012.
DAS RESPONSABILIDADES
Da unidade responsável pela instrução normativa:
Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa SOT – Contábil (Sistema de Orientação Técnica Contábil), na qual, é o Órgão Central do Sistema Administrativo referente à Consultoria Contábil da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM , conforme disposto no ANEXO I da resolução 005/2012, ou seja, o seu representante(Gerente).
Cartão Prefeito chamado de SGA: O lançamento no SGA dos trabalhos realizados pelo funcionário é obrigatório e de sua responsabilidade. Caso seja realizado algum trabalho que não se encontra no rol classificatório de serviço contido no SGA, o funcionário deve informar a sua Gerência para que providencie a inserção do serviço no sistema

O SOT- Contábil (Sistema de Orientação Técnica-Contábil), tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:
Representação Institucional junto ao TCE/MT;
Acompanhamento técnico de processos no TCEMT;
Analise documental de peças de processos de prestação de contas e denúncias no TCE/MT;
Elaboração de defesa em prestação de contas, multas, e denúncias junto ao TCE/MT;
Acompanhamento de encerramento de Balanço Geral Anual e relatórios de transição de final de mandato;
Elaboração de parecer contábil e matérias para defesa de causas institucionais e ou para mídia;
Aulas em teleconferência e palestras técnicas ;
Visita técnica nos municípios;
Orientação técnica contábil interno e externo;
Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade Central de Controle interno e após o parecer Coordenação Jurídica promovendo sua publicação, divulgação e implementação no setor;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa;
Prestar informações à Unidade Central de Controle Interno sempre que solicitado.
Das Unidades Executoras
Entende - se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa a Unidade do SOT - Contábil (Sistema de Orientação Técnica Contábil), juntamente com os servidores vinculados ao Técnica Contábil da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:
Atender às solicitações da unidade responsável (gerência) pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
Alertar a unidade responsável (gerência) pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração a legislação vigente;
Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.
Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno
A Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno é a UCCI-Unidade Central de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, e possui as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:
Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos
procedimentos de controle inerentes ao SOT - Contábil (Sistema de Orientação Técnica Contábil), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;
Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
Informar por escrito, o Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na legislação vigente;
Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.
DOS PROCEDIMENTOS
Representação Institucional junto ao TCE-MT – Realização de reuniões com equipes técnicas ou audiência com Conselheiros do TCE/MT para tratar de assuntos relacionados a procedimentos regimentais que influenciam diretamente nas rotinas das atividades e responsabilidades dos municípios.
Acompanhamento técnico de processos no TCE-MT- Acompanhamento de prefeitos, contadores, advogados, controlador interno, secretários em visita ao TCE para tratar de processos de prestação de contas, recursos, multas e denuncias .
Analise documental de peças de processo de prestação de contas anuais, multas, recursos e denúncia no TCE-MT- receber processos para analise e posterior orientação técnica e ou incrementar com juntada de jurisprudências e fundamentações técnicas.
Acompanhamento de encerramento de Balanço Geral Anual e relatórios de transição de final de mandato- atendimento de contador e ou controlador interno para juntos encerrar Balanço Geral Anual e relatório de encerramento de final de mandato (relatório de transição)
Elaboração de defesa em prestação de contas junto ao TCE-MT- analisar os pontos de auditoria constantes nos relatórios preliminar e argumentar com fundamentos técnicos acompanhado de documentação comprobatória.
Elaboração de parecer contábil e matérias para defesas de causas municipalistas e ou para a mídia- receber a demanda e efetuar os estudos dentro de um prazo máximo de 10(dez dias) em caso de parecer e nos demais conforme a urgência do assunto a ser tratado.
Aulas em teleconferências e palestras técnicas – elaborar as aulas e ou palestras com termos pertinentes ao assunto a ser tratado.
Visita técnica nos municípios – Viajar quando solicitado e autorizado ao município para tratar de assunto técnico contábil .
Orientação técnica contábil interno e externo – Atendimento das demandas por telefone, MSN, e-mail, e presencial interno-dos servidores,diretores e coodenadores da AMM , e externo- dos prefeitos, vereadores, secretários contadores,controladores internos e demais servidores das unidades públicas municipais.
CONSIDERAÇÕES FINAIS
A UCCI Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à UCCI que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à UCCI da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria

interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

NOIDES CENIO DA SILVA
Controlador Interno

WALDNA FRAGA SILVA
Consultor Contábil

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E4287A6F

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO ARAGUAIA"

SECRETARIA EXECUTIVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA – CIDESAPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2012
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Convite nº **01/2012**, que teve por Objeto: contratação de empresa especializada para a realização do projeto "IV Feira de Cultura e Arte Barragarcense, conforme Convênio nº.041/2012, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia e a Secretaria de Estado de Cultura. Cuja vencedora foi: **JENAINA NASSER - ME,** R$ **77.000,00**(setenta e sete mil reais).

Pontal do Araguaia-MT, 28 de maio de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:0B7B81AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012

Prefeitura Municipal de Acorizal
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Acorizal - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço para "Construção de Campo de Futebol na Comunidade de Córrego Fundo no município de Acorizal-MT referente ao Convênio nº 013/2012", às 09:00 hs do dia 13 de junho de 2012 na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Nossa Senhora de Brotas s/n Bairro Nova Acorizal, Acorizal-MT. Os interessados em adquirir o edital, deverão retirar a pasta junto a Prefeitura mediante pagamento não reembolsável da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30 hs. Quaisquer informações no endereço supra citado ou no fone (65) 3353-1345.

Acorizal - MT, 29 de maio de 2012

SHELMA TAQUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:28E2DBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012

Prefeitura Municipal de Acorizal
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012

A Prefeitura Municipal de Acorizal - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço para "Reforma e Ampliação do Centro Comunitário de João de Barro com área construída de 229,00 m2 no município de Acorizal-MT referente ao Convênio nº 014/2012", **às 14:00 hs do dia 13 de junho de 2012** na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Nossa Senhora de Brotas s/n Bairro Nova Acorizal, Acorizal-MT. Os interessados em adquirir o edital, deverão retirar a pasta junto a Prefeitura mediante pagamento não reembolsável da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), de segunda a sexta- feira das 07:30 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30 hs. Quaisquer informações no endereço supra citado ou no fone (65) 3353-1345.

Acorizal - MT, 29 de maio de 2012

SHELMA TAQUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:E94B0915

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO 001/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, no dia 15 de Junho às 14:00 horas para a alienação de veículos, bens móveis e inservíveis para o serviço público, conforme descrição abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lote 01: Triciclo marca Gungel modelo TA – 001 ano 05/05. Avaliado em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Lote 02: Equipamentos de informática e outros. Avaliados em R$ 300,00 (trezentos reais).
Lote 03: Mesa de madeira. Avaliada em R$ 100,00 (cem reais)
Lote 04: Moveis em geral. Avaliados em R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Lote 05: Eletro – eletrônicos. Avaliados em R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Lote 06: Sucata em geral. Avaliados em R$ 300,00 (trezentos reais).
Lote 07: Caixa d'agua capacidade 100.000 litros. Avaliada no valor de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
Lote 08: Tupia. Avaliada em R$ 100,00 (Cem Reais).

Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas e jurídicas que se interessarem.
Será vencedor aquele que ofertar o maior lance com pagamento a vista, conforme Art. 45, parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93, subordinando-se aos requisitos do Art. 53. Parágrafo 2º da referida Lei.
O edital completo estará disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Planalto, 410, Centro ou pelo telefone 66-3468-6426, ramal 426.

Água Boa, 29 de maio de 2012.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:0B9A1F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 34/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o

resultado da sessão que se realizou na data de 23/05/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – C.S.GONÇALVES NUNES – ELETRONICA - ME.

Água Boa, 29 de Maio de 2012.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:97B911A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL
041/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2012 no dia 14/06/2012 às 09h00min (Horário de Brasilia), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 041/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de caminhão tipo caçamba, caminhão tipo cavalo para reboque de prancha próprio, Retroescavadeira, Motoniveladora e Escavadeira Hidraulica.
REALIZAÇÃO: 14/06/2012.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 29 de maio de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:1CC2B47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 003/2012.
TIPO: Concorrência para alienação.
OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Bairro Universitário, Setor Industrial e loteamento Residencial Planalto.
REALIZAÇÃO: 02/07/2012.
HORAS: 14h00min.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

Água Boa - MT, 29 de Maio de 2012.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:7AC229E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 05/2012 realizada no dia 29/05/2012, teve como vencedor: **ITEM 01 - CLEVERSON ELIAS JASCOSKI.**

Água Boa, 29 de Maio de 2012

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:F4001A16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão ao contrato: 032/2012
Contratada: DJN Comércio de Combustível ltda
Objeto: Fornecimento de combustível – Aquisição de gasolina comum.
Da Rescisão: Fica o presente rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes, tendo em vista incapacidade financeira da contratada em cumprir fielmente as obrigações contratuais, conforme manifestação escrita.
Data: 29/05/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 29/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:007A8BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012-EDITAL COMPLEMENTAR 03 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS ESCRITAS

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 do Município de Alto Araguaia/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.altoaraguaia.mt.gov.br as Relações das Inscrições Homologadas Deferidas e a Relação de Indeferimento de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012. Tornam público também que a realização da Prova Escrita e a entrega de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 será no dia 03/06/2012 às 8:00 Horas(Horário de MT) na Escola Municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, localizada na Rua Guilherme Gonçalves Berigo N° 706, Bairro Dom Bosco(Gabiroba) em Alto Araguaia/MT. Alto Araguaia/MT,29/05/2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

HELTON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:95664F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO Nº. 005/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
Contratado: Eurenice Gimenes da Silva
Cargo/Função: Professor
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho nº. 072/2012, a pedido do contratado.
Data da Assinatura: 10/05/2012
Signatários:

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

EURENICE GIMENES DA SILVA
Distratado (a)

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:FEC3F100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2012

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **Município de Alto Boa Vista**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Serra Novanº. 975 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE,** representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr.**WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 32140572633213 SSP/GO e do CPF nº. 758.850.341-68, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, e, de outro lado, a empresa **M.A.Y. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, com sede na Av. Paranaíba, 5 A- Bairro Jardim Atlântico- Bom Jardim de Goiás, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. AUREA RIBEIRO SILVEIRA YASBEK, portador da Carteira de Identidade n.º 3484545 SSP/GO, CPF/MF n.º. 881.974.501-10 doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT,** conforme relação descrita na cláusula primeira deste contrato, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços na locação de 01 (um) rolo compactador para recuperação de asfalto no Município de Alto Boa Vista-MT.

DO FORNECIMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA
O regime de execução dos serviços será baseado no Art. 10 inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666/93, empreitada por preço global.

VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA
O preço global deste CONTRATO é de R$ 5.789,45 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)referente ao valor global dos serviços previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Único – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários aos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, na forma da lei.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

O valor global fixado para o presente contrato será pago em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA
As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da seguinte programação:
10- Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano
001 – Gabinete do Secretario
1051- Pavimentação Asfaltica das ruas e avenidas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA
Constituem direitos do contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do contratado receber o valor ajustado da forma e prazo convencionados.
Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do contratante:
· Efetuar o pagamento ajustado;
· Fiscalizar e acompanhar os serviços;
· Comunicar o CONTRATADO quaisquer irregularidades na prestação dos serviços, para a adoção das providências cabíveis;
· Dar ao contratado as condições necessárias à regular execução do contrato;
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do contratado:
· Providenciar os recursos necessários à prestação dos serviços;
· Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
· Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na prestação de serviços;
· Assumir todos os ônus e encargos sociais como INSS, ISSQN e Imposto de Renda que decorrerem do mesmo;
· O motorista é de responsabilidade do contratado.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA
No caso de não cumprimento na entrega do objeto constante na CLÁUSULA PRIMEIRA será aplicado ao contratado multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.
Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no Art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Único – O contratado reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA NONA
O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá vigência por um período de 15 dias.

O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir do dia 24 de Abril até dia 09 de Maio de 2012.

O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da contratante, no máximo, até 02 (dois) dias da data do seu vencimento.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando a quaisquer outro por mais privilegiado que possa ser.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Boa Vista-MT, 24 de Abril de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal
Contratante

M.A.Y. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Aurea Ribeiro Silveira Yasbek
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
RG Nº
CPF Nº

_____
RG Nº
CPF Nº

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:121AE069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Contrato nº 020/2012 entre a Prefeitura de Alto Boa Vista-Mato Grosso e a Empresa Associação de Desenvolvimento Comunitario de Alto Boa Vista- ADECOM no Jornal Oficial dos Municípios, edição n° 1469, pág. 2, onde **se lê:** Contrato nº 020/2012, **leia-se:** Contrato nº 19/2012.

Alto Boa Vista - MT, 29 de Maio de 2012.

PAULICELLE OLIVEIRA SANTOS
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:1B91353F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012

DECRETO Nº 029/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais)**,** destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.137	3.3.90.30.00	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.140	3.3.90.34.00	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quatro dias do mês de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:0E5AFC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2012 DE 05 DE MAIO DE 2012

DECRETO Nº 030/2012, DE 05 DE MAIO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais)**,** destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.127	4.4.90.51.00	22.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.148	4.4.90.51.00	22.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos cinco dias do mês de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:EC83BF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

DECRETO Nº 031/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.141	3.3.90.30.00	4.000,00
2.131	3.3.90.39.00	5.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.152	4.4.90.51.00	5.000,00
2.132	3.3.90.36.00	4.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos sete dias do mês de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:A538622A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2012 DE 08 DE MAIO DE 2012

DECRETO Nº 032/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)**,** destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.118	3.3.90.30.00	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.106	3.3.90.30.00	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos oito dias do mês de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:3068C3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 893, DE 09 DE MAIO DE 2012

LEI N.º 893, DE 09 DE MAIO DE 2012.

INSTITUI A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO BOA ESPERANÇA A ANTIGA COMUNIDADE DO BAIRRO SÃO VICENTE (GRILO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal, do Município de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Bairro Boa Esperança a antiga comunidade do Bairro São Vicente (Grilo).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo de Alto Garças – MT, em 09 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:27225F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 894, DE 15 DE MAIO DE 2012

LEI N.º 894, DE 15 DE MAIO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE ALTO GARÇAS-MT – CNPJ Nº 02.268.319-0001-28.

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal, do Município de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato Rural de Alto Garças-MT – CNPJ nº 02.268.319-0001-28.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo de Alto Garças – MT, em 15 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:63C66491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº024/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012

DECRETO Nº 024/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.286,00 (CENTO E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 108.286,00** (cento e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.141	3.3.90.30.00	2.000,00
2.128	3.3.90.39.00	15.000,00
2.107	3.1.90.04.00	6.010,00
2.111	3.1.90.04.00	9.000,00
2.111	3.1.90.09.00	96,00
2.111	3.1.90.13.00	1.730,00
2.118	3.1.90.04.00	64.670,00
2.118	3.3.90.36.00	280,00
2.134	3.1.90.04.00	9.500,00
TOTAL		108.286,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.149	9.9.99.99.00	108.286,00
TOTAL		108.286,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezoito dias do mês de abril de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:8444429A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PR PP 008/2012

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado para o dia **05/06/2012** ***às*** ***09:00*** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em mecânicas pesadas e leves, retificas de motores e sistemas hidráulicos, para atendimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, conforme Anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 29 de Maio de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:99CDBCF7

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI RESULTADO PP 009/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 009/2012, cujo objeto é: **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e afins, para atender as necessidades de consumo dos veículos das Secretarias deste município, conforme especificações constantes no anexo I,** onde sagrou-se vencedora a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CP LTDA**, CNPJ 86.806.395/0001-30, totalizando **R$ 1.026.600,00** (Hum Milhão e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).
Alto Paraguai - MT, 25 de Maio de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:5EDE1F93

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI RESULTADO CC 005/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da CARTA CONVITE 005/2012, cujo objeto é O**bra de Reforma do Prédio das Escolas Municipais "PEDRO DUARTE" E "BELA VISTA" do Município de Alto Paraguai - MT**, onde se sagrou vencedora a **Empresa LLA CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** no Lote 01 onde ofertou R$ 34.293,81 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Hum Centavos) e no Lote 02 onde ofertou R$ 69.101,35 (Sessenta e Nove Mil Cento Hum Reais e Trinta e Cinco Centavos), CNPJ: **03.320.410/0001-08**, totalizando **R$ 103.395,16** (**Cento e Três Mil Trezentos e Noventa Cinco Reais e Dezesseis Reais**).
Alto Paraguai - MT, 25 de Maio de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:7AF653FD

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI TP 007/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do EXMO.SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **na data de 15 de junho de 2012, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, n° 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, devidamente autorizada, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para obra de **Pavimentação Asfáltica com revestimento Tipo pré-misturado a Frio-PMF nas vias urbanas Rua Barão de Melgaço, Rua Major Simão, Rua Marechal Rondon, Rua Praça da Bandeira, Rua Santos Dumont, Rua XV de Novembro e Rua 7 de Setembro, com total de 12.658 m², no município de Alto Paraguai**, em conformidade com as disposições da legislação vigente, artigo **37**, **§ 1.º**, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º **8.666**, de **21** de junho de **1993** e as modificações introduzidas pela Lei Federal no **8.883**, de **09** de junho de **1994** e com a Lei Federal n.º **9.648**, de **28** de maio de **1998**, e na forma e condições fixadas no Edital. O Edital completo com todas as informações necessárias a participação do certame poderá ser obtido na prefeitura municipal de Alto Paraguai, das 7:00 horas da manhã até às 13:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R$100.00(cem reais), pagável em DARF retirado no Departamento de Tributos Municipal, sito à Rua Tiradentes n°40,Centro,Alto Paraguai-MT, telefone(65)3396-1468/1563.
Alto Paraguai-MT, 29 de Maio de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:847738ED

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI TP 005/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do EXMO.SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **na data de 08 de JUNHO de 2012,às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, n° 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, devidamente autorizada, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-Programa Pró-Infancia –Tipo B**, em conformidade com as disposições da legislação vigente, em especial as normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, artigo **37**, **§ 1.º**, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º **8.666**, de **21** de junho de **1993** e as modificações introduzidas pela Lei Federal no **8.883**, de **09** de junho de **1994** e com a Lei Federal n.º **9.648**, de **28** de maio de **1998**, e na forma e condições fixadas neste Edital. O Edital completo com todas as informações necessárias a participação do certame poderá ser obtido na prefeitura municipal de Alto Paraguai, das 7:00 horas da manhã até às 13:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R$100.00(cem reais), pagável em DARF retirado no Departamento de Tributos Municipal, sito à Rua Tiradentes n°40,Centro,Alto Paraguai-MT, telefone(65)3396-1468/1563.

Alto Paraguai-MT,18 de Maio de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:C6EAE815

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI TP 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do EXMO.SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **na data de 07 de junho de 2012,às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, n° 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, devidamente autorizada, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para obra de **Construção,Fornecimento e Implantação de Academia da Saúde**, em conformidade com as disposições da legislação vigente, em especial as do Ministério da Saúde, Programa Academia da Saúde Ampliada, artigo **37**, **§ 1.º**, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º **8.666**, de **21** de junho de **1993** e as modificações introduzidas pela Lei Federal no **8.883**, de **09** de junho de **1994** e com a Lei Federal n.º **9.648**, de **28** de maio de **1998**, e na forma e condições fixadas no Edital. O Edital completo com todas as informações necessárias a participação do certame poderá ser obtido na prefeitura municipal de Alto Paraguai, das 7:00 horas da manhã até às 13:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R$50.00(cinqüenta reais), pagável em DARF retirado no Departamento de Tributos Municipal, sito à Rua Tiradentes n°40,Centro,Alto Paraguai-MT, telefone(65)3396-1468/1563.
Alto Paraguai-MT,18 de Maio de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:A14AD1D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 09
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DO CONCURSO PARA OS CARGOS COM 2ª ETAPA, E RESULTADO FINAL DO CONCURSO - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de Alto Taquari/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT e nos endereços eletrônicos: www.prefeituradealtotaquari.com.br e www.grupoatame.com.br o Resultado de Julgamento de Recursos referente a fase de divulgação do Resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os Cargos com 2ª Etapa. Não houve nenhuma

alteração no resultado divulgado após o julgamento do recurso. Sendo assim, fica o Resultado do Concurso Público 001/2012 para os cargos com 2ª Etapa divulgado no dia 12/04/2012 pelo Edital Complementar 08, e o Resultado do Concurso Público 001/2012 para os cargos que não tiveram 2ª Etapa divulgado no dia 16/03/2012 pelo Edital Complementar 06, considerados como o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012. Alto Taquari/MT, 18/04/2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS
Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:03E523FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2012 – EDITAL RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 021/2012 – EDITAL RESUMIDO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel (atacado) para frota de veículos pertencentes ao Município de Alto Taquari.
A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012. Abertura às 09:00h do dia 14/06/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.
Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 29 de maio de 2012.-

FERNANDA MARA DE FREITAS.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:DFE589A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2012

PORTARIA Nº. 005/2012.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra., Patrícia Tavares Rodrigues Martins**, d**o Cargo de Agente Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Apiacás, classificado no quadro de Serviço de Nível Médio - SNM do Concurso Público nº. 001 de 23 de Maio de 2010.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 18 de Abril de 2012.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:07D8261D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.037/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM COORDENADOR LOCAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SIMPLIFICADO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social um dos requisitos constantes no termo de adesão firmado entre o município de Apiacás-MT e o Ministério das Cidades para atender os requisitos do Sistema Nacional de Interesse Social - SNHIS, conforme preceitua a Lei Federal 11.124/2005.

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Interesse Social Simplificado sistema disponibilizado pelo Ministério das Cidades.

DECRETA

Artigo 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para dar apoio à Empresa que fará o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, Sr.EDVALDO GRECCO CARDOSO portador do CPF: 001.103.601-09.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 29 de Maio de 2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:01E7DBE5

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº. 005/2007

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº. 005/2007

Versão: 002
Aprovação em: 29/05/2012
Ato de Aprovação: Decreto nº. 1035/2012
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

I - FINALIDADE
PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, DISCIPLINANDO TODO O FLUXO DESSES MATERIAIS E GARANTINDO A COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, BEM COMO ASSEGURAR A GUARDA E A SEGURANÇA DOS MATERIAIS MÉDICOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

II - ABRANGÊNCIA
Abrange todas as Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Ambulatório Médico e Odontológicos do Município de Apiacás - MT.

III – CONCEITOS

1. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia de qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

2. ATENÇÃO FARMACÊUTICA
Serviço a ser prestado pelo profissional farmacêutico diretamente ao paciente, que consiste na somatória e atitudes para a prestação da farmacoterapia, com objetivo de alcançar resultados terapêuticos definidos na saúde e melhoria da qualidade de vida do usuário.

3. POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Tem como propósito precípuo garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população aqueles medicamentos considerados essenciais, observando-se: 1. Só é prestado Assistência Farmacêutica a partir de prescrição médica, de enfermagem e odontológica de acordo com legislação vigente. 2. Só é prestado Assistência Farmacêutica pelo Sistema Único de Saúde, a partir de atendimento realizado por profissionais do SUS do Município de Apiacás – médico, enfermeiros e odontólogos - em sua função. 3. A oferta do elenco básico de medicamentos é parte integrante da política de assistência a saúde do município, para o cumprimento dos seus resultados.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR
> Constituição Federal de 1988;
> Lei Federal 4.320/64;
> Constituição do Estado do MT;
> Lei Municipal 482/2007- Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município;
> Lei nº 8.666 de 21 de Junho DE 1993;
> Resolução CIB Nº. 083 de 15 de abril de 2010;
> Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;
> Instruções Técnicas para Organização - Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - 2ª edição - série A - Normas e Manuais técnicos - 2006.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I - Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
II - Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
III - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
IV - Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa;

2. Das Unidades Executoras:

I - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
II - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

I -Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

VI - PROCEDIMENTOS

1.- A implementação da Assistência Farmacêutica será fundamentada em:

I - Padronização de medicamentos, conforme perfil epidemiológico e base científica atual.
II - Suporte à prescrição médica ou odontológica, conforme DCB - Denominação Comum Brasileira.
III - Análise do registro do medicamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas por linha de Produção para a forma farmacêutica em questão, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
IV - Armazenamento e distribuição de medicamentos segundo normas técnicas.
V - Solicitação de aquisição e distribuição conforme previsão de necessidades.
VI - Dispensação, entendida como ato essencialmente de orientação quanto ao uso adequado do medicamento, realizado pelo farmacêutico ou por profissional por ele treinado.
VII - Educação em saúde quanto ao uso racional de medicamentos.
VIII - Orientação quanto à segurança e qualidade de produtos medicamentosos.

2. - Atribuições e Estrutura:
I - A Assistência Farmacêutica é exercida pela Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, subordinada às suas rotinas próprias. A Farmácia Central terá as seguintes atribuições funcionais sobre os medicamentos, insumos e materiais ambulatoriais, odontológicos, adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ciclo da Assistência Farmacêutica descrito no Manual Técnico da Assistência Farmacêutica.

3. - Quando do Recebimento:

I - O recebimento de medicamentos, insumos e equipamentos pela Farmácia Central consiste no ato de conferência em que se verifica se o material recebido está em conformidade com a especificação, quantidade e qualidade estabelecida previamente no pedido e deverá ser realizado observando-se as seguintes etapas:

a) - Verificar as especificações técnicas e administrativas, conferindo as quantidades recebidas, por unidade, lotes e validades, em conformidade com a nota de recebimento. Carimbar, assinar e datar a nota de recebimento, atestando o recebimento.
b) - Registrar a entrada dos medicamentos no sistema de controle existente.
c) - Incluir a informação do lote e do prazo de validade no registro de entrada.
d) - Comunicar aos setores envolvidos a entrada do produto, para posterior distribuição.

4. - Estocagem e Conservação:

I - A estocagem consiste em ordenar adequadamente os produtos em áreas apropriadas, de acordo com suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos, inflamáveis, material médico-hospitalar, instrumentais, equipamentos etc.) e deverá ser realizado observando-se os seguintes critérios:
a - Estocar os produtos por ordem alfabética, lote e validade, de forma que permita fácil identificação. Os medicamentos com datas de validade mais próximas devem ficar na frente.
b) Manter distância entre os produtos, produtos e paredes, piso, teto e empilhamentos, de modo a facilitar a circulação interna de ar.
c) Conservar os medicamentos nas embalagens originais, ao abrigo da luz direta.
d) Estocar os medicamentos de acordo com as condições de conservação recomendadas pelo fabricante.
e) Estocar os medicamentos isolados de outros materiais, principalmente, os de limpeza, perfumaria, cosméticos, materiais de consumo e outros.
f) Embalagens abertas devem ser identificadas com o número do lote e da validade.

g) Não armazenar medicamentos diferentes no mesmo estrado ou prateleira, para evitar possíveis trocas na hora da expedição.
h) Não armazenar medicamentos com embalagens muito parecidas muito próximos uns dos outros, para evitar trocas no ato da distribuição.
i) Materiais passíveis de quebras (ampolas e frascos de vidro) devem ser guardados em local menos exposto a acidentes.
j) Manter próximo à área de distribuição os produtos de grande volume e rotatividade.
l) Proteger os produtos contra pragas e insetos.
m) Exercer um controle diferenciado dos psicotrópicos, por serem produtos que causam dependência física e psíquica, sujeitos a controle específico (Portaria SVS - MS nº 344/98). Esses medicamentos devem ficar em local seguro, isolado dos demais, sob controle e responsabilidade legal do farmacêutico.

n) Manter os medicamentos termolábeis em áreas específicas e equipamentos específicos, por serem produtos sensíveis à temperatura.

5. - Controle de Estoque e Inventário:

5.1 - O controle de estoque é a atividade técnico-administrativo que tem por objetivo subsidiar a programação e aquisição de medicamentos, visando à manutenção dos níveis de estoques necessários ao atendimento da demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema.

5.2 - Inventário é a contagem física dos estoques para verificar se a quantidade de medicamentos estocada coincide com a quantidade registrada nas fichas de controle ou no sistema informatizado e deverá ser realizado:

I - Obrigatoriamente:
a) Por ocasião do início de uma nova atividade ou função, ou término de um ano de trabalho.
b) Sempre que o responsável se ausentar das funções, ao deixar e/ou assumir um novo cargo ou função.

II - Periodicamente:

a) Diariamente, de forma aleatória, para monitorar os produtos de controle especial, medicamentos de alto custo e os de maior rotatividade.
b) Semanal, pela contagem por amostragem seletiva de 10 a 20% dos estoques.
c) Trimestral, através da emissão do Relatório de Inventário e arquivamento do mesmo, devidamente analisado e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

6. - Da Distribuição:

I - A distribuição é atividade que consiste no suprimento dos materiais de competência da Farmácia Central às unidades de saúde, em quantidade, qualidade e tempo oportuno, para posterior dispensação à população usuária ou utilização pelas unidades de saúde e será realizada exclusivamente pela Farmácia Central, mediante requisição escrita padronizada encaminhada pela unidade de saúde municipal devidamente preenchida e subscrita pelo seu responsável técnico, devidamente identificado.

II - A requisição de medicamentos deverá ser encaminhada em 02 (duas) vias idênticas para fins de controle e documentação, devendo a primeira via ser arquivada pela Farmácia Central e a segunda via devolvida com a devida anotação de atendimento para arquivamento pela unidade de saúde.

7. - Da Supervisão:

I - É atribuição da Farmácia Central a coordenação e supervisão da armazenagem, dispensação e controle de estoque realizado pelas unidades de saúde do município, devendo essas atividades ser realizadas segundo a orientação estabelecida pela Farmácia Central.

II - A supervisão referida no caput deste artigo deverá ser realizada periodicamente, com o prazo intercorrente máximo de 03 (três) meses, pela Farmácia Central em todas as unidades de saúde do município, devendo ser notificada a unidade de saúde que esteja em desacordo com a normatização municipal aplicável, para imediata correção da inconformidade.

7.1. METAS

a. Implementar todos os princípios e diretrizes constitucionais, sob acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.
b. Implantar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUNE.
c. Desenvolver a Atenção Farmacêutica e a Assistência Farmacêutica ao nível do SUS.
d. Participação dos Farmacêuticos em Cursos e Congressos relacionados a Assistência e Atenção Farmacêutica, como fonte de atualização e conhecimento para novas diretrizes.
e. Rever este plano anualmente.
f. Manter atualizadas as rotinas da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás.
g. Garantir o acesso e o fornecimento adequado de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

8. - DA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO

8.1. As Distribuição de medicamentos somente serão fornecidas mediante apresentação de receita médica, de enfermagem e odontológica originais.

8.2. A receita deverá ser emitida em português compreensível e por extenso, em letra legível, em duas vias, observada a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, em consonância com o art. 35, da Lei nº 5.991/73, além de conter:
I - nome do paciente;
II - nome do medicamento;
III - posologia e quantidade a ser dispensada;
IV - nome do médico, enfermeiro e odontólogo com o respectivo número de registro no CRM-MT, COREN-MT, CRO-MT;
V - data, carimbo e assinatura de quem está prescrevendo a medicação.
Parágrafo único: Não serão aviadas receitas que não contenham carimbo do profissional prescritor.

8.3. O fornecimento dos medicamentos fica limitado aos portadores do Cartão Nacional de Saúde residentes em Apiacás, e a sua dispensação deverá ser feita na quantidade determinada na receita para o período máximo de um mês (30 dias).

8.4. De acordo com a Resolução RDC nº 135, de 29 de maio de 2003, da ANVISA, será permitido ao farmacêutico, EXCLUSIVAMENTE, a substituição do medicamento de referência prescrito pelo genérico (DCB) correspondente e, neste caso, deve o mesmo apor seu carimbo - onde constará seu nome e inscrição no CRF-MT - datar e assinar.

Parágrafo único. O ajuste de doses só poderá ser feito em Unidades Locais de Saúde onde há profissional farmacêutico.

8.5.- É obrigatório, no ato da entrega do medicamento:
I - Anotar a quantidade e o medicamento fornecido;
II - Datar e carimbar (FORNECIDO ou EM FALTA) o receituário;

8.6.- Sobre o Gerenciamento Individual do Usuário:

I - Antes de efetivar a dispensação solicitada, utilizando-se dos recursos disponíveis no Sistema Informatizado, o "atendente" da Farmácia Municipal deverá observar/consultar o histórico de dispensação de medicamentos para cada usuário atendido, a fim de identificar:
a) Saldos de medicamentos de posse do usuário, ou ainda não utilizado;
b) Possíveis dispensações em duplicidade (através do histórico de atendimentos na Farmácia e demais Unidades);

8.7 - Sobre a forma de entrega dos medicamentos aos usuários:

I - Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, propiciando higiene e segurança ao produto;
II - Nos casos de entrega de medicamentos fracionados, a embalagem primária fracionada deve manter os mecanismos responsáveis pela preservação das características de qualidade e de segurança do produto.

9. DA ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO

9.1.- O dispensador deverá apresentar o medicamento ao paciente explicando a receita médica ao mesmo, observando:
I - o nome do medicamento,
II - a dosagem;
III - apresentação;
IV - posologia;
V - duração do tratamento;
VI - data da prescrição;
VII - ainda, se o paciente entendeu a orientação sobre o uso;
VIII - e, em caso de medicamentos líquidos, administrados por via oral, deve o responsável explicar como usar os instrumentos de medidas;

10. - DO REGISTRO DE ATENDIMENTO

10.1.- A Farmácia Municipal deverá contar com sistema informatizado para dispensação de medicamentos e/ou materiais. Ao ser dispensado o medicamento, o cliente deverá ser cadastrado no sistema e registrado o seu atendimento com data, atendente, medicamento e quantidade dispensada.

Parágrafo Único: Enquanto não houver informatização do sistema nas unidades de saúde, as informações deverão ser registradas em formulários específicos.

11. DOS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO
11.1.- São medicamentos de uso contínuo:
I - os anti-hipertensivos;
II - os diuréticos;
III - os cardiovasculares;
IV - os hipoglicemiantes;
V - e os hormônioterápicos.

11.2.- As prescrições de medicamentos de uso contínuo têm validade de 03 (três) meses e, após este período, o paciente deverá consultar o médico para reavaliação médica.
Parágrafo único: as prescrições de hormônioterápicos terão validade de 180 dias.

11.3.- No ato de entrega do medicamento, a receita deverá ser carimbada no verso onde constará a quantidade fornecida, o medicamento e a data.

11.4.- No mês seguinte, o paciente só poderá retirar a medicação para mais um mês (30 dias) de tratamento de posse da receita médica.

12. - DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

12.1.- Todo o produto deve ser inspecionado quanto a sua embalagem (unidade, condições do rótulo, condições de fechamento da embalagem e condições da caixa), observando-se, ainda:
I - a comparação da quantidade fornecida com a nota de entrega;
II - a observância do prazo de validade do medicamento;
III - a assinatura e data na nota de entrega.

13. DA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO

13.1. Os medicamentos deverão ser organizados nas estantes e prateleiras:
I - em ordem alfabética;
II - de forma que permita a visualização e a movimentação do que está sendo armazenado;

§ 1°. Os medicamentos que exigirem refrigeração para a sua conservação devem ser guardados em geladeira apropriada, fazendo-se controle diário da temperatura, anotado na devida planilha;

§ 2°. Todo o medicamento com data de validade inferior às demais, deverá estar à frente da prateleira, daqueles com data superior a 30 (trinta) dias.

14. DO CONTROLE DE ESTOQUE

14.1. Sendo o sistema de controle e dispensação de medicamentos e materiais informatizado, as entradas e saídas serão registradas a cada atendimento, podendo ser tirados diariamente ou a critério do responsável técnico, relatórios mostrando a movimentação no período escolhido. Além disto, é possível verificar as quantidades de medicamentos e/ou materiais em estoque para que possam ser providenciadas novas aquisições.

14.2.- Gerenciamento: semanalmente a Farmácia Central deverá emitir relatório atualizado do estoque e relatório atualizado da média de consumo dos principais medicamentos. Estes relatórios deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Saúde e servirão de referência para o Planejamento das Ações de Saúde.

15. DO ABASTECIMENTO E RESSUPRIMENTO

15.1.- Todas as aquisições de medicamentos e materiais de distribuição da farmácia municipal serão adquiridas através licitação.

15.2.- Realizado então o processo licitatório, serão encaminhados pelas empresas ganhadoras os medicamentos e/ou materiais, conforme necessidade da Farmácia e demais Unidades de Saúde;

15.3. - A análise de "necessidades" de reposição, bem como de aquisição de novos produtos, deverá ser realizada conforme o fluxo de distribuição de medicamentos, demonstrado através do Sistema Informatizado, considerando:
a) O estoque mínimo estipulado para cada medicamento/produto;
b) Situações especiais (epidemias, campanhas, dentre outras);
c) Fluxo de dispensação de medicamentos durante período de 60 (sessenta) dias, analisado através dos controles disponibilizados no Sistema Informatizado;

16. - DOS MEDICAMENTOS NÃO UTILIZADOS

16.1.- Os medicamentos não utilizados, e com data de validade próxima de expirar, deverão ser colocados à disposição do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta - MT, para realocação para uso em outras unidades no prazo mínimo de 03 (três) meses antes do vencimento.

Parágrafo único. O envio do medicamento para a Regional deverá ser oficializado por Comunicação Interna, datada e com menção ao prazo de entrega, assinada pelo farmacêutico e/ou responsável pela farmácia, o qual deve especificar o que está sendo devolvido (nome do medicamento, quantidade e data de validade).

17. - DOS MEDICAMENTOS VENCIDOS

17.1.- Constatando-se a existência de medicamentos vencidos, os mesmos serão separados dos demais, sob as seguintes circunstâncias:

I - sinalização que mencione "MEDICAMENTO VENCIDO";
II - preenchimento do formulário para a "Devolução de Medicamentos Vencidos";
III – encaminhamento para destinação adequada de Resíduos Sólidos de Saúde.
IV - Cópia do formulário de "MEDICAMENTO VENCIDO" deverá ser enviada para o conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

18. - DO CONTROLE E GERENCIAMENTO

18.1. - Os responsáveis pelas Ações de Controle e Distribuição de Medicamentos e demais Produtos, através de recursos disponíveis em

Sistema Informatizado, deverão promover o Controle Efetivo dos Estoques disponíveis.

Este gerenciamento será realizado através de análises de relatórios gerenciais emitidos pelo Sistema Informatizado, com as seguintes demonstrações:

I - demonstrativo de estoque atualizado por tipo de medicamento/produto;

II - demonstrativo de dispensação de medicamentos com informações sobre: usuários e famílias beneficiadas e distribuições por Unidades de Saúde;

III - demonstrativo com informações sobre medicamentos "a vencer", conforme lotes cadastrados (para gerenciamento sobre remanejamento e evitar desperdícios);

18.2. - Conferência e confronto de informações mensais com dados Contábeis: no mínimo 01 (uma) vez por mês, a Farmácia Central deverá solicitar do Departamento Contábil, informações sobre as "LIQUIDAÇÕES", realizadas no mês de referência, de medicamentos e materiais de saúde, a fim de confrontar os dados liquidados na contabilidade com as entradas no estoque da Farmácia Central;

I - esses demonstrativos deverão ser arquivados, a fim de demonstrar e comprovar o efetivo controle;

19. - DO BALANÇO DO ESTOQUE

No encerramento de cada exercício é obrigatória a contagem física de todos os bens de consumo existentes nas unidades de saúde e Farmácia Central, sendo que o relatório Consolidado deve ser assinado pelo(s) responsável(is) da unidade de saúde e Farmácia, e entregue ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte;

19.1.- Deverão ser feitos balanços anuais de medicamentos e materiais afim de verificar a eficácia do sistema e também da dispensação realizada na farmácia municipal bem como dos procedimentos a ela relacionados.

19.2.- Deverá ser realizado aleatoriamente o balanço de 03 apresentações diferentes por semana, com intuito de detectar qualquer problema no controle do estoque, em especial no mês que anteceder (novembro) o balanço anual.

19.3. Conferência e confronto de informações anuais com dados Contábeis: para efetivar o fechamento do Balanço Anual da Farmácia, os responsáveis deverão solicitar do Departamento Contábil, informações anuais sobre as LIQUIDAÇÕES, ocorridas no exercício, de medicamentos e demais materiais, onde os dados liquidados devem ser iguais as Entradas do Ano na Farmácia Central;

I. - Após as devidas conferências e levantamentos, a Farmácia Central deverá emitir e protocolar junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Relatório Inventário de Medicamentos e o Balanço de Estoque Anual.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - As unidades que infringirem esta instrução normativa estarão passíveis de advertência verbal, por escrito e, em caso de reincidência, de abertura de sindicância e possível instauração de processo administrativo disciplinar.

II - É de responsabilidade dos "Responsáveis Setoriais" de Controle Interno do Sistema Público de Saúde devidamente informado pelo Secretário Municipal, a fiscalização e verificação do cumprimento e aplicação das normas estipuladas nesta Instrução Normativa, sob o apoio da Unidade Central de Controle Interno;

III - Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto ao Unidade Central de Controle Interno.

IV - Cabe ao titular de cada unidade dar conhecimento desta norma aos servidores.

Prefeitura Municipal de Apiacás – MT,

Em, 29 de Maio de 2012.

IVONE HOISSA TEIXEIRA
Técnica de Controle Interno

ROSEMERI RODRIGUÊS FERRONATO
Técnica de Controle Interno

Anexo I

PONTOS DE CONTROLE PARA AUDITORIA

ITENS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1- SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
1	Existe padronização de medicamentos, conforme perfil epidemiológico e base científica atual?		
2	O suporte à prescrição médica ou odontológica é realizado conforme DCB - Denominação Comum Brasileira?		
3	O Armazenamento e distribuição de medicamentos é realizado segundo normas técnicas emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)?		
4	A dispensação, adequada do medicamento, é realizado pelo farmacêutico ou por profissional por ele treinado?		
2 - Do Recebimento			
1	Ao receber o material é verificado se está em conformidade com a especificação, quantidade e qualidade estabelecida previamente no pedido?		
2	É Verificado as especificações técnicas e administrativas, quanto as quantidades recebidas, por unidade, lotes e validades, em conformidade com a nota de recebimento?		
3	É Carimbada, assinada e datada a nota de recebimento, atestando o mesmo?		
4	É realizado o registro da entrada dos medicamentos no sistema de controle existente?		
5	É incluído a informação do lote e do prazo de validade no registro de entrada?		
6	È comunicar aos setores envolvidos a entrada do produto, para posterior distribuição?		
3 - Quanto a Estocagem e Conservação			
1	A estocagem dos produtos por ordem alfabética, lote e validade, é feita de forma que permita fácil identificação?		
2	Os medicamentos com datas de validade mais próximas estão organizados na parte da frente da prateleira?		
3	Mantém distância entre os produtos, produtos e paredes, piso, teto e empilhamentos, de modo a facilitar a circulação interna de ar?		
4	Os medicamentos são conservados nas embalagens originais, ao abrigo da luz direta?		
5	Os medicamentos são estocados de acordo com as condições de conservação recomendadas pelo fabricante?		
6	É estocado os medicamentos isolados de outros materiais, principalmente, os de limpezas e outros materiais de consumo?		
7	As embalagens abertas devem ser identificadas com o número do lote e da validade?		
8	No armazenamento de medicamentos é evitado que fiquem medicamentos diferentes no mesmo estrado ou prateleira, para evitar possíveis trocas na hora da expedição?		
9	No armazenamento de medicamentos com embalagens muito parecidas é evitado que fiquem muito próximos uns dos outros, para evitar trocas no ato da distribuição?		
10	Os materiais passíveis de quebras (ampolas e frascos de vidro) são guardados em local menos exposto a acidentes?		
11	Os produtos são protegidos contra pragas e insetos?		
12	Os psicotróficos são armazenados em local seguro, isolado dos demais, sob controle e responsabilidade legal do farmacêutico?		

13	Os psicotrópicos, por serem produtos que causam dependência física e psíquica, sujeitos a controle específico (Portaria SVS - MS nº 344/98) são controlados de forma diferenciada?		
14	Os medicamentos termolábeis são mantidos em áreas específicas e equipamentos específicos, por serem produtos sensíveis à temperatura?		
4-Controle de Estoque e Inventário			
1	É realizado por ocasião do início de uma nova atividade ou função, ou término de um ano de trabalho?		
2	É realizado sempre que o responsável se ausentar das funções, ao deixar e/ou assumir um novo cargo ou função?		
3	É realizado periodicamente de forma aleatória, para monitorar os produtos de controle especial, medicamentos de alto custo e os de maior rotatividade?		
4	Semanal, é realizado pela contagem por amostragem seletiva de 10 a 20% dos estoques?		
5	Trimestral, é realizado através da emissão do Relatório de Inventário e arquivamento do mesmo, devidamente analisado e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde?		
5- Da Distribuição			
1	A distribuição é realizada exclusivamente pela Farmácia Central, mediante requisição escrita padronizada encaminhada pela unidade de saúde municipal devidamente preenchida e subscrita pelo seu responsável técnico, devidamente identificado.		
2	A requisição de medicamentos é encaminhada em 02 (duas) vias idênticas para fins de controle e documentação?		
3	A primeira via é arquivada pela Farmácia Central?		
4	A segunda via é devolvida com a devida anotação de atendimento para arquivamento pela unidade de saúde?		
6- Da Supervisão			
1	A supervisão é realizada periodicamente, pela Farmácia Central em todas as unidades de saúde do município?		
2	É notificada a unidade de saúde que esteja em desacordo com a normatização municipal aplicável, para imediata correção da inconformidade?		
3	Foram cumpridas as metas constantes no item 7.1?		
7- DA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO			
1	A distribuição de medicamentos são realizadas mediante apresentação de receita médica, de enfermagem e odontológica originais?		
2	A receita é emitida em consonância com o art. 35, da Lei nº 5.991/73?		
3	O fornecimento dos medicamentos é limitado aos portadores do Cartão Nacional de Saúde residentes em Apiacás?		
4	a dispensação é realizada na quantidade determinada na receita para o período máximo de um mês (30 dias)?		
5	O ajuste de doses é realizado por profissional farmacêutico?		
6	No ato de entrega do medicamento é anotado a quantidade e o medicamento fornecido?		
7	No ato de entrega do medicamento é Datado e carimbado (FORNECIDO ou EM FALTA) o receituário?		
8	Antes de efetivar a dispensação é utilizado os recursos disponíveis no Sistema a fim de verificação?		
9	Na entrega dos medicamentos são devidamente embalados, propiciando higiene e segurança ao produto?		
10	Nos casos de entrega de medicamentos fracionados, a embalagem primária fracionada é mantido conforme mecanismos responsáveis pela preservação das características de qualidade e de segurança do produto?		
8- DA ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO			
1	O dispensador cumpre as observações constantes no item 9.1?		
9- DO REGISTRO DE ATENDIMENTO			
1	É realizado o registro de atendimento?		
10- DOS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO			
1	Os medicamentos de uso continuo atendem as especificações do item 11 desta IN?		
11- DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS			
1	A conferencia dos medicamentos é realizado conforme procedimentos do item 12 desta IN?		
12- DA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO			
1	São organizados por ordem alfabética?		
2	São organizadas de forma que permita a visualização e a movimentação do que está sendo armazenado?		
3	Os medicamentos que exigirem refrigeração para a sua conservação são guardados em geladeira apropriada?		
4	É realizado o controle diário da temperatura, anotado na devida planilha?		
13- DO CONTROLE DE ESTOQUE			
1	As entradas e saídas serão registradas a cada atendimento,?		
2	É emitido relatório atualizado do estoque e relatório atualizado da média de consumo dos principais medicamentos?		
14- DO ABASTECIMENTO E RESSUPRIMENTO			
1	As aquisições de medicamentos e materiais de distribuição da farmácia municipal são adquiridas através de licitação?		
2	A reposição é realizada conforme o fluxo de distribuição de medicamentos, demonstrado através do Sistema Informatizado?		
15- DOS MEDICAMENTOS NÃO UTILIZADOS			
1	Constatando-se a existência de medicamentos vencidos, os mesmos são separados dos demais?		
2	São sinalizados mencionando"MEDICAMENTO VENCIDO"?		
3	É preenchido o formulário para a "Devolução de Medicamentos Vencidos?		
4	São encaminhamento para destinação adequada de Resíduos Sólidos de Saúde?		
5	É encaminhado cópia do formulário de "MEDICAMENTO VENCIDO" para o conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde?		
16- DO CONTROLE E GERENCIAMENTO			
1	É emitido relatório Gerenciais contendo o demonstrativo de estoque atualizado por tipo de medicamento/produto;		
2	É emitido relatório demonstrativo de dispensação de medicamentos com informações sobre: usuários e famílias beneficiadas e distribuições por Unidades de Saúde;		
3	É emitido relatório demonstrativo com informações sobre medicamentos "a vencer", conforme lotes cadastrados (para gerenciamento sobre remanejamento e evitar desperdícios);		
4	a Farmácia Central solicita do Departamento Contábil, informações sobre as "LIQUIDAÇÕES", realizadas no mês de referência, de medicamentos e materiais de saúde, a fim de confrontar os dados,com as entradas no estoque da Farmácia Central;		
17- DO BALANÇO DO ESTOQUE			
1	São realizados balanços anuais de medicamentos e materiais afim de verificar a eficácia do sistema e também da dispensação?		
2	É realizado aleatoriamente o balanço de 03 apresentações diferentes por semana, conforme item 19.2?		
3	É emitido pela Farmácia Central e protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Relatório Inventário de Medicamentos e o Balanço de Estoque Anual?		

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3B1D7DAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.036/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB GESTÃO 2012-2013

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado Conselho Municipal de Educação-CME, para a gestão 2012-2013, conforme especifica:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR – VILCELES GONÇALVES
CPF: 902.424.241-04
SUPLENTE: ALCIR FELDBERG
CPF: 229.346.421-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO CAE:
TITULAR – MARISA ESPIGARES BENANTE
CPF: 325.163.798-87
SUPLENTE: ANTONIA SANTOS SENA
CPF: 538.033.531-49

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:
TITULAR – WITAMAR SILVA PEREIRA
CPF: 275.859.303-30
SUPLENTE – CRISTIANE DA SILVA CUTRIN
CPF: 335959.923-34

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:
TITULAR – DIOMAR DE SOUZA SANTOS
CPF: 830.547.151-91
SUPLENTE- EDIMAR MESQUITA SOARES
CPF: 887.406.411-04

REPRESENTANTES DE VEREADORES:
TITULAR – REGINA PIZOLLI DA SILVA
CPF: 030.333.649-62
SUPLENTE – LUIZ CARLOS DIEFENTHAELER
CPF: 616.874.211-53

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR – MARIA DE JESUS LUNA BRITO
CPF: 215.866.593-91
SUPLENTE – DÉBORA CASTRO BATISTA
CPF: 035.152.381-23

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESTADUAL:
TITULAR – JAQUELINE DA SILVA ARAUJO
CPF: 150.755.879-09
SUPLENTE – JOSÉ ROBERTO DA SILVA
CPF: 176.154. 818-21

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – CLEUNICE DOS SANTOS
CPF: 968.305.901-59
SUPLENTE – SOLANGELE MARLI HORN
CPF: 420.238.661-20

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULAR – ROSÂNGELA FEITOZA FRACASSO
CPF: 014.272.011-96
SUPLENTE – GENI ROSANA BAUMGART BUBANZ
CPF: 569.951.251-20

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 29 de Maio de 2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9BF0DDEB

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO CIRCULAR Nº. 004/2012-SF

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, seção IV, artigo 9.º, § 4.º, e com o intuito de mobilizar a população em geral, bem como lideranças comunitárias vimos através do presente **CONVIDAR A POPULAÇÃO APIACAENSE**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apiacás, no dia 01/06/2012 às 19h, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO 1º QUADRIMESTRE.**

Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9E0CB243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012
A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 028/2012** no dia **13/06/2012 às 08:00 horas (oito horas).** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –222.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:D4102965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012
A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 029/2012** no dia **13/06/2012 às 10:00 horas (dez horas).** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –222.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:2AECAC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 030/2012** no dia **12/05/2012 às 08:00 horas (oito horas).** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas lterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO NOVO, 0 KM, PBT MINIMA DE 4000 KG, COM CARROCERIA EM MADEIRA
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –222.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:60EB1F78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LRF 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.327.457,91
Pessoal Ativo	4.321.305,99
Pessoal Inativo e Pensionista	6.151,92
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	23.063,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.063,70
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.304.394,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.430.118,75
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	41,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.632.264,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.350.650,92
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:7BC1F716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 33/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
Contratado JENAINA NASSER
Objeto: Serviços de locação de Palco e outros
Valor R$ 25.750,00
Data: 11/5/2012
Validade: 17 a 20/5/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:78240B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 34/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
Contratado EVANIR CAZELLI - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Valor R$9.209,00
Data: 22/5/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:CB634B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
ATESTADO DE CONCLUSÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A Prefeitura Municipal de Araguaiana MT. inscrita no CNPJ *03.239.035/0001-76*, certifica que a empresa CN ENGENHARIA Ltda., localizada á Rua Desembargador Albano de Oliveira nº 225 – Bairro Lixeira – Cuiabá MT, inscrita no CNPJ 26.795.310/0001-33, concluiu nesta data os serviços referentes a obra objeto do contrato nº 15/2010 celebrado entre as partes através de licitação TP nº 01/2010, referente à proposta nº 01 que trata da **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE OBRAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA-MT,** obedecendo aos padrões técnicos e das exigências contratuais de prazo.

Araguaiana, MT. 29 de Maio de 2012

GETONIO DIAS GUIRRA
Eng. Civil Crea/mt 5.594/d

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:90F60077

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
ATESTADO DE CONCLUSÃO CASAS POPULARES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 196 (CENTO E NOVENTA E SEIS) CASAS.

OBJETO; CONTRATO Nº 011/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA MT. cito à Av. Presidente Vargas nº 643 – Setor Urania II, nesta, inscrita no CNPJ 14.378.410/0001-85, certifica que:
A empresa **L L CONSTRUTORA LTDA.** com sede à Rua – Antonio Moraes dos Santos 8 A – Quadra 03 – Lote 09 - Bairro Serra Dourada - Barra do Garças MT, inscrita no CNPJ 09.595.153/0001-06, concluiu nesta data os serviços referentes a obra objeto do contrato nº 11/2010 celebrado entre as partes através de licitação Concorrência Pública nº 01/2010, referente à proposta nº 01 que trata da construção de 200 (duzentas) posteriormente reduzida para 196 (cento e noventa e seis) unidade habitacional na sede deste município, obedecendo aos padrões técnicos e cumprido os prazos determinados.

Araguaiana, MT. 29 de Maio de 2012

GETONIO DIAS GUIRRA
Eng. Civil Crea/mt 5.594/d

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:4C4B8272

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO

EDITAL Nº 0001/2012

CONVOCAÇÃO

O Sr. ***ILIDIO DA SILVA NETO***, Presidente da Câmara Municipal de *ARAPUTANGA*, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Câmara Municipal de ARAPUTANGA -MT, situado à Rua Limiro Rosa Pereira, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação, devendo si apresentar munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga e oportunizando a convocação do próximo classificado.

Cargo: CONTADOR			
	Clas.	**COD.**	**NOME**
	CONTADOR	0012	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA

ARAPUTANGA – MT, 29 DE MAIO DE 2012.

ILIDIO DA SILVA NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vera Lucia de Souza Silva
Código Identificador:23AA3308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 65/2012

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, ao servidor LUIZ ALFREDO DA CRUZ SILVA.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992, ao servidor LUIZ ALFREDO DA CRUZ SILVA, referente ao período aquisitivo de 14/07/2006 á 13/07/2011, por um período de 90 dias a contar do dia 28 de maio de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:29E0DAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 66/2012

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 88/2010, DATADA DE 27/09/2010.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - REVOGAR ao todo a Portaria n.º 88/2010, de 27/09/2010, a qual concedia Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 99.º, da Lei Municipal 135/1992, ao senhor, Eldo Pereira dos Santos, por um período de 02 (dois) anos, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Fica o Servidor designado a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, devendo o mesmo apresentar-se a partir do dia 01 de junho de 2012.

Art. 3.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:E047826F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Eu, CLEBER DE MIRANDA BARROS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 12363154 SS MT e CPF. 810.188.781-49. DECLARO, para os devidos fins legais, que após ter tomado posse no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, no dia 22 de MAIO de 2012, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

É o que declaro.

ATESTADO

EU, ZELIA BARBOSA GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, nomeada pela Portaria nº 113/2011, atesto para os devidos fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando o servidor a exercer suas funções inerentes ao cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 28 de maio de 2012.

ZELIA BARBOSA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:B0F75F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 150/2012

Tomou posse no dia 25 de maio de 2012, através da Portaria n.º 64/2012, datada de 22 de maio de 2012, em cumprimento a decisão judicial do Recurso de Apelação nº 20072/2011, a Senhora SAMARA BRETAS FERNANDES LUZ, classificada em concurso publico nº 01/2006, para preenchimento do cargo de PSICÓLOGA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:CDEA276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 016/2012- REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 016/2012- REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 29/05/2012 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Camisetas e Uniformes. Resultou em: Empresa: A. DA. S. ALVAREZ SERIGRAFIA - ME > Valores registrados para os Codigos dos Itens 14433 – R$ 6,20, 14436 – R$ 6,20, 30556 – R$ 48,00, 30569 – R$ 7,80, 30663 – R$ 7,80, 30663 – R$ 7,80, 30671 – R$ 7,80, 30672 – R$ 9,00, 228491 – R$ 18,00, 229112 – R$ 7,80, 229116 – R$ 8,00, 229120 – R$ 7,90, 229124 – R$ 18,00, 229128 – R$ 15,00, 229132 – R$ 8,20. Empresa MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA > Valores registrados para os Codigos dos Itens 228475 – R$17,30, 228476 – R$ 17,30, 228486 – R$ 17,30, 228496 – R$ 36,50, 228758 – R$ 50,25, 229081 – R$ 47,80, 229108 – R$ 16,90, 229139 – R$ 45,50, 229140 – R$ 53,00, 229143 – R$ 54,00, 229145 – R$ 53,50, 229147 – R$ 53,50, 229148 – R$ 52,20, 229153 – R$ 39,80, 229156 – R$ 56,30, 229162 – R$ 57,90. Empresa STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA.> Valores registrados para os Codigos dos Itens 228481 – R$ 22,45. Araputanga MT, 29 de Maio de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Vieira Ramos
Código Identificador:6BE4B129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

Ref. Execução parcial de obra, visando a finalização da Construção do Centro de Educação Infantil, objeto de recursos oriundos do Convenio nº 830447/2007 - *FNDE MINISTERIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO* e a Prefeitura Municipal de Araputanga

Tendo em vista o que consta dos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei apresentado pelo CPL, ADJUDICO o objeto desta licitação referente a Tomada de Preço nº 004/2012, à empresa: ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Araputanga MT, 30 de maio de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:2900CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

Ref. Execução parcial de obra, visando a finalização da Construção do Centro de Educação Infantil, objeto de recursos oriundos do Convenio nº 830447/2007 - *FNDE MINISTERIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO* e a Prefeitura Municipal de Araputanga.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, levando e consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2012, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei onde resultou vencedora à empresa: ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

Araputanga MT, 30 de maio de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:E66330EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 67/2012

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a servidora JORCELIA ERMINIA DA SILVA CARNEIRO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992, a servidora JORCELIA ERMINIA DA SILVA CARNEIRO, referente ao período aquisitivo de 11/10/2006 á 10/10/2011, por um período de 90 dias a contar do dia 28 de maio de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:FF060F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 68/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 76/2010, DATADA DE 30 DE JULHO DE 2010.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o Protocolo de nº 944/2012, datado de 29 de maio de 2012, a servidora Anne de Matos Souza Ferreira, ocupante do cargo efetiva de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, e também revogar a portaria nº 76/2010, datada de 30 de julho de 2010 que concedia licença para tratar de interesse particular a referida servidora.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:80D370FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIDÃO
A Prefeitura Municipal de Aripuanã certifica para os devidos fins e efeitos legais, que a Srª. Ilda Carneiro dos Santos, portadora do RG nº. 244154 SSP/MT e CPF nº. 314.368.971-49, admitida em 1º/06/1979 no cargo de merendeira (cozinheira), lotada na época na Secretaria Municipal de Educação, se desvinculou desta Prefeitura em 30/12/1985, portanto, desde a citada data a mesma não possui qualquer vínculo empregatício com este Município.
Certificamos ainda, que a Prefeitura Municipal de Aripuanã adotou todos os procedimentos legais a fim de desligar de seu quadro de funcionários a Srª. Ilda Carneiro dos Santos. Para que surta os efeitos legais firmamos a presente certidão. Aripuanã, 28 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TOLRREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:2927954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 031/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 25/05/2012, sagraram-se vencedora as empresas ***Aprocampo Máquinas, Motores e Produtos Agropecuários Ltda e Pinhalense S/A Maquinas Agricolas.***
Aripuanã-MT, 29 de Maio de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:035D35F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 057/2011 do Pregão Presencial nº 072/2011 da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrito abaixo:

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO composto de: CADEIRA ODONTOLOGICA, EQUIPO C/RODIZIOS, UNIDADE DE ÁGUA, REFLETOR ODONTOLÓGICO E MOCHOS ODONTOLOGICOS (02 UN P/CADA CONSULTORIO)	02 UN	Dabi Atlante / Croma / Techno Cart V	R$ 12.232,00	R$ 24.464,00
04	FOTOPOLIMERIZADOR.	02 UN	Dabi Atlante / Ultraled	R$ 946,00	R$ 1.892,00

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
06	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	02	SCHUSTER – S45	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
07	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO	02	SCHUSTER	R$ 675,00	R$ 1.350,00

Aripuanã-MT, 29 de maio de 2012.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:FBEA5D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 059/2011 do Pregão Presencial nº 074/2011 da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - LP COM. E REP. ASSES. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NEGATOSCÓPIO	04 UN	LM MODELO LM3044	R$ 245,00	R$ 980,00

LOTE 21 - DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ITEM	MATERIAIS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LTS	02 UN	R$ 2.999,00	R$ 5.998,00

Aripuanã-MT, 29 de maio de 2012.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:DBB9BF94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 2.026/2012

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social a entidades e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA,** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barra do Bugres autorizado a conceder subvenção social as entidades abaixo elencadas:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São José do Baixio - Currupira	02.506.859/0001-00	8.100,00
Comunidade Terapêutica Marcio Antonio Martins	12.809.236/0001-52	53.500,00

Art. 2° - Aplica-se a esta Lei e aos subvencionados, no que couber, as regras da Lei 1.970/2011 e os recursos previamente consignados na Lei de Orçamento Anual do Município.
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:9C79113D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 06/2012

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 14/06/2012 às 08h00min, a licitação na modalidade Tomada de preço de nº06/2012, destinada a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO DE FRANGOS, de acordo com o contrato de repasse 0323328-74/2010/MDA/CAIXA – Programa: PRONAT, edital completo poderão ser obtido gratuitamente no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, informações(65)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 29 de maio de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:44376F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 008/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.341.339/0001-02
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias.
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 25/05/2012 a 25/06/2012

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:0805FD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 065/2011

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.:10.728.809/0001-98
Objeto: aumento dos quantitativos dos serviços a serem realizados na Construção e Ampliação da Escola Municipal Raimunda Arnalda Leão, localizada no distrito de Nova Fernandópolis, Município de Barra do Bugres – MT, em conformidade com o LOTE de nº 003 da Tomada de Preços nº 004/2011**.**
Valor Aditivado ao Contrato: O valor para estes serviços adicionais importou em **R$-56.134,71 -(Cinquenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)**
Dotação Orçamentária: **08.00200.12.361.5010.1027-4.4.90.51.00.0**
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Barra do Bugres, 25 de maio de 2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:B07533D2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 08 RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 do Município de Barra do Bugres/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que fica **DESCONSIDERADA** do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 a prova prática: Teste de Esforço Físico para as seguintes funções: 021-Agente de Serviço Público-Contínuo-Caps-Sec.Saúde; 022-Agente de Serviço Público-Contínuo-Gabinete-Sec.Saúde; 023-Agente de Serviço Público-Contínuo-Hospital-Sec.Saúde; 024-Agente de Serviço Público-Contínuo-Usf Assari-Sec.Saúde; 025-Agente de Serviço Público-Contínuo-Usf Primavera-Sec.Saúde; 026-Agente de Serviço Público-Contínuo-Usf São Raimundo-Sec.Saúde; 062-Agente de Serviço Público-Contínuo-Sec.Des.Social E Trabalho; 088-Agente de Serviço Público-Contínuo-Sede-Inf-Estr.; 091-Agente de Serviço Público-Contínuo-Apae-Sec.Educação; 092-Agente de Serviço Público-Contínuo-Assarí-Sec.Educação; 093-Agente de Serviço Público-Contínuo-Baxius-Sec.Educação; 094-Agente de Serviço Público-Contínuo-Comunidade Cabaças-Sec.Educação; 095-Agente de Serviço Público-Contínuo-Jatobá-Sec.Educação; 096-Agente de Serviço Público-Contínuo-Nova Fernandopolis-Sec.Educação; 097-Agente de Serviço Público-Contínuo-Raizama-Sec.Educação; 098-Agente de Serviço Público-Contínuo-Sede-Sec.Educação, por motivo desta prova não ser condizente com o desempenho das atividades destas funções. Tornam público também que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso as seguintes relações: 1)O Resultado de Julgamento de Recursos Relativo a divulgação da Relação da Pontuação de Títulos Deferida e Indeferida e do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 para os cargos sem Segunda Etapa (Realização de Prova Prática); 2)A Relação da Pontuação de Títulos Retificada Pós Recursos; 3)O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 para os cargos sem Segunda Etapa (Realização de Prova Prática); 4)O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 para os cargos que tiveram Segunda Etapa (Realização de Prova Prática). Barra do Bugres/MT, 28/05/2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:388BE632

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 054-2012

DECRETO Nº054/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Brasnorte-Estado de Mato Grosso.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º A divulgação dos dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo do período de 01 de junho a 25 de dezembro do ano de 2012, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos setores que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais, tais como: Departamento de Água, Hospital Municipal, Postos de

Saúde, Serviços de Saúde em geral, Vigilância Sanitária, Secretaria de Infra-Estrutura, serviços de manutenção e limpeza pública.

ü ***01 de Junho (sexta-feira) Aniversario do Município***
ü ***04 de Junho (Segunda-Feira) Ponto facultativo 07:00 hrs as 11:00 hrs***
ü ***07 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – feriado nacional.***
ü ***08 de junho (sexta-feira), ponto facultativo.***
ü ***07 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;***
ü ***12 de outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;***
ü ***28 de outubro (domingo), Dia do Servidor Publico.***
ü ***02 de novembro (sexta-feira), Dia de Finados - feriado nacional;***
ü ***15 de novembro (quinta-feira), Dia da Proclamação da República-feriado nacional;***
ü ***16 de novembro (sexta-feira), ponto facultativo.***
ü ***19 de novembro (segunda-feira), ponto facultativo.***
ü ***20 de novembro (terça-feira), Dia da Consciência Negra;***
ü ***24 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;***
ü ***25 de dezembro (terça-feira), Natal.***

ARTIGO 1º - Pontos Facultativos dos dias, 08/06/2012, 16/11/2012 e 19/11/2012 - **A SECRETARIA DE SAÚDE BEM COMO OS PSFs TERÃO SEU ATENDIMENTO DAS 7:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS DA MANHÃ.**
Artigo 2º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, aos 28 dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:9D85089D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2012

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2012**, destinada **Contratação de Empresa Especializada na Ampliação da Escola Municipal Pastor José Genésio da Silva para atender esta Municipalidade.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA com o valor total de R$ 309.183,01**.

Brasnorte-MT, 29 (VINTE E NOVE) de maio de 2012.

NEISON WILLE
Presidente

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:E4E1F145

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2012, O Prefeito Municipal Mauro Rui Heisler DECLARA FRACASSADA a licitação Pregão Presencial n. 014/2012, tendo como objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais

.

Brasnorte (MT), 29 de maio de 2012

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:78218CBC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.425/2012

LEI N.º 1.425/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a contribuir com recursos financeiros na realização da 20ª EXPOBRÁS e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contribuir na realização da **20ª Expobrás - ExPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE BRASNORTE**, por ocasião do 23º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, conforme assegurado na Lei Orçamentária 2012.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da contribuição na realização da **20ª Expobrás - ExPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE BRASNORTE** serão efetuadas até o limite máximo de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, sob a forma de Contribuição.

ARTIGO 3º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Sindicato Rural de Brasnorte, no que se refere ao repasse para contribuição na **20ª EXPOBRÁS**.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor complementar de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás.
ATIVIDADE:	2.123.	Contribuição ao Sindicato Rural - Expobrás.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.00.00 - Contribuições	R$	40.000,00
Total	**R$**	**40.000,00**

ARTIGO 5º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás.
ATIVIDADE:	2.092.	Promoção de Eventos.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	32.000,00
Total	**R$**	**40.000,00**

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:FD1C10AB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1426/2012

LEI Nº 1.426/2012 DE 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra para reforma do gramado do campo de futebol suíço e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 17.995,00 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
ATIVIDADE:	2.106.	Manutenção com o campo de futebol e quadra de esportes.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	9.600,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.995,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.400,00
Total	**R$**	**17.995,00**

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.121.	Construção de quadra de esportes.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	17.995,00
Total	**R$**	**17.995,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:5ACAAC04

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1427/2012

LEI N.º 1.427/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Dá nova redação a Lei n.º 1.373/2011 de 21 de Setembro de 2011 que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam alimentos de consumo humano de origem animal no Município de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Esta Lei dá nova redação a Lei n.º 1.373/2011 de 21/11/2011 que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam alimentos de consumo humano de origem animal no Município de Brasnorte-MT.

Artigo 2º. - Fica criado no Município de Brasnorte-MT o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., destinado à inspeção e fiscalização sanitária na industrialização e beneficiamento de alimentos destinados ao consumo humano de origem animal, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.712, de 20 de novembro de 1998, e o Decreto Federal nº. 5.741, de 30 de março de 2006, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e artigo 231, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Brasnorte-MT.

Artigo 3º. - A inspeção sanitária de bebidas lácteas e alimentos de origem animal, processados para consumo humano, refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação, controle sanitário e fiscalização, compreendendo a armazenagem, o transporte, a distribuição, a comercialização desde a matéria-prima até a elaboração do produto final será de responsabilidade da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasnorte-MT e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
§ 1º. - Para fins desta Lei, entende-se por processamento ou elaboração de produtos de origem animal, o procedimento utilizado na obtenção de produtos destinados ao consumo humano, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, ainda que produzidos em pequena escala, obedecidos os parâmetros fixados em regulamento municipal.
§ 2º. - Será obrigatória no momento do abate a presença de um fiscal veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., sendo obrigatória a presença de um veterinário na equipe de fiscalização, em matadouros e/ou abatedouros, que deverão ser credenciados pelo Município, segundo normas vigentes, durante o abate, para a inspeção ante e post-mortem dos animais e carcaças.
§ 3º. - No atendimento ao disposto no § 2º. o Município fará um processo de concessão para um abatedouro que atenda aos critérios desta Lei, o qual será devidamente regulamentado pela Administração Municipal.
§ 4º. - Além da presença, obrigatória no momento do abate, os fiscais do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., realizarão visitas eventuais para inspeções de rotina.
§ 5º. - A inspeção sanitária dar-se-á:
I - nos locais de produção que recebam animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal, para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção, de bebidas e alimentos para consumo humano;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e/ou com a parceria da defesa sanitária animal para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Artigo 4º. - O Serviço de Inspeção Municipal será implantado no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da presente Lei, devendo contar com estrutura física e técnica necessária ao efetivo funcionamento do serviço de inspeção sanitária.
Parágrafo Único - O Departamento de Vigilância Sanitária, e o serviço de inspeção SIM, estabelecerão parceria e cooperação técnica com outros municípios, o Estado de Mato Grosso e a União, além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUASA e após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Artigo 5º. - Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária por representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e da ACIB para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária, bem como sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 6º. - Para obter o registro do serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, indicando a adoção de Boas Práticas de Fabricação;
II - CNPJ ou o cartão de Inscrição do produtor rural na Secretaria de Fazenda Estadual;
III - planta baixa ou croquis das instalações, com layout, dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimentos de água, sistema de escoamento e tratamento do esgoto e de resíduos industriais e a proteção empregada contra insetos;
IV - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrões de higiene a serem adotados;
V - descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;
VI - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º. - É vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e à comercialização das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal, em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que asseguradas à higiene, a sanidade e a inocuidade das bebidas e alimentos de consumo humano.

Artigo 7º. - Compete ao Serviço de Vigilância Sanitária inspecionar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas pela presente Lei e seu regulamento, e ainda:
I - as condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;
II - a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativa à comercialização;
III - a apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei;
IV - a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, incumbida de inspeção municipal de produtos de origem animal, deverá coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves), e a respectiva comercialização e/ou industrialização de seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto requisitar força policial.

Parágrafo Único - A regulamentação da presente Lei estabelecerá a forma para as análises rotineiras necessárias para cada produto processado, sem ônus para os produtores.

Artigo 8º. - Estão sujeitos a fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - o mel, a cera de abelhas e outros produtos da colméia;
VI - outros produtos de origem animal;

§ 1º. - A fiscalização de que trata esta lei far-se-á:

I - nos estabelecimentos industriais especializados, que preparem ou industrializem, sob quaisquer formas, para o consumo, os produtos referidos no artigo precedente;
II - nos entrepostos e recebimento e distribuição do pescado;
III - nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatamento do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e seus respectivos entrepostos;
IV - nas propriedades agrícolas que produzam, industrializem e ou comercializem diretamente seus produtos;
V - nos entrepostos de ovos e nas fábricas de seus derivados;
VI - nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem ou conservem produtos de origem animal;
VII - nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas;

§ 2º. - Para fins de enquadramento na presente Lei, o limite máximo de produção por estabelecimento será fixado em regulamento próprio.

Artigo 9º. - Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser, comercializados em todo o território do Município, cumpridas as exigências desta Lei e seu regulamento.

Artigo 10. - Os estabelecimentos de abate de animais e de processamento de produtos de origem animal devem efetuar seu registro junto a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - O requerimento de registro deverá ser dirigido ao S.I.M. , na forma estabelecida em regulamento próprio, observadas as exigências da presente Lei.

Artigo 11. - Os estabelecimentos de abates de animais e de processamento de produtos comestíveis de origem animal, abrangidos por esta Lei deverão:
I - manter livro oficial onde serão registradas as informações, as recomendações e as visitas do Serviço de Inspeção Municipal para fins de controle da produção;
II - manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem;
III - outras formalidades exigidas em regulamento próprio;
IV - livro de registro da qualidade da água e dedetização.

Artigo 12. - As instalações dos estabelecimentos de que trata a presente Lei, respeitadas as normas de higiene e saúde, serão diferenciadas de acordo com as especificidades de cada atividade de processamento ou com as espécies de animais a serem abatidos, conforme estabelecido em ato regulamentar próprio, devendo apresentar fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar o trabalho, a higiene e a qualidade dos produtos.

Parágrafo Único - Nenhuma outra exigência será feita, além daquelas estritamente necessárias, relativas à área, instalações, equipamentos e maquinários dos estabelecimentos de processamento ou abate de que trata o caput deste artigo.

Artigo 13. - Os produtos resultantes do processamento de que trata esta Lei deverão possuir registro de fórmula específico Junto ao Serviço de Inspeção Municipal, observada a legislação pertinente em vigor.

Artigo 14. - Os produtos resultantes do processamento de que trata esta Lei deverão ser embalados quando necessários com embalagens adequadas e produzidas por empresa credenciada junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a legislação vigente, obedecendo aos critérios do INMETRO e da ANVISA.

§ 1º. - O rótulo das embalagens deverá conter:
I - as informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor;
II - indicação de que o produto é produzido em pequena escala;
III - o número de inscrição junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º. - Quando comercializados a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos e cartazes contendo as informações previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. - Quando se tratar de convênio com a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente ou outra entidade pública, a embalagem deverá estar acrescida dessa informação.

Artigo 15. - As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão portar carteira de saúde e usar uniformes próprios e limpos, inclusive botas impermeáveis e gorros, além de outras exigências estabelecidas no ato regulamentar.

Artigo 16. - Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à presente Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
I - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
II - advertência escrita quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé, quando for o caso;
III - multa de até 600 UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal) ou índice que vier a substituí-la, nos casos não compreendidos no anterior;
IV - interdição de atividades que causem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária;
V - interdição total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação do produto, ou seja, verificada, mediante inspeção, a inexistência de condições higiênico-sanitárias;
VI - o estabelecimento que sofrer qualquer penalidade poderá recorrer ao órgão que emitiu a multa.

§ 1º. - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§ 2º. - A interdição de que trata o inciso V poderá ser interrompida, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção, mediante laudo do órgão competente.
§ 3º. - Se a interdição não for interrompida nos termos do parágrafo anterior, no prazo de 06 (seis) meses, será efetuado o cancelamento do Alvará de Funcionamento.
§ 4º. - A suspensão de que trata o inciso IV, cessará quando sanado do risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização.

Artigo 17. - O Poder Executivo manterá pessoal com capacidade técnica, para efetuar inspeção preliminar e de caráter temporário, da cadeia produtiva de alimentos de origem animal, processados para consumo humano, emitindo notificação das irregularidades, assinalando prazo para a correção e com autonomia para a emissão de atestado de regularidade sanitária, de forma precária e temporária.
§ 1º. - O atestado emitido com base no *caput* deste artigo, não terá validade superior a 90 (noventa) dias, não podendo ser renovado, a não ser após a efetiva regulamentação e implementação do Sistema de Inspeção Municipal a que esta Lei se refere.
§ 2º. - As diretrizes norteadoras para a emissão do atestado provisório de que trata este artigo, terão como base os requisitos da norma federal aplicável à espécie.

Artigo 18. - O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às sanções previstas em Lei.

Artigo 19. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 45(quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 20. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:9C3CFD9B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 055/2012

CONTRATO N.º 055/2012
CONTRATADO: FRANCISCO MIGUEL COSTA.
OBJETO: Prestação de serviços com reformas e manutenção da Escola MIEB Cacique Tapemy, etnia Rikbaktsa.
VALOR: R$ 3.980,00
VIGÊNCIA: 30/06/2012
DATA: 16/05/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:B9BD01B5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 056/2012

CONTRATO N.º 056/2012
CONTRATADO: AGILSON DA SILVA.
OBJETO: Prestação de serviços com reformas e manutenção nas Escolas Municipais Indígenas Santo Inácio e Cacique Tapemy.
VALOR: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 30/06/2012
DATA: 16/05/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:6C09FABF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 057/2012

CONTRATO N.º 057/2012
CONTRATADO: JAIR MESSIAS DE ANDRADE.
OBJETO: Prestação de serviços com reformas e manutenção da Escola Indígena de Educação Básica Santo Inácio localizada na Aldeia Barranco Vermelho.
VALOR: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 30/06/2012
DATA: 17/05/2012

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:773AFF23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 77/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2012

Protocolo Nº *5014/2012 de 06 de março de 2012.*
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Dispensa de Licitação visando a aquisição de material de consumo, conforme mandado judicial do Ministério Público a aquisição de produtos de medicamentos (Elidel / Pimecrolimus) Tubo com 30 gramas em favor das menores (N.P.C. e J.C.C) para utilizar em transcorrer de 2012.
Despesas: Recursos FMS - Próprio
Classificação: 10.301.0007.2.025
Dotação: 3.3.90 30.0004 – Material de Consumo.
Ficha: 837
Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Fornecedor: IRINEU DEL SANTO (DROGARIA AVENIDA)
Valor Total: R$ 16.618,20
Prefeitura de Cáceres, 28 de maio de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Prefeitura de Cáceres / MT, 28 de maio de 2012.

ARLENE JANISSARA O. ALCANTARA
Ordenador de Despesa da Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:402B1074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186 DE 04 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 8965, de 27 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IRANI RIBEIRO** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 07 de maio de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração
Afixado em:04.05.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7CB923F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187 DE 04 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9181, de 02 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SANDRA MARIA NETTO** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 08 de outubro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:04.05.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3CCE551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189 DE 07 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9520, de 07 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA MADALENA DE CARVALHO** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 20 de setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:07.05.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4E69BD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190 DE 07 DE MAIO 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 9482, de 07 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 07.05.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7A310966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191 DE 10 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 8530, de 24 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FG-02 ao servidor **ADÃO DE SOUZA BENEVIDES** – Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2012.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de maio de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 10.05.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5C0D3C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192 DE 10 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 8529, de 24 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FG-02 ao servidor **ISMAEL SANTANA DE CAMPOS** – Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2012.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de maio de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 10.05.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D7EEBB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193 DE 10 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 8684, de 25 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de maio de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 10.05.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9C7FEEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196 DE 14 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9801, de 09 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUCINETE MONTEIRO TORRES** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 11 de junho de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:14.05.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F62228A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197 DE 14 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9847, de 10 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ACELINO POQUIVIQUI** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 09 de maio de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:14.05.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:015DB3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198 DE 14 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 9122, de 02 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 14.05.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B59FD815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199 DE 14 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 10057, de 14 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º Designar o servidor **JOSÉ DE SOUZA SILVA** – Professor Licenciado em Geografia, para responder pela Direção das Escolas Municipais 16 de Março e União e Trabalho – Núcleo Sadia, a partir de **20.04.2012.**

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 14.05.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E622707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
.PORTARIA Nº. 204 DE 21 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON DA SILVA RAMOS** – Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art.2º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 270, de 13 de agosto de 2010, que o designou para exercer as funções de Chefe da Divisão de Suporte Técnico Desportivo, Cultural e de Apoio ao Desporto Amador da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 21.05.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2CA3BF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – ABRIL/2012

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **ABRIL/2012.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 15 de maio de 2012

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:28CF0BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/05/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.883.107,98	18.968.286,82	19.107.924,84
DEDUÇÕES (II)	34.613.121,06	37.102.511,81	37.551.203,11
Ativo Disponivel	37.987.583,74	40.052.983,89	40.101.560,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.374.462,68	2.950.472,08	2.550.357,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.730.013,08	-18.134.224,99	-18.443.278,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.195.631,88	3.816.388,62	4.547.391,78
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	**-18.925.644,96**	**-21.950.613,61**	**-22.990.670,05**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.040.056,44	-4.065.025,09

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	27.417.500,29	27.833.847,69	29.099.116,82
Ativo Disponivel	27.417.500,29	27.833.847,69	29.099.116,82
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:E5CBDA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/05/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	93.476.097,00	15.110.403,00	29.085.671,88	30.938.653,88
Receita Tributária	10.117.782,00	2.385.475,27	4.197.077,53	3.031.499,43
IPTU	1.246.483,00	196.163,85	208.052,48	45.351,97
ISS	4.295.764,00	1.130.783,39	1.987.856,51	1.246.676,50
ITBI	836.900,00	198.984,31	505.078,68	502.099,19
IRRF	1.991.000,00	436.871,63	864.681,54	725.493,19
Taxas	1.747.135,00	422.672,09	631.408,32	511.878,58
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	8.790.490,00	1.411.533,51	2.276.132,54	2.775.655,45
Receita Previdenciária	6.310.710,00	952.107,80	1.331.191,89	1.973.358,26
Outras Contribuições	2.479.780,00	459.425,71	944.940,65	802.297,19
Receita Patrimonial Líquida	227.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.246.540,00	1.357.253,88	2.294.927,27	714.783,33
(-) Aplicações Financeiras	2.019.540,00	1.357.253,88	2.294.927,27	714.783,33
Transferências Correntes	64.942.636,00	10.214.511,14	20.548.101,21	21.740.894,74
FPM	16.703.802,00	2.803.717,85	6.139.935,55	5.641.460,74
ICMS	12.223.183,00	1.605.555,91	3.365.083,83	3.188.807,58
Outras Transferências Correntes	36.015.651,00	5.805.237,38	11.043.081,83	12.910.626,42
Demais Receitas Correntes	9.398.189,00	1.098.883,08	2.064.360,60	3.390.604,26
Dívida Ativa	1.627.322,00	198.554,02	345.215,47	499.049,58
Receitas Correntes Diversas	7.770.867,00	900.329,06	1.719.145,13	2.891.554,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.849.879,00	150.578,65	903.489,46	11.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.849.879,00	150.578,65	903.489,46	11.000,00
Convênios	10.849.879,00	150.578,65	903.489,46	11.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.849.879,00	150.578,65	903.489,46	11.000,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	**104.325.976,00**	**15.260.981,65**	**29.989.161,34**	**30.949.653,88**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	93.049.852,00	15.235.266,30	28.254.027,32	24.254.077,85
Pessoal e Encargos Sociais	53.146.418,15	10.272.880,96	20.130.235,84	17.626.264,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	522.231,00	40.069,11	80.473,71	88.307,05
Outras Despesas Correntes	39.381.202,85	4.922.316,23	8.043.317,77	6.539.506,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	92.527.621,00	15.195.197,19	28.173.553,61	24.165.770,80
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.754.714,00	838.701,19	1.948.990,40	2.093.449,05
Investimentos	6.406.864,00	113.922,70	331.085,15	126.700,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.347.850,00	724.778,49	1.617.905,25	1.966.749,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	6.406.864,00	113.922,70	331.085,15	126.700,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**100.334.485,00**	**15.309.119,89**	**28.504.638,76**	**24.292.470,85**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**3.991.491,00**	**-48.138,24**	**1.484.522,58**	**6.657.183,03**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL				**VALOR**
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:62349C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA

SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2012
LRF Cidadão 9.22 - 28/05/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.388.891,60
Pessoal Ativo	50.436.963,14
Pessoal Inativo e Pensionista	3.951.928,46
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	5.484.781,80
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	500.697,38
Decorrentes de Decisão Judicial	957.406,20
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.026.678,22
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	48.904.109,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	93.891.697,99
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	52,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.701.516,91
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	48.166.441,07

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:3FEA0FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2012
LRF Cidadão 9.22 - 28/05/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.025.947,88
Pessoal Ativo	2.025.947,88
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	9.104,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.104,49
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.016.843,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	93.891.697,99
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.633.501,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.351.826,79

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:C4FC6260

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2012
LRF Cidadão 9.22 - 28/05/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	19.883.107,98	19.107.924,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.394.460,40	8.267.517,76	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	6.293.015,70	6.293.015,30	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	4.195.631,88	4.547.391,78	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.195.631,88	4.547.391,78	0,00	0,00
Previdenciárias	4.195.631,88	4.547.391,78	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	36.815.135,22	37.551.203,11	-	-
Ativo Disponível	37.987.583,74	40.101.560,79	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.172.448,52	2.550.357,68	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.580.636,33	93.891.697,99	0,00	0,00
%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	21,71	20,35	0,00	0,00
%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:2B0461BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/05/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.957.980,36
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:2426F78A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nª 009/2012

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT através da sua Pregoeira Oficial, legalmente nomeada através do Decreto nº 1.961/2012, de 23/04/2012, por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que a licitação realizada no dia 21/05/2012 às 08h00min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2012, para Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de higienização, utensílios para cozinha, gás liquefeito, materiais permanentes e equipamentos hospitalares, para consumo no Hospital Municipal, PSF I, II e Secretaria de Saúde.

sagraram-se vencedoras as empresas licitantes constante das tabelas abaixo:

Licitante: JORGE E. TEIXEIRA - ME

LOTE 18					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	57212	Armário Vitrine 2 portas, 4 prateleiras	02	1.324,80	2.649,60
06	57200	Cadeira Palito fixa	48	74,90	3.595,20
TOTAL GERAL					R$6.244,80
LOTE 19					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	56769	Lavadora de Roupas	02	398,00	796,00
TOTAL GERAL					R$796,00
Licitante: E. B. DE TOLEDO – ME					
LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	57902	Açafrão 1x90g	100	0,77	77,00
09	786	Arroz tipo 1	1.700	8,50	14.450,00
15	54813	Canela em pau	60	10,39	623,40
17	57910	Cravo da India 1x40g	100	0,65	65,00
39	57578	Gelatina em pó	200	0,69	138,00
TOTAL GERAL					R$15.353,40
LOTE 02					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	54837	Alcool 97ª 1000 ML	200	3,59	718,00
05	57926	Bacia Plástica 15 Litros	100	4,90	490,00
06	57927	Balde Plástico 15 Litros	30	4,20	126,00
08	57928	Cabo para Rodo 120 Cm	200	0,83	166,00
26	55311	Lã de aço 8x1	200	0,88	176,00
VALOR TOTAL					R$1.676,00
LOTE 03					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	57479	Caixa Plástica 20 Litros	10	22,00	220,00
16	87	Garrafa Térmica 1 Litro	10	12,40	124,00
TOTAL GERAL					R$344,00
LOTE 04					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	57942	Pano de Prato 33x60 Cm	500	2,19	1.095,00
09	57943	Sabonete individual 15 gramas	3.600	0,58	2.088,00
VALOR TOTAL					R$3.183,00

LOTE 07					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	57509	Coxa e Sobrecoxa	450	4,10	1.845,00
VALOR TOTAL R$					1.845,00
LOTE 10					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	57928	Cabo para Rodo 120 Cm	10	1,00	10,00
19	740	Detergente Neutro 500 ML	100	0,83	83,00
26	55311	Lã de Aço 8x1	52	1,10	57,20
VALOR TOTAL R$					150,20
LOTE 11					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	783	Açúcar 2Kg	96	3,39	325,44
04	57910	Cravo da Índia 1x40g	20	0,80	16,00
VALOR TOTAL R$					341,44
LOTE 12					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	57977	Álcool 99,5ª 1000 ML	192	3,39	650,88
VALOR TOTAL R$					650,88
LOTE 14					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	57977	Álcool 99,5 1000 ML	90	3,40	306,00
09	54845	Escova p/ vaso sanitário	05	3,89	19,45
VALOR TOTAL R$					325,45
LOTE 15					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	783	Açúcar 2 KG	24	3,30	79,20
VALOR TOTAL R$					79,20
LOTE 16					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	57927	Balde Plástico 15 Litros	03	5,69	17,07
12	78	Esponja de Limpeza 11x8x2 Cm	60	0,28	16,80
14	57949	Inseticida Aerosol 300 ML	05	5,30	26,50
19	54854	Papel Toalha 22x20 Cm	12	2,28	27,36
20	57950	Protetor Solar Fator 60 120ML	33	30,00	990,00
VALOR TOTAL R$					1.077,73
Licitante: E S FERREIRA MERCADO					
LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	54815	Colorau 40 Gr	60	0,78	46,80
37	32	Ovo de Granja	200	3,00	600,00
40	57923	Presunto 1 Kg	100	12,49	1.249,00
VALOR TOTAL R$					1.895,80
LOTE 02					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	110	Rodo Mazaferro 30 Cm	100	8,10	810,00
VALOR TOTAL R$					810,00
LOTE 03					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	91	Isqueiro	300	2,50	750,00
23	57935	Panela de Pressão 8 Litros	05	62,50	312,50
29	104	Porta Mantimentos 6x1	10	19,00	190,00
VALOR TOTAL R$					1.252,50
LOTE 04					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	57944	Toalha de rosto 20x45	200	5,50	1.100,00
VALOR TOTAL R$					1.100,00
LOTE 05					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	235	Alho Branco ou Roxo	160	10,99	1.758,40
07	258	Cebola	180	2,90	522,00
11	242	Maçã Nacional	280	2,20	616,00
17	246	Tomate	380	3,40	1.292,00
VALOR TOTAL R$					4.188,40
LOTE 10					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
09	54	Cesto com pedal 30 Litros	10	26,00	260,00
32	57975	Rastelo de ferro 1,20 Cm	05	9,10	45,50
34	57947	Rodo Mazaferro 30x1,20 Cm	10	8,40	84,00
41	119	Vassoura Palha	04	2,90	11,60
VALOR TOTAL R$					401,10
LOTE 12					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	57947	Rodo Mazaferro 30x1,20 Cm	04	8,40	33,60
25	54584	Saco para Lixo 30 L 10x1	360	1,25	450,00
27	119	Vassoura Palha	04	2,50	10,00
VALOR TOTAL R$					493,60
LOTE 13					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	54813	Canela em pau	03	10,40	31,20
03	57910	Cravo da Índia 1x40 G	03	0,99	2,97
VALOR TOTAL R$					34,17
LOTE 14					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	57948	Fita Adesiva transparente 48x50 M	12	2,35	28,20
18	57947	Rodo Mazaferro 30x1,20 Cm	04	8,30	33,20
VALOR TOTAL R$					61,40
LOTE 15					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	57919	Margarina 1 Kg	10	6,20	62,00
			VALOR TOTAL R$		62,00
LOTE 16					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	57979	Cera Liquida Amarela 750 ML	24	1,65	39,60
13	57948	Fita Adesiva Transparente 48x50 Cm 12		2,00	24,00
21	57947	Rodo Mazaferro 30x1,20 Cm	04	7,90	31,60
25	54584	Saco para Lixo 30 L 10x1	30	1,00	30,00
27	57951	Sobrinha Refletora 84 Cm	30	16,00	480,00
VALOR TOTAL R$					605,20
Licitante: M. A. CAMPOS – ME					
LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	54351	Amido de Milho 1 Kg	60	6,76	405,60
13	57908	Biscoito Crean Craker 1x400 G	300	2,37	711,00
14	789	Biscoito Doce tipo Maisena 400G	300	2,37	711,00
23	800	Feijão Tipo I	700	3,88	2.716,00
35	54808	Oleo de Soja 900 ML	800	2,15	1.720,00

VALOR TOTAL R$					6.263,60
LOTE 02					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	54840	Bota de Borracha	100	29,90	2.990,00
11	57930	Cesto para Lixo 100 Litros	200	25,92	5.184,00
13	57470	Cesto Telado para Lixo 15 LT	50	1,80	90,00
40	57934	Tapete de Algodão para Piso	100	8,00	800,00
VALOR TOTAL R$					9.064,00
LOTE 03					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	58	Concha em Alumínio	30	6,50	195,00
13	55391	Escumadeira	30	6,75	202,50
19	57482	Jarra Plástica 1 Litro	10	3,37	33,70
21	55390	Leiteira em Alumínio 02 Litros	50	16,30	815,00
24	57937	Panela em Alumínio 15 Litros	10	47,00	470,00
28	54834	Pilha Alcalina “M”	800	1,60	1.280,00
VALOR TOTAL R$					2.996,20
LOTE 04					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	72	Escova de unhas e mãos	100	1,50	150,00
02	57938	Fralda descartável P 36x1	500	11,90	5.950,00
VALOR TOTAL R$					6.100
LOTE 05					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	234	Abóbora Madura	300	2,50	750,00
04	236	Banana maçã	280	3,50	980,00
05	237	Batata Inglesa	430	2,99	1.285,70
06	238	Beterraba	110	2,99	328,90
15	718	Pepino	160	2,00	320,00
VALOR TOTAL R$					3.664,60
LOTE 10					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	57925	Amaciante para Roupa 1 Litro	60	1,60	96,00
13	57470	Cesto Telado para Lixo 15 Litros	15	1,75	26,25
40	57934	Tapete de Algodão para Piso	20	7,80	156,00
VALOR TOTAL R$					278,25
LOTE 11					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	54813	Canela em Pau	20	10,20	204,00
VALOR TOTAL R$					204,00
LOTE 12					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	56679	Saco para Lixo 100 Litros	96	1,40	134,40
26	57507	Toalha de Rosto	12	5,35	64,20
VALOR TOTAL R$					198,60
LOTE 13					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	783	Açúcar 2 KG	120	3,39	406,80
05	791	Café Moido 250 Gr	240	3,70	888,00
VALOR TOTAL R$					1.294,80
LOTE 14					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	738	Água Sanitária 1000 ML	120	1,58	189,60
03	54838	Amaciante 2 Litros	48	1,89	90,72
06	754	Desinfetante 1 Litro	120	2,10	252,00
16	744	Papel Higiênico 30x10 c/ 04	240	1,10	264,00
21	56679	Saco para Lixo 100 Litros	180	1,08	194,40
23	751	Saco p/ Lixo 50 Litros c/ 10	180	1,15	207,00
VALOR TOTAL R$					1.197,72
LOTE 15					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	791	Café Moido 250 Gr	100	3,72	372,00
VALOR TOTAL R$					372,00
LOTE 16					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	754	Desinfetante 1 Litro	24	3,55	85,20
VALOR TOTAL R$					85,20
Licitante: L. FERNANDES DA CUNHA – ME					
LOTE 06					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	251	Pão Francês	900	5,50	4.950,00
VALOR TOTAL R$					4.950,00
Licitante: R. C. FARIA – ME					
LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	57903	Achocolatado 1x1 Kg	120	4,60	552,00
03	57904	Achocolatado Diet 1x1 Kg	120	15,60	1.872,00
04	783	Açúcar 2 KG	900	3,35	3.015,00
07	57906	Alimento com Soja Fluido 1x1000 ML	100	3,60	360,00
12	57909	Biscoito Crean Craker Integral 1x400	300	2,70	810,00
20	57147	Farinha de Mandioca 1 KG	120	2,20	264,00
22	57913	Féculo de Milho 500G	80	1,10	88,00
33	57919	Margarina 1 Kg	600	5,95	3.570,00
43	57924	Suco Concentrado 500 ML	1.000	2,45	2.450,00
VALOR TOTAL R$					12.981,00
LOTE 02					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	57925	Amaciante p/ Roupa 1 Litro	1.000	1,55	1.550,00
04	44	Avental Impermeável	100	5,80	580,00
09	54	Cesto com Pedal 30 Litros	100	21,00	2.100,00
12	57471	Cesto para Lixo 50 Litros	200	7,80	1.560,00
14	57931	Copo Descartável 200 ML c/ 200	400	2,00	800,00
15	54825	Copo Descartável 50 ML c/ 100	370	0,85	314,50
17	754	Desinfetante 1 Litro	200	1,50	300,00
19	740	Detergente Neutro 500 ML	2.000	0,85	1.700,00
20	74	Escova para Limpeza	20	8,00	160,00
23	54846	Esfregão para Calçada	100	6,70	670,00
27	54341	Limpa Alumínio 500 ML	1.500	1,05	1.575,00
35	745	Sabão em Barra c/ 05	250	3,70	925,00
37	56679	Saco para Lixo 100 Litros	1.600	1,00	1.600,00
TOTAL GERAL R$					13.834,50
LOTE 03					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	57474	Bandeja Plástico 20x30x6	10	2,80	28,00
02	57475	Bandeja Plástico 28x45x7,5	10	5,30	53,00
03	57476	Bandeja Plástico 38x50x8,5	10	8,30	83,00
05	51	Caixa Plástica 30 Litros	10	31,00	310,00
08	67	Embalagem Plástica 40x60x10 Cm	20	3,20	64,00
10	57480	Escorredor de Arroz	20	2,00	40,00
14	57380	Faca em Inox	50	3,90	195,00
22	57936	Panela de Pressão 7 Litros	30	47,00	1.410,00
26	54854	Papel Toalha 22x20 Cm	300	1,50	450,00
27	54833	Pilha Alcalina “P”	800	1,85	1.480,00
31	57490	Plástico encerado Estampado 1,5Cm	24,00	9,10	218,40
32	106	Ralador de Legumes 4 Faces	10	4,20	42,00
TOTAL GERAL R$					4.373,40
LOTE 04					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	57940	Fralda Descartável G 28x1	300	5,90	1.770,00
05	57941	Fralda Descartável GG 20x1	300	7,00	2.100,00
03	57939	Fralda Descartável M 32x1	700	6,00	4.200,00
08	744	Papel Higiênico 30x10 Cm	1.700	0,95	1.615,00
VALOR TOTAL R$					9.685,00
LOTE 05					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	233	Abacaxi	250	2,45	612,50
08	239	Cenoura	330	2,95	973,50
09	240	Chuchu	340	2,90	986,00
10	241	Laranja Pêra	280	1,45	406,00
12	243	Mandioca	100	1,80	180,00
13	244	Melancia In Natura	520	0,75	390,00
16	245	Repolho Verde	210	1,90	399,00
18	57945	Vagen	110	3,00	330,00
TOTAL GERAL R$					4.277,00
LOTE 08					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	54231	Água Mineral 20 Litros	200	7,00	1.400,00
02	57512	Vasilhame para Água 20 Litros	10	10,00	100,00
VALOR TOTAL R$					1.500,00
LOTE 10					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	57927	Balde Plástico 15 Litros	10	4,15	41,50
17	754	Desinfetante 1 Litro	100	1,60	160,00
28	97	Luva Descartável	60	0,20	12,00
30	102	Pano p/ Limpeza 70x50 Cm	52	2,95	153,40
35	745	Sabão em Barra	52	3,70	192,40
36	57933	Sabão em pó 1 KG	100	4,75	475,00
37	56679	Saco para Lixo 100 Litros	100	1,30	130,00
38	55310	Saco para Lixo 15 Litros	100	1,25	125,00
39	54584	Saco para Lixo 30 Litros 10x1	100	1,20	120,00
TOTAL GERAL R$					1.409,30
LOTE 12					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	57927	Balde Plástico 15 Litros	05	4,20	21,00
06	754	Desinfetante 1 Litro	240	1,50	360,00
12	82	Flanela 0,50x0,30Cm	200	1,10	220,00
13	55311	Lã de Aço 8x1	2.000	0,60	1.200,00
14	97	Luva Descartável	48	0,20	9,60
19	54854	Papel Toalha 22x20	140	1,05	147,00
22	57933	Sabão em pó 1 KG	48	5,10	244,80
VALOR TOTAL R$					2.202,40
LOTE 13					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	57919	Margarina 1 Kg	24	6,30	151,20
VALOR TOTAL R$					151,20
LOTE 14					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	740	Detergente 500 ML	96	1,05	100,80
17	54854	Papel Toalha 22x20	360	1,15	414,00
19	57933	Sabão em pó 1 KG	60	3,80	228,00
22	54584	Saco para Lixo 30 Litros 10x1	180	1,00	180,00
VALOR TOTAL R$					922,80
LOTE 16					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	97	Luva Descartável	24	0,20	4,80
24	56679	Saco para Lixo 100 Litros	30	1,00	30,00
26	751	Saco para Lixo 50 Litros	30	1,20	36,00
VALOR TOTAL R$					70,80
Licitante: DAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP					
LOTE 02					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
30	102	Pano para Limpeza 70x50 Cm	700	2,50	1.750,00
VALOR TOTAL R$					1.750,00
LOTE 18					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	57275	Ar Condicionado Split 12.000 PTUS	24	1.080,00	25.920,00
02	57211	Armário de Aço 2 portas 4 plateleiras 07		559,56	3.916,92
04	57210	Arquivo de Aço 4 gavetas	10	296,24	2.962,40
05	57205	Cadeira Giratória Executiva	05	186,40	932,00
07	56542	Cadeira Secretária Giratória	08	152,17	1.217,36
08	56697	Longarina 03 Lugares	11	267,48	2.942,28
09	57204	Mesa de Cabeceira Simples	07	401,22	2.808,54
10	57195	Mesa Reta 1,2 M 3 gavetas	13	221,41	2.878,33
11	57203	Mesa Reta 1,40 M 3 gavetas	04	243,41	973,64
TOTAL GERAL R$					44.551,47
Licitante: L. L. COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – ME					
LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	57905	Adoçante 1X100 ML	120	1,85	222,00
10	08	Aveia em Flocos 400G	50	2,66	133,00
11	57907	Bebida Láctea 1 Litro	750	2,07	1.552,50
38	791	Pó para Café 250 G	800	3,45	2.760,00
19	57911	Extrato de Tomate 130G	800	0,88	704,00
24	21	Fermento Químico em pó 100Gr	50	1,30	65,00
25	57914	Leite em pó 400G 1ª Linha	370	5,85	2.164,50
30	57916	Macarrão Conchinha 500G	500	1,85	925,00
32	57918	Macarrão Espiral	500	1,85	925,00
31	57917	Macarrão Parafuso	500	1,40	700,00
29	57915	Macarrão Talharim	250	1,85	462,50
28	805	Macarrão Espaguetti 500 Gr	250	1,40	350,00
45	54810	Vinagre Tinto 750 ML	100	1,12	112,00
TOTAL GERAL R$					11.075,50
LOTE 02					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	738	Água Sanitária 1 Litro	1.500	1,60	2.400,00
33	109	Registro Completo para Fogão	10	11,00	110,00
36	57933	Sabão em pó 1 KG	1.000	5,11	5.110,00
41	120	Vassoura Pelo	100	5,72	572,00
VALOR TOTAL R$					8.192,00
LOTE 03					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
30	57491	Plástico Encerado Transparente 1,5Cm	24	6,20	148,80
VALOR TOTAL R$					148,80
LOTE 10					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	738	Água Sanitária 1 Litro	60	1,63	97,80
VALOR TOTAL R$					97,80
LOTE 11					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	791	Pó para Café 250 Gr	192	3,30	633,60
VALOR TOTAL R$					633,60
LOTE 12					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	745	Sabão em Barra	12	4,04	48,48
VALOR TOTAL R$					48,48
Licitante: TULIO MARTINS DE OLIVEIRA – ME					
LOTE 06					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	57516	Pão Integral Light	100	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL R$					3.000,00
Licitante: F. FALCAO DOS SANTOS – ME					
LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	795	Creme de Leite 200 Gr	50	1,55	77,50
26	54819	Leite em pó c/ ferro 1ª bimestre	200	19,30	3.860,00
27	54820	Leite em pó c/ ferro 2ª bimestre	200	17,30	3.460,00
41	35	Queijo tipo mussarela	100	13,65	1.365,00
42	809	Sal Iodado Refinado	300	0,85	255,00
VALOR TOTAL R$					9.017,50
LOTE 02					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	54843	Desodorizados de Ambiente 400 ML	200	5,49	1.098,00
21	76	Escova para Roupa	70	1,35	94,50
24	78	Esponja de Limpeza 11x8x2 Cm	400	0,30	120,00
29	99	Pá para Lixo	100	4,99	499,00
31	57473	Pano para Piso Limpex	200	2,40	480,00
32	57975	Rastelo de Ferro 1,20 Cm	30	10,30	309,00
38	55310	Saco para Lixo 15 Litros	380	1,45	551,00
39	54584	Saco para Lixo 30 Litros 10x1	800	1,29	1.032,00
VALOR TOTAL R$					4.183,50
LOTE 07					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	247	Carne Bovina de 1°	1.300	9,50	12.350,00
02	248	Carne Bovina de 2°	800	8,50	6.800,00
VALOR TOTAL R$					19.150,00
LOTE 10					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	57932	Desengordurante 400 ML	50	1,80	90,00
21	76	Escova para Roupa	10	1,15	15,00
24	78	Esponja de Limpeza 11x8x2 Cm	52	0,30	15,60
25	82	Flanela 0,50x0,30 Cm	20	1,25	25,00
27	54341	Limpa Alumínio 500 ML	20	1,05	21,00
31	57473	Pano para Piso Limpex	10	2,40	24,00
42	120	Vassoura Pelo	10	6,40	64,00
TOTAL GERAL R$					254,60
LOTE 12					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	54843	Desodorizador de Ambiente 400 ML	48	5,65	271,20
11	78	Esponja de Limpeza 11x8x2 Cm	96	0,30	28,80
17	57978	Pano para Piso 80x90 Cm	06	2,20	13,20
28	120	Vassoura Pelo	02	6,80	13,60
VALOR TOTAL R$					326,80
LOTE 14					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	57931	Copo Descartável 200 ML	24	2,10	50,40
07	54843	Desodorizador de Ambiente 400 ML	24	5,60	134,40
10	78	Esponja de Limpeza 11x8x2 Cm	120	0,30	36,00
12	57949	Inseticida Aerosol 300 ML	12	5,55	66,60
15	57978	Pano para Piso 80x90 Cm	06	2,40	14,40
25	119	Vassoura Palha	03	2,40	7,20
26	120	Vassoura de Pelo	05	6,80	34,00
VALOR TOTAL R$					343,00
LOTE 16					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	57931	Copo Descartável 200 ML	20	2,19	43,80
09	54843	Desodorizador de Ambiente 400 ML	12	5,45	65,40
29	119	Vassoura Palha	03	2,50	7,50
28	120	Vassoura Pelo	05	6,39	31,95
VALOR TOTAL R$					148,65

ITENS CANCELADOS:			
LOTE 01			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
34	29	Mistura para Bolo	500
44	54821	Suplemento Alimentar 400 G	110
21	57912	Farinha de Trigo Especial 1x1 Kg	100
36	57922	Orégano 1x400 G	100
LOTE 02			
25	82	Flanela	200
28	97	Luva Descartável	1.000
10	57929	Cesto Plástico Tipo Balde 100LT	50
16	57932	Desengordurante 400 ML	100
LOTE 03			
11	70	Escorredor de Massa 40 Cm	10
12	71	Escorredor de Massa 60 Cm	10
17	57481	Guardanapo de papel 18x23 Cm	300
20	57483	Jarra Plástica 2 Litros	10
25	57487	Panela Grande 60 Litros	10
LOTE 04			
06	90	Haste Flexivel 12x75 Und	05
LOTE 05			
14	57143	Milho Verde em Grãos	300
LOTE 10			
20	74	Escova para Limpeza	04
22	77	Escova para Vaso Sanitário	10
29	99	Pá para Lixo	10
33	109	Registro Completo para Fogão	02
15	54825	Copo Descartável 50 ML	30
18	54843	Desodorizador de Ambiente 400 ML	20
23	54846	Esfregão para Calçada	10
12	57471	Cesto para Lixo 50 Litros	05
10	57929	Cesto Plástico tipo Balde 100 Litros	05
14	57931	Copo descartável 200 ML	50
LOTE 11			
05	57919	Margarina 1 KG	12
LOTE 12			
10	77	Escova para Vaso Sanitário	10
15	99	Pá para Lixo	10
01	738	Água Sanitária 1 Litro	240
09	740	Detergente Neutro 500 ML	288
18	744	Papel Higiênico 30x10 Cm	200
23	747	Sabonete 90 Gr	48
03	54838	Amaciante 2 Litros	48
05	57929	Cesto Plástico Tipo Balde 100 Litros	01
16	57942	Pano de Prato 33x60 Cm	12
08	57946	Detergente Limpa Piso 500 ML	48
LOTE 14			
13	97	Luva Descartável	240
14	99	Pá para Lixo	02
26	121	Vela de Filtro 150x55 Cm	48
20	747	Sabonete 90 Gr	60
08	57946	Detergente Limpa Piso 500 ML	30
LOTE 16			
16	99	Pá para Lixo	02
01	738	Água Sanitária 1 Litro	60
07	740	Detergente Neutro 500 ML	50
18	744	Papel Higiênico 30x10 Cm	50
23	747	Sabonete 90 Gr	12
02	54838	Amaciante 2 Litros	24
11	54845	Escova para Vaso Sanitário	02

04	57929	Cesto Plástico Tipo Balde 100 Litros	02
22	57933	Sabão em pó 1 Kg	24
10	57946	Detergente Limpa Piso 500 ML	12
17	57978	Pano para Piso 80x90 Cm	05
LOTE 19			
05	56771	Purificador de água 2 Litros	04
03	57202	Fogão Industrial 4 Bocas	01
01	57213	Escada Auxiliar 2 degraus	17
02	57214	Ferro para passar roupa	02
		LOTE 20	
01	57207	Armário de parede 3 portas	06
03	57208	Armário Kit 05 portas 03 prateleiras	03
02	57209	Armário gabinete 4 gavetas 2 portas	03
ITENS FRACASSADOS			
LOTE 09			
01	54256	Leite Pasteurizado	3.200
LOTE 17			
01	54682	Gás Liquefeito de Petróleo	60
02	57586	Vasilhame para Gás	24

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Campinápolis – MT, em 25 de Maio de 2.012.

DAIANE LOPES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daiane Lopes dos Santos
Código Identificador:65F9029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 220/2012
Objeto: Execução de obra de pavimentação Asfaltica e Drenagem superficial de águas pluviais em vias publicas na cidade de Campinápolis - MT
Contratada: Construtora Alfer - ME
CNPJ: 03.009.104/0001-51
Vigência: 150 a partir da ordem de Serviço
Valor: 992.638,77 (novecentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:09A9753A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Constral Construtora Ltda
Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Preço do Serviço, das Condições de Pagamento e de Reajuste.
Valor: R$ 179.808,59
Data: 04/05/2012
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 005/2009
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:13606C86

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP N. 058/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve *REVOGAR* o Pregão Presencial RP 058/2012, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica através de drenagem. A revogação do referido processo licitatório se fez necessária por inconformidades no Edital.

Campo Novo do Parecis, 29 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DCDC1540

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2012

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias,** a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munida dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2011.
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS SEMANAIS		
Classificação	***Candidato***	
22º	DIUCÉIA ROSA RIBEIRO MOREIRA	

Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:06614D0B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº. 002/2012
RELAÇÃO DE INSCRITOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 209/2012, no uso de suas atribuições , divulga a relação de inscritos para contratação de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Candidato	Inscrição	Bairro	Cargo
Antonia Leide Jorge da Silva	73	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Benilde tavares Marques	286	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Claudinéia de Almeida Moreira	81	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Cleomar Figueiredo	242	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Elizabete Silva Santos Guarez	135	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Elizangela do Nascimento Santos	108	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Eneia Simone Pereira de Souza	277	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Francieli Aparecida Bringhenti	47	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Gene de Fatima Rocha Romera	115	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Iraildes Cerqueira Silva	15	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Jaqueline Saraiva da Silva	217	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Joelina Teixeira da Silva Sousa	300	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Leidiane Gomes de Souza	224	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Lorraine Severo Gonçalves	192	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Maria Jose Rodrigues dos Santos	276	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Patricia Geraldo Borges	262	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Priscila Pain dos Santos	82	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde

Roseli Conceição da Silva	260	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Silvana Alves Pontes	249	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Silvia Mara de Macedo	59	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Simone Alves Pontes	216	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Taisa Cardoso Teixeira	12	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde
Valdircene Almeida dos Santos	194	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde

Adriane Rizzotto	37	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Almili Moraes da Silva	7	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Ana Lucia Pessoa de Oliveira	247	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Ane Caroline Moraes de Toledo	297	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Ariane Stephane Lins de Lima	270	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Cleide Behne	170	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Cristiane Aparecida Fedrizzi	21	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Dalilla Paula Lopes	265	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Darcy Sousa De Oliveira	93	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Elisandra Regina de Lima	279	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Elzi Marins dos Santos	4	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Eslane Almeida dos Santos	222	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Fabricia Oliveira de Almeida Brito	301	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Fernanda Belardes de Araujo	184	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Francitania Rodrigues Dourado	54	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Genaldir Santos Tavares da Silva	163	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Goreti Aparecida da Rocha	77	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Hellen Cristina A. dos Santos	78	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Janete Dias de Oliveira	196	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Joelma Cristina Severina Alves	181	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Josefa dos Santos	160	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Kenia Eliezer Machado Damaceno	137	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Leiliane Gomes do Nascimento	136	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Lourdes de Almeida Ferreira	225	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Lucilene da Silva Santos	320	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Luzia Francisco Ferreira Pillon	237	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Marcia Regina Tavares dos Santos	285	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Maria Aparecida Oliveira Silva	310	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Maria Wedja Alves de Brito dos Santos	52	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Marilene Lima Nogueira	324	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Marines Welter	167	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Marli Aparecida Luvizeto	19	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Marly Edjane Oliveira Silva	311	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Neila Adriana dos Santos	132	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Patricia Melchior de Oliveira	3	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Rosilene Fraga Chagas	263	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Simone Josefa da Silva Lins	281	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Terezinha Roseak	177	Centro	Agente Comunitário de Saúde
Zenilda Quinteiro Belarmino	147	Centro	Agente Comunitário de Saúde

Abinaécia Lins da Silva Oliveira	60	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Adelicia Matins de Oliveira	191	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Alcimara Cabral de Oliveira	188	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Alexandra Veiga do Prado	43	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Aline Ferreira do É	129	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Eliana Cristina Nunes de Souza	127	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Enemi Aparecida dos Santos Batista	148	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Geocilene Aparecida de Santana	131	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Gicelma Soares	42	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Gislene Emidio Silva	190	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Jessica da Silva Vicente	128	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Joana Pessoa Lopes de Araújo	143	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde
Leticia Cardoso da Silva	187	Itamaraty	Agente Comunitário de Saúde

Adelane Rodrigues Gualberto	63	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Adriana Amancio da Silva	57	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Alexandra Santos Oliveira	100	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Aline da Silva Santos	98	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Ana Maria Silva de Freitas	31	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Ana Priscila de Lima	275	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Analia Alves dos Santos	197	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Angela Maria Santos Oliveira	179	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Antonia Daiane da Gama	261	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Avair de Oliveira Favalessa	5	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Bianca da Silva Tavares	29	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Camila Rodrigues Santana	290	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Carminda Santos Campos	291	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Claudinei Ferreira Gomes	221	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Claudineia Veloso dos Santos	319	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Claviana Cardoso Alves	185	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Cleonice Rodrigues de Oliveira Santos	39	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Cleosane Maria de B. Geraldes	69	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Cristiane Barbosa dos Santos	40	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Cristiane Gonçalves Oliveira	55	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Cristiane Trindade Paranhos	116	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Cristieli Batista Oliveira	110	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Cristina Gonçalves	56	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Daiane Fraga Zeferino Lopes	264	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Denezia Teixeira de Souza Santos	149	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Dolores Aparecida dos Santos	274	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Edilamar da Vitória	32	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Ednalva Henrique dos Santos	49	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Elaine Ribeiro de Souza Mendes	234	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Eleni de Andrade	2	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Elis Regina Paz da Silva	18	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Elisseia dos Santos de Oliveira	103	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Elizabeth Maria Herculano da Silva	241	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Elizandra Alves Bispo	79	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Ernandia Maria de Oliveira Santos	50	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Eueberlis Santiago da Silva	268	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Eunice Amelia de Figueiredo	74	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Flavia Maria Teixeira da Silva	227	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Francielli Barbosa Lorenço	17	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Gabriela Rodrigues dos Santos	328	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Geizeane da Silva Almeida	271	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Geralda Souza do Carmo	302	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Gessica de Almeida Santos	226	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Gleiciane Santana	244	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Gracienete Borges	316	Jardim das PAlmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Gracilda do Nascimento Serafim	289	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Ildeni Marques da Silva	33	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Itamar Pereira Galdino	317	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Ivanete Moura Primo Barbosa	8	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Ivani Maria da Silva	162	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Ivete Terezinha Camunello	294	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Ivone Regina Souza Costa	182	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Jacielia dos Santos Beli Mauques	102	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Jose Duarte	159	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Joselita de Menezes Paixão	53	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Josielza Maria dos Santos	51	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Jucelia Gonçalves	45	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Juracy Santos Medeiros	203	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Juscileide Barbosa de Oliveira	288	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Leiliane Anibal Souza	166	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Luana Moreira da Silva	97	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Lucelia Alves de Sousa	48	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Lucia Marli Ferreira Prestes	27	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Lucineide Araujo Santos	23	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Luis Marques dos Santos	266	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Luzia Marques Pereira	26	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Luzinete Rodrigues da Cruz	215	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Macelaine dos Santos Lisboa	90	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Marcia Paula de Assis	243	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Marcia Regina da Silva	269	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Mareni Aparecida Alves dos Santos	151	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Aparecida da Silva	124	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Aparecida dos Santos	292	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Aparecida Inocencio de Araujo	138	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Cintia Mendes de Souza	44	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria da Paz dos Santos Menezes	231	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Daniela Alves de Almeida	250	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria de Jesus Lima da Silva	252	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Diana Alves de Lima	253	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Eva Alves Brito	146	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Fabiana da Silva	112	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Ferreira de Faria Silva	174	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria José Nascimento da Silva	91	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Quinor Silva Sutero	123	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Rosa Mendes dos Santos	14	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Salete dos Santos	158	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Maria Selma Pereira da Silva	125	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Marilza Correa de Arruda	61	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Marli da Silva	280	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Merinda Ferreira dos Santos	118	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Mileide Oliveira Brito da Silva	305	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Naderly Silva Ferreira	130	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Naiury Nascimento Venancio da Silva	58	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Neuza Rosa Prestes	304	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Nilse Minussi	1	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Núbia da Silva Alexandre	176	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Patricia Brito Dias Formighieri	228	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Patricia Pereira Alves	85	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Priscila Vieira da Luz	267	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Reginaldo Cassiano dos Santos	80	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Renata Caroline Araujo	140	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Renilda de Miranda Luciano	75	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Romeirivan Neres de Araujo	213	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde

Rosangela de Melo Silva Souza	314	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Rosiane Gonçalves Rocha	240	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Rosiléia Siriane dos Santos	83	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Rozenil Paes Vieira	169	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Silvana Maria da Costa	13	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Simone Cassiano dos Santos	28	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Sirlene Aparecida da Silva	171	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Sonia Reis Oliveira	133	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Suzana Padilha da Silva Gomes	214	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Vanalba do Nascimento Silva	295	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Vanderleia Mariano Cruz Silva	204	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Vanessa Barbosa Moura	46	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Vani Gonçalves de Abreu	230	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Wilson de Araujo Santos	22	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde
Zelinda Andrade Correa	16	Jardim das Palmeiras	Agente Comunitário de Saúde

Angela Sampaio de Andrade	152	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde
Daniela Erica Simões de Freitas	10	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde
Iriane Silva de Freitas	9	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde
Juliana Felix Brito	193	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde
Matilde Araujo Silva Mendes	107	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde
Patricia Xavier da Silva	141	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde
Rosane Maria Bremm	89	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde
Sabrina Hortencia da Silva	156	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde
Silvana Sebastiana Ferreira	155	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde
Simone Aparecida Feitosa	251	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde
Valdeci De Souza Azevedo	95	Marechal Rondon	Agente Comunitário de Saúde

Adriana Correia Matos Santana	30	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Andreia Fernandes de Oliveira Silva	161	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Angelica de Jesus	121	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Antonia Moreira Batista de Lima	298	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Beatriz Windson de Menezes Santos	211	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Carla Waleska Lima Zamparone	200	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Carmem Helena Cardoso Alves Correa	206	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Claudinéia do Carmo Ribeiro	139	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Consuelo Lima da Silva Duarte	164	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Elaine Vitória Almeida Marques	109	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Eliandra Andrea Bayerle	326	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Geralda Pereira dos Santos	312	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Graciele Alves Camargo	199	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Graziela Souza Valença	64	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Ivanete Fontana	88	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Jacilene Menezes Ferreira	323	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Keila Souza de Oliveira	313	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Livia Soares Rios do Carmo	259	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Luma Agatha dos Santos Silva	134	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Maria de Fatima Matos	257	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Maria Ines Batista da Silva	41	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Marli Alves de Carvalho	205	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Marli Aparecida Borges da Silva	178	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Marli de Jesus da Silva	232	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Monica Alves da Veiga	209	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Neuselita Campista	248	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Samara Maria Carvalho Lima	99	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Tatiane Souza de Oliveira	306	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Valdirene do Nascimento	183	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Vandernúbia Aparecida Dantas Rocha	238	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Vanice Soares	65	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde
Vera Lucia Zamarioli	106	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde

Adelvania Pereira Queiroz	71	Sede	Agente de Combate às Endemias
Adrielli Correa de Moraes	35	Sede	Agente de Combate às Endemias
Aline Lemes Thiesen	220	Sede	Agente de Combate às Endemias
Ana Maria Dias Zarate	272	Sede	Agente de Combate às Endemias
Ana Paula Westphal	195	Sede	Agente de Combate às Endemias
Andreia Aparecida Crestani	273	Sede	Agente de Combate às Endemias
Andreia Borges Novaz Seifert	283	Sede	Agente de Combate às Endemias
Andreia de Jesus dos Santos	296	Sede	Agente de Combate às Endemias
Ariolanda Ferreira Santos Freitas	87	Sede	Agente de Combate às Endemias
Carlos Andrade de Oliveira Costa	321	Sede	Agente de Combate às Endemias
Celia Soares Laursdorf	202	Sede	Agente de Combate às Endemias
Christiane Alves Batista	236	Sede	Agente de Combate às Endemias
Cintia Prussak	145	Sede	Agente de Combate às Endemias
Claudia Maria dos Santos	299	Sede	Agente de Combate às Endemias
Cleberson Rodrigues Bonfim Froes	282	Sede	Agente de Combate às Endemias
Clebeson Andrade Santos	76	Sede	Agente de Combate às Endemias
Edileusa Ferreira da Silva	198	Sede	Agente de Combate às Endemias
Edileusa Santos da Silva	212	Sede	Agente de Combate às Endemias
Eliane Vieira de Oliveira Silva	173	Sede	Agente de Combate às Endemias
Elisaura Friedrich Marques	229	Sede	Agente de Combate às Endemias
Elzimar Martins de Souza	6	Sede	Agente de Combate às Endemias
Eniscleia Aparecida Pereira	92	Sede	Agente de Combate às Endemias
Eunice Heberle	119	Sede	Agente de Combate às Endemias
Ezidra Ferreira de Lima	284	Sede	Agente de Combate às Endemias
Geane Patricia Barbosa Ferreira	36	Sede	Agente de Combate às Endemias
Genivânia Antônio de Lima	11	Sede	Agente de Combate às Endemias
Gesiani Antonia dos Santos	84	Sede	Agente de Combate às Endemias
Gilania Rocha	154	Sede	Agente de Combate às Endemias
Irenice Alves Batista	218	Sede	Agente de Combate às Endemias
Ivoneide de Azevedo Galdino	168	Sede	Agente de Combate às Endemias
Janaina da Silva Souza	293	Sede	Agente de Combate às Endemias
Jane Kelle Mizael dos Santos	122	Sede	Agente de Combate às Endemias
Janete Brezolin	126	Sede	Agente de Combate às Endemias
Jessica Fernanda da Silva Martini	307	Sede	Agente de Combate às Endemias
Joao Neto de Souza Santana	254	Sede	Agente de Combate às Endemias
Jose Fabio Rodrigues da Cruz	303	Sede	Agente de Combate às Endemias
Joseani Soares Prestes	210	Sede	Agente de Combate às Endemias
Joselia Borges dos Santos	308	Sede	Agente de Combate às Endemias
Josifran Pereira Rios	180	Sede	Agente de Combate às Endemias
Karlene Alves de Andrade	256	Sede	Agente de Combate às Endemias
Kelen Regina Aparecida de Almeida	315	Sede	Agente de Combate às Endemias
Liliani Rodrigues da Silva	175	Sede	Agente de Combate às Endemias
Luciene Rodrigues Gomes	24	Sede	Agente de Combate às Endemias
Lucimara Teixeira Moreira	150	Sede	Agente de Combate às Endemias
Marcio Nascimento Oliveira	70	Sede	Agente de Combate às Endemias
Margarida Julia do Carmo	309	Sede	Agente de Combate às Endemias
Maria Americo Cardoso	233	Sede	Agente de Combate às Endemias
Maria Aparecida da Silva	25	Sede	Agente de Combate às Endemias
Maria Aparecida Gomes de Souza	172	Sede	Agente de Combate às Endemias
Maria Aparecida Rodrigues da Cruz Oliveira	111	Sede	Agente de Combate às Endemias
Maria Betania da Silva	165	Sede	Agente de Combate às Endemias
Maria de Jesus Rodrigues Alves	120	Sede	Agente de Combate às Endemias
Maria do Socorro Lacerda	258	Sede	Agente de Combate às Endemias
Maria Francisca Silva de Sousa	105	Sede	Agente de Combate às Endemias
Maria Helena da Silva Adriano	318	Sede	Agente de Combate às Endemias
Marli de Oliveira Batista	322	Sede	Agente de Combate às Endemias
Mirian aparecida da Silva	325	Sede	Agente de Combate às Endemias
Mirian Francisco dos Santos	219	Sede	Agente de Combate às Endemias
Mumira Tereza da Silva	327	Sede	Agente de Combate às Endemias
Nagila Rodrigues de Macedo	223	Sede	Agente de Combate às Endemias
Neemias José Da Silva	101	Sede	Agente de Combate às Endemias
Nilvania Pires da Silva	278	Sede	Agente de Combate às Endemias
Noeli Rosa de Sousa	239	Sede	Agente de Combate às Endemias
Osvaldino do Bondespacho	208	Sede	Agente de Combate às Endemias
Patricia Ramos Campos Sampaio	201	Sede	Agente de Combate às Endemias
Poliana Ribeiro Silva Rocha	38	Sede	Agente de Combate às Endemias
Queli da Costa e Silva	34	Sede	Agente de Combate às Endemias
Reginaldo da Conceição dos Santos	329	Sede	Agente de Combate às Endemias
Rosilene Mendes Pereira	114	Sede	Agente de Combate às Endemias
Rosivania da Silva Santos	287	Sede	Agente de Combate às Endemias
Sara da Conceição Tales	104	Sede	Agente de Combate às Endemias
Sergio Jose da Silva	157	Sede	Agente de Combate às Endemias
Simone Azevedo dos Santos	67	Sede	Agente de Combate às Endemias
Simone Pereira dos Santos	207	Sede	Agente de Combate às Endemias
Sueli Vieira da Silva	246	Sede	Agente de Combate às Endemias
Talita Santos de Jesus	96	Sede	Agente de Combate às Endemias
Tereza de Jesus da Silva	117	Sede	Agente de Combate às Endemias
Thaiana Nascimento da Silva	68	Sede	Agente de Combate às Endemias
Tieli Eliza Brambila	235	Sede	Agente de Combate às Endemias
Valeria Cristina Possenti	20	Sede	Agente de Combate às Endemias
Vanessa Pereira da Silva	144	Sede	Agente de Combate às Endemias
Vanessa Rodrigues de Araújo	66	Sede	Agente de Combate às Endemias
Vanuza Glerian Oliveira	113	Sede	Agente de Combate às Endemias
Wanderson Marçal da Silva Vieira	255	Sede	Agente de Combate às Endemias

Izete Silva	189	Itamaraty	Agente de Combate às Endemias
Regiane Aparecida Souza Almeida	62	Itamaraty	Agente de Combate às Endemias

Sandra Costa Alves	142	Itamaraty	Agente de Combate às Endemias
Selma Cesario dos Santos Gouveia	186	Itamaraty	Agente de Combate às Endemias

Ana Lucia Gabriel de Jesus	72	Marechal Rondon	Agente de Combate às Endemias
Gilmara Rocha Mendes	94	Marechal Rondon	Agente de Combate às Endemias

SANDRO SILVIO CATTANEO
Presidente do Processo Seletivo Público Nº. 01/2012
Portaria 209/2012

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9E590B1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 061, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.379, de 15 de julho de 2010, que institui o Regime Jurídico Administrativo de Contratação Temporária de Pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público,
Considerando as normas previstas no Decreto Executivo nº. 094, de 25 de outubro de 2010, que dispõe sobre o regulamento geral de Processo Seletivo Simplificado,
Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixou normas para contratação de Professor Nível Superior e Agente Educacional em caráter temporário, no município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, nomeada através da Portaria nº. 139, de 30 de março de 2012, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, conforme relação de Resultado Final, constante no Anexo Único do presente Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretario Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
RESULTADO FINAL

ÁREA URBANA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	19	TEREZINHA BEATRIZ HERMEL	20	19,46	39,46
2º	172	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	24	NÃO COMPARECEU	24
3º	25	EDIMARA JOVINA DOS SANTOS	17	NÃO COMPARECEU	17
4º	144	SUZI ELAINE RODRIGUES	15	NÃO COMPARECEU	15

PROFESSOR - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
NÃO HOUVE INSCRITOS					

PROFESSOR - LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	136	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	16	0.0	16

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	164	GIOVANA TRENTINO DE ALMEIDA	20	3,85	23,85

NÍVEL MÉDIO
AGENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	53	DAIANA RAQUEL LIMA	20	14,22	34,22
2º	5	TERESINHA LUKRAFKA	19	13,6	32,60
3º	15	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	19	10,65	29,65
4º	146	VANUZA SIMONE ESGANZELA	24	5,00	29,00
5º	80	FERNANDA SANTOS MELO	17	9,5	26,5
6º	159	JEANY CANDIDA DIAS	16	9,87	25,87
7º	6	PATRÍCIA PAULA VIEIRA	18	7,66	25,66
8º	46	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	25	NÃO COMPARECEU	25
9º	93	REGINA CÉLIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	17	7,5	24,5
10º	33	BIANCA FREITAS COESSENS GUIMARÃES	23	NÃO COMPARECEU	23
11º	31	JULIANA SILVÉRIO	18	5	23
12º	65	DELANIA ANDRÉIA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	15	7,45	22,45
13º	56	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA	19	3,25	22,25
14º	118	THAÍS ALEXANDRA MANTOVAN TRENTO	21	1	22
15º	123	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	18	3,75	21,75
16º	7	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	17	4,17	21,17
17º	54	ELISANDRA RITTER	21	0.0	21
18º	163	JÉSSICA APARECIDA GODOY DA SILVA	21	NÃO COMPARECEU	21
19º	156	MARISTELA LEMES	18	2,75	20,75

20º	150	KEITI LUCIANE DE CASTRO	18	2,62	20,62
21º	63	ANDRÉIA PEREIRA RODRIGUES	20	NÃO COMPARECEU	20
22º	88	JULIANA BRUNA DA CRUZ	20	NÃO COMPARECEU	20
23º	45	GISELI PRECILA MACHNIEVCZ	20	NÃO COMPARECEU	20
24º	125	KARIN PRISCILA PIAIA	20	NÃO COMPARECEU	20
25º	57	SIMONE MATOS NASCIMENTO	19	NÃO COMPARECEU	19
26º	75	ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	19	NÃO COMPARECEU	19
27º	4	CARINE LUKRAFKA STEFFLER	19	NÃO COMPARECEU	19
28º	126	AGNES BENEDETTI WACHHOLZ	18	NÃO COMPARECEU	18
29º	43	BERNARDETE DE LOURDES GUOLLO	17	NÃO COMPARECEU	17
30º	35	ZIRAM DE FRANÇA MACEDO	17	NÃO COMPARECEU	17
31º	168	LUMA AGATHA DOS SANTOS SILVA	17	NÃO COMPARECEU	17
32º	148	GIOVANA PEINADO VIANA PEREIRA	17	NÃO COMPARECEU	17
33º	129	LUCIMARA FERNANDA DOS SANTOS	17	NÃO COMPARECEU	17
34º	66	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	15	1.96	16,96
35º	62	FRANCIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	16	NÃO COMPARECEU	16
36º	34	IRILEIDE FRANÇA MACEDO	16	NÃO COMPARECEU	16
37º	120	ROSA DE SOUSA FERREIRA	16	NÃO COMPARECEU	16
38º	82	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	16	NÃO COMPARECEU	16
39º	96	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	16	NÃO COMPARECEU	16
40º	26	ANGÉLICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	16	0.0	16
41º	151	DALIENE MARIA DE JESUS	16	NÃO COMPARECEU	16
42º	140	IZABELLA DOS SANTOS ULRICH	16	NÃO COMPARECEU	16
43º	165	FLÁVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16	NÃO COMPARECEU	16
44º	52	JOVANICE CECÍLIA DA SILVA	16	NÃO COMPARECEU	16
45º	124	ANDRÉIA NUNES VELOSO	16	NÃO COMPARECEU	16
46º	131	RHAYANNE MARQUES BOTELHO LOBO	16	NÃO COMPARECEU	16
47º	115	DÉBORA CRISTINA CORREIA	16	NÃO COMPARECEU	16
48º	122	MARIA LUCIA MASSAMBANI	16	NÃO COMPARECEU	16
49º	97	JOICE SIMONE KORALESKI	15	0,5	15,5
50º	71	ELY BARBOSA DA SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15
51º	145	ROSILENE PEREIRA MIRANDA	15	NÃO COMPARECEU	15
52º	13	GEISA CAROLINA ARGUELHO BARRETO	15	NÃO COMPARECEU	15
53º	119	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	15	0.0	15
54º	16	MARIA JESUÍNA DE ALBUQUERQUE COSTA	15	NÃO COMPARECEU	15
55º	8	MARLI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15	NÃO COMPARECEU	15

ÁREA RURAL
NÍVEL MÉDIO

AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	73	ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA GOUVEIA	19	14,9	33,9

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9CDE3718

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2012, DE 29 DE MAIO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA SUSUKI MANUCCI PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 79/2012 DESTA MUNICIPALIDADE, E A SERVIDORA KELLY GOUVEIA POLLIS DA SILVA COMO FISCAL SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora RITA DE CÁSSIA SUSUKI MANUCCI, como Fiscal responsável pelo controle e acompanhamento do contrato 79/2012, da Caixa Econômica Federal, em todas as suas fases, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas.

Art. 2º - Fica nomeado a servidora KELLY GOUVEIA POLLIS DA SILVA, como fiscal substituto do contrato mencionado no Art.1°.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 29 de maio de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:72CC60B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES NOMEADOS SUBSTÍTUTOS TRIBUTÁRIOS

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CONTRIBUINTE
02.003.402/0020-38	132104873	ADM DO BRASIL LTDA
07.564.428/0001-06	133085988	ADRIANO AUGUSTO GABRIEL JANAZEIS & CIA LTDA
12.061.273/0001-25	133912574	AGRICOLA ROQUE LTDA
13.563.380/0004-46	131318152	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
05.480.746/0003-25	133755045	AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
02.803.059/0001-43	131842277	AGROSEEDS PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
05.197.599/0001-19	132104393	AGROVENCI COM. IMP.EXP.E AGROP LTDA

37.525.771/0016-99	133467236	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
72.282.015/0003-62	133526569	ANABE COMERCIO DE COUROS E REPRESENTACAO
06.110.817/0001-07	132644932	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME
08.094.915/0001-15	133210995	BIOCAMP IND., COM., IMP. E EXP. DE BIODIESEL LTDA
09.181.634/0001-62	133681017	BOM FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXE
84.046.101/0127-95	130792233	BUNGE ALIMENTOS S/A
26.552.687/0006-76	132061481	CADORE BIDOIA & CIA LTDA
60.498.706/0318-93	131843591	CARGILL AGRICOLA S A
09.330.297/0001-28	133502147	CHERUBINI & OLIVEIRA LTDA – ME
05.438.985/0001-55	132260034	CLEIA GONÇALVES DA SILVA PORTO ME
04.462.120/0001-61	132013983	COMERCIAL AGRICOLA E AGROPECUARIO RELVA LTDA-ME
86.939.774/0003-60	131539078	CONACENTRO COOP. DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE LTDA
05.724.005/0005-04	133659470	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
04.476.442/0001-60	132028263	COOP DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
04.476.442/0004-02	133349403	COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
04.476.442/0007-55	133357406	COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
07.660.940/0001-56	133151719	COOPERBEM - COOP. BENEF. DE ALGODÃO DO MT
00.504.568/0004-26	133419762	COOPERVERDE COOP MISTA DOS PROD DE CAMPO VERDE
00.504.568/0001-83	132089157	COOPERVERDE COOP MISTA DOS PROD DE CPO VERDE
06.065.605/0001-47	132433664	DEPOSITO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE
01.008.073/0024-89	131923595	DISMOBRAS IMP.EXP.E DIST.DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
77.941.490/0040-61	131841360	GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA
33.656.729/0005-01	131980777	IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
04.028.931/0001-59	131964410	LANNER & PASQUALOTTO LTDA
04.028.931/0001-59	131964410	LANNER & PASQUALOTTO LTDA
47.067.525/0132-77	132123606	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
75.587.915/0090-10	133056155	MÓVEIS ROMERA LTDA
06.315.338/0013-52	133477886	NOBLE BRASIL S/A
01.534.080/0123-04	132598523	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
84.591.064/0006-09	130012467	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
37.519.956/0003-76	133411630	P.C.O - COM.IMP.EXP.E AGROP.LTDA
06.240.490/0001-80	132863987	POSTO CAMPO VERDE LTDA
36.931.756/0001-00	131322168	POSTO CONVES LTDA
14.937.288/0005-63	131967355	RODOBENS MAQUINAS AGRICOLAS S/A
07.554.452/0001-64	133083519	RODRIGO MULLER BENDER & CIA LTDA. - ME.
02.293.026/0001-09	131796275	S M TIBOURSKI ANDREIS
20.730.099/0056-68	131547461	SADIA S A
10.260.787/0001-84	133599671	SEMENTES CAMPO VERDE LTDA
04.294.897/0005-98	133417956	SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
02.937.632/0004-54	131868373	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08.512.835/0001-32	133299600	VARGAS & MORAES LTDA
02.766.874.0001-60	131840355	VERDEAÇO COM. DE FERRO E AÇO LTDA
64.858.525.0136-38	134177541	MONSANTO DO BRASIL LTDA
86.939.774.0003-60	131539078	CONACENTRO COOP. PRODUTOS CENTRO OESTE LTDA
01.113.855.0001-91	131678647	BRASIL CENTRAL MAQ. E EQUIP. AGRICOLA LTDA
09.330.297.0001-28	133502147	AGROMAIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
10.173.808.0001-24	133583120	SOUZA FILHO E LUIZ DE SOUZA LTDA ME
07.554.452.0001-64	133083519	RODRIGO MULLER BENDER E CIA LTDA
70.491.618.0001-87	131481614	NGP BOMBAS DIESEL LTDA
08.512.835.0001-32	133299600	VARGAS E MORAES LTDA
08.750.975.0001-49	133650120	WILSON FERREIRA DA SILVA ME
08.455.945.0001-00	133541711	PAULO ANDREIS E CIA LTDA
04.979.592.0001-96	132076683	TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA M

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:FCA5AD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 23 – Lote 32 - Belvedere	LEVI SARAIVA
Quadra 40 – Lote 08 – Campo Real II	ROSIDALMA MOREIRA ANDRADE
Quadra 03 – Lote 08 – Jd. Campo Verde	ADELITA SILVA DE LIMA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:30551886

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011

1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços Nº 038/2011, oriunda do Pregão Presencial Nº 046/2011, firmada entre a Prefeitura Municipal de Campo Verde e empresa N.N.P. Corço ME.

Conforme acordado nos ítens 5.13 e 5.14 da Ata de Registro de Preços nº 038/2011, aplica-se através do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor adjudicado e homologado para o lote 12, da empresa N.N.P. Corço ME, CNPJ 07.295.750.0001-87.

Lote	Valor adjudicado	Valor aditivado
12	R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)	R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)

Campo Verde, 28 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:9523C741

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 005/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA, CPF Nº 207.627.209-72**, vencedor do lote único com o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.Campo Verde – MT, 29 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:4CD141CE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 076/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTE** na Modalidade **Pregão nº 076/2012**, dia **13 de junho de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 29 de maio de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:285706E3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 077/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES na Modalidade **Pregão nº 077/2012**, dia **13 de junho de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 29 de maio de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:9413956C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 043/2012

PORTARIA Nº 043/2012
De 28 de maio de 2012

Constitui Comissão de Vistoria e Recebimento da Obra.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

I – Presidente: Cristiano dos Santos Duro.
II – Membro: Ildo Scapini
III – Membro: Edilson Gomes de Sousa

Art. 2º - A presente Comissão,tem finalidade de Vistoriar a Obra, conferir e efetuar as medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único .

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

a) Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição;
b) Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição;
c) Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 079/2011 de 12 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT 28 de maio de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:B414E514

GABINETE
PORTARIA N°044/2012

Portaria n°044/2012

De 28 de maio de 2012

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Provisória de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Senhor Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o Artigo 31 da Constituição Federal e o Artigo 75 da Lei nº 4320/64.

R E S O L V E:

Art. 1° Constituir "Comissão Provisória de Controle Interno" composta de 03 (três) servidores do município. A Comissão ficará constituída dos seguintes servidores sobre a presidência do primeiro.

Presidente: Nilce Ledi Koester
Membro: Edirce Eunes de Andrade
Membro: Adailce Guimarães Silva

Art. 2° A presente Comissão exercerá suas atividades nos termos dos Artigos 70 a 75 da Constituição Federal, em que visa assegurar a fiscalização contábil, financeira,, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimitidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 074/2009 de 8 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 28 de maio de 2012.

WALTER LOPES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:C650E63B

GABINETE
DECRETO Nº 2203/2012

DECRETO Nº 2203/2012
De 28 de maio de 2012

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital Complementar nº. 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura de Canarana – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação deste Decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para tratar de assuntos de seu interesse.

AUXILIAR DE SALA.

- Débora Helfensteller

VIGILANTE ESCOLAR

Carlos Vilmar Iuanson Almeida

Parágrafo Único – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na desclassificação, sendo considerado desistentes da vaga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 28 de maio de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:AC808D2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados a prorrogação de prazo de recebimento das propostas e documentação do Pregão Presencial nº 027/2012, referente ao Aviso de Licitação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Estado de Mato Grosso, Ano VII / Nº 1471, em 17/05/2012. O recebimento, abertura das propostas e disputa de preços acontecerá no dia 14/06/2012. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Pregão. O edital completo está disponível para a retirada na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.
CARLINDA- *MT,* 29 de maio *de 2012.*

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

ANTONIO MENSNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:251DD336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 530CPL/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 024/2012**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012**, **sagrou-se vencedoras do certame licitatório as empresas**: **H.C. COMERCIO DE PAPÉIS LTDA – ME e a empresa JESUINO F. DA SILVA COMÉRCIO-ME ,** referente a aquisição de: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDE AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE".**

Carlinda/MT, em 29 de maio de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:92F4258E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2013

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LRF – LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
Aos 13 dias do mês de março de 2012, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Castanheira, Estado de Mato Grosso, às 9:00 horas, reuniram-se em assembléia, os cidadãos citados na lista de presença em anexo, para discutir sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2013. O Controlador da Prefeitura Sr. Wesley dos Anjos Borges iniciou a audiência falando sobre os instrumentos de planejamento PPA, LDO, Orçamento e sobre a participação social nesses instrumentos. Em seguida fez a apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias apresentando todos os projetos para o exercício de 2013, falou também sobre a importância da participação social nos instrumentos de planejamento, alertou sobre a elaboração do próximo PPA que deverá ser realizado com o máximo de participação social, representantes de classes e poderes do município. Durante a apresentação ocorreu a manifestação de cidadãos fazendo comentários sobres os projetos da LDO. Finalizando foi apresentado o Portal da Transparência municipal localizado no *site* www.castanheiratransparente.com onde existe o calendário das Audiências Públicas entre outros arquivos públicos de prestação de contas. Não havendo nada mais para apresentar ou discutir, o Sr. Wesley finalizou esta audiência agradecendo a participação de todos. Eu Wesley dos Anjos Borges lavrei a presente ata.

Publicado por:
Jose Antunes de França
Código Identificador:25D3DD76

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e doze às dezenove horas realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Castanheira a Audiência Pública para apresentação dos relatórios de gestão fiscal do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e doze. O Controlador do Poder Executivo de Castanheira Sr. Wesley dos Anjos Borges, iniciou a Audiência Pública apresentou-se em seguida a Sra. Claudia Neumann Santos, Contadora responsável pelas contas de 2012, em seguida falou sobre as fazes e instrumentos de planejamento público, sobre a importância de ser observados os princípios de transparência, controle e participação social e que são esses os princípios básicos das audiências públicas, em seguida falou sobre a obrigatoriedade de se realizar as audiências públicas estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal. Dando sequência fez a apresentação do desempenho das receitas no período de janeiro a abril de dois mil e doze que foi de R$ 4.981.909,89 (quatro milhões novecentos e oitenta e um mil novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos) e depois de forma mais detalhada foram apresentadas as receitas Tributárias, Correntes e de Capital, e seus respectivos valores orçado, realizado e diferença em percentuais. Finalizando a parte de receitas e tirando as dúvidas que surgiram. O Sr. Wesley comentou a importância de se acompanhar a execução orçamentária para que haja controle dos gastos públicos e desta forma poder manter o equilíbrio entre a receita e a despesa, finalizando a parte das receitas. Iniciou a apresentação das despesas em geral e por órgãos, posteriormente foi apresentado o índice de gastos com pessoal que foi de 47,20%, com Saúde que foi de 21,48% e em Educação que foi de 20,66%. Apresentou também a despesa empenhada no valor de R$ 5.689.837,23, liquidada no valor de R$ 4.022.406,66, e paga no valor de 3.733.120,77. Finalizando a parte de despesa foi apresentado os restos a pagar processados e não processados do primeiro quadrimestre de 2012 e de exercícios anteriores, também foi apresentado os saldos financeiros da Prefeitura de do Fundo de Previdência Castprev. Em seguida foi esclarecido algumas dúvidas referente as despesas e o Sr. Wesley apresentou o

local de divulgação das audiências públicas no site www.castanheiratransparente.com e informou que nesse site tem o link do Tribunal de Contas do Estado onde o município presta contas e que qualquer pessoa pode acessar as contas do município por meio do sistema APLIC para acompanhar as receitas e despesas de forma mais detalhada. Finalmente não havendo nada mais a tratar informou que os técnicos da Prefeitura estão a disposição para geração de relatórios e tirar qualquer dúvida que alguém possa ter referente às contas do município e declarou encerrado a presente audiência pública solicitando que todos assinassem a lista de presença.

Publicado por:
Jose Antunes de França
Código Identificador:57E4BA91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2009

Flávio Daltro Filho, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, **Sandro Leonardi Benedito de Moraes Sampaio,** presidente do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) e **Rosa Maria Blanco Manzano,** Presidente interina da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapada dos Guimarães, e, em conformidade com o Edital n.º 001/2009, publicado no dia 07 de dezembro de 2009, no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCAM**, os aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2009, relacionados no anexo I, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, trazendo a documentação necessária para a posse dos mesmos, conforme anexo II e III, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação de convocação, para posse imediata.

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de maio de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA BLANCO MANZANO
Presidente da Fundação

SANDRO LEONARDO B. DE M. SAMPAIO
Presidente do SAAE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, COM DESCRIÇÃO DE CARGO.

CARGO: PSICÓLOGA

CLASSIF.	NOME	DOC IDENT
04	LESLIE PUNTSCHART	75022205 - SSP/SP

CARGO: ENFERMEIRA

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
10	PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA	1674980-4 - SSP/MT

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS EFETIVOS PARA OS CARGOS DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO E DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

1– Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, com averbação de divórcio ou alteração de estado civil). (cópia autenticada)
2– Certidão de nascimento dos dependentes. (cópia autenticada)
3– Certificado de reservista ou de dispensa das obrigações militares. (cópia autenticada)
4– Cédula de Identidade. (cópia autenticada)
5– Título eleitoral com o comprovante de votação da última eleição. (cópia autenticada)
6– Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou CPF. (cópia autenticada)
7– Diploma de Conclusão de Curso, para ingresso no cargo. (cópia autenticada)
8– Registro no Órgão fiscalizador da profissão. Na falta do registro, declaração (do órgão fiscalizador) informando que o mesmo está sendo providenciado. (cópia autenticada)
9– Certidão Negativa perante o órgão fiscalizador da profissão de que o mesmo não responde a processo disciplinar e de quitação de suas obrigações anuais.
10– Comprovante de endereço residencial completo (atual) e telefone para contato.
11– Dados bancários (caso não possua, providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil).
12– Atestado de Sanidade Física e Mental emitido pela Junta Médica Oficial nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme listagem anexa.
13– Declaração de Bens.
14– 03 fotos 3 x 4 (recentes).
15 – Declaração de não acumulo de cargo publico;
16– Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
17- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP para quem possui.

ANEXO III

LISTA DE EXAMES MÉDICOS

(Referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2009-da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio e do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE).

Obs: Os exames poderão ser realizados junto ao Centro de Especialidades às terças-feiras e sextas-feiras a partir das 7:00 horas.

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Hemograma completo;
Grupo sanguíneo;
Glicemia em jejum;
Creatinina;
VDRL;
Bilirrubinas;
TGO;
TGP;
Urina (EAS);
Fezes.

LAUDOS MÉDICOS COM EXAMES COMPROBATÓRIOS

Eletrocardiograma;
Psiquiátrico.

Obs.: A critério médico poderão ser solicitados outros exames complementares específicos ou pareceres médicos.

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:3D71303F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 023/2012; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e de Saúde Mental, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/06/2012 às 09h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site https://cidadecompras.cnm.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 29 de Maio de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:B508453F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, LUIZ HUMBERTO FAZAN, do Departamento Bloco III – Vigilância em Saúde para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:481C431F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA EVA FERREIRA DA ROCHA SIMON, do Departamento Bloco III – Vigilância em Saúde para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:E8FEC285

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, PATRICIA ROCHELLE RODRIGUES, do Departamento Bloco III – Vigilância em Saúde para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:88C4011A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ILTON LUIS FERREIRA SANCHES, do Departamento Saúde Indigena para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:95AE6998

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, JAIME PEREIRA LIMA, do Departamento Saúde Indígena para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:40C36075

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, JOAO PAULO FERREIRA, do Departamento Saúde Indígena para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:75AB2028

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, DOLORES SUNIGA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:F58E98D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:09BEBB8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE, do Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:4F304925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA DA SIVLA RODRIGUES, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:A1A8D70B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLEUZA MARIA MENDES DE SOUZA, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:A10058DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES, para Técnico Administrativo Educacional, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:02E4D473

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 223/2010, que designou a servidora AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Habitação, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:D7E49906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Adjunta de Ação Social, DAS I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:6D24A6E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 156/2009, que designou o servidor ADENIL PERES BANDEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Desporto e Lazer, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:3A8B8BBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ADENIL PERES BANDEIRA, Coordenador Desportivo, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Adjunto de Esporte e Lazer, DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:B8099C17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSE NETO RABELO DE SANTANA, para Vigia, nível 06, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:53A6812E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA DA GLORIA DA SILVA, para Zeladora, nível 05, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:71BBB671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOAO MACIEL, para Operador de Maquinas, nível 07, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:EC10D64C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALENCAR PEREIRA DA SILVA, para Fiscal de Obras e Estradas, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:CE299EDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor PHABLO ROBERTO TOMAS DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Departamento Rodoviário Urbano, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:21F2B1D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 331/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PHABLO ROBERTO TOMAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:AA0CD44F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSELI MACENA DE JESUS, para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:18088A43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Departamento Administração, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:BEF5A358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Estradas Vicinais, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:77756044

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, SABINO GOMES BARBOSA, Almoxarife, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Rodoviário Urbano, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:1EE79F04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora NOELIA GOMES ARAGAO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Fúnebres, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:A923A0CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 337/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NOELIA GOMES ARAGAO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:0A0EBDA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, PEDRO PONCIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Jardinagem, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:24B57D84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOAO ZANDONATO PINTO, Operador de Motoniveladora, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Adjunto de Estradas Vicinais, DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:1FB95C4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 043/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 28.05.2012 a 26.06.2012, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.I. C;
Certidão de nascimento ou casamento;
02 fotos 3x4 atuais;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de sanidade física mental;
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência;
Carteira nacional de habilitação;
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
Declaração de bens.
C/C (Banco do Brasil)
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:
Zeladora
01.Cleonir Druczkowski Classificação 25º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:F2E0CACE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 044/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 28.05.2012 a 26.06.2012, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
-Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
-Carteira de identidade (R.G.);
-Cartão do C.P. F;
-Certidão de nascimento ou casamento;
-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
-02 fotos 3x4 atuais;
-Carteira de trabalho;
-Cartão PIS/PASEP
-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
-Comprovante de residência;
-Carteira nacional de habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
-Declaração de bens.
-C/C (Banco do Brasil)

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:
PROFESSOR – LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
01. ELSON LIMA DOS SANTOS Classificação 1º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:D0C8088D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 04 de junho de 2012,** munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
-Conta Corrente (Banco do Brasil)
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
Conta corrente (banco do Brasil) -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
Os candidatos convocados são:
Cargo/Função: Agente de Combate as Endemias:
VILMA FERREIRA DE SOUZA SILVA 61º Classificado
ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO 62º Classificado
ROSANGELA DE ALMEIDA COUTO 63º Classificado
O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.
O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 21 de Junho de 2011.

Colíder/MT, 28 de maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:A72BDAE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DECONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 04 de junho de 2012,** munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
-Conta corrente (Banco do Brasil)
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 04 de junho de 2012.
Os candidatos convocados são: **Cargo/Função:**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF SAGRADA FAMILIA)
Arlene das Dores de Arruda Silva 3º Classificada

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.
O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de dezembro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 28 maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:6338D043

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A PREFEITA MUNICIPAL Srª NELCI CAPITANI, no exercício de suas atribuições legais, através do Decreto Nº 300/GP/12 de 28/05/2012, com base no Art. 49 da Lei 8666/93, ANULA o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012.
Motivo: RESULTADO DE ANALISE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUE ENCONTROU ERRO NA PROPOSTA.

Colniza-MT, 28 de Maio de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:31366C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCEDIMENTO N° 52500792/2012

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 115/GP/11 de 30/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/06/2012, às 8h00 horas no endereço, Av. tarumã nº 116, Colniza - MT, a reunião para abertura da TP 06/2012, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Construção de Centro de Eventos e Comercialização de produtos da agricultura familiar, conforme contrato de repasse nº 0348740-02/2010/MAPA/CAIXA e projetos em anexo ao edital.
Valor do Edital R$ 100,00

Colniza-MT, 29 de Maio de 2012.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:4F9F794A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 051-A/2012

2 º TERMO ADITIVO nº.051-A//2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 056/2012 e aditivo n.º 153/2011.
DATA: 16/01/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 056/2011 e aditivo n.º 153/2011

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:BA957B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) RESPECTIVO AO 1.º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE – EXERCÍCIO 2012, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL**,** a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 29 de Maio de 2012.

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:C97996BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

Foi publicado no dia 04 de maio de 2012, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 29.

Onde se lê:

4º TERMO ADITIVO Nº.077/2012 Ao Contrato de Execução de Obras nº 049/2011 e aditivos
DATA: 10/04/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: **RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 049/2011 e aditivos, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 10/04/2012 à 09/07/2012.

Leia-se:

4º TERMO ADITIVO Nº.077/2012 Ao Contrato de Execução de Obras nº 049/2011 e aditivos
DATA: 09/04/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: **RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 049/2011 e aditivos, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 10/04/2012 à 09/07/2012.
CONTRATADA: RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:8C07AA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVO AO 2.º (SEGUNDO) BIMESTRE/2012, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 29 de Maio de 2012.

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:51A06F78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO I RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.742.500,50
Pessoal Ativo	17.533.454,20

Pessoal Inativo e Pensionista	95.714,57
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	113.331,73
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	132.679,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	29.730,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.949,38
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	17.609.821,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.393.366,13
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	42,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.352.417,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	21.234.796,82

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:C5DC5F61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO II RGF

MUNICÍPIO DE CONFRESA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.035.617,88	2.802.910,60	-	-
Ativo Disponível	1.310.413,59	2.802.910,60	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	274.795,71	0,00	1.407.128,31	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.981.223,48	41.393.366,13	30.096.350,12	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:EFAFE2DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.929.409,97	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	196.046,96	1.395.782,29
Ativo Disponivel	1.310.413,59	2.163.926,26	2.802.910,60
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.967.335,49	1.967.879,30	1.407.128,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	1.733.363,01	-1.395.782,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**1.733.363,01**	**-1.395.782,29**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-3.129.145,30	-1.395.782,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:0E609BB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.493.210,00	7.961.164,25	13.398.404,07	10.936.713,54
Receita Tributária	2.695.075,00	2.228.694,39	2.802.506,47	856.901,62
IPTU	100.170,00	4.714,52	5.763,84	2.549,60
ISS	1.279.950,00	236.168,99	534.119,40	446.201,01
ITBI	133.560,00	1.816.883,81	1.823.775,73	3.360,00
IRRF	1.053.400,00	146.160,04	344.211,65	306.992,32
Taxas	127.995,00	24.767,03	94.635,85	97.798,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	166.950,00	685.039,44	710.093,26	161.182,69
Receita Previdenciária	0,00	567.830,74	574.267,56	72.109,49
Outras Contribuições	166.950,00	117.208,70	135.825,70	89.073,20
Receita Patrimonial Líquida	16.695,00	0,00	0,15	0,00
Receita Patrimonial	511.980,00	464.429,22	755.492,56	264.768,67
(-) Aplicações Financeiras	495.285,00	464.429,22	755.492,41	264.768,67
Transferências Correntes	28.659.953,75	4.897.833,71	9.467.714,95	9.098.073,39
FPM	10.150.560,00	1.401.858,98	3.069.967,86	2.820.730,41
ICMS	3.205.440,00	499.162,11	1.045.989,76	979.718,56
Outras Transferências Correntes	15.303.953,75	2.996.812,62	5.351.757,33	5.297.624,42
Demais Receitas Correntes	1.954.536,25	149.596,71	418.089,24	820.555,84
Dívida Ativa	184.201,50	26.583,11	70.844,00	127.981,37
Receitas Correntes Diversas	1.770.334,75	123.013,60	347.245,24	692.574,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.731.150,00	0,00	1.065.370,47	1.681.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.731.150,00	0,00	1.065.370,47	1.681.000,00
Convênios	14.174.650,00	0,00	1.065.370,47	1.681.000,00
Outras Transferências de Capital	556.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	14.731.150,00	0,00	1.065.370,47	1.681.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**48.224.360,00**	**7.961.164,25**	**14.463.774,54**	**12.617.713,54**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.242.387,00	6.495.339,55	13.732.027,81	9.288.825,38
Pessoal e Encargos Sociais	15.607.380,89	3.215.998,71	6.772.200,82	4.586.980,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	39.463,12	432,00	642,34	257,34
Outras Despesas Correntes	19.595.542,99	3.278.908,84	6.959.184,65	4.701.587,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.202.923,88	6.494.907,55	13.731.385,47	9.288.568,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.381.122,97	133.907,96	848.854,69	2.296.046,52
Investimentos	18.937.106,31	82.013,33	754.651,75	2.215.193,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	444.016,66	51.894,63	94.202,94	80.853,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	18.937.106,31	82.013,33	754.651,75	2.215.193,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	365.188,05	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.639.869,25	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**56.145.087,49**	**6.576.920,88**	**14.486.037,22**	**11.503.761,10**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-7.920.727,49**	**1.384.243,37**	**-22.262,68**	**1.113.952,44**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:638B4AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO TP 01/2012

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 63/2012, Tomada de Preços nº. 001/2012, do tipo Menor preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução de obra/serviço com fornecimento de todo material para reforma/revitalização de praça, sendo desclassificada as duas empresas participantes ficando portanto reaberto o prazo de 15 dias para a realização de novo certame, marcado para o dia 12 de Junho de 2012 às 16:00 horas.

Confresa, 28 de Maio de 2.012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:FD405210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões de alteração do Edital para acréscimo de itens solicitados pela Secretaria de Educação **DECLARA CANCELADA o** Pregão Presencial 025/2012.

Confresa, 29 de Maio de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:CED48C13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- 028/2012

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados nas áreas de Alimentação Coletiva, com atividades próprias de Alimentação Escolar e Nutrição Clinica, com atividades de alimentação e nutrição realizadas em políticas e programas institucionais. Planejamento, organização, direcionamento, supervisionando, avaliando os serviços de alimentação e nutrição, prestando assistência na educação nutricional a coletividades ou individuais, sadios e enfermos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais
Data de abertura: 14/06/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas
Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000
O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 29 de maio de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3AD2DABD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2012

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item 5.3.1 e 9.4, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012, abaixo transcritos:

h) Não entregar a documentação exigida no ato da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

DESCLASSIFICA, os candidatos abaixo mencionados:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1º Gesileia Nunes Pacheco Goveia
3º Maria Marli Ferreira de Oliveira

VIGIA
1º Vanderlei Inácio da Silva

GARI
4º Jessica Poliane da Silva Novaes
8º Lucelia da Silva

MERENDEIRA
1º Maria José dos Santos Gonçalves

MONITOR INFANTIL
1º Mariana Aparecida Borges Xavier

PSICOLOGO – PAIF
1º Eder Leandro de Paula

ASSISTENTE SOCIAL

1º Patricia da Silva Araujo

Curvelândia, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:165E1D5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada**: ROSANGELA R. DOS SANTOS - ME**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**
Vigência: **11/04/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R$ 84.428,08 (OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).**
Data da assinatura: **11/04/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.306.0013.2016 - Aquisição de Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.365.0005.2018 - Manutenção e Encargos Administração Pré-Escolar e Creche
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.242.0005.2053 - Apoiar o Funcionamento da Apae
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.241.0018.2055 - Desenvolvimento Atividades aos Cidadãos da III Idade
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:5DF90764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada**: A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME**
Objeto: **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**
Vigência: **11/04/2012 À 31/04/2012**
Valor total global: **R$ 152.810,64 (CENTO E CINQÜENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**
Data da assinatura: **11/04/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.306.0013.2016 - Aquisição de Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.365.0005.2018 - Manutenção e Encargos Administração Pré-Escolar e Creche
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.242.0005.2053 - Apoiar o Funcionamento da Apae
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.241.0018.2055 - Desenvolvimento Atividades aos Cidadãos da III Idade
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:F4DAACA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada**: MOREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP.**

Objeto: **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**
Vigência: **11/04/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R$ 49.151,03 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E CINQÜENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).**
Data da assinatura: **11/04/2012 À 31/12/2012**
TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.306.0013.2016 - Aquisição de Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.365.0005.2018 - Manutenção e Encargos Administração Pré-Escolar e Creche
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.242.0005.2053 - Apoiar o Funcionamento da Apae
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.241.0018.2055 - Desenvolvimento Atividades aos Cidadãos da III Idade
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:7B48839A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada**: MOREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP.**
Objeto: **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**
Vigência: **11/04/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R$ 49.151,03 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E CINQÜENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).**
Data da assinatura: **11/04/2012 À 31/12/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.306.0013.2016 - Aquisição de Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.365.0005.2018 - Manutenção e Encargos Administração Pré-Escolar e Creche
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.242.0005.2053 - Apoiar o Funcionamento da Apae
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.241.0018.2055 - Desenvolvimento Atividades aos Cidadãos da III Idade
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:F53FCDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada**: SÔNIA POMPERMAYER - ME**
Objeto: **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**
Vigência: **11/04/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R$ 43.235,02 (QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).**
Data da assinatura: **11/04/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.306.0013.2016 - Aquisição de Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.365.0005.2018 - Manutenção e Encargos Administração Pré-Escolar e Creche
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.242.0005.2053 - Apoiar o Funcionamento da Apae
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.241.0018.2055 - Desenvolvimento Atividades aos Cidadãos da III Idade
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:0BAD62C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada**: I AMARAL FERREIRA GRAFICA ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**
Vigência: **04/04/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R$ 43.838,50 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).**
Data da assinatura: **04/04/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001 – Gabinete
02.001 – 04.122.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.001.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos
06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos
06.001.04.122.0009.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001 – Secretaria Municipal de Finanças
08.001.04.123.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:08D6D0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada**: KESLLEY ARAUJO DE SOUZA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS TRANSMISSORES DA TORRE DE TELEVISÃO DO MUNICIPAL DE DENISE/MT.**
Vigência: **12/04/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
Data da assinatura: **12/04/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.0005.2008 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:711965F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada**: CARLITO OLIVEIRA SANTOS**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE DENISE, INCLUINDO COLETAS SEMANAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 25 AMOSTRAS MENSAIS COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: COR, CLORO RESIDUAL, PH, TURBIDEZ, DUREZA, COLIFORMES FECAIS E TERMOTOLERANTES.**
Vigência: **04/04/2012 Á 31/12/2012**
Valor total global: **R$ 23.625,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**
Data da assinatura: **04/04/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002 - Departamento de Água e Esgoto
06.002.04.122.0009.2008 - Manutenção de Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:FF5426A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada**: EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELLES ATHAYDE - ME**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT.**
Vigência: **17/04/2012 Á 31/12/2012**
Valor total global: **R$ 154.704,20 (CENTO E CINQÜENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**
Data da assinatura: **17/04/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
06.001 – Secretaria Municipal de Obras
06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
07.001 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:0D109804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**
Contratada**: LUCIA MARDEGAM GUEDES**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**.
Vigência: **17/04/2012 Á 31/12/2012**
Valor total global: **R$ 126.001,95 (CENTO E VINTE E SEIS MIL UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
Data da assinatura: **17/04/2012**
TESTEMUNHAS:
Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
06.001 – Secretaria Municipal de Obras
06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
07.001 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:62B59B6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, estabelecida na Rua AV.J.P.F. MENDES, nº 2341 – Bairro CENTRO, nesta cidade de DIAMANTINO, Estado de MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03648540/0001-74, neste ato representada pelo seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **JUVIANO LINCONL**, vem pelo presente através da Secretaria Municipal de Ação Social, setor de Habitação, informar as pessoas abaixo relacionadas, inscritas no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Em Execução neste Município, Núcleo Habitacional "**Osair Ferreira Martins.**" A Comparecerem nesta Secretaria, dirigindo-se ao setor de Habitação, na pessoa responsável pelo setor, com a finalidade de esclarecimentos sobre Habitação concedida a mesma.
Diamantino-MT 28 de Maio de 2012

Beneficiado	CPF
Maria Jose Ferreira de Campos	011.182.521-01
Luzia Xavier do vale	593.221.011-72
Sandra Benedita da Silva	026.706.131-52
Regiane Tenório Mendes	039.947.641-57
Eunice Cristina dos Santos	326.319.521-39
Marli Correia Brito	938.152.981-72

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:CF5D81E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, estabelecida na Rua AV.J.P.F. MENDES, nº 2341 – Bairro CENTRO, nesta cidade de DIAMANTINO, Estado de MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03648540/0001-74, neste ato representada pelo seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **JUVIANO LINCONL**, vem pelo presente através da Secretaria Municipal de Ação Social, setor de Habitação, informar as pessoas abaixo relacionadas, inscritas no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Em Execução neste Município, Núcleo Habitacional "**Bomfilho Cocco 2° fase** A Comparecerem nesta Secretaria, dirigindo-se ao setor de Habitação, na pessoa responsável pelo setor, com a finalidade de esclarecimentos sobre Habitação concedida a mesma.
Diamantino-MT 28 de Maio de 2012

Beneficiado	CPF
Viviane Aparecida da Silva	021.403.961-70
Hildanete de Almeida dos santos	207.493.501-30

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8F9DA259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/06/2012** ***às*** ***13*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para atender a demanda das secretarias municipais de diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 29 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:C53088B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2011 (a)	**Em 29Fev 2012 (b)**	**Em 30 Abr 2012 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-4.828.915,88	-4.369.268,77	-4.362.805,78
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	299.252,39	59.297,82	44.669,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c - b)	**Jan a Abr 2012 (c - a)**	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL		**VALOR**	
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2011	**Em 29Fev 2012**	**Em 30 Abr 2012**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:D86DEBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.255.737,96
Pessoal Ativo	6.255.737,96
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	12.458,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.458,69
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.243.279,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.450.632,57
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.263.341,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.900.174,51
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:A9DBC646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-4.828.915,88	-4.362.805,78	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-3.300.675,30	-2.861.907,20	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	-1.528.240,58	-1.500.898,58	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.218,64	44.669,20	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.058.674,34	13.450.632,57	0,00	0,00
%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	-36,98	-32,44	0,00	0,00
%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:F1BF3FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.058.674,34	13.450.632,57	9.109.908,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:17D7C9ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 006/2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 30 de maio de 2012 até a data máxima de 28 de junho 2012**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: (27) AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
MARLI FARIAS	0820	52	1º

Feliz Natal-MT, 30 de MAIO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BE287794

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais, e;
Considerando aplicação das provas práticas no dia 13/05/2012;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2012 conforme este Edital Complementar, e inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria e Informática Ltda;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea "d" do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – Divulgar a nota da prova prática e a pontuação da prova de títulos.

PROVA DE TÍTULOS		
Nome	Inscrição	Ponto

Cargo: (1) BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO		
LISIANE VIEIRA PALUDETTI	00021	0,25
MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS	00325	0,25
Nome	Inscrição	Ponto
Cargo: (3) ENFERMEIRO		
ADERICO BARBOSA	00031	0,25
JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	00610	0,25
Nome	Inscrição	Ponto
Cargo: (4) FISIOTERAPEUTA		
ANA CARLA DE ALMEIDA FACINCANI	00240	0,25
Nome	Inscrição	Ponto
Cargo: (7) NUTRICIONISTA		
ELIANI BONFIM SOLDERA	00567	0,25
Nome	Inscrição	Ponto
Cargo: (10) PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA		
ILSA DE SOUZA SILVA	00433	0,25
ELIANE PALERMO BENITO	00675	0,25
GLORIÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	00549	0,25
VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA BONFIM	00514	0,25

Gloria D'Oeste – MT, em 25 de maio de 2012.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2012-PM GLÓRIA D'OESTE
NOTA DA PROVA PRÁTICA

19 -	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR			
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota Prática
1	ADEJUNIOR JOSÉ PAVESI	00263	16866550	10,00
2	EUDES JOSÉ DA SILVA COELHO	00606	14121298	0,00
3	FABIANO BARBOSA DOURADO	00038	12772046	10,00
4	FLAVIO DUARTE ZACARIAS	00402	1516429	0,00
5	HUGO GONCALVES PALERMO	00250	2063785-3	4,58
6	ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR	00643	18380476	0,00
7	JAIR RODRIGUES DA SILVA	00029	08211949	10,00
8	JESSE DALLEN PINHEIRO CHAVES	00056	17041970	3,89
9	JOSE AUGUSTO DA SILVA CRUZ	00511	15318079	3,89
10	LUCIANO FACINCANI	00273	12028320	3,89
11	MARCIO IKEGAMI GONÇALVES	00025	8669657	4,87
12	REGINALDO LIMA MANTOVANI	00145	13199374	10,00
13	RODINEI PEREIRA DE PAULA	00715	17271223	0,00
14	SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA	00261	13081551	0,00
15	UMBERTO URTADO FILHO	00727	455985	4,12
16	VALDECI ALVES DA SILVA	00701	1278099-5	0,00
17	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	00456	14275848	9,54
18	WANDERSON CANDIDO DALTO	00484	1689357-3	9,77
19	WELLIGTON JOLY DOS SANTOS	00101	15482534	10,00
20 -	MOTORISTA - AMBULÂNCIA			
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota Prática
1	ADÃO APARECIDO DE ALMEIDA	00119	11622237	0,00
2	ATAYDES PEREIRA RAMOS	00634	364247176	10,00
3	DEVAIR DOS REIS DA COSTA	00268	893217	9,13
4	DEVAIR FRANCISCO DOS ANJOS	00647	17262186	0,00
5	DONIZETE DA SILVA LEITE	00576	17476160	0,00
6	EDISON MARTINS DOS SANTOS FILHO	00052	832733	10,00
7	ERENILDO RAMOS LEITE	00409	16370643	0,00
8	FRANCISCO MORAES DO CARMO	00696	0777045-6	6,66
9	JONATHAN MARTINS DOS ANJOS	00489	20888619	0,00
10	JOSE RODRIGUES	00395	788496	10,00
11	JUNIOR PAULO ZOCAL	00571	835617	6,73
12	KENNER DE SOUZA CASTILHO	00474	998083	7,90
13	KLEITON VILALVA	00607	16391772	9,13
14	LINDOMAR DA SILVA REZENDE JÚNIOR	00718	16553497	0,00
15	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	00631	14693356	9,13
16	MAXIMILIANO MODESTO SILVA	00461	864086	0,00
17	VALDEMI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00663	07304749	7,68
21 -	TRATORISTA			
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota Prática
1	NILSON CELSO GONÇALVES	00286	05638542	0,00

Resultado Final do Concurso Público 001/2012
Anexo Único do Edital Complementar nº 014

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO			
LISIANE VIEIRA PALUDETTI	00021	7,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
GUALTER BEZERRA DE SOUSA	00378	7,50	2º
MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS	00325	6,75	3º
CLARA LETÍCIA INDALÉCIO OLIVO	00326	6,25	4º
Cargo: (2) CONTROLADOR INTERNO			
LUÍS FELIPE CARNIEL	00305	6,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LEANDRO DE SOUZA REMÉDIO	00339	5,75	2º
ISALÉIA BORGES DE SOUZA	00717	5,50	3º
Cargo: (3) ENFERMEIRO			
DAIANE DA SILVA TEODORO	00017	7,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ADERICO BARBOSA	00031	7,25	2º
JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	00610	7,25	3º
GABRIELA DOS SANTOS GERALDES	00665	7,00	4º
LAURA THAIS MENA BASEGGIO	00552	6,50	5º
VANESSA BARBOSA DA SILVA	00509	6,00	6º
SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA	00355	5,75	7º
MARCELA INES BERGAMASCO MOTA	00400	5,25	8º
ELIANE SILVA FERREIRA	00657	5,25	9º
Cargo: (4) FISIOTERAPEUTA			
ANA CARLA DE ALMEIDA FACINCANI	00240	6,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
EDY CARLOS BASEGGIO	00555	5,75	2º
Cargo: (5) FONOAUDIÓLOGO			
SUELEN AUGUSTO SILVÉRIO DE OLIVEIRA	00020	5,75	1º
Cargo: (6) MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
GEOVANA GREVE	00432	6,25	1º
Cargo: (7) NUTRICIONISTA			
ELIANI BONFIM SOLDERA	00567	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
FERNANDA BORGES ALEXANDRE	00022	6,50	2º
KÁTIA PRISCILA DA SILVA	00276	5,50	3º
Cargo: (8) ODONTÓLOGO			
JAQUELINE OLIVEIRA MATEUS	00084	6,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
VICTOR COLUMBANO FANTACCI COSTA	00557	6,00	2º
Cargo: (9) PSICÓLOGO			
JONELMA ANTERO LOLA	00249	8,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ISABEL GERHARDT	00149	7,00	2º
CÁTIA CRISTINE LEITE DE ALMEIDA	00194	6,00	3º
KARIN TAYSA BARBOSA ARGENTINO	00247	5,25	4º
Cargo: (10) PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA			
ERICA CRISTINA DA SILVA	00115	8,00	1º
ILSA DE SOUZA SILVA	00433	7,25	2º
LAURA PINTO DE CARVALHO	00184	7,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ELIANE PALERMO BENITO	00675	7,00	4º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ	00322	6,75	5º
GLORIÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	00549	6,25	6º
VALDELINA APARECIDA DE ALMEDIDA BONFIM	00514	6,25	7º
ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	00199	6,00	8º
NELMA DOS SANTOS	00525	6,00	9º
ERICA DOMINGUES DE LIMA DA MOTTA	00071	6,00	10º
VERA LUCIA SILVA DE PAULA	00430	5,50	11º
Cargo: (19) MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR			
WANDERSON CANDIDO DALTO	00484	8,26	1º
REGINALDO LIMA MANTOVANI	00145	8,13	2º
JAIR RODRIGUES DA SILVA	00029	8,13	3º
FABIANO BARBOSA DOURADO	00038	8,00	4º
VALMIR DA CRUZ CAMPOS	00456	7,90	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ADEJUNIOR JOSÉ PAVESI	00263	7,75	6º
WELLIGTON JOLY DOS SANTOS	00101	7,50	7º
Cargo: (20) MOTORISTA - AMBULÂNCIA			
JOSE RODRIGUES	00395	8,38	1º
MARCIO HENRIQUE DA SILVA	00631	8,07	2º
EDISON MARTINS DOS SANTOS FILHO	00052	8,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DEVAIR DOS REIS DA COSTA	00268	7,94	4º
ATAYDES PEREIRA RAMOS	00634	7,88	5º
KLEITON VILALVA	00607	7,82	6º
KENNER DE SOUZA CASTILHO	00474	7,45	7º
VALDEMI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00663	6,84	8º
JUNIOR PAULO ZOCAL	00571	6,74	9º
FRANCISCO MORAES DO CARMO	00696	6,58	10º
Cargo: (21) TRATORISTA			
NÃO HOUVE APROVADOS			

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:6EF8FA5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE PREGAO 008/2012

ANULAÇÃO PREGAO N º 008/2012

A Prefeitura Municipal de Indiavai – MT, com sede na Rua: Getúlio Vargas, n 650, Centro, Indiavaí – MT., CEP:78.295-000, por meio

dessa Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 004/2011, resolve **ANULAR PROCESSO PREGAO PRESENCIAL 008/2012,** marcado para o dia 30 de maio de 2012, por acatar pedido de impugnação ao edital referido.
Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Indiavaí – MT. 28 de maio de 2012.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:37C2ACBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e o Srº. JEAN CARLS LEIRSON NANDI, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e, de outro lado, a Srº. JEAN CARLS LEIRSON NANDI, brasileiro, casado, maior, Farmacêutico, Carteira de Identidade Civil RG. 1112465-2 SSP/MT, e CPF Nº. 819.159.931-72, residente e domiciliado na Rua das violetas, Nº. 033, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de CONTRATADO, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Bioquímico, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, o CONTRATADO trabalhará para o MUNICÍPIO no cargo de Bioquímico (a), para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado conforme Edital Nº. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Municipal Nº. 054/2005 correspondente ao Cargo de Bioquímico (a), ficando subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO desempenhará os serviços ora contratados durante 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº. 054/2005 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 002/2012 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o CONTRATADO perceberá a quantia Global de R$. 11.731,51 (onze mil, setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.675,93 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo MUNICÍPIO, sem que o CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA
O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA
Os direitos e os deveres do CONTRATADO, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.
Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA
O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado o CONTRATADO os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2012.
08.002.10.301.0043.2035.319004 -Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA
As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 16 de Maio de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

JEAN CARLS LEIRSON NANDI
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª_____
C.P.F
R.G
2ª_____
C.P.F
R.G

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:D0360480

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 026/2012, 28 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 030/2011, de 21 de julho de 2011, o Edital do Concurso Público nº. 01/2011, publicado na Imprensa Oficial em 25 de julho de 2011 e o Parecer do Controle Interno, de 27/07/2011, Decreto de Homologação nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011, e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o candidato aprovado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º . O Candidato convocado:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
Gesiani Loureiro de Melo	0019	Apoio Adm. Educacional (Zeladora)	50,00	9º

Art. 3º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia R.G. (autenticada em cartório);
b) Cópia CPF (autenticada em cartório);
c) Cópia do titulo de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral;
e) Cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
f) Cópia certidão de casamento ou nascimento;
g) Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
i) Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
j) Cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
k) Cópia da carteira de trabalho;
l) 1 foto 3x4 recente;
m) Declaração de bens (autenticada em cartório);
n) Cópias de comprovantes de escolaridade exigidos p/ o cargo que vai ocupar (Histórico e Certificado de conclusão ou diploma ,autenticados em cartório)
o) Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
p) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
q) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
r) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
s) Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2011.
t) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2011.

Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Maio de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:A4B3E47B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2012

ONDE SE LÊ: **Carta Convite nº 007/2012**
O CORRETO É: **Carta Convite nº 009/2012**

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:49A1CE9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 025/2012 com o seguinte objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de show com banda musical para animação, sonorização, iluminação e locação de palco em estrutura metálica, durante a 8ª Exponhangá com data prevista para os dias 14 a 17 de Junho de 2012, no município de Itanhangá-MT.***

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F2B025C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

ONDE SE LÊ: **Pregão Presencial nº 026/2012**
O CORRETO É: **Pregão Presencial nº 025/2012**

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F34A608F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global por Item.
OBJETO: Contratação de Empresa na Aquisição de Tanques Rede, para o Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 11 de Junho de 2012 as 09h00 (nove horas), Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas.

Itaúba – MT 29 de Maio de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:D2B7AF17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **"Registro de preços para eventual contratação de empresa para Locação de veículos para transporte de alunos da zona urbana para as escolas estaduais e municipais de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **13 DE JUNHO DE 2012 - 14:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara, 14 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:A74A550F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2012
Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municipios – AMM, Diario Oficial da Uniao e Estado do dia 28/05/2012.
retifica-se:
Onde se lê : **Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas do dia 14/05/2012.**
Passa –se a ler : **Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas do dia 14/06/2012.**
Jangada – MT, 28 de Maio de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:2704A5FC

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2012
Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municipios – AMM, Diario Oficial da Uniao e Estado do dia 28/05/2012.
retifica-se:
Onde se lê : **Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas do dia 15/05/2012.**
Passa –se a ler : **Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas do dia 15/06/2012.**
Jangada – MT, 28 de Maio de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:06D6977B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGAO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 018/2012

No dia 28/05/2012 as 08:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como objeto: Aquisição de Moveis e Equipamentos para as Escolas Municipais do Município de Jauru teve como vencedores as empresas:
5442 A. T. I. COM. DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME 12.544.341/0001-07
Valor: 18.614,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Catorze Reais)
3568 DELFORNO & DELFORNO LTDA-ME 05.705.519/0001-99
Valor:19.871,25 (Dezenove Mil Oitocentos e Vinte e Cinco reais)
5339 GILBERTO MORALES INFORMATICA ME 06.906.289/0001-99
Valor: 6.472,53 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Três Centavos)

A empresa DELFORNO & DELFORNO LTDA-ME 05.705.519/0001-99,apresentou a certidão de FGTS vencida, e terá três dias para apresentar a nova certidão.

JAURU - MT, 28 de Maio 2012

SARA FERREIRA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:80647B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVENIO 001-2012

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU** E A **QUEIROZ GALVÃO ENERGÉTICA S/A**, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO A **UHE JAURU**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, com o CNPJ/MF sob o n° 15.023.948/0001-30 com sede na Rua do Comércio, 480, na cidade de Jauru, Mato Grosso, doravante denominada **1ª CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor **Pedro Ferreira de Souza**, portador da Cédula de Identidade 0756590-9, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.356.531-20, e a empresa **QUEIROZ GALVÃO ENERGÉTICA S/A**, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, responsável pela **USINA HIDRELÉTRICA JAURU**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.299.819./0001-90, ora denominada simplesmente **2ª CONVENIADA**, com sede social na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Santa Luzia, nº 651, 22º andar - parte, neste ato representada, por seu procurador, Dório Paulo Corteletti, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de

identidade nº 9.629-D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.383.016-20,

CONSIDERANDO

I A necessidade da utilização das estradas de acesso ao empreendimento **UHE JAURU,** para locomoção e transportes de carga pesada;
II A incidência de chuvas provocando danos na estrada de acesso a **UHE JAURU**.

Resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **convênio** tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando a execução pela **1ª CONVENIADA,** de **"Campanhas"** de Manutenção das Estradas de acesso a **UHE JAURU**, compreendendo os serviços de:

· Patrolamento e Nivelamento da Pista;
· Correção das erosões;
· Fornecimento e Reposição de material retirado pela chuva, e
· Limpeza dos drenos laterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação da **1ª CONVENIADA**:

2.1 Executar os serviços, quando solicitados pela **2ª CONVENIADA**, com mão-de-obra qualificada, equipamentos e instalações adequados.

2.2 Encaminhar à **2ª CONVENIADA**, para que a mesma possa realizar o correspondente pagamento, as notas fiscais emitidas corretamente em nome da **2ª CONVENIADA**, onde constem os números das contas bancárias das firmas que tenham, conforme atestado pela **1ª CONVENIADA,** comprovadamente prestado os serviços e/ou fornecimentos, em valores que não ultrapassem o valor máximo estipulado neste **CONVÊNIO,** conforme Cláusula Terceira.

Constituem obrigações da **2ª CONVENIDA**:

2.3 Indicar um representante para atuar como interlocutor seu, junto à **1ª CONVENIADA**, através de carta registrada com AR, 15 (quinze) dias após assinatura deste **CONVÊNIO**.
2.4 Efetuar o pagamento de despesas que a **1ª CONVENIADA** fizer em decorrência da execução do objeto deste **CONVÊNIO**, observado o disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para o custeio das despesas decorrentes deste **CONVÊNIO**, a **2ª CONVENIADA** disponibilizará à **1ª CONVENIADA**, os recursos financeiros da seguinte forma:

3.1.1 Para a execução das **Campanhas**, objeto deste **CONVÊNIO**, os recursos a serem disponibilizados pela **2ª CONVENIADA** à **1ª CONVENIADA** serão de até R$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais) por "**Campanha"**, os quais serão entregues pela **2ª CONVENIADA**, aos prestadores de serviços e/ou fornecedores, somente na conclusão da "**Campanha"**, de acordo com a documentação referida no item 2.2 acima**.**

3.2 Na conclusão de cada uma das "**Campanhas"**, será emitido, em duas vias, pela **1ª CONVENIADA**, um "**Termo de Conclusão dos Serviços".** Uma das vias deverá ser devolvida à **1ª CONVENIADA** com o "de acordo" da **2ª CONVENIADA.**

3.3 O valor estimado para execução dos serviços objetos deste **CONVÊNIO** é de até R$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais), que corresponde à realização de 02 (duas) **"Campanhas"**.

3.4 As campanhas serão realizadas pela **1ª CONVENIADA** em atendimento à solicitação feita pela **2ª CONVENIADA** através de correspondência devidamente protocolada, iniciando-se em até dez dias corridos após o recebimento da solicitação e concluindo-se no menor prazo possível.

CLÁUSULA QUARTA: DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento técnico-operacional deste **CONVÊNIO** será exercido por técnicos e pessoas com capacidade para executar as "**Campanhas",** devidamente indicados pela **1ª CONVENIADA** e comunicado à **2ª CONVENIADA**, 15 (quinze) dias após a assinatura deste **CONVÊNIO**, através de carta com AR. A capacidade técnica dessas pessoas será demonstrada pelo envio de "curriculum vitae", acompanhando suas respectivas indicações, que informe sobre a experiência de cada um.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E NOTIFICAÇÕES

O presente **Convênio** vigorará até o dia 31 de dezembro de 2012, só podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

Cláusula SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A **1ª CONVENIADA** providenciará, à sua conta, a publicação deste **CONVÊNIO**, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo encaminhar cópia autenticada desta publicação à **2a CONVENIADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido ou alterado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenentes, mediante comunicação escrita ou através de termo de encerramento, observando-se, para a rescisão, antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de JAURU - MT, para dirimir as questões decorrentes da execução deste **CONVÊNIO**, que não forem resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam e rubricam as partes o presente **CONVÊNIO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jauru – MT, 11 de maio de 2012.

1ª CONVENIADA

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jauru

RAINERIO ESPINDOLA
Assessor Jurídico – OAB-MT 3521A

2ª CONVENIADA:

DÓRIO PAULO CORTELETTI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D6B88FB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
NORMA INTERNA SCS Nº 16-V, DE 20 DE MAIO DE 2012

Versão: 1
Aprovação em: 20/05/2012
Ato de Aprovação: Portaria n.º 022/2012
Unidade Responsável: Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Juína-MT

"Dispõe sobre normas e procedimentos da publicidade de atos oficiais no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Juina-MT."

O Presidente da Câmara Municipal de Juina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal 02/2006, e com fulcro na Lei Municipal nº. 963/07 que cria a Unidade de Controle Interno:

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para o sistema de comunicação social;

Considerando a necessidade de uniformizar a prática das divulgações dos Atos e Campanhas Oficiais da Câmara Municipal de Juina.

Considerando finalmente que cumpre a Câmara Municipal velar pela fiel observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, entre os quais sobreleva o princípio da moralidade, impessoalidade e o da eficiência, cuja inteireza fica preservada.

Resolve baixar a seguinte Norma Interna:

1 – FINALIDADE
1.1 - Dispor sobre as normas para regulamentação dos procedimentos a serem adotados pelos responsáveis por contabilidade, controle interno e processo legislativo, quanto ao Sistema de comunicação social, abrangendo a divulgação de atos e campanhas oficiais no âmbito da Câmara Municipal de Juína – MT.

1.1.1 - Disciplinar e normalizar os procedimentos de publicação de atos praticados pelo poder legislativo:
1.1.2 - Ampliar a transparência das ações realizadas no âmbito do legislativo municipal de Juina.

2 – ABRANGÊNCIA
Abrange todas as unidades de contabilidade, controle interno e processos legislativos da Câmara Municipal de Juina, quer como executora de tarefa quer como fornecedora ou recebedora de dados e informações em meio documental ou informatizado.

3 – CONCEITOS

3.1. Sistema de Comunicação Social – SCS
Conjunto de atividades desenvolvidas em todas as unidades da Câmara Municipal de Juina quando da relação com a sociedade e os meios de comunicação de massa – rádio, revista, jornal, televisão, teatro, cinema, propaganda, internet.

3.2. Publicação
Instrumento que dá conhecimento de ato ao público em geral.

3.3. Imprensa oficial
Veículo oficial de divulgação da administração pública.

3.4. Publicidade de Utilidade Pública
Aquela que se destina a divulgar direitos, produtos e serviços colocados a disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhes tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida, tais como: campanha contra a dengue; educação do transito; matricula escolar; vacinação de idosos; coleta de lixo, entre outros.

3.5. Publicidade Institucional
Aquela destinada a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e estimular a participação da sociedade no debate, controle e formulação de políticas públicas.
Exemplos: Ações Públicas que foi planejado ou que esta sendo executada; inauguração de obras; resultado de um trabalho de conscientização sobre uma campanha; campanha explicativa sobre a importância de uma nova lei para o desenvolvimento do Município, entre outros.

3.6. Publicidade Legal
Aquela destinada a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do poder publico municipal, com o objetivo de atender as prescrições legais.

3.7. Cerimonial
É o conjunto de formalidades para os atos públicos e solenes.

3.8. Eventos
É o conjunto de ações para organizar palestras, exposições, coquetéis e outras solenidades de promoção da empresa pública.

3.9. Campanha
Qualquer empreendimento político ou econômico de duração determinada, campanha de publicidade, exemplo campanha de vacinação, campanha de recebimento de impostos etc.

3.10. Release (Comunicado de Notícias)
O release é um texto distribuído à assessoria de imprensa em linguagem objetiva e sintética, que provoque pedido de entrevista ou informações complementares para elaboração da notícia ao setor que o emite.

4 - BASE LEGAL
Constituição Federal do Brasil;
Constituição do Estado de Mato Grosso;
Lei nº 4.320/1964, Lei das Finanças Públicas;
A Lei Complementar 101 de 2000 – LRF dispõe sobre a transparência na elaboração e execução da gestão pública;
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Lei Federal nº 12.232/2010;
Lei Federal nº 4.680/1965;
Demais Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes.
Lei Orgânica do Município de Juina
Regimento Interno da Câmara Municipal de Juina
Lei Municipal 963/2007

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
5.1.1. Promover a divulgação e implementação da instrução normativa as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação.

5.1.2. Promover discussão técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão da instrução a ser elaborada.

5.1.3. Obter aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação do Presidente da Câmara Municipal unidade de Controle Interno e promover sua divulgação e implementação.

5.1.4. Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

5.1.5. No início de cada exercício financeiro, o coordenador geral deverá encaminhar, ao Presidente da Câmara Municipal, solicitação

de abertura de processo, ao Chefe do Poder, para a contratação dos serviços de:
a) Assessoria de Imprensa, caso não tenha no quadro funcional;
b) Hospedagem do sítio www.camarajuina.mt.gov.br; e
c) Meio de comunicação das campanhas institucionais: Carro de Som, Rádio, Sítios regionais de grande acesso; Placas; Banner; Faixas; Televisão, entre outros.

5.2. Das Unidades Executoras:
5.2.1. Atender ás solicitações da unidade responsável pela Instrução normativa quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização.
5.2.2. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.
5.2.3. Manter a Instrução Normativa á disposição de todos os funcionários da unidade velando pelo fiel cumprimento da mesma.
5.2.4. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, aos procedimentos de controle quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

5.3. Do Controle Interno.
5.3.1. Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.
5.3.2. Através da auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta instrução, propondo alterações para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.
5.3.3. Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e /ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

6 – PROCEDIMENTOS

6.1 - Dos Procedimentos:

Compete ao responsável pelo setor de contabilidade:

a) - Promover, coordenar e controlar a comunicação oficial da Câmara Municipal de Juina.

b) - Dar transparência às ações deste Poder legislativo, colaborando para a formação da imagem da Câmara municipal.

6.2 - Dos atos publicáveis:

a) - Todas as ações de gestão da Câmara Municipal de Juina deverão ser divulgadas com o intuito de dar transparência aos atos praticados, entretanto, nem todas as ações e documentos são de publicação obrigatória, desta forma, são atos publicáveis em um ou mais meios de comunicação oficial:
I. Avisos, editais e outros atos de licitação na modalidade pregão que com base na Lei n° 10.520/02 podem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado
a) Aviso de convocação dos interessados;
b) Edital do pregão;
c) Aviso de modificação do edital do pregão;
d) Aviso da impugnação do edital;
e) Aviso do julgamento e classificação de propostas;
f) Aviso de julgamento e habilitação de licitantes
g) Aviso da adjudicação;
h) Aviso do recurso;
i) Aviso da homologação;
j) Aviso do extrato de contrato;
k) Aviso da anulação;
l) Aviso da revogação;
m) Aviso do cancelamento;
n) Aviso do parecer e deliberações do pregoeiro;
o) Aviso da nomeação do pregoeiro e da sua equipe de apoio
p) Outros tipos de avisos de licitação

II. Avisos e outros atos de licitação que com base na Lei n° 8.666/93 podem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado.
a) Relação de todas as compras feitas pela Câmara Municipal de Juina, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;
b) Aviso de abertura de concorrência, tomada de preço e concurso;
c) Aviso de modificação de edital de concorrência, tomada de preço e concurso;
d) Aviso da Dispensa
e) Aviso da Inexigibilidade
f) Aviso do Registro de preço
g) Aviso da Impugnação de edital /convite
h) Aviso de Julgamento de Habilitação de licitantes
i) Aviso do Julgamento e classificação de propostas
j) Aviso da Adjudicação
k) Aviso da Homologação
l) Aviso do Recurso
m) Aviso do Contrato
n) Aviso da Anulação
o) Aviso da Revogação
p) Aviso do Parecer e deliberações da comissão julgadora
q) Aviso do Termo Aditivo
r) Aviso da Rescisão de contrato
s) Aviso do Adiamento de licitação
t) Aviso da Convocação para sorteio
u) Aviso da Constituição de comissão de licitação
v) Aviso da Notificação de penalidades a licitantes
w) Aviso da Cessão de uso
x) Aviso da Permissão de uso
y) Portaria de nomeação de compradores e comissões de licitações
z) Outros tipos de avisos de licitação

III. Contas Públicas podem ser publicadas somente no site do Diário Oficial do respectivo ente federado.
a) Orçamentos anuais;
b) Execução dos orçamentos;
c) Balanço orçamentário;
d) Demonstrativo de receitas e despesas;
e) Contratos e seus aditivos;
f) Compras.

IV. Instrumentos de Gestão Fiscal
a) Planos;
b) Orçamentos;
c) Leis de diretrizes orçamentárias;
d) Prestação de contas;
e) Parecer prévio;
f) Relatórios resumidos da execução orçamentária;
g) Relatórios de gestão fiscal;
h) Versões simplificadas desses documentos.

V. Atos Normativos
a) Leis;
b) Decretos;
c) Portarias;
d) Resoluções;
e) Circulares;
f) Despachos;
g) Outros atos normativos.

VI. Atos Financeiros
a) A programação financeira;
b) O cronograma de execução orçamentária;
c) Prestação de contas;
d) Créditos adicionais;
e) Outros atos financeiros.

VII. Atos de Pessoal
a) Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único;

b) Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
c) Outras disposições legais instituídas pelo município;
d) Ato que criou os cargos ou empregos e sua vacância no quadro de pessoal;
e) Edital de concurso público;
f) Homologação das inscrições;
g) Resultado dos aprovados e sua classificação;
h) Homologação do concurso após julgamento do último recurso;
i) Outros atos de concurso;
j) Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para posse;
k) Nomeação de servidor efetivo, temporário ou comissionado;
l) Promoção;
m) Transferência;
n) Reintegração;
o) Aproveitamento;
p) Reversão;
q) Readaptação;
r) Recondução;
s) Exoneração;
t) Demissão;
u) Aposentadoria;
v) Falecimento;
w) Outros atos de pessoal;
x) Ato de nomeação da comissão de sindicância.
y) Contratos temporários;
z) Rescisão de Contrato Temporário.

VIII. Outros Atos Administrativos
a) Editais de Processos Seletivos;
b) Homologação de Processos Seletivos;
c) Outros atos de processo seletivo.
d) Outros atos administrativos.

6.3 - Dos locais de publicação :
1) - As publicações oficiais deverão ser feitas nos meios a seguir:
a) Diário Oficial da União;
b) Diário Oficial do Estado;
c) Jornal da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM;
d) Mural da Câmara Municipal de Juina;
e) Mural da Prefeitura Municipal de Juina;
f) Sitio oficial www.camarajuina.mt.gov.br;

6.3.1 A Afixação em mural da Câmara e o site oficial não substituem publicação para os casos previstos em lei especifica e regulamentações do Tribunal de Contas do Estado.
6.4 - Da publicação:
6.4.1) - O responsável pela unidade executora de origem dos documentos é quem deverá observar as regras e prazos de publicação.
6.4.2) - Considerando a prestação de contas e a publicidade dos atos, relatórios, demonstrativos contábeis, instrumentos de gestão e demais exigências constantes em legislação especifica para cada ação, bem como nas determinações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, o servidor responsável pela unidade executora de origem de qualquer um dos documentos descritos no item 6.6.1, desta instrução deverá:
6.4.3) - Encaminhar documento para publicação no prazo máximo de 24 horas após a sua aprovação e confecção;
6.4.4) - Os arquivos para publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da AMM, deverão ser encaminhados em forma de arquivo editável, preferencialmente no formato do editor de textos comum a todos os servidores.
6.4.5) - As publicações por afixação em Mural deverão ser certificadas pelo 1° secretário. A certificação deverá conter carimbo com data de publicação e identificação do 1° (primeiro) secretário.
6.4.6) - As publicações para o sitio deverão ser encaminhadas em arquivo digital de formato PDF.
6.4.7) - Por via de regra, as publicações são dispensadas de assinatura, porém, a unidade executora deverá anotar observação na publicação onde constará: “o original assinado encontra-se no respectivo setor”;
6.4.8) - As publicações que forem remetidas para o Mural da Prefeitura Municipal de Juina deverão ser acompanhadas por oficio de encaminhamento, e estão dispensadas da certificação por parte de servidor da Câmara;
6.4.9) - As publicações serão armazenadas em pasta própria ou junto com o processo ou documento de origem;
6.4.10) - As publicações, eventualmente, poderão ser armazenadas em meio digital como forma de economia de espaço e consumo de material de expediente;
6.4.11) - As publicações deverão ser encaminhadas para a assessoria administrativa ou equivalente;

6.5 – Do responsável pelo setor de contabilidade em conjunto com a Assessoria Administrativas:
6.5.1 - Utilizar de material impresso como boletins informativos, o jornal oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, o Mural da Câmara Municipal, e disponibilizada no site oficial do município.
6.5.2 - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e acompanhar os trabalhos de cobertura jornalística das atividades de eventos, campanhas e promoções de caráter público da Administração Pública Municipal em todas as áreas e níveis;
6.5.3- Planejar, supervisionar e acompanhar a criação, a produção e a veiculação de informes e campanhas publicitárias e de comunicação da Câmara Municipal, em articulação com as demais unidades organizacionais do Poder Legislativo;
6.5.4- Manter arquivo atualizado de dados e publicações de interesse da Câmara;
6.5.5- É responsável por formar relações sólidas e confiáveis com os diversos meios de comunicação e mídia, com o objetivo de se tornar fonte de informação respeitada e requisitada, além de dar suporte para o relacionamento da Câmara com a imprensa.
6.5.6- Retificar ou esclarecer informes referentes ao legislativo municipal que tenham sido veiculados com incorreções ou deficiências;
6.5.7- Subsidiar publicações de informes no Jornal “AMM” - Órgão Oficial do Município - e outros informativos oficiais que prestam serviço à Câmara Municipal de Juina bem como, encaminhar ao operador de áudio e vídeo dados e informações para alimentação do site oficial da Internet;

6.6 – Da Coordenação geral:
6.6.1– Executar as atividades de cerimonial público e da conduta da organização de eventos e solenidades do Poder Legislativo, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;
6.6.2- Manter arquivo atualizado de fotografias, slides, e dados de interesse da Câmara;
6.6.3 – Elaborar matérias sobre as sessões plenárias, e alimentar no site oficial;
6.6.4 – Supervisionar, manter atualizadas as matérias de publicidade no site oficial.

6.7 – Do Operador de áudio e vídeo:

6.7.1 – É responsável pelas publicações no Jornal da AMM e no sítio eletrônico nas áreas de vídeo, áudio, alimentação dos links de transparência no legislativo, Leis e Prestação de Contas. Obtém para tal as senhas de acesso a ambos os meios citados, sendo a senha de sua exclusividade;

os meios de comunicação e mídia, com o objetivo de se tornar fonte de informação respeitada e requisitada, além de dar suporte para o relacionamento da Câmara com a imprensa.

Alimentar o sitio eletrônico nas áreas específicas de arquivos de áudio e vídeo, documentos elaborados, produzidos ou encaminhados pelos setores de contabilidade, assessoria administrativa, controle interno e assistência legislativa.
6.7.2 – Encaminhar para publicação no jornal da AMM, os informes e documentos de publicidade obrigatória, sendo de responsabilidade de cada unidade ou setor da Câmara Municipal fornecer-lhe os arquivos em tempo hábil, em meio digital.

6.6 - Das Disposições Gerais:
6.6.1 - Os servidores que trabalham na elaboração dos documentos são considerados responsáveis pelo envio dos mesmos ao operador de

áudio e vídeo, juntamente com o responsável pela unidade executora e poderão responder junto aos órgãos competentes por eventuais falhas ou atrasos.
6.6.2 - As publicações deverão seguir o que determina a legislação especifica para cada caso em conjunto com o que determinam as decisões impostas pelo Tribunal de Contas do Estado.
6.6.3 - A Coordenação geral faz a gestão do relacionamento da Câmara com seus diversos públicos (cidadão, imprensa, comunidade, indústrias e comércios, mundo oficial, entidades, órgãos públicos, fornecedores, entre outros).

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Das Disposições Finais:
a) - Ficará a cargo do Controle Interno, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Juina, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.
b) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Controle Interno desta Câmara Municipal de Juina que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional
c) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade da Câmara Municipal, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.
d) O não cumprimento desta norma interna por qualquer servidor o sujeitará às penalidades legais.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

ZULMAR CURZEL
Presidente

GILVÂNIA MOREIRA DUTRA DA SILVA
Controladora Interna

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:F5DC58D7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2012

O Sr. Zulmar Curzel, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 inciso III alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a Resolução Normativa 001/2007 do TCE/MT, e o plano de ação do controle interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 016/2012, da Câmara Municipal de Juina, que dispõem sobre: ***Dispõe sobre normas e procedimentos da publicidade de atos oficiais no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Juina-MT***.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juina, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2012.

ZULMAR CURZEL
Presidente

ROBSON AMORIM MACHADO
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:A2B294F5

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 024/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira dos Funcionários do DAES de acordo com a Lei Complementar nº. 1.299/2011 e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Promover os funcionários do DAES para os respectivos níveis de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 1299/2011 a partir de 01 de Fevereiro de 2012:
Matricula Funcionário Do Nível Para o Nível
044 Augusto Tavares da Cruz A-05 A-06

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **12** de **Maio** de **2012**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:D6188E7B

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 025/2012

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias e dá Outras Providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares ao Funcionário Público do DAES Sr. **AUGUSTO TAVARES DA CRUZ,** cargo de Operador de Bombas, Matrícula Funcional nº. 044, pelo período de 31/05/2012 a 30/06/2012 referente ao período aquisitivo de 30/06/2009 a 29/06/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **12** de **Maio** de **2012**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:2FE90BD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 470 /2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso

Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

a) Cédula de Identidade;
b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Carteira Nacional de Habilitação;
i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
k) Título de Eleitor;
l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
m) Declaração de Bens e Valores;
n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho , de capacidade física e mental;
o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
r) Comprovante Residência;
s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
u) Ti Sanguínea;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **28** de **Maio** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO n.470/2012
Concurso Público n°001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM TRANSPORTE

Classificação	Inscrição	Candidato
21°	000214	ALEXSSANDRO TAVARES MARQUES

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:570C06BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2012
PROCESSO: Concorrência Pública n.º 004/2012;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
VALOR: R$ 667.105,27 (Seiscentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais e vinte e sete centavos);
DOTAÇÃO: 09.001.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Execução da 2ª fase da obra da construção da Rodoviária do Município de Juína - MT;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 15/08/2012;
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:FBB78B2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – GLOBAL"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 29 de Maio de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de Junho de 2012 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E ACADEMIA PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT"**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R$: 30,00 (trinta reais), valor este não reembolsável.
Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178 email: ventura_rubens@hotmail.com

Lambari D'Oeste/MT em 29 de Maio de 2012.

NÉLITON DA SILVA MOTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:DC4F2119

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2045, DE 22 DE MAIO DE 2012

Autoria: Poder Legislativo

Altera dispositivos da Lei n. 2035/2012 que denomina as vias públicas urbanas localizadas no Parque das Araras, no município de Lucas do Rio Verde – MT.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos V, VI, VII, VIII e IX do artigo 1º da Lei n. 2035, de 30 de abril de 2012, que passam a vigorar de acordo com os incisos abaixo:

Art. 1º ...
I - ...
***V** - Rua Pero Vaz de Caminha para Rua Lavras do Sul;*
***VI** - Rua Tarsila do Amaral para Rua Caçapava do Sul;*
***VII** - Rua José Saramago para Rua Cruz Alta;*
***VIII** - Rua Pedro Álvares Cabral para Rua Cachoeirinha;*
***IX** - Rua Henrique de Coimbra para Rua Canoas.*

Art. 2º As Ruas delimitar-se-ão de conformidade com o anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A presente Lei dá nova denominação as vias públicas citadas no artigo 1º, permanecendo inalterada a Lei que regulamenta a nomenclatura das demais Ruas e Avenidas do município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta Lei, comunicando aos Órgãos constituídos do Município para atualização de seus endereços, tais como CEMAT, Correios, SAAE, Cartórios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 22 de maio de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:065DFABE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2046, DE 22 DE MAIO DE 2012

Autoria: Poder Legislativo

Declara de utilidade pública a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Lucas do Rio Verde - MT.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n. 15.356.288/0001-09.

Art. 2º A Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Lucas do Rio Verde – MT passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 22 de maio de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:BB3CC4D3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N. 111, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Lucas do Rio Verde, o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2011, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2º A administração do Programa será desempenhada pela Secretaria Municipal de Finanças, a qual compete implementar os procedimentos necessários à sua execução, inclusive ampla divulgação e publicidade desta Lei Complementar, podendo notificar os contribuintes em situação de débito, que poderão optar pelo pagamento na forma do art. 7º, I, desta Lei, dentro do prazo definido no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, anexo à notificação.

Art. 3º O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento de todos os tributos municipais, com exceção daqueles relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, alienação de bens e os contemplados pela Lei Complementar n. 92, de 09 de dezembro de 2010 e pela Lei Complementar n. 96, de 14 de junho de 2011.

§ 1º O ingresso no Programa implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2011, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente pelo contribuinte ou responsável legal, que se encontram com exigibilidade suspensa e que, por sua opção venham a permanecer nessa situação.

§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no Programa dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 3º Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em pagamento parcial ou total do tributo, permitida inclusão no Programa de eventual saldo devedor.

§ 4º Os eventuais honorários advocatícios de sucumbência advindos da desistência da ação judicial delineadas nos parágrafos anteriores, serão arcados integralmente pelo contribuinte aderente ao programa, podendo a assessoria jurídica municipal renunciar integralmente os honorários sucumbenciais que lhe incumbirem.

§ 5º Para os contribuintes que estejam com seus débitos em fase de execução fiscal, é necessário para a adesão no Programa de Recuperação Fiscal a renúncia das ações de embargos opostos à

Execução Fiscal ou demais incidentes processuais, com prévio recolhimento das despesas cartorárias judiciais e extrajudiciais devidas.

§ 6º Os débitos que ainda não se efetivaram através de lançamento tributário deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

Art. 4º O Programa abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa e juros, decorrentes de obrigações acessórias, inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

§ 1º O Programa não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e referentes a alienação de bens.

§ 2º A fruição dos benefícios de que trata esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 5º O Programa será realizado a partir da aprovação desta Lei até 21 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O prazo tratado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, desde que justificado o interesse público e com a devida outorga legislativa.

Art. 6º O parcelamento não poderá exceder a 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O débito consolidado na forma desta Lei Complementar poderá ser parcelado, respeitado o valor mínimo de cada parcela em 10 (dez) UFL's (Unidade Fiscal de Lucas) para pessoa física e 15 (quinze) UFL's (Unidade Fiscal de Lucas) para pessoa jurídica.

§ 2º A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

§ 3º Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do Programa, enquadrado nas condutas tipificadas pelos incisos do artigo 11, desta Lei, a disposição do parágrafo anterior, será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no § 4º, do artigo 11, desta Lei.

§ 4º O vencimento da parcela única, ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á em 05 (cinco) dias após o requerimento de adesão, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.

§ 5º Não produzirá efeitos o requerimento de adesão formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 7º Será concedida isenção sobre os débitos previstos no artigo 4º desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições:

I – 100% (cem por cento) de isenção dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa com o pagamento em cota única;

II - 80% (oitenta por cento) de isenção dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa ou parcelar em até 06 (seis) vezes até 21 de dezembro de 2012;

III – 50% (cinquenta por cento) de isenção dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa ou parcelar em até 12 (doze) vezes até 21 de dezembro de 2012;

Parágrafo único. Os créditos não lançados tributariamente e objeto desta Lei serão isentados acessoriamente nos mesmos moldes e percentuais definidos nos incisos I e II.

Art. 8º A opção pelo Programa sujeita o contribuinte ou responsável a:

I – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.
II - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
III - pagamento regular dos tributos municipais.

Art. 9º São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento devidamente assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;
II – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;
III - cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos a pessoa física.

Art. 10. Para implementação do disposto nesta Lei, pode ser exigido do contribuinte ou responsável o oferecimento de garantias, ou o arrolamento dos bens na forma do art. 64 da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 11. O contribuinte ou responsável optante pelo Programa será dele excluído, imediatamente, mediante simples ato do Secretário Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - inadimplência, relativamente a tributo abrangido pelo Programa.
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V – decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;
VI - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecer estabelecidas no Município de Lucas do Rio Verde e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Programa.

§ 1º A exclusão do contribuinte ou responsável do Programa acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 2º O valor das parcelas quitadas até a exclusão do Programa, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

Art. 12. A inclusão no Programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 1º Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável suportar as custas judiciais.

§ 2º O Município de Lucas do Rio Verde, na pessoa de seu Prefeito Municipal, em despacho, a requerimento do contribuinte ou responsável, que faça prova do preenchimento das condições e requisitos previstos nesta Lei, deferirá isenção do pagamento de honorários advocatícios fixados judicialmente, respeitado os termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei Federal n. 8.906/94).

Art. 13. O contribuinte ou responsável poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos que possua contra o Município, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte ou responsável possa ter direito, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º O contribuinte ou responsável que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo da opção.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para a realização do Programa de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal destinado à aplicação dos comandos desta Lei Complementar.

Art. 15. A autoridade administrativa municipal poderá conceder, por despacho fundamentado, remissão total dos créditos tributários relativos a Contribuição de Melhoria, anteriores a 31 de dezembro de 2010, aos sujeitos passivos com cadastro imobiliário municipal atualizado e que atenderem as seguintes condições cumulativas:

I – Ser pessoa física;
II – Detentora de único imóvel e desde que utilizado para uma das seguintes situações:
a) residencial e domicilio familiar,
b) moradia de portadores de necessidades especiais, doenças graves ou crônicas;
c) idosos (as), na forma da Lei Federal n. 10.741/2003.

III – Renda mensal familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes;
IV – O valor venal do imóvel não ultrapasse a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º A veracidade das informações serão constatadas mediante relatório com visita no domicilio do sujeito passivo, por assistentes sociais do Município, providos em caráter efetivo e acolhidas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A autoridade administrativa municipal poderá exigir outros documentos que entender necessário para fundamentar o despacho que conceder a remissão.

§ 3º Os interessados deverão formalizar até a data improrrogável de 21 de dezembro de 2012, mediante requerimento protocolado no Departamento de Tributação, pedido de remissão dos créditos tributários de contribuição de melhoria, acompanhado de cópia de documentos de identificação.

Art. 16. Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 18. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:EFBC7A47

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N. 112, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Autoria: Poder Executivo

Alterar os Anexos II e III da Lei Complementar n. 88/2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os Anexos II e III da Lei Complementar n. 88, de 19 de outubro de 2010, que passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei Complementar, ampliando o Setor Industrial para os limites do mapa anexo II.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 30 de abril de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 112/2012

ANEXO I

VALORES DOS IMÓVEIS DO SETOR INDUSTRIAL DE LUCAS DO RIO VERDE (EXPRESSOS EM UFL – UNIDADE FISCAL DE LUCAS DO RIO VERDE)

TABELA I- SETOR INDUSTRIAL EXISTENTE

Quadra	Lote	Valor em UFL
8, 9,12,13,15,16,17, 20,21,22,25,26,27	6 a 12 e 18 a 24	2.430
8,9,12,13,15,16,17, 20,21,22,25,26,27	1 a 5 e 13 a 17	2.900
18,23	6 a 10	2.900
10	9 a 18	2.900
10	2 a 5	3.150
7, 11,14,18,24	1 e 2	3.150
18	11 e 12	3.150
18 e 23	3 a 5	3.780
10	1	3.780
28	3 a 5	3.780
28	1 a 2	4.536
10	7, 8,19 a 22	5.443
10	06	6.531

TABELA II- SETOR INDUSTRIAL AMPLIAÇÃO

Quadra	Lote	Tamanho (m^2) unitário	Valor por m^2 em UFL	Total em UFL
07	03	833,67	2,43	2.026
07	04 a 08 e 11 a 15	1.000,00	2,43	2.430
07	09 e 10	1.222,00	2,90	3.543
07	16	806,61	2,43	1.960
11	03	892,49	2,43	2.169
11	04 a 08 e 11 a 15	1.000,00	2,43	2.430
11	09 e 10	1.227,00	2,90	3.558
11	16	865,44	2,43	2.103
14	03	956,31	2,43	2.354
14	04 a 08 e 11 a 15	1.000,00	2,43	2.430
14	09 e 10	1.227,00	2,90	3.558
14	16	929,27	2,43	2.258

19	01 e 02	1.418,50	2,43	3.447
19	03	956,64	2,43	2.324
19	04 a 08 e 11 a 15	1.000,00	2,43	2.430
19	09 e 10	1.290,50	2,90	3.742
24	03	1.026,95	2,43	2.495
24	04 a 08 e 11 a 15	1.000,00	2,43	2.430
24	09 e 10	1.290,50	2,90	3.742
24	16	999,90	2,43	2.429
33, 34, 35, 36, 38, 39, 40	1 a 5 e13 a 17	1.000,00	2,90	2.900
	6 a 12 e 18 a 24	1.000,00	2,43	2.430
37	1	22.864,35	2,90	66.306,62
41	1 a 5 e 13 e 14	1.000,00	2,90	2.900
41	15	1.175,52	2,90	3.409,01
41	16	1.221,47	2,90	3.542,26
41	6 a 12 e 17 a 23	1000,00	2,43	2.430
42	01	4.360,00	3,50	15.260
42	03	1.135,82	3,50	.3.975,37
42	04	1.1,00,85	3,50	3.852,98
42	06	2.614,50	3,50	9.150,75
41 – Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II	-	4.996,64	2,43	12.141,84
2 – Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior	03B	7.818,91	2,90	22.674,83
2 – Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior	03C	5.701,87	2,90	16.535,42
2 – Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior	03D	2.485,92	2,90	7.209,17

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:B90DD026

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -MAIO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 170/2012
CONTRATADO: STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DATA: 29/05/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 19/06/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:BC9EAB16

PREFEITURA MUNICIPAL
1º RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2012

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as alterações a seguir relacionadas, referente ao procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 93/2012 que trata da Contratação de seguro coletivo para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT:
Os veículos cujas especificações são CAR/CAMINHONETE/FURGÂO/FIAT/DUCATO, Placa NJT0921 e CAR/CAMINHONETE/FURGÂO/RENAULT/MASTER 11M325DCI, Placa KAN 7352 se referem a AMBULÂNCIA. Fica alterada ainda a forma de julgamento do presente certame passando a ser do tipo GLOBAL.
Em razão das alterações mencionadas resta reaberto o prazo do presente certame, da seguinte forma:
DATA: 14/06/2012.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:00 horas, do dia 14/06/2012.
EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site ww.lucasdorioverde.mt.gov.br.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 14 de Junho de 2012, no endereço acima.
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Maio de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:AB4FF57B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Objeto; Contratação de empresa para prestação de serviços de pesagem de caminhões carregados de resíduos sólidos, a serem enviados para tratamento e destinação final de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência.

Resultado; DESERTA

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de Maio de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:C2D24D47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Fevereiro de 2012 / 1° Bimestre

Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	0,00	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00	0,00
4	Receitas Realizadas	0,00	0,00
5	Déficit Orçamentário	1.691.830,20	1.691.830,20
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	0,00	0,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	0,00	0,00
11	Despesas Empenhadas	0,00	0,00
12	Despesas Liquidadas	0,00	0,00
13	Superávit Orçamentário	1.030.933,43	1.030.933,43
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	2.097.838,55	2.097.838,55
15	Despesas Liquidadas	1.030.933,43	1.030.933,43
	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida	7.080.082,51	
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

	Resultado Nominal e Primário MetasFiscaisdaLDO(a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado	Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
25	Resultado Nominal	-560.101,68	-1.043.503,10	1,86	
26	Resultado Primário	8.402,83	-8.402,83	-1,00	
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	513.760,91	0,00	462.458,57	51.302,34
28	Poder Executivo	513.760,91	0,00	462.458,57	51.302,34
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.430.120,01	519,96	2.230,25	1.427.369,80
31	Poder Executivo	1.430.120,01	519,96	2.230,25	1.427.369,80
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	1.943.880,92	519,96	464.688,82	1.478.672,14
	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.		% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	465.764,24	25,00		38,74
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	43.896,43	60,00		0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.408,01	60,00		0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00		0,00
	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
39	Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.		% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.347,84	15,00		17,6
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
51	Total das Despesas/RCL	0,00			

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:0DDB06E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2012 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2011	2012
Caixa	0,00	5.923,80	0,00
Bancos Conta Movimento	981.606,77	417.667,42	1.305.580,33
Investimentos	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:567DE29A

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Abril de 2012 / 2º Bimestre

Balanço Orçamentário		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	0,00	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00	0,00
4	Receitas Realizadas	0,00	0,00
5	Déficit Orçamentário	1.393.760,75	3.085.590,95
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	0,00	0,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	0,00	0,00
11	Despesas Empenhadas	0,00	0,00
12	Despesas Liquidadas	0,00	0,00
13	Superávit Orçamentário	1.063.168,39	2.094.101,82
Despesas por Função / Subfunção		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
14	Despesas Empenhadas	1.193.898,09	3.291.736,64
15	Despesas Liquidadas	1.063.168,39	2.094.101,82
Receita Corrente Líquida - RCL			**Até o Bimestre**
16	Receita Corrente Líquida		7.238.864,55
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário		**Meta Fixada no Anexo de** Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado** Até o Bimestre (b)	**% em Relação à Meta (b / a)**
25	Resultado Nominal	-352.521,30	-1.383.128,69	3,92
26	Resultado Primário	2.830,00	-11.232,83	-3,97

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		**Inscrição**	**Canc. Apurado** Até o Bimestre	**Pagamento Até** o Bimestre	**Saldo**
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	513.760,91	0,00	471.640,79	42.120,12
28	Poder Executivo	513.760,91	0,00	471.640,79	42.120,12

29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.430.120,01	519,96	27.821,83	1.401.778,22
31	Poder Executivo	1.430.120,01	519,96	27.821,83	1.401.778,22
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	1.943.880,92	519,96	499.462,62	1.443.898,34

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		**Valor Apurado** Até o Bimestre	**Limites Contitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o Bimestre**
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	895.006,63	25,00	39,68
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	83.126,34	60,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	44.212,92	60,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		**Valor Apurado** Até o Bimestre	**Limites Contitucionais Anual**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o semestre**
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	377.952,58	15,00	16,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**
51	Total das Despesas/RCL	0,00

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 2 de 2

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:DDAA8C2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/ 2012-MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2012

EDITAL Nº 003/ 2012
LUCIARA - MT
18 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina os artigos 37, 162 e $ 3º do artigo 165 da Constituição Federal, e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, a prestação de contas da movimentação financeira referente ao BALANCETE FINANCEIRO do mês de **MARÇO** do Exercício de 2012, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:11E633A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/ 2012 - ABRIL 2012

EDITAL Nº 004/ 2012
LUCIARA - MT
23 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina os artigos 37, 162 e $ 3º do artigo 165 da Constituição Federal, e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, a prestação de contas da movimentação financeira referente ao BALANCETE FINANCEIRO do mês de **ABRIL** do Exercício de 2012, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:31DCAB15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1 / 2012

Decreto nº 1 / 2012

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 578 de 15/12/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA discriminadas abaixo:

03.004 - DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANCAS	
04.122.0003.2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANCAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.950,00
	14.950,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0079.2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	142.500,00
	142.500,00
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	20.000,00
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.244.0090.1103 - ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	3.000,00
08.244.0090.2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	12.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00
	44.000,00
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0060.1124 - CONSTRUCAO DE PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	60.000,00
	60.000,00

Decreto nº 1 / 2012

15.452.0063.2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.337,00
	27.337,00
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
27.813.0044.2025 - MANUT ENCARGO C/ SEC ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
	1.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**313.587,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	13.950,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	19.950,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0079.2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF	
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	35.000,00

10.301.0079.2048 - CONT MEDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS	
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	127.500,00
	127.500,00
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.244.0090.1103 - ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	12.000,00
	42.000,00
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0060.1121 - PAVIMENTACAO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	20.000,00
15.451.0060.1133 - CONSTRUCAO DE MEIOS FIOS, GUIAS E SARGETAS	

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
26.782.0101.1013 - CONST E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS VICINAIS	9.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	58.337,00
	58.337,00
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
27.813.0044.1060 - CONSTRUCAO DA PISTA DE MOTOCROSS OU ATLETISMO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
	1.800,00
Total de Reduções ...:	**313.587,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIARA/MT, 2 de Janeiro de 2012.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:2EACA1B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 8 / 2012

Decreto nº 8 / 2012

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 578 de 15/12/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA discriminadas abaixo:

06.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.244.0090.2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	14.000,00
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC. IND. E COMERCIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.800,00
	1.800,00
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	30.000,00
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
27.813.0044.2025 - MANUT ENCARGO C/ SEC ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	10.500,00

Decreto nº 8 / 2012	
Total Geral de Suplementações ...:	**57.300,00**
Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:	

06.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.244.0090.1103 - ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
	8.000,00
08.244.0090.1104 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
08.244.0090.1105 - IMPL DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	2.000,00
08.244.0090.2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL	

3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	2.500,00
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC. IND. E COMERCIO	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
	1.000,00
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
15.452.0063.2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
	1.800,00
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
23.695.0003.1102 - TEMPORADA DE PRAIA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	30.000,00
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
27.812.0044.1139 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA E PARQUE DE GINASTICA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.813.0044.1060 - CONSTRUCAO DA PISTA DE MOTOCROSS OU ATLETISMO	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

Decreto nº 8 / 2012

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**57.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIARA/MT, 3 de Abril de 2012.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:992C408F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **31 de Maio de 2012, às 09h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **sorteio da Subcomissão de Licitação,** com a finalidade de participarem do processo de **Contratação de agência de publicidade e propaganda para a execução de serviço publicitário de criação e divulgação dos trabalhos institucionais e administrativos da prefeitura de Marcelândia**.

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:BFC7226E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO

DECRETO Nº 2414 DE 29 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e, com fulcro no Artigo 84, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e, em atendimento às exigências contidas no Capítulo IV do Manual de Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, em conformidade com o disposto no Inciso VII do Artigo 152 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 087/2009.

Considerando a necessidade de proporcionar a continuidade de serviços em que seja imprescindível a presença de profissional na área de Assistência Social no atendimento aos programas PETI, PROJOVEM, API, Bolsa Família, pelo prazo que perdurar o afastamento para gozo de Licença Maternidade da profissional legalmente investida por Concurso Público;
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos prestados à população no Banco de Sangue, uma vez que servidora legalmente investida no cargo por concurso público e responsável pelos plantões de final de semana, feriados e pontos facultativos, estará afastada em gozo de Licença Maternidade.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de análise curricular, por instrumento editalício, com o objetivo da contratação de pessoal em caráter temporário, para substituição de servidor conforme segue:

I – Assistente Social
II - Bioquimica

Artigo 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será realizado e acompanhado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 353 de 11 de novembro de 2011, a qual compete cumprir as determinações legais pertinentes à matéria, processamento dos tramites exigidos no Manual de Orientação do TCE, e disposições específicas do Edital.

Artigo 3º - Fica o Secretário de Administração Planejamento e Coordenação Geral autorizado à baixar atos normativos necessário ao bom andamento dos serviços da Comissão, bem como a realizar contratação de serviços para auxiliar a comissão na realização do certame.

Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de maio de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:9BBF0EAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL SRP 17/2012

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 17/2012 – Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual Aquisição de Material para Massa Asfática – RL 1C, RR 2C e CM 30. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 21/2011, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 29/05/2012, sagraram-se vencedora do

certame as empresas: Itens 1 e 2 - EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, totalizando o valor de R$ 116.450,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais) e o Item 3, para a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, totalizando o valor de R$ 76.510,00 (setenta e seis mil, quinhentos e dez reais).

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:17AC881A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2012

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 16/2012 – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual Aquisição de 01(um) Veículo 0KM, tipo passeio, para atender a Sec. Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 16/2012, cuja abertura ocorreu às 10:15, do dia 23/05/2012, sagraram-se vencedora do certame as empresa Ariel automóveis Várzea Grande LTDA, nos iten 01, totalizando o valor de R$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:A891E181

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 026/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 14/05/2012.
Prazo de prorrogação: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 19 de maio de 2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:B94A24AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 14/05/2012.
Prazo de prorrogação: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 19 de maio de 2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:F3F24558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2009

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2009
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: Ayra Engenharia e Construção LTDA
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a correção de erro formal quanto à contagem do prazo para execução da obra previsto no contrato e termos aditivos, bem como a prorrogação do prazo de execução do contrato original sob o nº 040/2009, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia 08 de Maio de 2012.. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 08/05/2012.
Prazo de prorrogação: 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 08 de maio de 2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:FCF7A065

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2012

"Dispõe sobre a alteração dos Arts. 8º e 13 da Lei 537/2006, substituindo e corrigindo as tabelas salariais constantes nos Anexos IV e V da indigitada Lei e incluindo um parágrafo Único ao Art. 13 dessa Lei determinando o imediato enquadramento dos servidores da Câmara Municipal ao que dispõe a Lei de Carreira dos Profissionais do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências."

MILTON SANTANA DA SILVA FILHO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais,e com esteio no art. 37, X da Constituição Federal e Art. 82, I, aliena "a" da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a presente Resolução:

Art. 1º O subsídio dos servidores de que trata a Lei 537/2006 ficam reajustados monetariamente nos termos do art. 37, X da Constituição Federal pelo Índice do IGP-M - FGV.

Art. 2º As tabelas referidas nos Incisos I e II do art. 8º da Lei 537/2006 são corrigidas monetariamente e substituídas pelas tabelas constantes nos Anexos I e II a seguir especificadas, as quais passarão a fazer parte integrante da referida Lei e tomarão a seguinte nomenclatura:

I- Agente Administrativo – Anexo IV – A
II- Apoio Administrativo – Anexo V – A

Art. 3º Fica incluído o Parágrafo Único ao Art. 13 da Lei 537/2012 que terá a seguinte redação:

"Art. 13 (omissis)

Parágrafo único. O enquadramento dos servidores de carreira da Câmara Municipal deverá se iniciar imediatamente através da abertura de processo administrativo próprio onde restarão comprovados o tempo de serviço e o grau de instrução indicativos da classe e do nível de cada servidor, processo este ultimado por portaria assinada pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º O presente Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 10 de maio de 2012.

MILTON SANTANA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F7F3EA37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA N°017/2012

CONTRATADO: COM. E IMPO. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.
VALOR GLOBAL: 4.529,40
VIGÊNCIA: 07/05/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:B10D2AC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO RESULTADO DE LIICITAÇÃO CONVITE 003/2012

CONVITE Nº 003/2012

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no levantamento do Índice Preliminar do ICMS, do município de Nova Bandeirantes/MT, bem como orientação para as devidas regularizações e apresentações de defesa junto a SEFAZ (Secretaria de Estado de Fazenda).***

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº 003/2012, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – E. C. FREIRE - ME, no valor de **R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).**

Nova Bandeirantes - MT, 22 de Maio de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:F169F525

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITACAO CONVITE N°001/2012

CONVITE Nº 001/2012

OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PATRIMONIAL E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DURANTE O EXERCICIO DE 2012.***

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº 001/2012, em que foi declarado vencedor as empresas:

1 – NUMERUM CONTABILIDADE LTDA-ME, no valor de **R$ 54.780,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)**

Nova Bandeirantes - MT, 06 de fevereiro de 2012

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:6BF2562E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2012

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA CORREA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: 43.420,52
VIGÊNCIA: 09/03/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:803CF232

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA N°018/2012

CONTRATADA: ROSIMAR APARECIDA SOUZA ALONSO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: 4.033,30
VIGÊNCIA: 21/05/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:863EA1FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTTRATO DO CONTRATO N° 286/2012

CONTRATADA: ROSIMAR APARECIDA SOUZA ALONSO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: 4.033,30
VIGÊNCIA: 21/05/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:2166C3CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°403/2008

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e De outro lado a Empresa **CONSTRUTORA JURUENA LTDA,** empresa particular, com sede na Rua Esmeralda, nº 607, Bairro Bosque da Saúde, cep: 78.050-050, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.274/0001-52, e Inscrição Estadual nº 13.199.235-0, representada pelo seu sócio-proprietario, Sr. **Nelson Renato Lemos Melo,** portador do RG nº 1.620.789-6 SSP/PR e titular do CPF nº 350.352.339-68, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **a Srª Graziela Girardi,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1079030-6 SSP/MT , titular do CPF nº 022.995.149-02, portador da carteira profissional N.º. **CREA 10.622/D,** expedida pelo CREA a. Região., neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar até a data de 03/11/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula sexta do Contrato nº 403/2008

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 25 de junho de 2010.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA JURUENA LTDA
Nelson Renato Lemos Melo
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: REGINA DE SOUZA MENDONÇA
C.P.F.: 968.501.911-87

NOME: ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS
C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:28C240BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 025/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de peças, para conserto do veiculo caminhonete L200 ano 2011.**
REGINA DE SOUZA MENDONÇA, designada como pregoeira comunica que no certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 09 de maio de 2012.

Nova Bandeirantes - MT, 09 de maio de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:9DE9D799

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°035/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 035/2012**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.** Foi adjudicado o objeto desta licitação aos seguintes licitantes: **MARCOS PAULINO GOMES – ME, NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADA LTDA – ME E DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA.** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

MARCOS PAULINO GOMES - ME
CNPJ: 06.063.181/0001-81
VALOR: R$ 457.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA – ME
CNPJ: 13.975.746/0001-62
VALOR: R$ 152.100,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais).

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.220.404/0001-04
VALOR: R$ 120.950,00 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT 24 de Maio de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:477C7B2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº. 001/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/CPL/2012
A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **001/2012,** que tem como objeto a "**Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação e Reforma da Sede do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, Reforma em 527,38M² e Ampliação em 57,28M², neste Município de Nova Canaã do Norte - MT".** Data de abertura das propostas: **15/06/2012**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 66, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

LILIAN TAVARES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:C2094704

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 066/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ALMEIDA & REZENDE LTDA-ME E STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. Nova Canaã do Norte, 29 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:2E819649

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 072/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS E UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **V. G. DE AZEVEDO-ME**. Nova Canaã do Norte, 29 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:93E9B9AB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 078/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (PERNOITE), REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**". Data de abertura das Propostas**: 13/06/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 29 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:21C26BEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2012

Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE MURO E PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON RIBEIRO UNIDADE I**.**
Data – 21/05/2012.
Vencedor – Construtora Frigo Ltda EPP CNPJ 055.559.781/0001-72
Valor R$ 170.125,75 (Cento e setenta mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – 29/05/2011

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:46E7CBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2012

Objetivo: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico.** Vencedor(s): **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA:** LOTE 02 - R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LOTE 03 - R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais); LOTE 05 - R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); LOTE 06 – R$ 2.100,00 (dois mil cem reais). **ARAÚJO & ALBERT ARAÚJO LTDA - ME. CNPJ 04.334.289/0001-36:** LOTE 01 - R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais); LOTE 04 - R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); LOTE 07 - R$ 790,00 (setecentos e noventa reais); LOTE 08 - R$ 8.865,00 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Homologação e Adjudicação dia 29/05/2012.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:6DE430F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2012

Objetivo: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 50E – Centro – Nova Maringá, Chamada Publica n° 01/2012, no dia 21/06/2012 as 13h30mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:A96C360D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 16/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 946/2012.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa J SIMOES DA FONSECA E CIA LTDA ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: J SIMOES DA FONSECA E CIA LTDA ME
CNPJ: 06.252.838/0001-89
ENDEREÇO: Av. MATO GROSSO, S/Nº., CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT
TELEFONE: (66) 3597-1686

Seq.	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	29755	SERVICO DE ALUGUEL DE MESAS COM CAPAC. P/ 4 LUGARES E 4 CADEIRAS - CONJUNTO	UNIDADE	2500	5,00	12.500,00
2	29756	SERVICO DE ALUGUEL DE TAMPOS DE MESA REDONDOS PARA COLOCACAO EM MESAS DE PLASTICO PARA QUE SEJAM ACOMODADAS SEIS PESSOAS	UNIDADE	2250	2,20	4.950,00
3	29747	SERVICO DE CONFECCAO DE ARRANJO FLORAL NATURAL COM NO MINIMO 3 FLORES DIFERENTES TAM APROX. 100 CM DE ALTURA	UNIDADE	50	100,00	5.000,00
4	29745	SERVICO DE CONFECCAO DE ARRANJO FLORAL NATURAL COM NO MINIMO 3 FLORES DIFERENTES TAM APROX. 20 CM DE ALTURA	UNIDADE	800	9,00	7.200,00
5	29746	SERVICO DE CONFECCAO DE ARRANJO FLORAL NATURAL COM NO MINIMO 3 FLORES DIFERENTES TAM APROX. 40 CM DE ALTURA	UNIDADE	420	18,00	7.560,00
6	29748	SERVICO DE DECORACAO DE AMBIENTE COM TETO BOLHA TAM. 25X45 COBRINDO TODO O RECINTO	UNIDADE	10	2.500,00	25.000,00
7	29754	SERVICO DE DECORACAO DE ENTRADA COM COLOCACAO DE ARRANJOS FLORAIS NAS LATERAIS E PLACAS COM DECORACAO PARA SIMBOLIZAR ENTRADA E SAIDA DE PESSOAS	UNIDADE	8	610,00	4.880,00
8	29751	SERVICO DE DECORACAO DE MESAS DE HONRA PARA NO MÍNIMO 10 PESSOAS COM TOALHAS E SOBRETOALHAS	UNIDADE	84	22,00	1.848,00
9	29749	SERVICO DE DECORACAO DE MESAS PARA 4 PESSOAS COM TOALHAS E SOBRETOALHAS	UNIDADE	1500	4,60	6.900,00
10	29750	SERVICO DE DECORACAO DE MESAS PARA 6 PESSOAS COM TOALHAS E SOBRETOALHAS	UNIDADE	690	6,70	4.623,00
11	29752	SERVICO DE DECORACAO DE PALCO COM TAPETE E COLOCACAO DE SAIA TAM APROX. 5X10 METROS	UNIDADE	5	235,00	1.175,00
12	29753	SERVICO DE DECORACAO DE RECINTO TAM. 25X45 COM PAREDES E TAPETES	UNIDADE	10	525,00	5.250,00
13	29744	SERVICO DE DECORACAO FEITA COM BALOES EM DUAS CORES EM FORMA DE U TAM. APROX. 8 METROS	UNIDADE	62	180,00	11.160,00
						98.046,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados na sede do município de Nova Monte Verde-MT, no local e da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço;

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.12 Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-
5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de
10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços. prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acontar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias

citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
004	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0022	Promoção e Difusão Cultural	
2024	Manutenção do Departamento de Cultura	
167	33.90.39.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	SAÚDE
Sub-Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029	Bloco I – Atenção Básica

207	Natureza da Despesa: 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
001	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0041	Proteção Social Básica	
2050	Fundo Municipal do Idoso	
292	33.90.39.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica
08	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
001	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08	Assistência Social	
243	Assistência A Criança e ao Adolescente	
0041	Proteção Social Básica	
204	Manutenção do PETI	
304	33.90.39.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica
08	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
001	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0041	Proteção Social Básica	
2038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
316	33.90.39.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania	
Unidade: 001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Sub-Função: 243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa: 0041	Proteção Social Básica	
Projeto: 2.051	Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor	
404 - Natureza da Despesa:	3390.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 26/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 28 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

J SIMOES DA FONSECA E CIA LTDA ME
Cnpj: 06.252.838/0001-89
CONTRATADA

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:DA4727E1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 17/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 948/2012

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços das empresas K M H SIMÕES PATO ME e CRIS CRISTINA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de panificação e confeitaria para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Saneamento e de Educação e Cultura nos eventos, encontros, confraternizações e cursos realizados por estas secretarias e seus programas correlatos, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: K M H SIMOES PATO ME
CNPJ: 14.785.482/0001-47
ENDEREÇO: AV. MARIA DO CARMO S. LOPES, S/Nº., CENTRO, NOVA MONTE VERDE – MT
TELEFONE: (66) 8426-8517

Seq.	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	28896	BAGUETE 200gr	UNIDADE	11650	2,00	23.300,00
2	28893	BELISCAO 10gr	UNIDADE	15300	0,28	4.284,00
5	28903	CUECA VIRADA 30gr	UNIDADE	20000	0,28	5.600,00
6	28900	MINI LANCHE 100gr	UNIDADE	13000	1,50	19.500,00
7	28897	MINI PAO FRANCES 50gr	UNIDADE	36500	0,23	8.395,00
8	31758	MINI PAO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE	27000	0,35	9.450,00
9	28894	NOZINHO 30gr	UNIDADE	18500	0,28	5.180,00
10	28901	PAO DE FORMA 400g	UNIDADE	18300	3,50	64.050,00
11	5030	PAO FRANCES	UNIDADE	4000	0,32	1.280,00
12	31759	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE	27000	0,73	19.710,00
						160.749,00

FORNECEDOR: CRIS CRISTINA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ: 10.895.056/0001-05
ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/Nº., CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT
TELEFONE: (66) 3597-1294

Seq.	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
3	28899	BOLO FESTA RECHEADO E CONFEITADO	KILO	1290	24,90	32.121,00
4	28895	BOLO SIMPLES UM SABOR C/ COBERTURA DE COCO E LEITE CONDENSADO APROX. 1.800 GRAMAS	UNIDADE	4574	24,00	109.776,00
13	28898	SALGADO ASSADO 50g	UNIDADE	32000	0,34	10.880,00
14	28902	SALGADO FRITO 50gr	UNIDADE	37000	0,36	13.320,00
15	28907	TORTA SALGADA SABORES VARIADOS APROX. 2.300 gr	UNIDADE	13830	27,00	373.410,00
						539.507,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do recebimento da Ordem de Entrega.
5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS).
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0024	Gerenciamento Global da Educação	
2012	Manutenção da Secretaria de Educação	
99	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
003	Fundeb 40	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0028	Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores	
2021	Fundeb 40 - Fundamental	
144	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	SAÚDE
Sub-Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0032	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade: 2029	Bloco I – Atenção Básica	
202	Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo
08	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
001	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0041	Proteção Social Básica	
2050	Fundo Municipal do Idoso	
288	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
08	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
001	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0041	Proteção Social Básica	
2047	Manutenção do PETI	
302	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
08	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
001	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0041	Proteção Social Básica	
2038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
313	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania	
Unidade: 001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Sub-Função: 243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa: 0041	Proteção Social Básica	
Projeto: 2.051	Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor	
401	Natureza da Despesa: 3390.30.00.00	Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 27/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.
14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da
CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 28 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

K M H SIMÕES PATO ME
Cnpj: 14.785.482/0001-47
Contratada

CRIS CRISTINA RESTAURANTE E PIZZARIA
Cnpj: 10.895.056/0001-05
Contratada

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:5AE7AFA6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2012

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e doze ás 8:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky - Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 08/2012 de 02 de janeiro de 2012, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 29/2012, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à aquisição de caminhão zero quilômetro para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 08.440.584/0001-28
REPRESENTANTE: EDVALDO BENEDITO PADILHA
CPF: 474.339.571-20

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa interessada e seu respectivo representante devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta de preços da empresa participante. Feito isso, iniciou-se a fase de lances, chegando-se ao valor de **R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)**, sendo nesse valor incluso o ar condicionado e travas elétricas. Em seguida passou-se para a conferência da documentação apresentada pela empresa participante. Feita a conferência da documentação apresentada foi constatado que a empresa apresentou toda a documentação requerida no edital, ficando de pronto habilitada. Diante disso a pregoeira solicita ao representante a intenção de interpor recursos contra algum dos atos praticados na sessão, sendo a resposta do mesmo negativa. Feito isso adjudica-se o item à empresa participante e encaminha-se o processo para vistas da Prefeita Municipal para competente homologação e contratação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e participantes do pregão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira oficial

WILDSON R. BARACHO
Membro Equipe de Apoio

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Membro da Equipe de Apoio

EDVALDO BENEDITO PADILHA
Rep. da empresa KCinco Caminhões E Ônibus Ltda

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:87743CBC

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2012

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 28/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa M A DE LIMA CAMARGO ME, CNPJ: 11.160.035/0001-76 no valor total de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 29 de maio de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:672806B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 08/2012 de 02 de janeiro de 2012 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 29/2012 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

Ø KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584/0001-28 no valor total de R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Nova Monte Verde-MT, 29 de maio de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:1373C91C

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 63/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG n.º 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, residente e domiciliada na Av. José Joaquim Vieira, s/n.º, na cidade de Nova Monte Verde-MT, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, com CNPJ/MF n.º 04.853.451/0001-22, estabelecida na Av. Rubens de Mendonça, nº. 2.000, Bairro Aclimação, Cuiabá-MT, de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o quarto termo aditivo do Contrato nº. 63/2011 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 05 de agosto de 2011, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. MATO GROSSO TRECHO ENTRE A AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO E AVENIDA DO ROSÁRIO, NA RUA VIRGÍLIO

PEREIRA DO NASCIMENTO TRECHO ENTRE A AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO E AV. DO ROSÁRIO, NA RUA VIRGÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO TRECHO ENTRE AV. DO ROSÁRIO E AV. RONDONÓPOLIS E NA RUA VIRGÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO TRECHO ENTRE A AV. RONDONÓPOLIS E A AV. BARÃO DE MELGAÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta e prorrogação do **Prazo de Vigência do contrato** estabelecido pela Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), ficando o mesmo vigente até o dia **26 de setembro de 2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência deste CONTRATO fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), ficando o mesmo vigente até o dia **26 de setembro de 2012.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 29 de maio de 2012.

PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE

BEATRIZ F. SUECK LEMES
Prefeita Municipal
Contratante

O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 04.853.451/0001-22.
Contratada

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
CPF 984.401.601-00
RG 1438360-8 SSP/MT

JUAREZ APARECIDO MACIEL
CPF: 566.262.589-15
RG: 3.931.256-6 SSP/PR

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:A899EA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 545/2012

LEI Nº. 545/2012
DATA: 29 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: "ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUÍDOS NOS PROGRAMAS VINCULADOS À POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Artigo 2º - - Às empresas beneficiadas com o disposto neste Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 3º -- Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.
.
Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 518/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento Programa Vinculados a Política Habitacional Municipal, Estadual e Federal, seguindo as normas sociais do município.

Artigo 6º - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 29 de Maio de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:FDD386FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 066/2012

DECRETO Nº 066/2012.
DE 24 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: FICA CONSTITUÍDO A COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, para Análise, Acompanhamento e Processo Seletivo das Famílias.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao dispositivo legal que rege a Política Estadual de Habitação de Interesse Social - Lei nº 11.977/2009 e alterada pela Lei n. 12.424/2011;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica constituída a Conselho Municipal de Habitação, para Análise, Acompanhamento e Processo Seletivo das Famílias;

I – Representando Prefeita Municipal:
Kelen Fernanda da Silva.
II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania:
Jorciana Santana
III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Edneise da Cunha Velasco

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo;
Anderson Christen Tenfen
V – Representando o Lions Clube:
Carla Vanessa Gossi Vaccaro
VI – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Sr. Antônio Carlos da Silva Pereira.
VII – Representando a Igreja Evangélica:
Pastor Francisco Dantas.
VIII- Representando a Igreja Católica:
Valdir Muraro Martins.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., em 24 de Maio de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:5A5A2E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 067/2012

DECRETO Nº067/2012
DE 28 DE MAIO 2012

SÚMULA:Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: e considerando(i) os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, a Comissão Municipal de Habitação, aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

a) Renda Bruta de até CR$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais);
b) Residir no Município a mais de 1ano;

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 28 de maio de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:38011058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 012-2012

EDITAL 012/2012

Décima Quarta Convocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2011

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO realizado em 18 de dezembro de 2011 e homologado no dia 02 de janeiro de 2012, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
8º	Daniela Bernardo Costa Silva	Secretaria de Saúde	Auxiliar de Enfermagem

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.
O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO;.
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 29 de maio de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
Assinatura

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:EBAA5309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 041-2012

PORTARIA Nº 041/2012
De 25 de maio de 2012.

SÚMULA:NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo O SENHor LEONIDIO CAETANO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de VIGIA - o senhor LEONIDIO CAETANO DA COSTA, brasileiro, portadorda Carteira de Identidade RG nº1841543-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 616.867.271-00, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - O servidorexercerá o cargo à disposição no Centro Municipal de Educação Infantil – Reino Encantado de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 25 de maio de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:EDC457EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM , CNPJ 00.203.134/0001-00, situada na Av. das Arapongas, 1384 n – Centro no município de Nova Mutum, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 003/2012 apresentado pela comissão homologa o resultado final do certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.
Nova Mutum – MT, 29 de Maio de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
Diretora Geral

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:BB77CBCE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N º 071/2012

O Município de Nova Mutum, comunica que em virtude da empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COIAT, não ter apresentado a certidão de tributos federais, a qual solicitou a apresentação nos prazos estabelecidos na Lei complementar 123, fica declarada inabilitada deste certame licitatório, e portanto consideram – se frustrados os itens dos quais foi vencedora. Nova Mutum/MT, 28 de maio de 2012.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:57D466D7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N º 072/2012

O Município de Nova Mutum, comunica que em virtude da empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COIAT, não ter apresentado a certidão de tributos federais, a qual solicitou a apresentação nos prazos estabelecidos na Lei complementar 123, fica declarada inabilitada deste certame licitatório, e portanto consideram – se frustrados os itens dos quais foi vencedora. Nova Mutum/MT, 28 de maio de 2012.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:4ADA1503

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção dos ônibus escolares compreendendo serviços de suspensão, torno, solda e plaina. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 13 de junho de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 29 de maio de 2012.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:DFA2F298

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
PROCESSO SELETIVO 001/2012

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ 60.975.737.0079-11

Processo Seletivo 001/2012
Edital Nº. 001/2012
DATA: 29 de Maio 2012.
Objeto: Contratação de profissionais para área da saúde bem como auxiliares de departamentos.
Inscrições: 31/05/2012 até 06/06/2012 das 07hs00 as 11hs00 e 13hs30 ás 17hs00.
Tempo de Contrato: Indeterminado.
Local: Hospital Municipal de Nova Mutum - MT
Telefone para Contato: **65 3308 2370.
Nova Mutum MT, 29 de Maio de 2012.

JOSÉ RICARDO DE GODOY
Diretor Administrativo

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:FF9D81E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1016 DE 29 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre a RECONDUÇÃO dos membros dos conselhos Curador e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré - PREVI - Nazaré, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando o disposto nos art. 66 da lei Municipal n.º 129/ 2004, de 18/06/2004;

Considerando que alguns membros dos citados Conselhos solicitaram afastamento para concorrer as Eleições de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

1) Titulares:
Elson Hideyoshi Kamiguchi Roberta Marques
Alessandra Marques Steffenon Kete Rita de Jesus

Representante do Executivo: Representante de Legislativo:
Ellen Mendes Lopes Terezinha Clementino
Patrícia Pereira Damião Edson Iuen

2) Suplentes:
Maria José Tristão Nivelson Borba Maciel

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Fiscal, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

1) Titulares:
Odair Alves Carneiro
Euclides Sanches Garcia.
Marcio Luiz Rotta

2) Suplentes
Eleusa Alves Carneiro
Maria das Graças dos Santos

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 129, de 18 de junho de 2004 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de n° 884 de 01 de agosto de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de Maio de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:BFFB8073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1014 DE 28 DE MAIO DE 2012.

"Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da Legislação de regência do programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando os termos da Portaria de n° 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977 de 07 de julho de 2009.
DECRETA:
Art. 1°. A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epigrafe, a saber:
a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
Art. 2°. Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação, aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.1 do anexo da portaria n° 610, de 26 de dezembro de 2011, como segue:
a) Residir á pelo menos 02 (dois) anos no município;
b) Não ter sido beneficiada em outros programas habitacionais Federais, Estaduais ou Municipais;
c) Não possuir imóvel urbano ou rural;
d) Possuir renda menor ou igual a 02 (dois) salários mínimos;

Art. 3°. Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da lei n° 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT, aos vinte e oito dias de Maio de 2012.

R*AILDA DE FÁTIMA ALVES*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:284D4A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE N° 1013 DE 24 DE MAIO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO PERIODO DE 28 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

RAILDA DE FÁTIMA ALVES, Prefeita do Município de Nova Nazaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando o que dispõe a Lei de n° 9.504 de 30 de setembro de 1997, art. 73 inciso V, que trata das vedações dos agentes públicos no período eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os pedidos de Licença Prêmio, protocolados junto a Secretaria de Administração, até a presente data.
Art. 2º - Ficam suspensas as concessões de Licenças Prêmios no ano de 2012, aos servidores Públicos que se enquadrem na Lei Complementar de n° 030,031 e 033, que trata do Plano de Cargos e Trabalhos dos Servidores Municipais de Nova Nazaré – MT.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições com contrário.
Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré – MT, aos vinte e quatro dias de Maio de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:38F2076A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/ 2012.
Francisco Soares Medeiros, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2012 a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **situada a Rua Amazonas, nº. 512 com início a partir das 14:h, do dia 30 de maio do ano de 2012, com a seguinte ordem do dia:**
I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2012.

Nova Olímpia-MT, em 28 de maio de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:48E0B8F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE"
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 021/2012, cujo objeto acima identificado, foram Homologado em favor das empresas: L. CARRARA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.833.709/0001-30, no Valor de R$ 173.210,43 (cento e setenta e três mil duzentos e dez reais e quarenta e três centavos). SONIA POMPERMAYER - ME inscrita no CNPJ nº. 04.494.844/0001-97 no Valor de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais). Nova Santa Helena – MT, 29 de maio de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:45DDBA44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: CPL
OBJETO: Contratação de Empresa para execução da obra de Pavimentação Urbana (Parcial) das Ruas Ayr de Albuquerque, Rua Minas Gerais, Rua Espírito Santo e Rua Rio de Janeiro, correspondendo a uma área pavimentada de 6.898,96m² e Drenagem de Águas Pluviais. A CPL da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o TOMADA DE PREÇO nº. 004/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 11.056.755/0001-24no Valor de R$ 411.120,63 (Quatrocentos e onze mil cento e vinte reais e sessenta e três centavos). Nova Santa Helena – MT, 29 de maio de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:814E36FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGACÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – por item, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes foi prorrogada para as 08h30m às 09h00min do dia 12 de junho de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues o pregoeiro até as 09h00min do dia 12 de junho 2012 (Horário de Mato grosso),

na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA. Nova Santa Helena - MT, 29 de maio de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:475E2349

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2010

DESISTÊNCIAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica as **Desistências** do CONCURSO PÚBLICO 001/2010 realizado em 29/06/2010 conforme relação abaixo descrita,

CARGO: FISIOTERAPEUTA
ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO

Nova xavantina, 29 de maio de 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:5E136229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei n° 8666/93, **realizar-se-á às 08h00min do dia 14/06/2012**, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2012, **Tipo Menor Preço Global**, objetivando a **Pavimentação asfaltica, drenagem superficial e construção de meio fio e sarjeta nas ruas Dom Vital Chitolina, Padre Guinter, João dos Santos Castilho, Joaquim Paulino Filho, Iguaçu e na Avenida Kara José LD/LE totalizando 7.415,01 M/2 conforme projeto**. **Desconsiderando o aviso da Tomada de Preços 011/2012, publicado no dia 28/05/2012, por conter erros de digitação.** Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1322, horário de funcionamento das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 30 de Maio de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:18DC5D14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 47/2012, de 01/02/2012, publicada em 02/02/2012 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **às 08h30 horas (Brasília) do dia 12 de Junho de 2012**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 12 de Junho de 2012**.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA MODELO PIPA COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS PARA USO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim conforme determina o Edital.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 28 de Maio de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:B7622888

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 47/2012, de 01/02/2012, publicada em 02/02/2012 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **às 08h30 horas (Brasília) do dia 13 de Junho de 2012**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os

envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 13 de Junho de 2012**.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO 2004/2010 PARA ACOPLAGEM DE COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME AS ESPECIFICAÇOES ANEXAS,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim conforme determina o Edital.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Maio de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:7EB481ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 133/2012 do dia 27/04/2012, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 021/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Foi vencedora a empresa**: Marcelo Carvalho de Oliveira- ME,** totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Paranatinga, MT, 29 de maio de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5B6A55B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do processo de Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 para a Contratação da dupla Victor & Léo para as festividades em comemoração do 48º aniversário do município de Paranatinga, com duração do show de 01 hora e 30 minutos.

Paranatinga-MT, 29 de maio de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente Cpl

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B04B2D4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA N° 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA N° 001/2012
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"
A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 001/2012 de 03/01/2012, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que foi prorrogado o prazo da licitação a seguir caracterizada por falta de interessados:
Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E OLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.**
Data da Abertura: Dia 27/06/2012 às 14:30 horas.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13: 00h às 17: 00h), mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-4400, fax (0XX66) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 28 de Maio de 2012.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5CE9B1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0020 2012- EDITAL PUBLICAÇÃO LRF - 2º BIMESTRE DA LRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 020-2012
DE 29 DE MAIO DE 2.012.

Coloca o Relatório Resumido da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativo ao 2º BIMESTRE/2012 à disposição da população de Pedra Preta, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
FAZ SABER QUE:
Dando cumprimento ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com o Artigo 52 da LRF Lei Complementar nº. 101/00.
TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** relativo ao **2º *BIMESTRE/2012 – RREO*** se encontra à disposição da população pedrapretense junto ao Mural da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, sendo este publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:069FC43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
021 2012- EDITAL PUBLICAÇÃO LRF - 1º QUADRIMESTRE LRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 021-2012

DE 29 DE MAIO DE 2.012.

Coloca o Relatório Resumido da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativo ao 1º QUADRIMESTRE de 2.012 e à disposição da população de Pedra Preta, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
FAZ SABER QUE:
Dando cumprimento ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com o Artigo 52 da Lei Complementar nº. 101/00.
TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL,** relativo ao **1º *QUADRIMESTRE DE 2012 - RGF*** se encontra à disposição da população pedrapretense junto ao Mural da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, sendo este publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:78FA631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210- 2012 FERIAS REGULARES DE IVONETE ANTONIA FERREIRA

PORTARIA Nº. 210/2.012.
DE 23 DE MAIO DE 2.012

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora IVONETE ANTÔNIA FERREIRA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **06/05/2010 à 06/05/2011.**

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder férias a Senhora **IVONETE ANTÔNIA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira,** lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Educação**, a serem usufruídas no período de **23/05/2012 à 22/06/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:516E7963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211 2012 FERIAS REGULARES DE FERNANDO PEREIRA NETO

PORTARIA Nº.211/2012.
DE 23 DE MAIO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor FERNANDO PEREIRA NETO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **18/02/2011 à 18/02/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **FERNANDO PEREIRA NETO**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **28/05/2012 à 26/06/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:FF99AED4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Edital do Concurso Público n° 001/2012;
II – O Anexo V do Edital n° 001/2012 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO V - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
04/06/2012	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
05 e 06/06/2012	Prazo para recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
13/06/2012	Resultado Final das Provas Objetivas.
17/06/2012	Realização da Prova Prática.
14 e 15/06/2012	Datas para protocolo de Títulos.
25/06/2012	Divulgação do Resultado Parcial (Provas, Práticas e de Títulos).
26 e 27/06/2012	Prazo para recursos do Resultado Parcial (Práticas e de Títulos).
02/07/2012	Divulgação do Resultado Final para homologação do Prefeito Municipal.
03/07/2012	Homologação do Concurso Público.

Peixoto de Azevedo/MT, 28 de maio de 2012.

NILTON JOSÉ VENÂNCIO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:89B896C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2012

Extrato do Convênio nº 004/2012

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elza Koller Heller**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 3.402,00 (Três mil e quatrocentos e dois reais)**.
Vigência: **01/04/2012 a 31/12/2012**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.021- Manut. Encargos Ensino Fundamental 40
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 316
Valor R$ 2.943,00 (Dois mil e novecentos e quarenta e três reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Ensino Infantil
0005 – Educação Básica
2.023 – Manut. Encargos FUNDEB 40% Educ. Infantil
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 331
Valor R$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Marli Laufer Sokoloski** – Pres. da C.D.E.E.M.E.F. Elza Koller Heller.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:5F688B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2012

Extrato do Convênio nº 005/2012

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo da Escola Municipal de 1º Grau Vida e Esperança**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 34.803,00** (trinta e quatro mil e oitocentos e três reais)**)**.
Vigência: **20/04/2012 a 31/12/2012**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.021- Manut. Encargos Ensino Fundamental 40
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 316
Valor R$ 30.321,00 (Trinta mil e trezentos e vinte e um reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Ensino Infantil
0005 – Educação Básica
2.023 – Manut. Encargos FUNDEB 40% Educ. Infantil
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 331
Valor R$ 4.482,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Amauri Olimpio da Silva** – Pres. da C.D.E.E.M.E.F. Vida e Esperança.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:8C6DCC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2011

Extrato do Convênio nº 005/2011

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo Escolar do Centro Educacional de Ensino Fundamental "Paulo Freire"**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 8.667,00 (Oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais)**.
Vigência: **20/04/2012 a 31/12/2012**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.021- Manut. Encargos Ensino Fundamental 40
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 316
Valor R$ 7.452,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Ensino Infantil
0005 – Educação Básica
2.023 – Manut. Encargos FUNDEB 40% Educ. Infantil
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 331
Valor R$ 1.215,00 (Hum mil e duzentos e quinze reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Regia Maria Torres Mourão** – Pres. da C.D.E.E.M.E.F. Paulo Freire.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:F4E96B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2012

Extrato do Convênio nº 007/2012

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo Escolar da Escola Municipal de Ens. Fundamental São Pedro**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 10.503,00 (Dez mil e quinhentos e três reais)**.
Vigência: **20/04/2012 a 31/12/2012**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.021- Manut. Encargos Ensino Fundamental 40
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 316
Valor R$ 9.207,00 (Noves mil e duzentos e sete reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Ensino Infantil
0005 – Educação Básica
2.023 – Manut. Encargos FUNDEB 40% Educ. Infantil
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 331
Valor R$ 1.296,00 (Hum mil e duzentos e noventa e seis reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente - **Valdelice Resplandes de Oliveira** – Pres. da C.D.E.E.M.E.F. SÃO PEDRO

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:EC423180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2012

Extrato do Convênio nº 008/2012

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim das Flores**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 10.827,00 (dez mil e oitocentos e vinte e sete reais)**.
Vigência: **20/04/2012 a 31/12/2012**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.021- Manut. Encargos Ensino Fundamental 40
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 316
Valor R$ 9.072,00 (Nove mil e setenta e dois reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Ensino Infantil
0005 – Educação Básica
2.023 – Manut. Encargos FUNDEB 40% Educ. Infantil
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 331
Valor R$ 1.755,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Joseana Pereira Silva** – Pres. da C.D.E.E.M.E.F. Jardim das Flores.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:C89B263C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2012

Extrato do Convênio nº 009/2012

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Dom Helder Câmara**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 24.597,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais)**.
Vigência: **20/04/2012 a 31/12/2012**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.021- Manut. Encargos Ensino Fundamental 40
3.3.90.41.00 – Contribuições.
Valor R$ 21.519,00 (Vinte e um mil e quinhentos e dezenove reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Ensino Infantil
0005 – Educação Básica
2.023 – Manut. Encargos FUNDEB 40% Educ. Infantil
3.3.90.41.00 – Contribuições.
Valor R$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Ivonilce Oliveira Soares** – Pres. do C.D.E.E.M.E.F. Dom Helder Câmara..

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:4D2AB2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2012

Extrato do Convênio nº 010/2012

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Creche Irmã Dulce**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 8.910,00 (Oito mil e novecentos e dez reais)**.
Vigência: **20/04/2012 a 31/12/2012**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Ensino Infantil
0005 – Educação Básica
2.023 – Manut. Encargos FUNDEB 40% Educ. Infantil
3.3.90.41.00 – Contribuições.
RED. 331
Valor R$ 8.910,00 (Oito mil e novecentos e dez reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Grazielle Cristine Rocha de Castro** – Pres. da C.D.C.E. da Creche Irmã Dulce.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:6639086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2012

Extrato do Convênio nº 011/2012

Convenente: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** através da **Prefeitura**
Municipal de Peixoto de Azevedo.
Proponente: **Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE**.

Objeto: Execução descentralizada do Programa de Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, com repasse dos recursos do aprovado.

Valor **R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)**.
Vigência: **04/05/2012 a 31/12/2012**.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 08 Sec.Munic de Assist. Social Trab Cidadania
UNIDADE 08.02 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO 242 Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRMA 0015 Assistência
PROJ/ATIVIDADE 2055 Apoio a Pessoas Portadora de Deficiência
DOTAÇÃO 406- 3330.43.00 Subvenções Sociais

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Proponente - **Paulo Cezar Dendena** – Presidente da APAE.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:26D9414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2012

Extrato do Convênio nº 003/2012

Convenente: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** através da **Prefeitura**
Municipal de Peixoto de Azevedo.
Proponente: **Associação Lar do Idoso "Amor e Fraternidade"**.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo a cooperação mútua na melhoria da prestação de serviço assistencial oferecido pela entidade, visando o pagamento de recursos humanos e manutenção parcial da instituição conforme plano de trabalho aprovado que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente da sua transcrição.

Valor **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.
Vigência: **20/04/2012 a 31/12/2012**.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 08 Sec.Munic de Assist. Social Trab Cidadania
UNIDADE 002 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO 241 Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA 0015 Assistência
PROJ/ATIVIDADE 2054 Manut. Encargos Progr. Melhor Idade API
DOTAÇÃO 3330.43.00 Subvenções Sociais

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Proponente- **Betilene dos Santos Rodrigues** – Presidente da Associação Lar do Idoso "Amor e Fraternidade".

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:542E5025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2012
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012

O Município de Ponte Branca - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 15/06/2012, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Avenida Coronel Belmiro Nogueira, nº 300, licitação na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto: A contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Obras de Ampliação da Unidade de Saúde da Família no município de Ponte Branca – MT, em conformidade com as especificações e projetos, anexo ao Edital. Poderão participar da Tomada de Preço n° 004/2012, todas as pessoas jurídicas, que estejam devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, mediante pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone 66 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 29 de maio de 2012

JOELMA AUXILIADORA BORGES
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:CE7C40A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGAO Nº 03/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial nº 003/2012, visando à aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, realizado no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 27 de abril de 2012, às 09h00min, sendo vencedora do certame a empresa SONIA MARTINS BARROS ME – CNPJ: 07.931.417/0001-17
Ponte Branca - MT, 02 de maio de 2012

LEILA NOGUEIRA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:3C3F90B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, faz republicar, em forma de **ERRATA**, ao Contrato de nº 10-2012, de 23 de Agosto de 2011 e publicado em 01 de Fevereiro de 2012, na forma a seguir:
Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO 01/2012.
Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 10/2012
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 23/01/2012;
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012;
Onde se lê: VIGENCIA: 23/04/2012;
Leia-se: VIGENCIA: 90 dias a partir da assinatura da ordem de serviço;
EXTRATO DE CONTRATO 10/2012
NUMERO DO CONTRATO: Nº. 10/2012
PROCESSO LICITATORIO: Nº 057/2011
TOMADA DE PREÇO: Nº 012/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: BC DO BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME
OBJETO: contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Obras de Construção de uma 1 (uma) unidade de educação infantil, Pró Infância tipo C.
PRAZO: 03 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 619.235,66 (seiscentos e dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012
VIGENCIA: 90 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:349C34A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2012

Contrato n.º 159/2012
Contratada: **Marcilene Barbosa Prates**
Objeto: **Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Substituição de Izeny Ferreira da Silva que solicitou demissão. Tec. Em Desenvolvimento Infantil**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 769,23**
Data:. 30/03/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C0F0C92A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2012

Contrato n.º 161/2012
Contratada: **Jorge Eduardo Fernandes Isaza**
Objeto: **Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Psicólogo**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.850,51**
Data:. 14/03/2012
Prazo: 13/09/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2E99D69A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 165 da Constituição Federal e, artigo 48, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04.05.2000, torna público que será realizada **Audiência Pública, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2012**, de acordo com o Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, Av. Marechal Rondon, 522 – Centro, dia 31 de maio de 2012 às 15 horas.

Pontes e Lacerda-MT, 24 de maio de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0B3419A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N. º028/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º057/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 28/05/2012; sagraram vencedoras as **GILBERTO MORALES INFORMATICA**, vencedora dos itens 141, 224 E 244, com valor total de R$136,00 (cento e trinta e seis reais), **PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP,** vencedora dos itens 04, 09, 15, 24, 26, 34, 35, 37, 38, 49, 50, 69, 76, 78, 83, 87, 88, 94, 99, 110, 113, 124, 131, 136, 139, 140, 151, 154, 155, 160, 161, 163, 165, 166, 170, 176, 178, 179, 185, 190, 191, 198, 203, 205, 208, 227, 228, 241, 253 e 255, com valor total de R$15.692,42 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), **V M LINO CAMPOS-ME,** vencedora dos itens 03, 06, 10, 12, 16, 19, 20, 23, 28, 29, 30, 36, 42,

43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 66, 67, 70, 71, 73, 79, 85, 89, 90, 92, 93, 97, 108, 109, 117, 119, 122, 123, 129, 130, 143, 148, 150, 152, 168, 172, 174, 180, 188, 189, 197, 201, 202, 204, 206, 207, 211, 213, 214, 215, 216, 217,218,219,220,221,222,229,230,236,237,238,239,243,247,249,251 e 254, com valor total de R$24.534,30 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), **CLEONICE CANDIDO DA SILVA-ME,** vencedora dos itens 01,11,17,18,21,31,33,55,60,61,62,65,74,80,86,91,98,115,116,118,127, 128,135,147,157, 158, 159, 164, 167, 181, 187, 200, 209, 212, 225, 245, 246 e 248, com valor total de R$50.718,56 (cinqüenta mil, setecentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos), **FÁBIO MENEZES E SILVA-ME,** vencedora dos itens 05, 13, 22, 32, 39, 40, 41, 48, 75, 77, 81, 82, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 120,125,126,137,138,153,156,169,195,196,226,232,233,234,242,250, 252 e 256. Com valor total de R$20.984,78 (vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME,** vencedora dos itens 02,14,25,68,84,95,96,111,114,121,134,142,144,173,182,199,231 e 235, com valor total de R$3.590,55 (três mil, quinhentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos) e **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME**, vencedora dos itens 07,08,27,56,57,63,64,72,112,132,133,145,146,149,162,171,175,177,183, 184,186,193,194,210,223 e 240, com valor total de R$11.466,05 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de maio de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:A1B3C765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N. º029/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º058/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, *PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS E FRETAMENTO DE AERONAVE* COM PRESTAÇÃO DIRETA POR EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA LEGALMENTE PARA A OPERAÇÃO PARA ATENDER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 29/05/2012; sagrou vencedora a **EMPRESA GILBERTO DE OLIVEIRA TURISMO-ME**, vencedora dos itens 01, com percentual de 5,5% (cinco ponto cinco por cento) e 02, com percentual de 2% (dois por cento). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de maio de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:3991C47D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001-2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado em 26/02/2012 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 28/05/2012 e 31/05/2012, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo VI, do Edital 001/2012, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da contratação.

CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

Secretaria Municipal de Educação – **Gleba São João**
Cargo: Professor
1 - **Lucinete Aparecida S. Contreiras**

Porto dos Gaúchos, 28 de Maio de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:AF4D1870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275-2012

PORTARIA Nº. 275/2012
De: 23 de Maio de 2012

"Nomeia Comissão de Certificação processo de Agente Comunitária de Saúde e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Certificação para analisar os documentos dos Agentes Comunitárias de Saúde, com os seguintes componentes:
· **Daniele Trevisan – Presidente**
· **Elaine Machado de Araujo – Secretária**
· **Olga Dillenburg Rezer - membro**
Parágrafo Único – A Comissão de Certificação tem a função de analisar os documentos comprobatórios de Processo Seletivo das Agentes Comunitárias de Saúde e emitir parecer atestando a veracidade da documentação analisada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 23 de Maio de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:4F6596F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando a Lei Complementar nº 038/2.012 de 19 de Março de 2012, Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear o **Sr. EDELSON FERREIRA SILVA,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1292051-7 SSP/MT e CPF. Nº. 004.200.471-31,** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO TECNICA DE AGRICULTURA FAMILIAR.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando em especial a Portaria nº 031/2010.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 11 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:84D1263B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTARIA INTERNA

Portaria Interna nº. 001/2012 Poxoréu – MT, 28 de maio de 2012.

Dispõe sobre os beneficiários dos módulos sanitários, na forma que menciona.

A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o índice de domicílios urbanos sem sanitários ou com sanitários precários;
Considerando a inexistência de sistema de Esgotamento Sanitário em alguns bairros da cidade de Poxoréu e distritos;
Considerando o relatório físico social da Assistência Social do município de Poxoréu;
Considerando a seleção criteriosa dos beneficiários dos módulos sanitários,

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna do conhecimento público os proprietários de domicílios contemplado com a construção de Módulos sanitários, conforme anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se.
Art. 3º - Esta Portara Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria de Promoção Social, em Poxoréu, 28 de maio de 2012.

CYNTHIA PEREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Promoção Social

CADASTRO DOS BANHEIROS
Município de Poxoréu

NOME	ENDEREÇO	BAIRRO
Zirlene de Santana	Rua Upide de Ribeiro	Alameda Monchão Dourado
Dalva Magalhães Rocha	Rua Upide de Ribeiro	Alameda Monchão Dourado
Agda Soares de Lima	Rua Paraná nº 167	Centro
Agleiciane Almeida Pereira	Rua Santa Catarina	Distrito de Alto Coité
Ana Cordeiro de Arruda	Rua Principal	Distrito de Alto Coité
Aristides de Souza	Rua Minas Gerais	Distrito de Alto Coité
Carlos Rodrigues de Almeida	Rua Santa Catarina	Distrito de Alto Coité
Cecília Oliveira de Souza	Rua 13 de Maio	Distrito de Alto Coité
Celso de Souza Lima	Rua Sem Denominação	Distrito de Alto Coité
Eurico Alves de Morais	Rua Paraíba	Distrito de Alto Coité
Gilberto Passos	Rua Principal	Distrito de Alto Coité
Iraci da Silva Gregório	Rua 13 de Maio	Distrito de Alto Coité
João de Oliveira	Rua Pernambuco	Distrito de Alto Coité
João dos Santos Pereira	Rua 13 de Maio	Distrito de Alto Coité
João Ferreira	Rua 13 de Maio	Distrito de Alto Coité
José da Silva	Rua 1040	Distrito de Alto Coité
José de Arimateia Souza Nougueira	Rua 13 de Maio	Distrito de Alto Coité
Josiane Pereira da Silva	Rua Minas Gerais	Distrito de Alto Coité
Juarez Marques de Oliveira	Rua 1040	Distrito de Alto Coité
Julia Pereira dos Anjos	Rua Minas Gerais	Distrito de Alto Coité
Leandro Almeida Pereira	Rua Pernambuco	Distrito de Alto Coité
Leila Maria Rodrigues de Sena	Rua 13 de Maio	Distrito de Alto Coité
Lucineide Rodrigues Sena	Rua 1040	Distrito de Alto Coité
Marcelo da Silva	Rua Belo Horizonte	Distrito de Alto Coité
Maria Aparecida Ferreira da Silva	Rua 13 de Maio	Distrito de Alto Coité
Olaria Soares Amorim	Rua 1040	Distrito de Alto Coité
Patrícia Lurdes da Silva	Rua Paraíba	Distrito de Alto Coité
Renato Mendes de Miranda	Rua Paraíba	Distrito de Alto Coité
Sebastiana das Neves	Rua Sem Denominação	Distrito de Alto Coité
Solimar Alves da Silva	Rua Maria Peda	Distrito de Alto Coité
Valdivina Almeida	Rua 1040	Distrito de Alto Coité
Zilda Pereira da Silva Ribeiro	Rua Minas Gerais	Distrito de Alto Coité
Ângela Sâmara Benevites de Moura	Rua Marechal Rondon	Irantinópolis I
Galdino Alves Santana	Rua Marechal Rondon s/n	Irantinópolis I
Nelcina Bento Sobrinho	Rua Presidente Vargas	Irantinópolis I
Almiro Lopes de Souza	Rua Marechal Rondon	Irantinópolis II
Cícera Moura	Rua 045	Irantinópolis II
Fátima Mendes Ferreira de Matos	Rua M Rondon s/n	Irantinópolis II
Leonice da Silva	Rua S	Irantinópolis II
Maria Aparecida Alves	Rua Presidente Dutra	Irantinópolis II
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos	Rua Marechal Rondon nº. 111	Irantinópolis II
Osvaldo de Souza	Rua T2 s/n	Irantinópolis II
Patrícia Rezende	Rua Sem Denominação	Irantinópolis II
Daiane Pereira Lopes	Rua Continuação da João Ribeiro Vilela s/n	Jardim Bela Vista
Dejailson Alves de Lima	Rua dos Girassóis nº. 18	Jardim Bela Vista
Eduardo Aparecido Braga	Rua 02 nº. 08	Jardim Bela Vista
Juscelia Rosa da Silva	Rua 02	Jardim Bela Vista
Lindauro Lopes Mendes	Rua 06 Qdra 02 Casa 11	Jardim Bela Vista
Severino Quintanilha da Silva	Rua João Ribeiro Vilela nº. 09	Jardim Bela Vista
Valdemar Rodrigues da Silva	Rua 02	Jardim Bela Vista
Elias Ribeiro dos Santos	Rua 06 Lote06	Jardim Democrático
Ricardo Barbosa da Silva	Rua 5 Lote 5	Jardim Democrático
Maria Aparecida de Sousa	Rua Presidente Epitácio Pessoa	Jardim Tropical
Izalda Batista de Besso	Rua Presidente Epitácio Pessoa	Jardim Tropical
Ana Claudia Souza Santos	Rua Projetada I	Lagoa I
Aparecida Vieira Guimarães	Rua Projetada I	Lagoa I
Divino da Silva	Rodovia MT 130	Lagoa I
Manoel Maria Cavalcante	Rodovia MT 130	Lagoa I
Sirlene Rodrigues de Souza	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes	Lagoa I
Vicentina Pereira de Souza	Rua M	Lagoa II
Evanilda Maria dos Santos	Rua F. nº 360	Lagoa II
Francisca Benicio da Silva	Rua Colider nº 03	Maria Sabina
Neuza Alves de Paula	Rua Sinop	Maria Sabina
Maria Eliane da Conceição	Rua Sem Denominação	Santa Luzia
Aureliano Bernardo da Silva	Avenida Tancredo Neves	Santa Maria
Eva Pereira da Silva	Rua 8	Santa Maria
Geronimo Alves Feas	Rua 8	Santa Maria
José Paulino	Rua 5	Santa Maria
Leivany Pereira de Oliveira	Avenida Tancredo Neves	Santa Maria
Sebastiana Alves	Rua S	Santa Maria

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:B78F6EC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 071/2012 DE 29 DE MAIO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 29/05/2012 A 26/08/2012".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 29/05/2012 a 26/08/2012, que segue abaixo relacionada:
JOSELDA OLIVEIRA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 29 de Maio de 2012.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:36B2E084

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS

PORTARIA DE N.º 060/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012

"CONVOCAR, O CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO QUE SEGUE ABAIXO REALACIONADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETERAM. REFERENTE EDITAL N.º 001/2010."

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, o candidato aprovado-classificado que segue abaixo relacionado em virtude do Concurso Público a que submeteu. Referente ao Edital n.º 001/2010:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

4º - HERONDINO NETO DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:B93EAD0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 061/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012.

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 02/05/2012 A 31/05/2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores lotados nesta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, que seguem abaixo relacionados:

ADENILSON ELIOTÉRIO DA SILVA
ADILSON LEOPOLDINO NEGRIS
ALEX LEOPOLDINO NEGRIS
EDNÉIA DE JESUS PINHEIRO
JOSÉ APARECIDO DE MACEDO
JOSÉ GUILHERME FILHO
JOAQUIM JOSÉ MOREIRA
LÁZARO MOIZÉS DE SOUZA
RAIMUNDO MARQUES ALVES
REINALDO HENRIQUE DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:2AF99330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 062/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 02/05/2012 A 30/07/2012".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 02/05/2012 a 30/07/2012, que seguem abaixo relacionados:

MARILEIZE DA SILVA FRANÇA
ANILTA LOPES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:61A7E992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 063/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

"Nomeia, em caráter efetivo, Candidato Aprovado/Classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº. 60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e á vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA – Consultoria e Assessoria ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Publico Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

3º LUZIMAR OLIVEIRA VIEIRA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especifico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:8C627E66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 064/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012.

"NOMEIA O SENHOR ADOLFO CANDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS, CREA Nº. 2605662110, COMO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PLANILHA REMANESCENTE DA OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADOLFO CANDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS**, Crea Nº. 2605662110 como Engenheiro Fiscal responsável pela execução da planilha remanescente da Obra Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde no Município de Reserva do Cabaçal – MT**,** de acordo com o Contrato de repasse Nº. 0280.675-67/2008/CAIXA, no Valor de R$ 114.053,33, Empresa responsável pela obra: N.S Construtora LTDA-ME, CNPJ Nº. 14.039.081/0001-48, com o Contrato N.º 022/2012 e ordem de Serviço em 04/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:D87548A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 065/2012 DE 22 DE MAIO DE 2012.

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR HERONDINO NETO DE ALMEIDA DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - "Exonera a pedido, o Servidor **HERONDINO NETO DE ALMEIDA** do Cargo de **Diretor de Departamento de Assistência Social**, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT no dia 22 de Maio de 2012".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:FA02E25B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 066/2012 DE 23 DE MAIO DE 2012

"CONVOCAR, O CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO QUE SEGUEM ABAIXO REALACIONADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETERAM. REFERENTE EDITAL N.º 001/2010."

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, o candidato aprovado-classificado que segue abaixo relacionado em virtude do Concurso Público a que submeteu. Referente ao Edital n.º 001/2010:

CARGO – BIÓLOGO

01º - ANA DALVA DE MIRANDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:200EBEB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 067/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012

"Nomeia, em caráter efetivo, Candidato Aprovado/Classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº. 60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e á vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA – Consultoria e Assessoria ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Publico Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

ASSISTENTE SOCIAL

4.º HERONDINO NETO DE ALMEIDA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especifico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:4A2B36D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 068/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Saúde à servidores, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT.

ANA MARIA FERREIRA PENA – 25/05/2012 A 09/07/2012
ARLETE LUIZA DE SOUZA – 05/05/2012 A 03/07/2012
CLEUZA LUZIA DE ALMEIDA SILVA – 24/05/2012 A 24/06/2012
MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS – 16/05/2012 A 19/06/2012
SUELY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA – 18/05/2012 A 16/06/2012
VERA LUCIA SILVA DE PAULA – 15/05/2012 A 12/08/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:8D5B4F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 069/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012

"TRANSFERE SERVIDOR DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transfere servidor abaixo relacionado de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Rosangela Vieira de Souza – Da Sec. Municipal de Assistência Social para a secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:A03F74B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 070/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHOMUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Substitui Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Reserva do Cabaçal – MT.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Altamiro José da Rocha
Suplente: Maria da Penha Luz Lopes Ventura

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Cleide Cardoso Pardim Lourenço
Suplente: Marcia Marques de Oliveira
Titular: Lucimar Maria Diniz
Suplente: Valéria Toniolo

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: José Claudiano
Suplente: Suely Aparecida Tobias
Titular: Elizangela de Souza Lima
Suplente: Marlene Ribeiro Lube

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Imaculada da Rocha
Suplente: Amazilis de Oliveira
Titular: Vicente Vianney de Almeida Gouveia
Suplente: Silvestre Domingos dos Santos França

Art. 2º - Fica como Presidente do Referido Conselho o Senhor José Claudiano
e como Vice-presidente a Senhora Lucimar Maria Diniz.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:EC0C1FD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2012

LICITAÇÃO DISPENSADA

OBJETO: "Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua São Paulo, n. 141, centro deste município de Ribeirão Cascalheira/MT, contando com 01(uma) sala, 01 (uma) copa, 04(quatro)quartos, 02(dois)banheiros, 01(uma)área de serviço, 01(uma)Dispensa, 01(uma) cozinha, 01(um) cômodo e 01(uma)lavanderia, para funcionamento exclusivo da CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.
FAVORECIDO: Srª. **SUELI BARROS JARDIM**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 205.979.751-91 - RG nº 871.855-SSP/MT.
VIGÊNCIA:08(oito) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal 8.666/93 , Artigo 24 Inciso X .
JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 003/2012.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa nº 003/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, Em 09 de Maio de 2012.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B235E896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 13/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 19/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2012.

Ata de Registro de Preços nº. 13/2012.

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2012 às 15:00h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, o Exmo. Prefeito Municipal Adario Carneiro Filho, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2012**, por deliberação da servidora Luzinete Martins Ferreira, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 03/2012 de 02/01/2012 e Decreto Municipal nº. 1212/2011, **RESOLVE** registrar os preços para Prestação de Serviços de Transporte Aéreo, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora dos Itens nº 01 e 02 a **EMPRESA: TUT TAXI AÉRIO LTDA-ME CNPJ: 114.231.114/0001-57**, com sede na Rua Antônio Joaquim, s/n. sala 01, QD. 05, LT 11, Bairro: floresta, na Cidade de Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000, representada neste ato pelo Sr. RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA, Portador do RG 15814106 SSP/MT E CPF: 013.715.531-06. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço para Futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de Transporte Aéreo de acordo com a Proposta Comercial, e lances apresentados, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse

fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados quadro demonstrativo de preços:

ITEM	EMPRESA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01- Prestação de serviços de transporte aéreo, sendo 40 (quarenta) horas/vôos, para avião monomotor que devera ter capacidade para 03 (três) pessoas com disponibilidade diária, para atender Gabinete do Prefeito, nos deslocamentos dentro do Município, cidades do estado de Mato Grosso e capitais, como Goiânia, Cuiabá e Brasília.	**TUT TAXI AÉRIO LTDA-ME . CNPJ: 114.231.114/0001-57**	**1.700,00**	**68.000,00**
02- Prestação de serviços de transporte aéreo, sendo 40 (quarenta) horas/vôos, para avião bimotor, com disponibilidade diária, para atender Gabinete do Prefeito, nos deslocamentos dentro do Município dentro do Município, cidades do estado de Mato Grosso e capitais, como Goiânia, Cuiabá e Brasília.	**TUT TAXI AÉRIO LTDA-ME . CNPJ: 114.231.114/0001-57**	**2.400,00**	**96.000,00**
VALOR GLOBAL			**164.000,00**

DENTENTORA: TUT TAXI AÉRIO LTDA-ME CNPJ: 114.231.114/0001-57
4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão

Presencial nº. 13/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de ate 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4-Da nota fiscal deverá constar se possível o N° da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Sicredi, Bradesco e Banco do Brasil.

5.5-Caso o licitante não possua conta nos citados bancos o pagamento poderá ser efetuado mediante cheque nominal direto na tesouraria da prefeitura.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02- Orgão: Gabinete do Prefeito
01- Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
04- Função: Administração
122- Subfunção: Administração Geral
41- Programa: Planejamento Governamental
2.004- Atividade: Manutenção e encargo c/Gabinete do Prefeito
33.90.39.00.00.00-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 13/2012, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1212/2011 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Ribeirão Cascalheira, 23 de maio de 2012.

ADARIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

TUT TAXI AÉRIO LTDA-ME
Detentora

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:FF9E0E48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 574, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre o aumento da contribuição prestada pelo Município de Rio Branco ao Consórcio de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Senhora NEUZA MARIA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Público Municipal, mediante prévia comprovação de dotação orçamentária, reajustará o valor da contribuição financeira prestada ao Consórcio de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

Parágrafo Primeiro – O valor que é de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) passará a ser de R$ 1,00 (um real) por habitante/mês.

Parágrafo Segundo – As contribuições serão reajustadas imediatamente após a promulgação da presente lei.

Artigo 2º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso autorizado a realizar o débito automático da contribuição referida no parágrafo primeiro, creditando o respectivo valor na conta corrente nº 18.137-4, da agência nº 0184-8 do Banco do Brasil, em Cáceres – MT.

Parágrafo Único – Para fins de efetivação do débito, conforme exige a instituição financeira oficial, fica o Município autorizado a assinar os documentos que forem necessários.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando legislações anteriores contrárias.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 23 de Maio de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:7591B9D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 23 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre o processo de efetivação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n° 571/2012".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Senhora **NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, Incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os documentos públicos municipais que serão considerados para efeito de comprovação do processo seletivo público previsto no parágrafo único do art. 2° da Emenda Constitucional n° 051/2006, Lei Federal n° 11.350/2006 e da Lei Municipal n° 571/2012.
§ 1°. A realização do processo seletivo público exigido na Emenda Constitucional n° 51/2006 e na Lei Municipal n° 571/2012, deve ser verificada pela Comissão de Certificação instituída pela Portaria n° 056/2012, de 02 de abril de 2012, formalizada pelo Poder Executivo Municipal, considerando, prioritariamente, como documento público oficial para efeito de comprovação do certame:
a) Edital publicado em Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios – AMM, bem como certidão de publicidade nos locais públicos, conforme Lei Municipal;

b) Relação de aprovados publicada em Diário Oficial, órgão público ou jornal de grande circulação da região ou do estado.

§ 2°**.** Na inexistência dos documentos referidos no parágrafo anterior, para o convencimento da Comissão Certificadora, poderão ser considerados outros meios probatórios, entre os quais a exibição de um ou mais dos seguintes documentos:
a) Declaração do Secretário Municipal de Saúde à época das seleções, informando à realização do certame e a participação de candidato;
b) Matérias publicadas em Diário Oficial do Estado e/ou Jornal Oficial dos Municípios-AMM, bem como informativos editados pela Secretaria Municipal de Saúde noticiando a realização do Processo Seletivo Público e/ou conclusão de treinamentos;
c) Certificado comprovando que os agentes participarem de treinamento;
d) Documento ou publicação da Secretaria Municipal de Saúde comunicando aprovação dos candidatos selecionados;
e) Certificado de conclusão de curso especifica para capacitação e/ou exercício da atividade;
f) Relações de classificados com área, data do seletivo e classificação emitidos pelo escritório regional de saúde.
§ 3°**.** Para convencimento da existência da aprovação no Processo Seletivo Público de que trata esta Lei a Comissão de Certificação poderá fazer as sindicâncias necessárias, inclusive inquirir testemunhas e solicitar documentos úteis à formação da sua convicção.
§ 4°. A comprovação da aprovação em Processo Seletivo Público, nos casos da falta dos documentos previstos no § 1°, será apreciada pela Comissão de Certificação a luz dos documentos apresentados na forma do § 2° que emitirá parecer técnico especifico com os fundamentos justificadores do convencimento da existência da aprovação na seleção.
§ 5°. Na aplicação da presente Lei, se levará em conta à dignidade da pessoa humana e valores sociais do trabalho, o instrumento da ponderação e os princípios da Administração Pública.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:E0BD4712

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 575 DE 23 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 497.773,08 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oito Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa	Descrição	Valor
08	**Secretaria Municipal de Saúde**	
003	**Departamento de Água e Esgoto**	
17.512.0076.1188	**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Rio Branco – MT**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	497.773,08
	Total	**497.773,08**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, § 1°, inciso II da lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 23 de Maio de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:63E06A3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 24 DE MAIO DE 2012.

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 28/05/2012, segunda-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

A SENHORA NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os feriados civis do Decreto Municipal nº 03/2012, de 03 de Janeiro de 2012 e em virtude às festividades do 33º Aniversário do Município de Rio Branco-MT.

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia **28/05/2012, segunda-feira**, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como: Saúde, Coleta de Lixo e os demais serviços considerados como de urgência e emergência.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:D306F07C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 577, DE 23 DE MAIO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 09 DE ABRIL DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 40 e Artigo 42 (incluso parágrafo único), da Lei Complementar nº 06/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 A revisão geral anual dos vencimentos ocorrerá no mês de maio com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – acumulado no período, ou por outro que venha a substituí-lo, e observará o seguinte:
Art. 42 Os valores das tabelas de vencimento que integram os planos de cargos e carreiras dos servidores da administração geral, da saúde e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica, bem como, do poder legislativo, serão revisados anualmente no mês de maio com base nos percentuais aprovados em lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.
Parágrafo Único – Os valores das tabelas de vencimento que integram o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica no cargo de docência (Professor) serão revisados anualmente no mês de janeiro conforme disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 08 de 09 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 23 de maio de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:EE5C82D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.
Localização da Obra: Diversas Ruas
Obra: Drenagem Pluvial
Proprietário do Imóvel: Prefeitura Municipal
Município: Rio Branco – MT.
Endereço da Prefeitura: Rua Cerejeiras, 90 – Fidelândia

Assunto: ATESTANDO A PARALISAÇÃO DA OBRADO CONVÊNIO 717233/2009, POIS A EMPRESA NÃO RETOMOU OS SERVIÇOS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2012 ATÉ A PRESENTE DATA.

Trabalho Executado: SOMENTE OS SERVIÇOS QUE FORAM ATESTADOS NA PRIMEIRA MEDIÇÃO.

Estamos atestando para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa vencedora do referido contrato esta com a obra paralisada desde o dia 20 de janeiro de 2012 até a presente data. Pois se trata de um convênio de Contrato Repasse com O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (GOVERNO FEDERAL). Conforme Contrato de prestação de Serviço nº 717233/2009 com a Prefeitura Municipal de Rio Branco, estando em desacordo com as exigências contidas no contrato firmado entre ambos.
Obs.: ART DE FISCALIZAÇÃO Nº1182237.

Sem mais para o momento,

Rio Branco, 21 de maio de 2012.

CELSO SILVA
Eng. Civil
CREA/CONFEA: 070125623-0

Publicado por:
Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:27930FB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 015/2012,** cujo **Objeto: "Aquisição de Lubrificantes e Fluidos"**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº 253/2012 – SEMOSP, 254/2012 – SEMEC e 255/2012 – SEMUSA, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Rigon & CIA LTDA, CNPJ: 03.651.923/0001-00,** com o valor Global de **R$ 36.038,00** (trinta e seis mil e trinta e oito reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 28 de Maio de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 253/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:BBCDEE9A

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012, Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia ambiental e consultoria para a realização de Relatório de vistoria de terreno (Plano Altimétrico) e renovação de Licenças de instalação junto a SEMA-MT"**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 343/2012 – SEMEC e 344/2012 – GAB, compareceu para participação do certame somente a empresa: **J. & J. Projetos e Consultoria Ambiental LTDA-ME, CNPJ: 09.546.724/0001-00**, onde a mesma fora declarada Inabilitada, devido o não cumprimento das Letras "C.2" e "D" do Item "6.2.3" da Minuta do Edital PP 014/2012. Isto posto, ***declaro que não houve vencedor (es) para o certame em epígrafe***.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 29 de Maio de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 343/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:32BBA79E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

2º ATO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012, Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia ambiental e consultoria para a realização de Relatório de vistoria de terreno (Plano Altimétrico) e renovação de Licenças de instalação junto a SEMA-MT"**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 343/2012 – SEMEC e 344/2012 – GAB.

Os interessados poderão retirar a integra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 ás 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá ás 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de Junho de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 29 de Maio de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 343/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:5115E21E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº017/2012

DECRETO Nº 017/2012
Data: 26 de Abril de 2012

Institui o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Santa Carmem/ MT, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/ MT, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009;
Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate do vetor da dengue;
Considerando a situação epidemiológica de dengue no Município de Santa Carmem, em especial a epidemia ocorrida em 2009/2010 e número de casos notificados no ano de 2011 e já notificados no ano de 2012;
Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas Diretrizes das Políticas Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007;
Considerando a relevância da constituição e atuação efetiva do Comitê de Mobilização e Prevenção contra Dengue, no âmbito no Município de Santa Carmem/MT,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle da dengue, no âmbito do Município de Santa Carmem/MT.
Art. 2º O Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue de Santa Carmem, tem por finalidade coordenar a implantação e implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao controle da doença.
Art. 3º O Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue será composto pelas entidades e organizações seguirá a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II – Vice-Presidência;
III – Comissão Técnica: A Comissão Técnica será composta pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde:
a) Vigilância em Saúde:
1. Vigilância em Saúde Ambiental;
2. Vigilância Sanitária;
3. Vigilância Epidemiológica;

b) Atenção à Saúde:
1. Atenção Básica;
2. Agente Comunitária de Saúde.
IV – Comissão de Mobilização será composta pelas seguintes instituições e órgãos governamentais:
- Secretarias Municipais de Santa Carmem: Agricultura e Meio Ambiente, Educação e cultura, Esporte e Lazer, Administração e Obras;
- Representantes das Indústrias e Comércios de Santa Carmem;
- Câmara Municipal de Santa Carmem;
- Comando da Polícia Militar de Santa Carmem
- Moradores de Bairros;
- Representante do Projeto Casulo;
- Representante dos Conselhos Municipais;
- Representantes de Instituições Religiosas.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue de santa Carmem, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Carmem, 26 de Abril de 2012.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:EE93EE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 29 de Maio de 2012

ERRATA

O Município de SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimentos dos interessados, referente a publicação do convênio 06/2012 publicado indevidamente no Jornal Oficial dos Município com data de 08 de maio de 2012 e no site da Prefeitura Municipal de Santa Carmem sendo que o mesmo até a presente data não foi concretizado.
.
MARCELI SALETE TAFAREL
Licitação/Convênios/ Contratos

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:E239CFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 110-2012

PORTARIA Nº110/2012
DATA: 28 de Maio de 2012.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº029/2012.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia a **Sr MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS** como FISCAL do Contrato Nº029/2012, firmado com a Empresa **A.R. FARIAS & CIA LTDA - ME,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS VALE DA MADEIRA ATENDENDO A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 28 de Maio de 2012

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:C7B3B070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2012

DECRETO Nº. 028/2012
DATA: 29/05/2012

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 029/2012, que estabelece normas gerais a serem observadas na aquisição, locação e utilização de software, hardware e suprimentos de tecnologia da informação, e a sua manutenção.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos para divulgação de campanhas institucionais, relativos ao Processamento de Dados, obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº. 029/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2°. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através das Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 DE MAIO DE 2012 .

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:8CAFF111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 029/2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 029/2012

Versão: 01
Aprovação em: 29/05/2012
Ato de aprovação: Decreto nº. 028/2012
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Processamento de Dados

I – FINALIDADE
Estabelecer procedimentos referentes à utilização, manutenção, expansão de serviços de Tecnologia de Informações, especificamente relativas à aquisição, locação de software e hardware, e manutenção de sistemas e máquinas.

II – ABRANGÊNCIA
Todas as Secretarias da Administração Pública direta e seus setores.

III – CONCEITOS

1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente – neste caso, o responsável pelo Processamento de Dados.

2. PDTI - Plano Diretor da Tecnologia da Informação: instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de

Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Acórdão 1.603/2008 TCU; Acórdão 1.558/2003 TCU; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal 9.609/98.

V – RESPONSABILIDADES

1. Do chefe do Poder Executivo Municipal e dos Diretores das Autarquias Municipais

• Aprovar, através de Decreto Municipal, até 31/12/2012, o Plano Diretor da Tecnologia da Informação, que será executado no ano seguinte;

2. Dos Usuários do Sistema

• Responder em conjunto com o setor, questionário encaminhado pelo Responsável pelo Processamento de Dados, respeitando o prazo concedido para a entrega do mesmo;
• Apoiar-se no Plano Diretor para dispensar dotação orçamentária que atenda as ações previstas;
• Repor o estoque de peças/suprimentos de informática, quando utilizado do estoque mínimo;
• Responder à pesquisa de satisfação de software, colaborando com o aprimoramento das versões apresentadas, ou apresentando queixas ao cumprimento contratual;

3. Do Responsável Pelo Processamento de Dados

• Elaborar e encaminhar questionário a todos os segmentos da Administração Pública Direta, a fim de obter informações acerca das atividades desenvolvidas nos setores, suas necessidades em relação a recursos tecnológicos, entre outras;
• A partir das respostas obtidas em questionário respondido pelos diversos setores/secretarias, fazer análise de viabilidade, identificando as diferentes soluções de mercado que atendam aos requisitos necessários, alinhados aos termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;
• Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);
• Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo o PDTI que será executado no ano seguinte, em tempo hábil para que possa ser aprovado até 31/12/2012, através de Decreto Municipal;
• Auxiliar na elaboração do edital para a contratação de softwares, e/ou aquisição de recursos tecnológicos e suprimentos de informática, nos termos técnicos necessários, e encaminhá-lo ao Responsável pelo Compras e Licitações;
• Observar o atendimento à Lei de Softwares (Lei nº 9.609/98) no que diz respeito à licença de uso;
• Manter registro de controle de todas as máquinas com softwares instalados, identificando o software ali habilitado;
• Manter a documentação técnica do software locado;
• Gerenciar o contrato de locação de software, observando o cumprimento às cláusulas tanto do contratado quanto do contratante - e o prazo de vigência do contrato;
• Oficializar aos gestores das pastas com 60 dias de antecedência ao vencimento do contrato de software, dando ciência sobre este prazo;
• Fazer pesquisa de satisfação de software entre os usuários, com periodicidade anual, a fim de contribuir com o gerenciamento do contrato;
• Acessar a página virtual em que são registradas as solicitações de manutenção de hardware ou software (Ordem de Serviço), e encaminhar técnicos para a execução da tarefa;

• Estabelecer estoque mínimo para ser mantido no almoxarifado, para eventuais emergências; neste caso, solicitar que a peça/suprimento seja reposta no estoque pela unidade/setor que a utilizou;
• Reportar-se à empresa de software contratada, sempre que necessário;
• Solicitar aditamento de contrato com empresa de software, ou nova licitação, conforme o caso.

4. Da Responsabilidade do Setor de Compras e Licitações

• Providenciar o edital e o procedimento licitatório, conforme solicitado pelo Responsável pelo Processamento de Dados;

5. Da Controladoria Interna

• Orientar os servidores público-municipais sempre que solicitado;
• Avaliar o cumprimento desta Instrução Normativa;

VI – PROCEDIMENTOS

1. Da Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação

1.1 O Responsável pelo Processamento de Dados elaborará, em conjunto com os diversos setores/segmentos da Administração Pública Municipal, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

1.2 O PDTI deverá apresentar uma visão sucinta da atuação de cada segmento da Administração Pública, sendo para tanto, elaborada em conjunta e consensualmente com os setores. Dentre outras atualizações a serem feitas anualmente, o PDTI deverá apresentar:
• Levantamento qualitativo dos recursos de processamentos de dados já existentes;
• Levantamento qualitativo dos sistemas administrativos, gerenciais e de suporte à administração, já existentes;
• Levantamento de necessidades pertinentes ao campo de informática (recursos físicos e sistemas);
•Levantamento das necessidades de treinamento para os setores que já utilizem recursos de TI;

1.3 O PDTI terá vigência anual, devendo ser aprovado através de Decreto Municipal até o último dia do ano anterior ao início de sua vigência.

1.4 Através do planejamento da estrutura de TI desejada para o setor/secretaria, o PDTI servirá de subsídio na estimativa de orçamentos a serem investidos na área de tecnologia da informação;

2. Da Verificação de Necessidade / Planejamento

2.1 Regra geral, as necessidades de locação ou aquisição de softwares, hardwares e suprimentos de tecnologia da informação, deverão ser previstos no ano que antecede à compra ou contratação - exceção aplicada nos casos em que haja contratos em vigor;

2.2 Cada segmento da Administração Pública Municipal deverá preencher questionário, solicitado pelo Responsável pelo Processamento de Dados, e entre, nele deverão constar:
• As atividades desenvolvidas pelo setor;
• As necessidades de recursos de tecnologia (hardwares, softwares);
• A indicação da fonte dos recursos para a contratação/aquisição;
• Carimbo e assinatura do responsável pelo setor;

2.3 A resposta a este questionário, depois de passar por análise de viabilidade pela equipe Responsável pelo Processamento de Dados - que identificará as diferentes soluções de mercado que atendam aos requisitos necessários, alinhados aos termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade - motivará as contratações/aquisições a serem realizadas, juntamente com o Responsável por cada Secretaria, sendo consolidados junto ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

2.4 A equipe Responsável pelo Processamento de Dados, tendo aprovado o PDTI, elabora os itens necessários para o edital de contratação de softwares, e/ou aquisição de recursos tecnológicos e suprimentos de informática, nos termos técnicos necessários, e o encaminha ao Departamento de Compras e Licitações, para fins de programação de licitações.

3. Da Aquisição de Máquinas e Suprimentos de Informática

3.1 A compra de máquinas e suprimentos de informática dar-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93 ou outra que vier substituir.

3.2 A partir de levantamento das máquinas existentes nos diversos setores da Administração Direta, o Responsável pelo Processamento de Dados deverá auxiliar na elaboração do edital para processo licitatório preferencialmente pregão, sob Sistema de Registro de Preços - de suprimentos de informática que venham ser necessários para a manutenção dos computadores e equipamentos de informática.

3.3 As dotações orçamentárias pelas quais correrão as despesas, a serem apresentadas no edital licitatório para a compra de suprimentos de informática, deverão ser respectivas às unidades detentoras de máquinas.

3.4 Para agilizar o atendimento aos setores, deverá ser estabelecido pelo Responsável pelo Processamento de Dados "estoque mínimo" de cada item que componham os suprimentos de informática. A compra inicial dos mesmos correrá por conta de dotação orçamentária específica de cada Secretaria.

3.5 Verificada a necessidade de troca de peça de informática em algum setor, e, tendo-a em disponibilidades no estoque, o Responsável pelo Processamento de Dados faz a manutenção da mesma. Simultaneamente, o setor/secretaria requisitante de troca solicita a compra do suprimento/peça utilizado para a reposição do estoque mínimo.

3.6 No caso de necessária aquisição de máquinas de informática, suprimentos de informática, a dotação orçamentária deverá ser respectiva ao setor/atividade requerente.

4. Da Locação de Softwares

4.1 A partir das verificadas necessidades de sistemas em cada setor, o Responsável pelo Processamento de Dados auxiliará a elaboração do edital de licitação, observando a integração entre as unidades da Administração Direta, e desta, com a Indireta, de forma a possibilitar a consolidação de dados e informações.

4.2 As dotações orçamentárias a constarem no edital serão referentes e proporcionais às necessidades de cada unidade orçamentária, ou setor;

4.3 O Responsável pelo Processamento de Dados manterá cópia do registro e controle de todo o software locado ou adquirido, indicando o número de série, código identificador do produto ou serial de validação de software.

4.4 Ficará a cargo do Responsável pelo Processamento de Dados a observância às licenças de uso da futura contratada, nos termos da Lei nº 9.609/98 (Lei do Software);

4.5 A documentação técnica do software locado deverá ser mantida com o Responsável pelo Processamento de Dados, bem como cópia do contrato/aditivos de locação de licença de uso. O responsável pelo fará o acompanhamento do contrato, observando o cumprimento às cláusulas (contratado e contratante) e o prazo de vigência do contrato.

4.6 No prazo mínimo de 60 dias antecedentes ao vencimento do contrato, o Responsável pelo Processamento de Dados deverá comunicar oficialmente os setores envolvidos, e juntamente com os setores apresentar possíveis propostas (aditivo, se for o caso, ou novo procedimento licitatório);

4.7 Como forma de bem gerenciar o contrato de software, deverá estar previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, uma pesquisa de satisfação com periodicidade anual, que abranja todos os servidores envolvidos. Essa pesquisa deverá ser através de formulário padrão, com campo livre para observações, e deverá ser arquivada pelo prazo mínimo de um ano.

4.8 A partir das informações colhidas na pesquisa de satisfação, o contrato poderá ser aditivado, se for o caso, visando sempre o aprimoramento do atendimento ao serviço público. Caso sejam constatadas queixas relativas ao sistema, ou cumprimento do contrato,

o Responsável pelo Processamento de Dados deverá reportar-se à contratada, a fim de minimizar as contrariedades.

4.9 As faturas para pagamento deverão ser recebidas pelo Responsável pelo Compras, que deverá comunicar todos os setores envolvidos (usuários/sistemas): no caso de um sistema que seja utilizado em massa por determinada secretaria, o atesto será dado pelo Secretário da Pasta, conjuntamente com o fiscal do contrato, aqui, Responsável pelo Processamento de Dados.

5. Da Locação/Aquisição de Impressoras

5.1 A partir de informações prestadas ao Responsável pelo Processamento de Dados em relação à média de cópias e impressões utilizadas pelo setor, o qual elaborará o edital para a locação ou aquisição de impressoras;

5.2 Em ambos casos, a despesa correrá às contas de dotação orçamentária respectiva ao setor solicitante;

5.3 No caso de locação, e aquisição de máquina impressora o responsável pela secretaria atestará a nota fiscal a fim de poder liquidar e pagar a despesa. Neste caso, contará com o tombamento patrimonial.

6. Da Manutenção de Hardwares e Softwares

6.1 A solicitação de manutenção de máquinas e sistemas dar-se-á através de comunicação via telefone, do Responsável pelo departamento para o Responsável pelo Processamento de Dados.

6.2 Através de número a ser indicado oficialmente, o atendente registrará via online o solicitante de visita, o tipo de manutenção (se software/hardware), o equipamento de uso, a queixa, dentre outras informações. Dessa solicitação, será gerado um número de Ordem de Serviço, devendo este ser informado ao requerente.

6.3 Quando necessário, o Responsável pelo Processamento de Dados acessará a página virtual, em que foram automaticamente registradas as solicitações de manutenção. A partir disso, determinará o atendimento, que ocorrerá por ordem de ligações, pelos técnicos de informática.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Responsável pelo Processamento de Dados;

2. A Controladoria Interna, através de técnicas de controle, aferirá a fiel observância dos dispositivos aqui elencados;

3. O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

4. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem-MT, 29 de maio de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ
Controladora Interna

Ciente,

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:4FB75767

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 106/2012. 03 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª EDELA CRISTIANA MAUSOLF PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO DA SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª EDELA CRISTIANA MAUSOLF, inscrito no RG sob o nº 2157340-9 SSP-MT, e CPF nº 039.575.011-30 para o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE** com direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 038/2011 de 18 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:0BBC3AFB

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com construção e reformas de pontes de madeira do município. Data de abertura: **12/06/2012 às 08:00 horas.** Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65) 3529-6161.
Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de maio de 2012.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
Pregoeira.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:0CB604EA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço para eventual execução de serviços com fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha, para veículos operacionais (leves, utilitários e máquinas pesadas). Data de abertura: **13/06/2012 às 08:00 horas.** Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65) 3529-6161
Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de maio de 2012.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
Pregoeira.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:2304D960

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2012. AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre Exercício 2012.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1o Quadrimestre do Exercício de 2012, no seguinte local, data e horário :

Local – Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato
Data – 31 de Maio de 2012
Horário – 19h 00min
Assim, todos ficam devidamente convocados, participem da referida audiência pública

Atenciosamente,

ROBERTO JOSE MORADINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:C251F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 03/2012.
PUBLICADO DIA 09/05/2012, Nº 1465.
PRAZO DE 120 DIAS.
DATA 05/03/201 À 05/07/2012.

RETIFICAÇÃO LE-SE 90 DIAS
RETIFICAÇÃO LE-SE 27/04/2012 ATÉ 27/07/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B43749A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE MAIO DE 2012

CONTRATO Nº 015/2012

CONTRATO Nº 015/2012.
CHAMADA PÚBLICA: 001/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIARIO: JOSÉ BORELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGENCIA: 1º E 2º SEMESTRE DE 2012 DE 02/04/2012 À 31/12/2012.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:C8CD4BDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará a Retificação e a Prorrogação do Edital de Concorrência n° 01/2012.
Item 16.1, Será retificado passado a ser:

Onde se Lê: 16.1 - Como garantia de entrega e execução da obra a Contratada deverá recolher junto à **Tesouraria da Associação**, no ato

da assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual numa das seguintes modalidades:

Leia-se: 16.1 - Como garantia de entrega e execução da obra a Contratada deverá recolher junto à **Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**, no ato da assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual numa das seguintes modalidades:

Item 5.4.3 – Qualificação Técnica, b.1), Será Retificado passando a ser:

Onde se Lê: b.1) A Comprovação de aptidão mencionada acima dar-se-á através de provas que a licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com vínculo permanente que será comprovado mediante a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado e declaração com firma reconhecida do profissional contratado, detentor de pelo menos 01 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de obras ou serviços de características semelhantes compatível com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Leia-se: b.1) será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: b.1.1) capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Item 5.6, linha c) *Atestado de visita:* Será Retificado passando a ser:

Onde se Lê: c) ***Atestado de visita*** fornecida pela Prefeitura para a Empresa proponente, após a visita, ao local das obras, **realizada pelo engenheiro civil, responsável técnico da empresa**, esta devendo acontecer nos dias 29 e 30 de maio de 2012, sendo que no dia 29 a visita será no Assentamento Dom Pedro e no dia 30 no Assentamento Mãe Maria, o horário da saída será as 06:00 horas. conforme Anexos deste Edital;

Leia-se: c) ***Atestado de visita*** fornecida pela Prefeitura para a Empresa proponente, após a visita, ao local das obras, **realizada pelo engenheiro civil ou pelo responsável técnico da obra**, esta devendo acontecer nos dias 29 e 30 de maio de 2012, sendo que no dia 29 a visita será no Assentamento Dom Pedro e no dia 30 no Assentamento Mãe Maria, o horário da saída será as 06:00 horas. conforme Anexos deste Edital;

Data de entrega dos envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preço, com a abertura do Envelope "A": 05/06/2012, às 15h00min, **fica PRORROGADO para o dia 08 de junho de 2012, ás 15h:00mim.**
Data de Visita Técnica: nos dias 29 e 30 de maio de 2012, **fica PRORROGADO ate o dia 01 de junho de 2012, devendo o licitante solicitar a visita técnica.**
Mais informações pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de maio de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 18/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:3D592F81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV
SALARIO FAMILIA

PORTARIA N.º 16/2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-FAMÍLIA a servidora Sra.LAURA AZEVEDO DOS SANTOS."

O **Secretário Municipal de Administração, gestor do FUNPREV** - FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do , que rege a previdência municipal;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sra. **LAURA AZEVEDO DOS SANTOS**, DIVORCIADA, portadora do RG n.º 11312181, SSP/MT/ e do CPF n.º 832.512.001-00, residente e domiciliada à RUA PEDRO PEDROSSIAN, 881, CENTRO - SAO JOSE DO POVO/MT, EFETIVA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINIDTRAÇÃO, devidamente matriculada sob o n.º 121, referente a: **JÚLIA AZEVEDO CAILLOT,** seufilha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 28 de maio de 2012 e com término em 18 de fevereiro de 2026, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2012.09.0010P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SAO JOSE DO POVO - MT, 28/05/2012.

REINAN SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:B7B20087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº50/2012

PORTARIA N° 50/2012 - DE 18 de Maio de 2012

Dispõe sobre ceder o funcionário CLAUDENOR TAVARES CERQUEIRA para o Juizado Especial Cível e Criminal do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ceder o Srº. **CLAUDENOR TAVARES CERQUEIRA,** portador do CPF nº 345607691-68 e do RG nº 475692 SSP/MT, para o Juizado Especial Cível e Criminal, para exercer a função de Oficial de Justiça. .

PARAGRAFO ÚNICO: O referido servidor receberá seus proventos conforme a Lei Municipal de nº 519/2012 de 10 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 18 de Maio de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:DA1378C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2012

PORTARIA N° 51/2012 - DE 18 de Maio de 2012

Dispõe sobre ceder a funcionária ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA para o Juizado Especial Cível e Criminal do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ceder a Srª. **ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 840814141-49 e do RG nº 116384-60 SSP/MT, para o Juizado Especial Cível e Criminal, para exercer a função de Oficial Escrevente .

PARAGRAFO ÚNICO: A referida servidora receberá seus proventos conforme a Lei Municipal de nº 519/2012 de 10 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 18 de Maio de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:4873D02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SINDICANCIA 004/2012

PORTARIA N° 52/2012 - DE 29 de Maio de 2012

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância Nº004/2012, Designa a respectiva Comissão e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Nº004/2012 a fim de **apurar os fatos relatados no Ofício nº 200/2012 da 2ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Rondonópolis** , datado de 16 de maaio de 2012.

ARTIGO 2º - Ficam designados a compor a comissão processante os servidores:

l **PRESIDENTE DA COMISSÃO**:
Luciana Aparecida Trindade

l **SECRETÁRIA DA COMISSÃO**:
Sirlene Batista da Costa Santos

l **MEMBRO DA COMISSÃO:**
Reinan Silva de Souza

ARTIGO 3º - Caberá a Comissão Sindicante, na forma de lei vigente, assegurar o princípio da ampla defesa e do contraditório, apurar os fatos e apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, relatório que contenha a apreciação do fato denunciado e penalidade aplicada, se for o caso.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 18 de maio de 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.Na data supra

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:3E25109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, através da presente, autoriza a empresa **COEL-COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-EPP,** a iniciar a Obra de Construção da Escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira, com seis salas de aula e demais especificações técnicas constante do projeto básico que se encontra anexadas a este, e que dele fica fazendo parte integrante independente de sua transcrição, conforme Tomada de Preços nº 011/2011, nos Termos do art. 40 do parágrafo 2º incisos I e II da Lei 8.666/93.

São José do Povo – MT; 20 de fevereiro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ciente em:_____/_____/2012.

SÓCIO PROPRIETÁRIO
Representante
Contratada

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:33F7DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 15/2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. HANDERSON MISSIAS DOS SANTOS."

O Sr. **REINAN SILVA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Administração, gestor do FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 362/2006., que rege a previdência municipal;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **HANDERSON MISSIAS DOS SANTOS**, CASADO, portador do RG n.º 34162520-6, SSP/SP/ e do CPF n.º 269.369.638-03, residente e domiciliado a NUCLEO HABITACIONAL, S/N, RESIDENCIAL ANDRE MAGGI - SAO JOSE DO POVO/MT, servidor EFETIVO, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, devidamente matriculado sob o n.º 847, com vencimentos integrais, a partir de 08 de maio de 2012 e término em 06 de julho de 2012, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2012.05.00008P.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SAO JOSE DO POVO - MT, 28/05/2012.

REINAN SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:648F9130

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2012.**

Médico Clínico Geral				
Candidato	**Col.**	**Nota**	**Data Nasc.**	**Sit.**
ANA CHRISTINA BEZERRA LEITE	1	5,0	22/07/1968	Ap.

São José do Rio Claro – MT, 29 de maio de 2012.

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Presidente da CPPS

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:19E8362B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 07/2012

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia a Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº **07/2012** com sua abertura marcada para o dia **13/06/2012**, com objeto: **"MÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA".** O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

JAIRO DE LIMA SOUZA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:48B14611

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2012

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **11/06/2012,** realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº**. 07/2012**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO**". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:FBE54A45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 026/2012. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Municipal – ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** Pessoa Jurídica: RIQUENA NETO & CIA LTDA, com sede à AV. LO 25 Quadra 1102 Sul, conjunto 02 Lote 16 – Centro – PALMAS/TO – CEP 71200-020. **CNPJ/MF:** 08.382.929/0010-25. **VALOR TOTAL: R$ 39.583,00** (Trinta e Nove mil e Quinhentos e Oitenta e Três reais)**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Adesão - Ata de Registro de Preços nº 105/2011 - Pregão Eletrônico nº 052/2011 - FNDE - Fundamentado na Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de inicio:** 21/05/2012. **Execução:** Até 13/12/2012. **Vigência:** Até 13/12/2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F95524A

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 005/2012, referente à Contratação para execução das Obras de Construção da Estrutura do Clube dos Idosos, Localização, Rua das Violetas Eq. com a Rua Paineiras Sinop/MT; Atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação; Empresa vencedora: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 10.388.215/0001-85;
Homologada em 29 de Maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2CC431B7

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012 SRP 070/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 068/2012 – SRP 070/2012, referente ao Registro de Preço para **futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Aparelhos Médico – Hospitalares, para as instalações das Unidades Básicas de Saúde (PSF) de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas

Vencedoras: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, CNPJ/MF 01.989.691/0001-60, itens nº 5 e 20; SERCON IND. COM. APAR. MED. HOSP. LTDA, CNPJ/MF 59.233.783/0001-04, item nº 9; SINOMEDICA COM. PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF 10.317.320/0001-23, itens nº 11, 12, 15, 17, 18, e 19; BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 07.344.150/0001-61, itens nº 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13, 14, 16 e 21.
Homologado em 29 de Maio de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:36C983AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1690/2012

DATA: 29 de maio de 2012

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº1476/2011, de 17 de maio de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º. O art. 1º da Lei nº1476/2011, de 17 de maio de 2011, passa a vigorar cm a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar outorga de concessão do direito real de uso ao INSTITUTO AÇÃO VERDE, pessoa jurídica de natureza associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 09. 115.652/0001- 46, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4193, Casa da Indústria, Bosque da Saúde, em Cuiabá – MT, representada legalmente por Rui Carlos Ottoni Prado, RG n. 061027SSP/MS, e do CPF: 337.195.781-00, para uso do imóvel denominado Reserva R-11, localizada na Gleba Celeste – 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.".

Art. 2º. O art. 5º da Lei nº 1476/2011 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, conforme segue:

"Art. 5º. (...)

Parágrafo único. Ao término do projeto, as benfeitorias de que trata o caput serão revertidas ao Município de Sinop.".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C13DE201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109 /2012

DECRETO Nº. 109 /2012
DATA: 28 de maio de 2012

SÚMULA: Compõe a Comitiva que representará o Município de Sinop no Seminário Nacional sobre o Desenvolvimento Sustentável no Cenário das Administrações Municipais Brasileiras: Status Atual, Desafios e Perspectivas - Municípios Sustentáveis 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o Brasil estará sediando em junho próximo a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável / Rio + 20, com a participação da Presidente Dilma Rousseff e do Dr. Ban Ki-Moon – Secretário Geral das Nações Unidas;
Considerando que o Instituto Ambiental Biosfera e o Instituto Socioambiental para o Desenvolvimento Sustentável – INSADES, estão organizando um evento preparatório para Rio + 20;

Considerando que o evento tem como principal objetivo apresentar e debater, previamente, sob a ótica das Administrações Municipais brasileiras, os dois temas centrais a serem enfocados pela Conferência Rio + 20: a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza; e o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável;

Considerando a relevância técnica e política do referido Seminário, especialmente voltado para as Administrações Municipais, e a participação de Sinop como expositora nas mesas redondas programadas;

DECRETA:

Art.1º. A Comitiva que representará o Município de Sinop no Seminário Nacional sobre Desenvolvimento Sustentável no Cenário das Administrações Municipais brasileiras: Status Atual, Desafios e Perspectivas (Municípios Sustentáveis 2012) terá a seguinte composição:

I – Aumeri Carlos Bampi – Vice-Prefeito;
II – Rogério Rodrigues – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
III – Cristiane Cesco Diel – Bióloga/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Antônio Rodrigues – Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Norte de Mato Grosso – CODENORTE;

V – Munefume Matsubara – representante do Conselho de Desenvolvimento do Norte de Mato Grosso – CODENORTE;

VI – Ozeas Lima Veras – representante do Conselho de Desenvolvimento do Norte de Mato Grosso – CODENORTE.

Art. 2º. O Seminário Nacional Sobre o Desenvolvimento Sustentável no Cenário das Administrações Municipais Brasileiras acontecerá entre os dias 11 e 12 de junho do corrente, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

LÁZARO APARECIDO FURQUIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F35D4015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 111/2012

DATA: 29 de maio de 2012

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 510.790,00 (quinhentos e dez mil e setecentos e noventa reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1689/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 510.790,00 (quinhentos e dez mil e setecentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.243.0025.2074 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ABRIGO, ORFANATO)
3.3.50.00.00.00 - 301 - Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrat. R$ 14.000,00
- (quatorze mil reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)
3.3.50.00.00.00 - 301 - Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrat. R$ 14.000,00
- (quatorze mil reais)
12.010.0.0.08.244.0026.2075 - AÇÕES COMUNITÁRIAS
3.3.50.00.00.00 - 301 - Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrat. R$ 52.500,00
- (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.244.0028.1062 - CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINARIOS, CONFERENCIAS, FORUNS E OUTROS EVENTOS.
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 1.640,00
- (um mil e seiscentos e quarenta reais)
12.010.0.0.08.244.0028.2078 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 18.650,00
- (dezoito mil seiscentos e cinqüenta reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.302.0041.1150 - IMPLANT., CONSTRUÇÃO, URBANIZ., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MAC
4.4.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 410.000,00
- (quatrocentos e dez mil reais)

T O T A L R$ 510.790,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.243.0023.2064 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (PROJOVEM, IMAC, CAOPA)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00
- (doze mil reais)
12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 51.500,00
- (cinqüenta e um mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 14.000,00
(quatorze mil reais)
12.010.0.0.08.244.0026.2075 - AÇÕES COMUNITÁRIAS
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00
- (três mil reais)
12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
12.020.0.0.16.482.0029.1066 - FHIS - FDO. MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 20.290,00
- (vinte mil e duzentos e noventa reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0021.2090 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 410.000,00
- (quatrocentos e dez mil reais)

T O T A L R$ 510.790,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 29 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ABF6A9AE

PREVI SINOP
OFÍCIO CIRCULAR. N. 59/2012 – BEN. II

Sinop/MT, 28 Maio de 2012
Ao
Segurado do PreviSinop/MT
O PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, através de sua Diretora Executiva no uso de suas atribuições legais, Informa que esta em vigor a EMENDA CONSTITUCIONAL nº 70, de 29 de Março de 2012, a qual acrescenta o art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios no cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.
Ressalvo que conforme art. 2º da EC. n. 70 de 29/03/2012, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, assim como as respectivas autarquias e fundações, procederão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, à revisão das aposentadorias, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004, com base na redação dada ao § 1º do art. 40 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação desta Emenda Constitucional.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva - PreviSinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3AA30619

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 075/2012

DATA: 29 DE MAIO DE 2012

HOMOLOGA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO VEREADOR MAXIMINO VANZELLA - DEM.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

• Considerando a apresentação de pedido de inclusão na pauta da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de maio de 2012, do Requerimento nº 103/2012 formulado pelo Vereador Hilton Polesello - PTB, o qual apresenta Representação por Quebra de Decoro Parlamentar em face do Vereador Maximino Vanzella - DEM, o qual foi aprovado por unanimidade;

• Considerando que a referida Representação tem pedido expresso de que se determine o imediato afastamento do Vereador Maximino Vanzella - DEM de suas funções para evitar sua possível interferência nos trabalhos de investigação a serem efetuados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

• Considerando que a referida Representação foi lida na 17ª Sessão Ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2012 e foi recebida pelo Plenário por unanimidade de votos, não havendo qualquer manifestação contrária do Vereador Maximino Vanzella - DEM quanto aos pedidos colacionados em tal Representação;

• Considerando o que dispõe o Artigo 254 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e da necessária transparência, isenção e celeridade nas investigações que terão lugar nesta Casa de Leis, houve a determinação de afastamento do Vereador Maximino Vanzella - DEM até o julgamento final, para evitar sua possível interferência nos trabalhos a serem realizados pela Comissão, bem como de que a Secretaria desta Casa procedesse o chamamento do respectivo Suplente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o afastamento temporário (no período compreendido entre a determinação do seu afastamento até o julgamento final da Representação por Quebra de Decoro Parlamentar) do Vereador Maximino Vanzella - DEM, o qual foi determinado por esta Presidente da Câmara Municipal durante a 17ª Sessão Ordinária, em despacho fundamentado que consta colacionado no Processo Administrativo em epígrafe.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à 28 de maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:BF3B9566

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 076/2012

DATA: 29 DE MAIO DE 2012

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE: "COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

RESOLVE:

Considerando o Decreto Lei n° 201/67;

Considerando o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal: "A Câmara Municipal terá Comissões Permantes, Temporárias e Especiais, constituídas na forma e com atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação";

Considerando o Inciso XXVII do Artigo 15 do Regimento Interno:"Nomear membros das Comissões Especiais criadas e designar-lhes substitutos";

Considerando o Requerimento n° 103/2012, de 28 de maio de 2012, de autoria do Corregedor Vereador Hilton Polesello - PTB;

Considerando as deliberações constantes na Ata n° 018/2012 da 17ª Sessão Ordinária Plenária do dia 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Processante: COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR", com vistas a atender o Requerimento n° 103/2012, de 28 de maio de 2012, de autoria do Corregedor Vereador Hilton Polesello - PTB, aprovado em Plenário, na 17ª Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2012, para proceder estudos e análises com relação, em tese, a Quebra de Decoro Parlamentar do Vereador Maximino Vanzella - DEM, da 7ª Legislatura Municipal - 2009/2012.

Art. 2° - A Comissão Processante terá como finalidade: receber representação: apurar os fatos e responsabilidades; proferir parecer concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento oferecendo quando for o caso, Projeto de Resolução apropriado para declaração de perda de mandato ou suspensão temporária do exercício do mandato, previstas em legislações pertinentes ou relativas à matéria em questão.

Art. 3° - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros Vereadores: BOANERGES COSTA - PMDB, LUIS FABIO MARCHIORO - PDT e NILO A. PERIN - CHACRINHA - PR.

Art. 4° - A Comissão em sua primeira reunião nomeará o Presidente, o Relator e o Membro, bem como, definirá cronograma de trabalho próprio, devendo concluí-lo em 60 (sessenta) dias, obedecendo as legislações pertinentes.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:261FD02E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sorriso, senhor **CLOMIR BEDIN**, tem a honra de convidar toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 30 de Maio de 2.012, as 19h00min, no Plenário da **Câmara Municipal de Sorriso**, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

- DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2012, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Sorriso-MT, 18 de Maio de 2.012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:5B91A45D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONSELHO EVANGELICO DE SORRISO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.119/2012.

OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a a realização da marcha para Jesus promovida pelo Conselho Evangélico de Sorriso.

VALOR TOTAL: R$ 38.000,00

VIGÊNCIA: 28/05/2012 a 30/07/2012

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2012

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:073F1BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2012

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a Avaliação Técnica do Procedimento Licitatório de Concorrência Pública nº 003/2012, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OUTORGA DE CONCESSÃO A TERCEIROS, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO E O DIREITO DE EXPLORAR E OPERAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa GILVANO DE AVILA ME, CNPJ Nº 09.646.690/0001-25.

Sorriso – MT, 29 DE MAIO DE 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:10513138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 006/2012, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Execução de Readequação Viária e Implantação de Intersecções em Cruzamentos de Ruas e Avenidas no Município de Sorriso – MT", SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP, CNPJ Nº 10.613.787/0001-10, com proposta no valor global de R$ 209.990,40 (duzentos e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Sorriso – MT, 29 DE MAIO DE 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A846B5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 498/2012

DATA: 02 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA GP Nº 021/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GP nº 021/12 de 06/01/2012, que Prorrogou a Cedência Sem Ônus para o Órgão de origem da Servidora **Laidi Maria Loureiro de Lima**, à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:B4DBC1CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 499/2012

DATA: 02 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Colocar a Disposição da SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Com Ônus para o Órgão de Origem, a servidora **SRA. LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 833.924 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.947.611-48, efetiva no cargo de carreira de DESENHISTA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o Termo de Cessão de Servidor nº 001/2012/SEMA/MT firmado entre a Secretaria de Estado do Meio

Ambiente e a Prefeitura Municipal de Sorriso com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:030DFBCE

PREVISO
PORTARIA N.º 092/2012

"Dispõe sobre a retificação dos termos da Portaria n° 073/2012, do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.ª Maria Brentano Gerhardt".

*A Diretora Executiva do **PREVISO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "a", § 3º da Lei Complementar n.º 135/2011, de 29 de Julho de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** Especial em favor da Sra. **Maria Brentano Gerhardt**, portadora do RG. nº. 1.363.874-8 SSP/PR, CPF nº. 488.539.419-87, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia – 20 horas/semanais, Classe "B", Nível "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 9.412 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 09 meses e 17 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º 2012.09.00000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 30 de Maio de 2012.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO**:**

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:00F4B81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Referente ao Edital de Convocação nº 010/2012/CONCURSO válido no período compreendido entre 25 de Abril de 2012 e término em 24 de Maio de 2012.

a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLAS	Nº INSC
Maisa Cristina Rodrigues	Assistente Social – 30 horas	5º	8414
Edianne de Oliveira Farias	Contador	1º	8877
Thiago Pereira Pinto	Engenheiro Civil	2º	7848
Bruna de Souza Ferler	Psicólogo – 40 horas	4º	2892

Por não terem comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no referido Edital de Convocação e na Lei Complementar 140/2011, para provimento do cargo para o qual foram convocados estão os candidatos acima mencionados automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 25 de Maio de 2012.

RONDINELLI R. C. URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D726613C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PORTARIA Nº. 185/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ***"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em* 02/05/2012, com término em 31/05/2012**, *referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 à 31/12/2011*, a Senhora ***AZELIDE LAZAROTO,*** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 751.856 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 621.610.241.91, servidora com matricula no RH nº. 944, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 185/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:0498A19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2012

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2012 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 125/2012, publicada em 05/04/2012, usando de suas

atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2012:

I. Retificar o subitem **7.3.2 - b,** do item **7.3,** que trata da constituição das provas objetivas.
Onde lê-se:
...
15 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais;
Leia-se:
15 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos.

II. Retificar o Anexo I, sendo o Quadro de Vagas por Localidade, corrigindo o número das Quadras e Ruas.

III. Retificar o Anexo II, que trata do Cronograma do Processo Seletivo.
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, em 29 de Maio de 2012.

MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

JULIANO CABRAL DA SILVA
Secretário Mun. Saúde

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

Cargo	Nº Vagas, por micro-área	Nº Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R$)
Agente de Saúde (Comunitário de Saúde)	001	0	Ensino Fundamental Completo	40 horas	735,00

Vagas por Localidades

Vagas	Unidades de Saúde	Localidades
04	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA I	**MICRO-ÁREA 01** **RUAS:** · SANDRA · MATEUS DE LIMA SOUZA · DORIVAL DE SOUZA · SANTA CATARINA · PARANÁ · MINAS GERAIS · OSCAR KUNIO KAWAKAMI · DR CARLOS VIDOTO · CARLOS ROBERTO PLATERO · VILAS BOAS · RIO GRANDE DO SUL **QUADRAS:** 19/18/22/23/61/63/64/106/105/104/107/108/109
		MICRO-ÁREA 05 **RUAS:** · HÉLVIA · REJANE · CÁSSIA · JOSÉ FÉLIX NEVES · COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS · JOAQUIM DO CARMO ESTEVES · ODETE T. LODI **QUADRAS** 188/187/186/201/202/203
	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA I	**MICRO-ÁREA 07(área industrial)** RUAS: · MINAS GERAIS · SANDRA · MATEUS DE LIMA SOUZA · DORIVAL DE SOUZA · VILAS BOAS · PARANÁ **QUADRAS:** 20/21/62 **MADEREIRAS:**
		INDUSMAF LARA DENIR PARLAC CUMARU JAAN MAD FLOR DO IPÊ IPÊ CAMPO MOURÃO HAROLDO BORCHARDT CIA LTDA PAJÉ JEFERSON - JL DE LARA EPP ORTIGRANJA CATARINENSE
		MICRO-ÁREA 12 **RUAS:** · HÉLVIA · REJANE · CÁSSIA · ELAINE · AV DÉCIO APOLINÁRIO · RIO GRANDE DO SUL · ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA · PARAÍBA · ODETE TEREZINHA LODI · JOSÉ FÉLIX NEVES · COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS · JOAQUIM DO CARMO ESTEVES · ANA LÚCIA · NEUZA · ANÁLIA · EVIOMAR · CLEUSA · VIVIANE **QUADRAS** 191/190/189/198/199/200/235/234/233/232/231/230/242/243/244/245/246/247/275/274/290/291/319/318/334/335/361/360/376/377
01	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA II	**MICRO-ÁREA 12** **FAZENDAS:** · BOM SUSSEGO · TALISMÃ · SEBE · MODELO 2 · BOA ESPERANÇA · GEOVANA · ESTRELA DO NORTE · AGUA DA GARÇA · SANTA MARIA 1 · DOIS IRMÃOS · SANTA LUZIA · SANTA MARIA 2 · SÃO FRANCISCO · GILVARITA · JUSSARA · SÃO JOSÉ 1 · SÃO JOSÉ 2 · MARAVILHA · ESTANCIA OURO VERDE · ESTANCIA MARAVILHA · ESTANCIA BOA ESPERANÇA · ESTANCIA NOSSA SENHORA APARECIDA · COMUNIDADE SÃO PEDRO · FAZENDA RANCHARIA · SÍTIO 3FILHOS · SÍTIO TERRA NOVA · SÍTIO AGUA VIVA · SITIO PRIMEIRO DE JANEIRO · SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA · SITIO SÃO BISPO · SITIO SANTA ISABEL · SITIO BOM JESUS · SITIO PEDRETTI · SITIO BOM JARDIM · SITIO JT · SITIO 3 IRMÃS · SITIO SÃO SEBASTIÃO · SITIO SÃO BENEDITO · SÍTIO 07 DE SETEMBRO · KM 15 CLAUDEMIR FABIANO · TREVO VOLNEI
02	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA III	**MICRO-ÁREA 04(LINHA ÁGUA DA VIDA)** · SITIOS DE NUMEROS DE: 01 Á 150 **MICRO-ÁREA 7(LINHA DO MACACO)** · SITIOS DOS NÚMEROS DE: 371 á 747
04	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA IV	**MICRO–ÁREA 06** **RUAS:** · JOAQUIM DO CARMO ESTEVES · JÚLIO BENEDITO DA SILVA · WILSON GEOVEDI · COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS · CARLOS ROBERTO PLATERO · DR CARLOS VIDOTO · OSCAR KUNIO KAWAKAMI · CÁSSIA · LEONOR · REJANE · HÉLVIA · ELAINE

	QUADRAS: 98/97/115/116/142/141/159/160/161/185/184/204/205/229/228/228A
	MICRO–ÁREA 08 **RUAS:** · OSCAR KUNIO KAWAKAMI · WILSON GEOVEDI · DR CARLOS VIDOTO · CARLOS ROBERTO PLATERO · LEONOR · HÉLVIA · REJANE · CÁSSIA · ELAINE · JOSÉ CARLOS MOREIRA · ÁLIDA · JÚLIO BENEDITO DA SILVA **QUADRAS:** 96/95/94/117/118/119/140/139/138/162/163/183/182/206/207/227/226
	MICRO-ÁREA 09 **RUAS:** · JOSÉ CARLOS MOREIRA · ARI ZEDRON · JOSÉ BEZERRA · ISAIAS APOLINÁRIO · TANCREDO NEVES · JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA · DAS MANGABEIRAS · BATELÃO · DR CARLOS VIDOTO · CARLOS ROBERTO PLATERO · LEONOR · PROJETO A · HÉLVIA · REJANE · PAU D'ALHO · ÁGUAS CLARAS **QUADRAS:** 137/136/135/134/133/132/131/130/129/126/127/128/164/165/166/167/168/169/169A/170/170A/171/172/181/180/179/178/177/176/175/174/173

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA IV	**MICRO-ÁREA 10** **RUAS:** · SANDRA · MATEUS DE LIMA SOUZA · DORIVAL SOUZA · VILAS BOAS · OSCAR KUNIO KAWAKAMI · DR CARLOS VIDOTO · DAS MANGABEIRAS · BATELÃO · ÁGUAS CLARAS · JOSÉ ANTÔNIO SIQUEIRA · B/C/D/E · PAU D'ALHO **QUADRAS:** 4A/4/3A/3/2A/2/1A/1/37A/37/38A/38/39A/39/40A/40/44/43/42/41/82/83/84/87/86/85

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
24/05/2012	07:00 horas	Publicação do Resumo de Edital	Diário Oficial/Jornal Local
28/05 a 11/06/2012	07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Saúde (Sede) e PSF III (P. A. Mercedes I e II)
12/06/2012	07:00 horas	Divulgação da relação de inscrições	Prefeitura Municipal
13/06/2012	07:00 a 11:00 horas	Prazo para recurso sobre as inscrições	Prefeitura Municipal
13/06/2012	13:00 a 17:00 horas	Julgamento dos recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal
17/06/2012	07:00 a 11:00 horas	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Escola Municipal Menino Jesus
20/06/2012	07:00 horas	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
20/06/2012	07:00 horas	Disponibilização dos cadernos de provas dos candidatos	Secretaria Municipal de Saúde
21 E 22/06/2012	07:00 horas	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva	Prefeitura Municipal
25/06/2012	13:00 horas	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva.	Prefeitura Municipal
26/06/012	07:00 horas	Divulgação do resultado final	Prefeitura Municipal
27/06/2012	13:00 horas	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A5643C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.548/2012 DE 14 DE MAIO DE 2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a necessidade premente de cumprimento da Lei Municipal nº 787/2010, de 22 de Abril de 2010, que dispõe sobre a consolidação dos dispositivos na Lei nº 021, de 28 de Julho de 1993, com as alterações introduzidas pela minuta de Resolução nº 75/CONANDA de 29 de Setembro de 2008, Resolução nº 105/CONANDA, De 15 de Junho de 2005, Resolução nº 106/CONANDA, de 26 de Junho de 2005, a qual dispõe sobre os princípios da Política dos Diretiros da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

Considerando ainda que fora realizado um processo eleitoral do Conselho Tutelar de Tabaporã, para substituição de duas conselheiras, finalizado em 24/02/2012,
DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAÇÃO do Senhor, **LUSINARIO SEBASTIAO DE MATTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1834059 -8 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Física CPF sob o nº 033.664.981-96, Titulo Eleitoral nº 027594611805, Zona 97, para exercer as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR.**

Artigo 2º - Esta nomeação tem início em 14/05/2012, findando em 13 de julho de 2012, cujo período o Conselheiro perceberá dos cofres públicos municipais uma gratificação de R$ - 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), mensalmente, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 787/2010 de 22/04/2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 14 de maio de 2012.
Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.548/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 14/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5C5B9C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.550/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.712.034-9 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 994.086.511-20, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 423/03, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 03 de Maio de 2012, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 14 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.550/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 14/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:40A7C87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 2.551/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que, com o advento da Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional, sendo as Leis 836/11, 838/11 e suas alterações;

Considerando que, nas referidas Leis acima relacionadas, houve alteração da nomenclatura dos cargos dos servidores desta entidade;

Considerando que, o Departamento de Recursos Humanos, de posse das Leis, cadastraram os servidores no Sistema Informatizado de Recursos Humanos com a nova nomenclatura dos cargos;

Considerando que, em virtude da Elevação de Tempo de Serviço dos servidores, houve-se a necessidade da ampliação da tabela para constar a Classe B Nível 1;

DECRETA;

Artigo 1º - AMPLIAR A TABELA do cargo de Professor sem formação, onde possa constar além da Tabela da Classe A Nível 1, a Classe B – Nível 1.
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 15 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.551/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 15/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B3CFE3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.552/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **SWELEN CRISTINA DE FREITAS COSTA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.115.163-6 SJSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 035.540.721-33, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE II – RECEPCIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 842/2011, 850/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 17 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.552/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:43759093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.553/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **GREISIVAL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.048.548-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 027.089.621-08, no cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 836/2011, 838/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 22 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.553/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 22/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:10085F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.556/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **IRENE ALVES DE ALMEIDA FARIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000923873 SSDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 711.100.032.34, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA NÃO PROFISSIONALIZADO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **Gleba Mercedes Benz I e II**, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 836/2011, 838/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 24 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.556/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:6CA79D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.557/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **NEIDIANA PETRY AGUSTINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.676.916-3 SJSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 006.728.841.35, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA NÃO PROFISSIONALIZADO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **Gleba Mercedes Benz I e II**, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 836/2011, 838/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 24 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.557/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A286FF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.558/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **THAISE GUIMARAES LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.834.075-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 019.771.981.39, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE I – NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 842/2011, 850/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 24 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.558/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:19EB8072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.559/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **ADRIANE KOCHHANN GAVIRAGHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.094.258.992 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 009.053.610-08, no cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **Gleba Mercedes Benz I e II,** da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 836/2011, 838/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 25 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.559/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:8680B256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ***"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/05/2012, com término em 31/05/2012****, referente ao período aquisitivo de 19/06/2010 à 18/06/2011,* ao Senhor ***ANTONIO CARLOS DOS SANTOS,*** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 984.348 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 799.340.481.91, servidor com matricula no RH nº. 792, no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 183/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3BB95238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **ASTOR HAMMES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.237.341-2 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 779.911.179.87, servidor **ESTÁVEL,** Admitido em 03/05/2007, com matricula no RH nº. 1001, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 04,** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 05, correspondente ao valor de R$: 757,70 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais, Setenta Centavos),** *de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, 849/2011, 856/2011 e a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 186/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4731BDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **QUELI DUNKER**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1954191-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 325.893.102.00, servidora **ESTÁVEL,** Admitida em 03/05/2004, com matricula no RH nº. 340, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe B – Nível 07,** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 1.175,11 (Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais, Onze Centavos),** *de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, 849/2011, 856/2011 e a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 187/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:EEDB8F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ***"LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 07/05/2012 e término em 05/06/2012****, do período aquisitivo de 01/06/2004 à 31/05/2009, sem prejuízo de sua remuneração* ao Senhor **ALYSSON DENARDI ANTONIASSI,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.940.745-7 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.845.949.32, servidor estável, no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Titulo V; Capitulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 188/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 73/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:7C7AD4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2012

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista a solicitação contida no Requerimento recebido por essa municipalidade, em 07 de Maio de 2012, da Senhora **NEIVA REGINA KRAFCHUCK RODZINSKI, de interrupção de sua LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO, que tinha vencimento para o dia 30/06/2013.**

RESOLVE:

Artigo 1° – RETORNAR para suas atividades normais a partir de 07/05/2012, *a* servidora **NEIVA REGINA KRAFCHUCK RODZINSKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.453.188-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 627.498.979.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, no cargo de **PROFESSORA**, de acordo com o Art. 84, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 07 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 189/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 73/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:C63AA460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

ü ***Considerando o Edital de Convocação, conforme a Portaria 128/2012, que o prazo para assumir o Concurso Público Municipal termina em 10/05/2012;***

ü ***Considerando o recebimento do Requerimento de Solicitação de Dilação de Prazo, recebido por esta Municipalidade, conforme Protocolo nº. 277, em 07/05/2012.***

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ***"PRORROGAÇÃO", pelo prazo de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em* 07/05/2012, com término em 05/06/2012**, ao Senhor ***VALDECIR LOCH*****,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.566.026-5 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 643.850.439-49, de acordo com o Edital nº. 001/2011, Item 9.4 das Disposições Gerais do Concurso Público Municipal de Tabaporã MT.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 190/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 07/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A200F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ***"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 07*/05/2012, com término em 05/06/2012**, *referente ao período aquisitivo de 02/06/2010 à 01/06/2011*, ao Senhor ***ANTONIO CARLOS CANDIDO*****,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 625.550 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 442.622.051.34, servidor com matricula no RH nº. 742, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRACAO PUBLICA - MESTRE DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 191/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 07/05/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:92D4E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Chácara Boa Esperança, km 01, Zona Rural, neste município, portador da Cédula de Identidade n.º 4.174.044-2 SSP/MT e CPF n.º 544.061.889-91, **Declaro** sob as penas da Lei que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, relativo ao **2.º Bimestre do ano de 2012 (dois mil e doze)**, foi publicado com a **afixação no mural das dependências da Prefeitura Municipal de Tabaporã, no site Oficial da Prefeitura Municipal www.tabapora.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios** no dia 24 de Maio de 2012, contendo os elementos dispostos nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000.
E por ser verdade, dato e assino a presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabapora, Estado de Mato Grosso, em 30 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4AE7C5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão fiscal de todos os poderes do Município de Tabaporã - MT, relativo ao 1.º (Primeiro) Quadrimestre do ano de 2012 (dois mil e doze).

1 – demonstra o atendimento aos limites definidos na LRF, relativamente:

· à Dividas Consolidadas e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por antecipação de receita, e Despesa Total com Pessoal, para o Poder Executivo;

· à Despesas Total com Pessoal, para o Poder Legislativo.

2 - foram publicados contendo os elementos dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº 101;

3 - solicitamos ao Tribunal de Contas de jurisdição deste (Município/Estado) a comprovação do atendimento acima declarado e que, até a presente data, a referida Corte de Contas não nos forneceu o documento de comprovação;

4 - o referido Relatório foi publicado com a **afixação no mural das dependências da Prefeitura Municipal de Tabaporã, Diário Oficial dos Municípios e site Oficial da Prefeitura Municipal www.tabaporã.mt.gov.br**, no dia 24 de Maio de 2012.

Tabaporã - MT, 30 de Maio de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

CLÉBIO GERALDO GUIMARAES GAIA
Contador Crc/ mg 31.181

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F2BD2249

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº033/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - PRO-VALE/ O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE PARA CUSTEAR DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROJETO FLAUTA CIDADÃ – INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – PRÓ-VALE/ **R$15.000,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:150A016A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº056/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CORANJA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – EPP/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA MÁQUINAS STHIL/ **R$24.703,87**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:AC057BBA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVENIO Nº034/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ISOLDI ISTORK/ O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ISOLDI STORK, CNPJ Nº 13386563/0001-01**,** PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2011, DE 06 DE JULHO DE 2011, E ARTIGOS 2º, 4º E INCISOS I E III, 6º, 12, 13 ,15, 16 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011/ **R$3.500,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:4E9AA1E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2012 P S 004/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2012

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson,** no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar o candidato aprovado conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro no dia 30/05/2012 para lotação:

II – Às 08:00 horas:

III-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

Nº	Nº Inscrição / Nome do Candidato	Pontos	Data de Nascimento	Situação
36	0000008990-ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	4,40	01/07/1973	Classificado
37	0000009347-MONICA GOLÇALVES SANTOS	4,35	01/07/1981	Classificado

IV- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 31/05/2012 e 01/06/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargo;
Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
Declaração de grau de parentesco
Declaração de bens

Art. 1° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação segue o inciso III deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:151AE758

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA Nº 23/2012

PORTARIA Nº 23/2012.

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 08/2012 que averbou o Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria do Nascimento Scariot, servidora pública deste município."

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art.1º - Retificar os tempos de contribuições não concomitantes trabalhados anterior a posse na municipalidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome da Sra. **Maria do Nascimento Scariot.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.420 dias líquido, correspondentes á 06 (seis) anos e 07 (seis) meses e 20 (vinte) dias, prestados no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/08/1983 a 20/03/1990	**PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**	**2.420**

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.
Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 28 de maio de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:FFB11907

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA 24/2012

PORTARIA N.º 24/2012

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 21/2012 que concedeu o benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Aurea Teresinha Muraro Rosolem."

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002 - Anexo IV e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011 que rege a previdência municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Aurea Teresinha Muraro Rosolem,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.023.389 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 622.465.691-68, efetiva no cargo de Professora Educação Pré Escolar Infantil, Classe "B", Nível "V" – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2012.02.00055P**, a partir da data de 14 de maio de 2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 14 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 29 de maio de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV

Homologo:

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:B22544B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 20 HORAS, MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 HORAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICIPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso;
Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de dois médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de 14 (quatorze) professores Licenciatura Plena 20 horas para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Considerando que a contratação de professores e médicos para atender a necessidade temporária é de excepcional interesse público, está previsto no inciso IX, do Artigo 37 Da Constituição Federal;
Considerando que a Regulamentação do Processo de Seleção para Contratação de professores licenciatura plena - 20 horas e médicos clínico geral - 40 horas, está previsto na Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010.

Considerando que a autorização para a realização do processo seletivo simplificado esta prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 859/2011, sendo que no art. 2º da mesma lei, consta os cargos de médico clinico geral 40 horas e professor licenciatura plena 20 horas.
DECRETA:
Art. 1°. Na seleção de candidatos para contratação de professores e médicos em caráter provisório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde, será observado o disposto neste decreto.
Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores e médicos será realizado dia 17.06.2012
Art. 3º. A contratação dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será até 20 de dezembro de 2.012, podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a existência de interesse público ou concurso público homologado;

Art.4º - A convocação será feita tão logo seja homologado o presente Processo Seletivo Simplificado, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah MT, no Site Municipal www.tapurah.mt.gov.br , Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.
Art. 5º. O edital deverá conter:
I) Se o Certame será realizado diretamente pelo Município através das Secretarias Municipais envolvidas ou por empresa especializada;
II) Os cargos a prover com as respectivas vagas;
III) A contratação Professores e Médicos deverá ser pelo Regime Geral de Previdência Social.
IV) O vencimento dos contratos, de acordo com os art. 3º deste Decreto;
V) A possibilidade de encerramento antecipado do contrato diante de existência de interesse público ou de concurso público homologado;
VI) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
VII) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
VIII) A data, horário e local de realização da seleção;
IX) Outras disposições julgadas necessárias.
Art. 6º. Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.
Art. 7º. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:
I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado - artigo 12 da CF.
II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
III) Estar em gozo dos direitos públicos;
IV) Estar quites com as obrigações eleitorais,
V) Estar quites com as obrigações militares, se candidato masculino;
VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo que pleiteia;

Art. 8º. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.
Art. 9°. No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação e sem a apresentação do mesmo, não será permitido fazer as provas.
Art. 10°. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.
Art. 11º. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.
Art. 12º. O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.
Art. 13º. O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) membros, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.
· Dentre os quatro membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.
· A escolha dos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.
Art. 14º. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.
Art. 15º. Os testes serão preparados com questões objetivas.
Art. 16º. O candidato que se recusar a fazer o teste ou que se retirar do recinto durante a realização da prova, sem autorização da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ficará automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo Simplificado.
Art. 17º. Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do processo seletivo simplificado que terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para a divulgação dos resultados.
Art. 18º. Será considerado aprovado o candidato que:
I) Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto da prova.
Art. 19º. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.
Art. 20º. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:
I) Histórico dos preparativos da seleção;
II) Cópia do Edital;
III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
VI) Parecer final da Comissão de Seleção.
Art. 21º. A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, o respectivo processo seletivo em decorrência de interesse público e em caráter de urgência.
Art. 22º. Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção
Art. 23º.. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:94EB4ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2012/GP/PMT, DE 28 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPURAH–MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso;
Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de médicos clínico geral - 40 horas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de professores licenciatura plena - 20 horas para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Considerando que a contratação de professores licenciatura plena - 20 horas e médicos clínico geral - 40 horas, para atender a necessidade temporária é de excepcional interesse público, está previsto no inciso IX, do Artigo 37 Da Constituição Federal;
Considerando que a Regulamentação do Processo de Seleção para Contratação de professores licenciatura plena - 20 horas e médicos clínico geral - 40 horas, está previsto na Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010.
Considerando que a autorização para a realização do processo seletivo simplificado esta previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 859/2011, sendo que no art. 2º da mesma lei, consta os cargos de médico clinico geral 40 horas e professor licenciatura plena 20 horas.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, em caráter temporário de professores licenciatura plena - 20 horas e médicos clínico geral - 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Saúde, formada pelos seguintes servidores: NÁDIA TEREZINHA GUZATTI BENDER - professor 30 horas, matrícula 111; LUZIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA DAL PONTE - professor 30 horas, matrícula 98; SIMONE KITAISKI – Agente Administrativo II, matrícula nº 025; ELAINE CRISTINA MACHADO MARCUCCI – Médico Clínico Geral, Matrícula nº 1767, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado mencionado nesta Portaria.
Art. 2º - A Comissão acima constituída tem por finalidade acompanhar, subsidiar e deliberar os trabalhos relativos ao Processo de Seleção para Contratação dos Profissionais.da Educação e da Saúde.
Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:3D03572C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2012

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da **Prefeitura Municipal de TAPURAH - MT**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo de seleção para cargo temporário de Professor Licenciatura Plena - 20 horas e Médico Clínico Geral - 40 horas no quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal**, conforme especificação abaixo:
1) DA REALIZAÇÃO
– O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **a)** De professores Licenciatura Plena 20 horas, em caráter emergencial, para suprir as vagas dos titulares que se encontram em Licença maternidade e Licença para tratamento de saúde; **b)** De médicos para atender o Hospital Municipal e PSF, para suprir vagas abertas com a exoneração e/ou rescisão de contratos dos profissionais médicos que

as ocupavam, considerando que os médicos aprovados no último concurso público não atenderam à Convocação, será realizado pelo Município de Tapurah, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto e de Saúde e conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 163/2012 de 28.05.2012.

1.1) DAS INSCRIÇÕES

1.1.1) As inscrições serão recebidas a partir do dia 30 de maio de 2012 até 08 de junho de 2012, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 09h00 as 11h00 e das 15h00 as 17h00, de segunda às sextas feiras;

LOCAL: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Paço Municipal – Tapurah – MT, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

1.1.1.1) -A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do respectivo processo seletivo, como também do regulamento do mesmo.

1.1.1.2) O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme anexo I (para professores) ou anexo II (para médicos) deste Edital;

2) DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme dispõe o artigo 12, da CF.

2.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição.

2.3) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo;

2.4) Cópia do documento de identidade (RG) e CPF, podendo ser cópia da CNH.

2.5) 02 (Duas) fotos 3X4 recente, tiradas de frente.

2.6) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, ou através de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

3) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1) Não será cobrada Taxa de Inscrição.

4) DAS VAGAS

4.1) As vagas são as denominadas abaixo:

4.1.1) Na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

CARGOS	ESCOLARIDADE	HS/SEM	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R$
PROFESSOR Licenciatura Plena 20 Horas	NIVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	20	14	1.088,25

4.1.2) Na Secretaria de Saúde:

CARGOS	ESCOLARIDADE	HS/SEM	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R$
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional	40	02	9.514,71

4.2) Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, cujas deficiências sejam compatíveis com as funções das vagas oferecidas neste edital, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990.

5) DA SELEÇÃO

5.1) Será considerado aprovado/classificado o candidato que atingir 50% (cinqüenta por cento) da pontuação no conjunto da prova e títulos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1) – Os títulos deverão ser apresentados no dia 17 de junho de 2012 das 08 às 10 horas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no local onde se realizarão as provas escritas.

6.2) - Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:

6.2.1 - Em envelope tamanho A4, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do anexo I (preenchido somente com seus dados pessoais), disponibilizado também no site http://www.tapurah.mt.gov.br junto a esse edital.

6.2.2)- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado apenas fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local.

6.2.3)- Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

6.2.4)- Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. **6.2.5) -** A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope.

6.2.6) - Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo de professor e serão avaliados conforme previsto no item 6.12 deste Edital.

6.2.7) – Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

6.2.8) - Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

6.2.9) - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

6.2.10) - O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2.11) – Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado;

6.2.12) - Não serão aceitos como títulos, certificados que não declinarem a respectiva carga horária nos mesmos.

6.13) - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I –QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
I.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	3,0
I.b) - Publicação de artigos que possuam méritos técnicos científico ou de apoio às atividades de ensino/ aprendizagem, em livros e ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho editorial, com limite máximo de 02 (dois) pontos.	1,0 (um) ponto	2,0

7.) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

7.1. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, aceitando-se declarações para substituí-los desde que tais declarações especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

7.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

7.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado;

8) DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1) - As provas objetivas serão realizadas no dia **17/06/2012 (domingo)** com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, Rua dos Angicos, S/N, São Cristovão – Tapurah – MT.

8.2) - É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3) - O Edital Completo encontra-se afixado no mural da **Prefeitura Municipal de Tapurah-MT e online no site www.tapurah.mt.gov.br** .

9. - A constituição das provas objetivas é a seguinte:

9.1 - Para o cargo de Professor 20 horas:

Prova Objetiva	Nº De Questões	Peso Por Questão
Conhecimentos específicos	19	05 pontos

9.2 – Para os cargos de médicos:

Prova Objetiva	Nº De Questões	Peso Por Questão
Conhecimentos específicos	20	05 pontos

10) - O período de validade do processo seletivo simplificado será a partir de sua homologação até 20 de dezembro de 2012.

11) - Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.

12) Havendo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto promoverá

convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.
13) Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o inicio das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.

14) É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
14.1) - Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.
15) - Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
16) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.
17) Em caso de empate, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá a legislação vigente, sendo primeiro a maior idade.
18) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.
19) - Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a tomar posse nos termos da Legislação Vigente;
20) Os candidatos convocados a tomar posse serão contratados sob o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, nº 029/2011, de 01 de agosto de 2011 e 015/2009, de 27 de novembro de 2009 e Lei Municipal nº 859/2011, de 20 de janeiro de 2011.
21) - O prazo de contratação será até 20 de dezembro de 2012, sem prorrogação,
22) - A jornada de trabalho semanal será de 20 horas semanais para os professores e 40 horas semanais para médicos;
23) No ato da nomeação os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino;
- Cópia autenticada de comprovante de escolaridade (certidão ou diploma do curso superior na área de educação com registro do MEC);
- Comprovante de exame de saúde física e mental;
- Ser brasileiro;
- Ter idade compatível para o cargo conforme Constituição Federal e Código Civil Brasileiro;
- Aptidão para a função a ser ocupada;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função publica, assinado pelo contratado;
- Comprovação de endereço.
-Declaração de bens.
24) A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.
25) O candidato que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.
26) O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.
27) Caso seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.
28) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para investidura no cargo para o qual foi classificado.
29) A lotação funcional e atribuição de classe e/ou aulas dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
30) Para os candidatos lotados fora da sede do Município a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.
31) O Prazo para recurso em relação ao resultado da prova, será de 48 (quarenta e oito horas), após publicação do gabarito.
32) Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.
Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

NADIA TEREZINHA GUZATTI BENDER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Professores

1.DADOS PESSOAIS
Nome:_____
Cargo para inscrição; Professor Licenciatura Plena - 20 horas
End._____ Fone_____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exp._____
E.Mail_____
Outro vínculo empregatício ( ) sim ( ) não
Rede _____ carga horária _____horas

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
I –QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
I.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	
I.b) - Publicação de artigos que possuam méritos técnicos científico ou de apoio às atividades de ensino/ aprendizagem, em livros e ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho editorial, com limite máximo de 02 (dois) pontos.	1,0 (um) ponto	

Tapurah-MT, _____ de _____ de 2012

_____
Candidato (a)

_____
Comissão

ANEXO II

Ficha de Inscrição para Médicos

1.DADOS PESSOAIS
Nome:_____ Inscrição no Órgão/Conselho da Categoria: Nº _____ Órgão/Conselho _____
Cargo para inscrição: Médico Clínico Geral – 40 horas
End._____ Fone_____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exp._____
E.Mail_____
Outro vínculo empregatício ( ) sim ( ) não
Rede _____ carga horária _____horas

Tapurah-MT, _____ de _____ de 2012

_____
Candidato (a)

_____
Comissão

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:BC149FB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS, MÉDICOS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICIPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso;
Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de dois médicos e um Técnico em enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de 08 (oito) professores 20 horas para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Considerando que a contratação de professores, médicos e de Técnico em enfermagem para atender a necessidade temporária é de excepcional interesse público, está previsto no inciso IX, do Artigo 37 Da Constituição Federal;
Considerando que o Processo de Seleção para Contratação de professores, médicos e técnico em enfermagem está previsto nos itens III, IV e V do art. 2º da Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010
DECRETA:
Art. 1°. Na seleção de candidatos para contratação de professores, médicos e técnico em enfermagem, em caráter provisório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde, será observado o disposto neste decreto.
Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, médicos e técnico em enfermagem será realizado dia 27.05.2012
Art. 3º. A contratação dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será até 20 de dezembro de 2.012, podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a existência de interesse público ou concurso público homologado;
Art.4º - A convocação será feita tão logo seja homologado o presente Processo Seletivo Simplificado, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah MT, no Site Municipal www.tapurah.mt.gov.br , Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.
Art. 5º. O edital deverá conter:
I) Se o Certame será realizado diretamente pelo Município através das Secretarias Municipais envolvidas ou por empresa especializada;
II) Os cargos a prover com as respectivas vagas;
III) A contratação Professores, Médicos e técnicos em enfermagem deverá ser pelo Regime Geral de Previdência Social.
IV) O vencimento dos contratos, de acordo com os art. 3º deste Decreto;
V) A possibilidade de encerramento antecipado do contrato diante de existência de interesse público ou de concurso público homologado;
VI) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
VII) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
VIII) A data, horário e local de realização da seleção;
IX) Outras disposições julgadas necessárias.
Art. 6º. Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.
Art. 7º. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:
I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado - artigo 12 da CF.
II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
III) Estar em gozo dos direitos públicos;
IV) Estar quites com as obrigações eleitorais,
V) Estar quites com as obrigações militares, se candidato masculino;
VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo que pleiteia;
Art. 8º. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.
Art. 9°. No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação e sem a apresentação do mesmo, não será permitido fazer as provas.
Art. 10°. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.
Art. 11º. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.
Art. 12º. O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.
Art. 13º. O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) membros, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.
· Dentre os quatro membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.
· A escolha dos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 14º. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.
Art. 15º. Os testes serão preparados com questões objetivas.
Art. 16º. O candidato que se recusar a fazer o teste ou que se retirar do recinto durante a realização da prova, sem autorização da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ficará automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo.
Art. 17º. Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do processo seletivo simplificado que terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a divulgação dos resultados.
Art. 18º. Será considerado aprovado o candidato que:
I) Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto da prova.
Art. 19º. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.
Art. 20º. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:
I) Histórico dos preparativos da seleção;
II) Cópia do Edital;
III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
VI) Parecer final da Comissão de Seleção.
Art. 21º. A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, o respectivo processo seletivo em decorrência de interesse público e em caráter de urgência.
Art. 22º. Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção
Art. 23º.. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:4B29A04D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2012 DE 23 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
ART. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos à abertura do Processo Seletivo Público para provimento de servidores nos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, definido em Edital.
ART. 2º. Por força do presente decreto fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Público do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, constituída pelos seguintes servidores: ELIANE DE FATIMA FRESCURA, Administrador de Hospital, matrícula 1666, ELENICE APARECIDA FERREIRA LOPES, Agente Administrativo III, Matrícula 91, FERNANDA SCARDUA ESTRADA, ENFERMEIRA, Matrícula 1636 e SIMONE KITAISKI, Agente Administrativo II, matrícula 25, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo Público mencionado neste Decreto.
ART. 3º. Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:
a) a indicação dos fiscais para as salas de prova;
b) a coordenação da aplicação das provas;
c) a divulgação dos resultados;
d) a preparação do relatório a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

ART. 4º. Fica estabelecida a data de 17 de junho de 2012 para a realização do Processo Seletivo Público.
ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:E27AB288

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº007/2012

Extrato do Termo de Convênio nº. 007/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA – ACAED
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Mútua entre o **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA – ACAED,** repassará mensalmente à conveniada diárias no valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por paciente atendido no mês. cujo objetivo específico se destina ao abrigo, transporte e alimentação das pessoas encaminhadas para tratamento de saúde na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.
Dotação orçamentária: 05.10.0229.002.301.2 060.0133.3390.39.00.00.00
Vigência: 31/12/2012.
Data de assinatura: 12/04/2012.

Publicado por:
Marcia Regiane Melchior Godoy
Código Identificador:FFC06840

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº008/2012

Extrato do Termo de Convênio nº. 008/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas nas Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e Lei Municipal nº. 917/2012 de 08 de maio de 2012 O valor do presente Convênio será de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cada uma, que será composto de acordo com as seguintes regras: - A parcela mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) corresponde ao pagamento dos seguintes serviços: I – R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para pagamento de despesas fixas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires – CISRTP; II – R$ 700,00 (setecentos reais) destinado exclusivamente para a Casa de Apoio Santa Maria da cidade de Sorriso; III – R$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado ao pagamento de compras de serviços de saúde;
Dotação orçamentária: 05.10.0229.002.301.2 061.337041000000 135
Vigência: 31/12/2012.
Data de assinatura: 10/05/2012

Publicado por:
Marcia Regiane Melchior Godoy
Código Identificador:9F465127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 030/2012- Registro de Preços nº 021/2012, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de material permanente, eletrodomésticos e eletrônicos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Tapurah – MT,Cuja abertura se deu em 24 de Maio ás 08:00 horas, sagraram-se vencedoras as empresas: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com 07 itens totalizando o valor de R$ 29.728,20 (vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME com 04 itens totalizando o valor de R$ 32.541,20 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRES. DE SERVIÇOS LTDA ME, com 10 itens totalizando o valor de R$ 18.728,50 (dezoito mil setecentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).Tapurah-MT, 29 de Maio de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:EB8EC929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012-REGISTRO DE PREÇO Nº023/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial Nº 035/2012- Registro de Preço Nº023/2012, que será realizado no dia 12/06/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Pregão Presencial, para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros e transporte de volumes (caixas e envelopes) no âmbito estadual em atendimento as Secretarias Municipais de Tapurah-MT.O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.Tapurah – MT, 29 de Maio de 2012.

ALINE THAIS SCHÜLLER
Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – Mt

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:BD379E99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 23/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2012**, tendo como objeto: O Pregão Presencial para aquisição de material de expediente e diversos para a secretária de saúde, conforme especificações e condições constantes no edital, conforme especificações e condições constantes no edital, conforme Termo de Referência em anexo, com realização prevista para o dia 05 de junho de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 24 de maio de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:D1B7D2E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 23/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 23/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2012**, tendo como objeto: O Pregão Presencial para aquisição de material de expediente e diversos para a secretária de saúde, conforme especificações e condições constantes no edital, conforme especificações e condições constantes no edital, conforme Termo de Referência em anexo, com realização prevista para o dia 05 de junho de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 24 de maio de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:79985A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24.2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 24/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 24/2012**, tendo como objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos conforme especificação e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, observação não aceitamos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares, com realização prevista para o dia **13 de junho de 2011**, às 08:00 (Oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 29 de maio de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:4CC6B3C7

PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, CNPJ: 01.978.212/0001-00, Requereu junto a SEMA as Licenças Prévia e de Instalação das Indústrias de Processamento de Café e Processamento de Guaraná, localizadas na Avenida Manoel Ramos s/nº, setor Chácaras, Terra Nova do Norte – MT.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6AB06E6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2.012

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃODE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei 833/2.009, de 20 de outubro de 2011 nos artigos 4º, 5º e 6º e Lei nº 917/2.011 de 20 de outubro de 2.011 e regulamentado pela Portaria nº 212, de 10 de outubro de 2011, resolve:
Art. 1ºFica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado – PLHISS, do município de Torixoréu - MT.
Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

MARIA LUCIA SANTOS DA GUARDA
Representante do Executivo

CELY MENDES DA SILVA
Representante dos Servidores Públicos Municipais
Filiados ao Sindicato;

DEOCLIDES ALVES CASTRO
Representante das Entidades Religiosa

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:5E1C9E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2.012

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei 833/2.009, de 20 de outubro de 2011 nos artigos 4º, 5º e 6º e Lei nº 917/2.011 de 20 de outubro de 2.011 e regulamentado pela Portaria nº 212, de 10 de outubro de 2011, resolve:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

MARIA LUCIA SANTOS DA GUARDA
Representante do Executivo

CELY MENDES DA SILVA
Representante dos Servidores Públicos Municipais Filiados ao Sindicato;

DEOCLIDES ALVES CASTRO
Representante das Entidades Religiosa

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:B5255952

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público e comunica as empresas que adquiram o edital da Concorrência Pública Nº 001/2012, referente contratação de empresa para execução de obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de União do Sul – MT, que, em decorrência da impugnação do item 9.3.15 do Edital, foi prorrogada a data de abertura e julgamento da licitação de 31 de maio de 2012 para a data de **11 de junho de 2012**, mantido o horário preestabelecido.
União do Sul, MT, 29 de maio de 2012.

MARCELO CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:8A1B1395

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 753, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 504.554,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(16) 04.122.0002.2.003-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 5.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(25) 04.122.0003.2.004-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 5.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(66) 12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R$ 3.000,00.
05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL PROF. EDUC. - FUNDEB
(85) 12.361.0035.2.046-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 5.000,00.
(87) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R$ 4.000,00.
(95) 12.365.0033.2.044-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R$ 4.000,00.
05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
(109) 13.392.0027.2.034-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 5.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(159) 08.244.0018.2.022-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 6.000,00.
(161) 08.244.0018.2.022-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R$ 6.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(191) 15.451.0011.1.028-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 461.554.00.
TOTAL = R$ 504.554,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(14) 04.122.0002.2.003-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R$ 36.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(40) 04.122.0007.2.007-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R$ 20.000,00.
(45) 04.123.0007.2.006-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R$ 25.000,00.
(52) 23.125.0007.1.014-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 15.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(61) 12.361.0028.2.038-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R$ 50.000,00.
05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL PROF. EDUC. - FUNDEB
(89) 12.361.0035.2.047-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R$ 35.000,00.
(97) 12.365.0033.2.045-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R$ 20.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(118) 10.302.0025.1.051-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 40.000,00.
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(132) 10.301.0026.2.032-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R$ 20.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(155) 08.244.0017.1.045-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente = R$ 10.000,00.
(163) 16.482.0016.1.083-4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis = R$ 10.000,00.
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(164) 08.241.0017.1.048-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 83.554,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(187) 06.451.0015.1.039-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 20.000.00.

(207) 25.752.0012.1.032-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 20.000.00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(227) 20.604.0010.1.081-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 25.000.00.
(228) 20.605.0010.1.026-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 25.000.00.
(237) 20.606.0010.2.049-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 50.000.00.
TOTAL = R$ 504.554,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 25 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:6D3973BE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 452, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a implantação e organização do Conselho Escolar nas Escolas Públicas Municipais de União do Sul-MT.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.
"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º – Ficam criados os Conselhos Escolares nas Escolas Públicas Municipais de União do Sul.

Art. 2º – O Conselho Escolar é um colegiado permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar e local, tendo em vista a democratização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referenciada da educação nela ofertada.

§ 1º - Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta Lei, o conjunto de alunos/as, pais/mães ou responsáveis legais por alunos/as, trabalhadores/as em educação docentes e não docentes em efetivo exercício na unidade escolar.

§2º - Por comunidade local entende-se pessoas que moram e/ou trabalham nas imediações da escola e que não sejam pertencentes a nenhum dos outros segmentos definidos nesta Lei.

Art. 3º – O Conselho Escolar constitui-se no órgão máximo da gestão escolar e exercerá as funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora, propositiva e mobilizadora, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O Conselho Escolar será constituído pelo/a Diretor/a da Escola e representação paritária dos/as trabalhadores/as em educação docentes, trabalhadores/as em educação não docentes, pais/mães ou responsáveis legais pelos alunos/as, os/as estudantes e representantes do Círculo de Pais e Mestres (CPM), eleitos/as pelos seus pares, em assembléia do segmento que representam, na seguinte proporção:
a) nas escolas até seiscentos (600) alunos/as, no mínimo um (01) representante titular e um (01) suplente por segmento;
b) nas escolas com mais de seiscentos (600) alunos/as, no mínimo dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes por segmento.

§ 1º - Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% para o conjunto dos segmentos pais/mães ou responsáveis legais e alunos/as e 50% para o conjunto dos/as trabalhadores/as em educação.
I - No impedimento legal de membros do segmento alunos/as para compor a representação estabelecida neste parágrafo, o percentual de 50% (cinqüenta por cento) será completado, respectivamente, por representantes dos/as pais/mães ou responsáveis legais.
II - Na insuficiência de representantes do segmento trabalhadores em educação não docentes, o percentual de 50% (cinqüenta por cento) será completado pelos/as trabalhadores/as em educação docentes.

§ 2º – O número total de integrantes do Conselho Escolar deverá ser, necessariamente, ímpar.

§ 3º – Cada representante terá um/a (01) suplente que assumirá no caso de impedimento, desistência ou vacância do titular, com exceção do Diretor/a, que seguirá legislação específica.

Art. 5º – Podem candidatar-se ao Conselho Escolar:
I - trabalhadores/as em educação docentes, do quadro permanente, designados/as e em efetivo exercício na unidade escolar;
II - trabalhadores/as em educação não docentes, do quadro permanente, designados/as e em efetivo exercício na unidade escolar;
III - pai, mãe ou responsáveis legais dos/as alunos/as regularmente matriculados/as e freqüentes;
IV – alunos/as com dezesseis (16) anos ou mais regularmente matriculados/as e freqüentes;

§ 1º – Entende-se por responsável legal pelos/as alunos/as as pessoas que apresentarem documentação que comprove sua responsabilidade legal informada no ato da matrícula e/ou rematrícula na Escola Pública Municipal.

§ 2º – O/A integrante da comunidade escolar pertencente a segmentos diversos deverá optar pela participação, pelo voto e pela representação, se concorrer, de um único segmento.

§ 3º – Aos/Às trabalhadores/as em educação atuantes na escola e que não integram o quadro permanente, está assegurado o direito ao voto e participação nas discussões.

Art. 6º – O Conselho Escolar terá as seguintes atribuições:
I - participar da elaboração do calendário escolar e fiscalizar seu cumprimento, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente;
II - participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar, incluindo nele as competências e funcionamento do Conselho Escolar;
III - convocar assembléias gerais da comunidade escolar, juntamente com a equipe diretiva, ou de seus segmentos, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência;
IV - avaliar o desempenho da escola, considerando as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;
V - acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (evasão, cancelamento, aprovação, reprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando necessárias, ações pedagógicas e/ou outros encaminhamentos visando a melhoria da qualidade social da educação escolar;
VI - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática das comunidades escolar e local na definição do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, sugerindo modificações sempre que necessário;
VII - elaborar o plano de formação continuada e permanente dos/as conselheiros/as escolares, visando ampliar a qualificação de sua atuação;
VIII - participar de atividades de formação para os/as conselheiros/as escolares, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação;
IX - participar da elaboração e aprovar o plano de aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências, repasses, programas

ou captados pela escola, em consonância com a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
X - fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;
XI - analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação financeira da escola;
XII - divulgar periodicamente, de acordo com a prestação de contas, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados;
XIII - promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;
XIV - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, junto com a equipe diretiva, proposição para ampliação e/ou reforma do prédio escolar, bem como recursos pedagógicos;
XV - mobilizar campanhas de esclarecimento sobre o zelo e conservação do patrimônio público, do prédio escolar, da importância da educação para a prevenção da violência física, psicológica e moral, entre outras;
XVI - propor atividades culturais e/ou pedagógicas que favoreçam o enriquecimento curricular, o respeito ao saber do/a aluno/a e a valorização da cultura da comunidade local;
XVII - propor alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo considerando os conceitos dos tempos e dos espaços pedagógicos na escola;
XVIII - propor discussões junto aos segmentos sobre alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente.

§ 1º – Aos segmentos trabalhadores/as em educação docentes e não docentes, integrantes do CE, cabe realizar, junto com a equipe diretiva, a avaliação para o desenvolvimento funcional dos seus pares, em conformidade com os critérios estabelecidos em norma específica.

§ 2º – O Conselho Escolar poderá criar subcomissões que tratem de temas, discussões, proposição e encaminhamentos específicos.

Art. 7º – O mandato de cada Conselheiro/a será de dois (2) anos, com direito a uma recondução consecutiva.

Art. 8º – O processo de eleição do Conselho Escolar será coordenado por uma Comissão Eleitoral Escolar composta por um/a (01) representante titular e seu/sua respectivo/a suplente de cada segmento da comunidade escolar.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Eleitoral da Escola não podem ser candidatos.

Art. 9º – O Conselho Escolar elegerá o/a Presidente, o/a Vice-Presidente e o/a Secretário/a entre os/as integrantes que o compõem, maiores de 18 anos, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 4º.

Parágrafo Único. Em caso de vacância do Presidente, o Vice-Presidente assume por período pré-determinado até convocar-se nova eleição.

Art. 10 - O integrante do Conselho Escolar perderá seu mandato em caso de:
I - destituição pelo plenário por 2/3 (dois terços) do Conselho Escolar, mediante representação fundamentada do segmento que representa ou de qualquer outro conselheiro, assegurada ao integrante ampla defesa durante o processo de apuração dos fatos;
II - ausência injustificada a três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou cinco (5) alternadas, no prazo de doze (12) meses;
III – renúncia;
IV – falecimento;
V - perda de vínculo com a escola e/ou comunidade local.

§ 1º – O/A suplente assume em caráter de substituição, no caso das ausências justificadas, previamente comunicadas, e, em caráter permanente, na ocorrência de vacância.

§ 2º – Comprovada a vacância, o segmento deverá realizar novo processo de eleição de representante no prazo máximo de trinta (30) dias, observado o disposto no Artigo 5º desta Lei.

Art. 11 – O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo/a presidente ou atendendo solicitação de, no mínimo, um terço (1/3) de seus integrantes titulares.
Parágrafo Único. O quórum mínimo para funcionamento e deliberação do Conselho Escolar será a presença de 50% (cinqüenta por cento) mais um (01) de seus/suas integrantes.
Art. 12 – O exercício da função de membro do Conselho Escolar não será remunerada e é considerado de relevante interesse público.

Art. 13 – As atas das reuniões do Conselho Escolar, bem como as presenças e ausências de seus integrantes, serão registradas em um único livro.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 28 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:73D7F6DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2012.

Dispõe sobre substituição de membros para recomposição da Equipe Local Municipal para realização do diagnóstico e de Elaboração do PAR-Plano de Ações Articuladas 2011/2014 no âmbito Município de União do Sul-MT.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir membros para recompor a Equipe Local para a realização do diagnóstico e elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino do Município de União do Sul-MT,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Equipe Local de realização do diagnóstico e elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, a fim de uma elaboração com a participação democrática de experiências que orientem e fortaleçam a gestão da educação básica pública em nosso município:
Representante dos Professores da Zona Urbana
MARLI APARECIDA CAMARGO
CPF: 553.923.699-87
RG: 4084128-8 SSP/PR
Email: camargo_marli@hotmail.com
Endereço: Avenida Florianópolis
Fone/celular: 92296987
Em substituição da Srª. Salete Maria Zanchetta, devido a mesma não trabalhar mais na zona rural e ter sido eleita Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Matilde Altenhofem, membro do Conselho Municipal de Educação.

Representante dos Coordenadores de Escolares
SALETE MARIA ZANCHETTA
CPF: 462.094.849-72
RG: 1606729-0 SSP/MT
Email: saletemariazanchetta@hotmail.com
Endereço; Rua Maravilha n° 209
Fone/celular: 9202-3246
Em substituição da Srª Cláudia Regina Armani, devido a mesma ser membro do Conselho Municipal de Educação, à qual foi atribuída a

função de integrante do Comitê Local do PAR 2011/2014. Não sendo possível uma mesma pessoa elaborar e acompanhar a sua implementação.

Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas:
MAKELLI BEDIN TONIAL
CPF nº 032.828.971-03
RG: 2045412-0 SSP/MT
Email: makellitonial08@hotmail.com
Endereço; Av. Porto Alegre, s/nº
Fone/celular: 9215-2949
Em substituição da Srª. Danielli Louveira de Oliveira, CPF: 304.881.538-40, devido a mesma não residir mais no município.

Representante do Quadro Técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Educação:
ADRIANE SALETE DAROLD
CPF nº 001.151.309/85
RG: 11/R2.819.781 – SSP/SC
Email: adriane_darold@hotmail.com
Endereço; Rua Cacique Doble, nº 78
Fone/celular: (66) 92312448
Em substituição da Srª. Bruna de Miranda Zampieri, CPF: 015.124.611-48, devido a mesma fazer parte do Conselho Municipal de Educação e por lhe ter sido atribuída a função de acompanhar a implementação do PAR 2011/2014.

Parágrafo Único - Esta Portaria também retira do Comitê Local de Elaboração do PAR 2011/2014 a representatividade do Conselho Municipal de Educação, uma vez que foi atribuído ao órgão a função de acompanhar a implementação do PAR 2011/2014. Representatividade esta que era exercida pelo Professor Peterson Gomes Rodrigues Braga, inscrito no CPF sob nº 810.693.401-20.

Art. 2º - A Equipe Local tem por finalidade realizar estudos a fim de elaborar o diagnóstico e o Plano de Ações Articuladas da Rede Municipal de Ensino, PAR 2011/2014, constituindo um aprendizado coletivo dos processos decisórios a serem enfrentados pela população e encaminhados para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 28 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D0C4077B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 094/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

PATRICIA ANDREA LINDNER ARAUJO, Sec.Adm.de Controle Interno

JOÃO BOSCO DOMINGOS RODRIGUES, Chefe Ativ. Parlamentar

GERSON CARLOS DA SILVA, Ch.Div.do Corpo de Guardas

LUCINDA PEDROSA DE PINHO ROSA, Chefe Div.de Recepção

ELIANA FERREIRA DE SANTANA, Assistente de Controle Interno.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2012.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C56AF823

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 095/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

ELIANA FERREIRA DE SANTANA, Chefe Dvisão de Recepção

LUCINDA PEDROSA DE PINHO ROSA, Chefe Divisão de Limpeza

JOÃO ALVES PEREIRA, Chefe Div.do Corpo de Guardas

FLAVIANE SILVA DA GUIA, Chefe Div. de Manutenção

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2012.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C7FB99D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 387/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 000585/2004,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA CAMPOS LEITE, Matrícula 31784 (2ª Cadeira),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **05/03/2012 a 05/06/2012**, referente ao **quinquênio 29/06/1994 a 29/06/1999.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A69D7617

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 388/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 010778/2008,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EROISA DE MELLO SCHAUTZ, Matrícula 15003,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **07/03/2012 a 04/06/2012**, referente ao **quinquênio 12/09/2003 a 12/09/2008.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EA58BA67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 389/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 035772/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARILENE DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula 34002 (1ª Cadeira),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **13/03/2012 a 12/06/2012**, referente ao **quinquênio 03/05/2006 a 03/05/2011.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:89375E92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 390/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 035768/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARILENE DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula 34001 (2ª Cadeira),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **13/03/2012 a 12/06/2012**, referente ao **quinquênio 11/05/2006 a 11/05/2011.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B2678075

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 391/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 011263/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **BEATRIZ ROSÁLIA LEIVA DO PRADO, Matrícula 5381,** lotada na Guarda Municipal, exercendo o cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **20/03/2012 a 20/06/2012**, referente ao **quinquênio 30/04/2002 a 30/04/2007.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:728D164C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 392/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 047303/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS, Matrícula 22376,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, **01** (um) mês de Licença Prêmio, a vigorar no período de **28/03/2012 a 26/04/2012**, restando **02** (dois) meses para época oportuna, referente ao **quinquênio 06/02/1990 a 06/02/1995.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4919CDD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 393/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 015185/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **IZABEL CRISTINA DE CARVALHO, Matrícula 20676,** lotada no Pronto Socorro, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **01** (um) mês de Licença Prêmio, a vigorar no período de **01/04/2012 a 30/04/2012**, restando **02** (dois) meses para época oportuna, referente ao **quinquênio 15/07/2004 a 15/07/2009.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0EFFF1C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 394/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 011838/2008,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUIZA APARECIDA LEITE DA SILVA, Matrícula 29702,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **01/04/2012 a 29/06/2012**, referente ao **quinquênio 12/03/2000 a 12/03/2005.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9932A74F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 396/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01578/1999,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO ALBINO DA SILVA, Matrícula 4015,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **01/04/2012 a 30/06/2012**, referente ao **quinquênio 05/07/1994 a 05/07/1999.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4ADC284E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 397/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04085/2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO ALBINO DA SILVA, Matrícula 4015,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **01/07/2012 a 30/09/2012**, referente ao **quinquênio 05/07/1999 a 05/07/2004.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B7BD0B29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 398/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 039347/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO ALBINO DA SILVA, Matrícula 4015,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **01/10/2012 a 31/12/2012**, referente ao **quinquênio 05/07/2004 a 05/07/2009.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:122CF668

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 399/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 044069/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DIVAN FLORES DA SILVA, Matrícula 10939,** lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **02/04/2012 a 02/07/2012**, referente ao **quinquênio 30/04/2002 a 30/04/2007.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4B1A8C0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 400/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 067698/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MERANIL NILDES DA SILVA PINHEIRO, Matrícula 35397,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **01** (um) mês de Licença Prêmio, a vigorar no período de **02/04/2012 a 01/05/2012**, restando **02** (dois) meses para época oportuna, referente ao **quinquênio 12/09/2006 a 12/09/2011.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1CDABA4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 436/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04506/2004,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO DE MORAES, Matrícula 30746,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **03/04/2012 a 03/07/2012**, referente ao **quinquênio 05/07/1999 a 05/07/2004.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B9742B22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 437/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05029/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora **HELOISA DE CARVALHO, Matrícula 19130,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Assistente Social, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **04/04/2012 a 02/07/2012**, referente ao **quinquênio 01/08/2000 a 01/08/2005.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7FA61F73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 438/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 044444/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA, Matrícula 34896,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Assistente Social, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **06/04/2012 a 04/07/2012**, referente ao **quinquênio 01/04/2006 a 01/04/2011.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.M.S.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:527D7EB3

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Ato de nº. 788/2012, que dispõe sobre a nomeação em concurso público da senhora CLACI TEREZINHA KERBER.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a publicação da presente ERRATA da publicação datada de 09/05/2012, pág. 156, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:
ONDE SE LÊ: " MARGARIDA MACHADO DOS SANTOS",
LEIA-SE: "CLACI TEREZINHA KERBER"

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1A388BE5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 983/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL – AGENTE SEG. E MANUTENÇÃO – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LÁZARO MATTOS DIAS DE AMORIM**, classificada(o) em 103º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL – AGENTE DE SEG. E MANUTENÇÃO – 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:754CA7AA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Ato de nº. 457/2012, que dispõe sobre a nomeação em concurso público da senhora CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FIGUEIREDO.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente ERRATA da publicação datada de 09/05/2012, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:
ONDE SE LÊ: "CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FERREIRA",
LEIA-SE: "CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FIGUEIREDO"

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
Várzea Grande, 28 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F144BAFF

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Ato de nº. 985/2012, que dispõe sobre a nomeação em concurso público da senhora RENATA FIRMO DE OLIVEIRA .
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a publicação da presente ERRATA da publicação datada de 09/05/2012, pág. 156, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:
ONDE SE LÊ: " LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA",
LEIA-SE: "RENATA FIRMO DE OLIVEIRA"

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
Várzea Grande, 28 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AE8756DA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Ato de nº. 1027/2012, que dispõe sobre a nomeação em concurso público do senhor LUIS CARLOS CÍCERO DOMINGOS.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a publicação da presente ERRATA da publicação datada de 09/05/2012, pág. 156, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:
ONDE SE LÊ: " RONNIEDER RAMOS DA SILVA",
LEIA-SE: "LUIS CARLOS CÍCERO DOMINGOS"

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
Várzea Grande, 28 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1FCB7645

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 18/ 2012 /GAB/ SME/ VG

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

Dispõe sobre a indicação de membros para compor a comissão que ficará responsável pela análise, avaliação e reestruturação do PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

• Considerando que os princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, estabelece que no âmbito do Poder Público, deve sempre se primar pela supremacia do interesse público e pela legalidade, probidade, moralidade, eficiência e publicidade dos atos administrativos;

• Considerando ser a Secretaria Municipal de Educação (SME), órgão mantenedor responsável pela organização e estruturação de seu pessoal, estabelecendo as normas sobre o regime jurídico, incentivando a profissionalização e assegurando a valorização de todos os servidores da Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam indicados para compor a Comissão Responsável pela análise, avaliação e reestruturação do **PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** os membros abaixo relacionados, a saber:

1. Luiz Rodrigues /Conselho Municipal de Educação
2. Gilmar Mussa /Diretor da EMEB "José Estejo de Campos"
3. Lucas Curvo Rondon /Procuradoria Geral do Município
4. Janaína Ferreira Fernandes /Secretaria Municipal de Administração
5. Isliêne Auxiliadora Corrêa /Secretaria Municipal de Educação
6. Marli Thomaz de Arruda /Sub-sede SINTEP
7. Felipe Velasques do Amaral /Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - A comissão ora constituída será presidida pelo primeiro membro elencado e deverá concluir os trabalhos num prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria e será presidida .

Art. 3º - Todas as ações realizadas pela Comissão, para ter validade, deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Educação e serão realizadas **no período sobredito.**
Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande, 25 de Maio de 2012.

PROF. ODENIL SEBA
Secretario Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco n° 2500 – Bairro: Água Limpa
CEP 78150-000 – Várzea Grande - MT

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0EF9971D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 27/2012.

Dispõe sobre a constituição de comissão para acompanhar abertura de Processo de Reversão para o domínio do Município de um terreno urbano com área de 6.101,55m², Doado através da Lei Municipal nº 2.359/2001, para a ABRASSA e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal da cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica criado à Comissão para acompanhar abertura de Processo de **REVERSÃO** para a propriedade do Município de um terreno urbano com área de 6.101,55 m² (seis mil cento e um metros e cinqüenta e cinco centímetros) matriculado no 1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande sob o nº 38.842, Doado através da Lei Municipal nº 2.359/2001, para a ABRASSA - Associação Brasileira, Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente.
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos Seguintes Membros:
§ 1º - Representantes do Poder Executivo
I – Procuradoria Geral do Município
Braz Paulo Pagotto
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Paulino Francisco da Silva
III – Secretaria Municipal de Administração
Janaina F.F. Amorim
IV – Secretaria Municipal de Educação
Isac Abrão Nasarden
§ 2º - Representante da Câmara Municipal de Várzea Grande
Wilton Coelho Pereira
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando todas as disposições em contrario.
Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" Várzea Grande–MT, 25 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8266A06C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 746/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARA CHRISTAL CRISTINA DA SILVA**, classificada(o) em 46º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:01A9575E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°. 07/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO PROFESSORA MARIA BARBOSA MARTINS. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94, a IN/STN/nº. 01/97, e a Lei Municipal nº. 3770/2012. Objeto: possui por objeto, repassar à Instituição recursos financeiros para a execução indireta do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI através do atendimento de 40 (quarenta) crianças/adolescentes com idade de até 14 (quatorze) anos, distribuídos em 02 (dois) coletivos de 20 (vinte) pessoas proporcionando condições de aprendizagem e atividades de lazer para um crescimento saudável e digno, promovendo ações como terapia ocupacional de arte, cultura e lazer. Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Dotação Orçamentária: - 11 – S. M. Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 11.02.08.243.29-1085. Elemento de Despesa: - 3.3.50.43.00.301- Subvenções Sociais. Vigência: 08 (oito) meses, com início em maio de 2012 à 31.12.2012. Data de Assinatura: 18.05.2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / SUELI DE FÁTIMA DIAS – S. M. de Promoção e Assistência Social / AZUIL MARCIO BASTOS – Convenente e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0D65AB6B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO COM RESISTENCIA MINIMA DE 18 Mpa PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE VARZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 14 de junho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 29 de maio de 2012.

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretario de Infraestrutura

ANTONIO MARQUES FERREIRA MENDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7BBAD414

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM** cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DE PROGRAMAS SOCIAIS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com realização prevista para o dia 15 de junho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 29 de maio de 2012.

SUELI DE FÁTIMA DIAS
Secretária de Assistência Social

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:363148E8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2012
Processo (80414/2012)

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Concorrência Pública n. 04/2012, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PARTE DA SUB-BACIA 05, Julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a empresa: PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA, a proposta final importa R$ 8.650.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinqüenta mil reais) global. Várzea Grande, 29 de maio de 2012

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:75BFD088

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2012, Registro de Preços nº 005/2012, relacionado à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE VERA - MT, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO**, cuja abertura se deu às 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 23/04/2012, sagrou vencedora a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.242.459/0002-36, com a proposta final para o **item único**, registrada no valor unitário de R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinqüenta centavos) por cada tonelada de resíduo sólido a ser transportado, totalizando o valor global estimado de R$ 236.880,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais) pelo total estimado de 2.016 toneladas a serem transportadas.

Vera – MT, 02 de Maio de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:5C44D7CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2012, relacionado à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, LONGARINAS E CADEIRAS TIPO PRESIDENTE) PARA USO NO AUDITÓRIO E NO SALÃO DE EVENTOS SOCIAIS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL**, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 02/05/2012, sagrou vencedora a empresa **MAC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.370.518/0001-69, com a proposta de preços assim distribuída para os itens:

Item	Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01	Mesa	80	R$ 245,00	R$ 19.600,00
02	Cadeira	320	R$ 170,00	R$ 54.400,00
03	Cadeira Presidente	09	R$ 419,85	R$ 3.778,65
04	Longarina c/ 03 lugares	28	R$ 720,00	R$ 20.160,00

Vera – MT, 10 de Maio de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:3AC71F28

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2012, relacionado à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA – MT**, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 21/05/2012, sagrou-se como vencedora a empresa **MAGNO SOUZA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.544.006/0001-83, com as propostas conforme segue:

Lote	Descrição do Lote	Valor R$
01	Medicamentos Injetáveis - Similares	R$ 15.900,00
02	Medicamentos para Rede Básica - Similares	R$ 39.200,00

Vera – MT, 29 de Maio de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:64894391

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2012, Registro de Preços nº 008/2012, relacionado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 150 (cento e cinqüenta) TONELADAS DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 E DE 310 (trezentas e dez) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C A SEREM UTILIZADOS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 225, TRECHO: VERA - FELIZ NATAL, ENTREGUES NO LOCAL DA OBRA**, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 25/05/2012, sagrou-se como vencedora a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.420.96/0001-51, com as propostas conforme segue:

Item	Descrição do Item	Valor Unit. p/ Ton.	Valor Global Est.
01	Asfalto Diluído CM-30	R$ 1.975,00	R$ 296.250,00
02	Emulsão Asfáltica RR-2C	R$ 1.047,00	R$ 324.570,00

Vera – MT, 29 de Maio de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:062B6FEB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2012

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE APROXIMADAMENTE 1.357 TONELADAS DE PEDRISCO 3/8" p/ TSD e TSS e 1.670 TONELADAS DE BRITA 01 3/4" p/ TSD,NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS E A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT-225, TRECHO: VERA-FELIZ NATAL.**
A Prefeitura Municipal de Vera MT torna público que **às 08:00 horas do dia 13.06.2012,** estará recebendo propostas para abertura às 09:00 horas, do Pregão Presencial com Registro de Preços, para a contratação supra citada. O edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1.651, Prefeitura Municipal de Vera MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br.

Vera-MT, 29 de Maio de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:7ABE8B64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 032/2012, publicado no Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição n° 1468 do dia 14/05/2012, na pagina 121 , ONDE SE LÊ: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - ME com proposta no valor global de R$ **12.478,17** (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). **LEIA-SE**: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - ME com proposta no valor global de R$ 15.515,46 (quinze mil quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de maio de 2012.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E7E2CE5B

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n° **033/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto às empresas **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.995.371/0001-50** e **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 36.900.926/0001-80**vencedoras do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS do mês de maio de dois mil E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:43EF9C12

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n° **034/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA**, **CNPJ nº 11.280.902/0001-45**vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS do mês de maio de dois mil E DOZE. -**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:AC556BD0

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n° **035/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **SISPROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.300.750/0001-32**vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS do mês de maio de dois mil E DOZE. -**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E2707D9C

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n° **036/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA, CNPJ: 37.490.521/0001-84**vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS do mês de maio de dois mil E DOZE. -**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B875ED1B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2012**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e utilidades domésticas para as Secretaria do município de

Vila Bela da Ss. Trindade – MT teve como vencedora a Empresa: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA – ME** apresentou proposta para o **lote 01** no valor de **R$ 295.897,00** e para **o lote 02** no valor de R$ 62.626,81, Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 15 de maio de 2012.

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E75D230C

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 038/2012

Objeto: Aquisição de medicamentos**.** Abertura dia **15 de junho de 2012, às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 28 de maio de 2012. –

NALICE M. N. SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:03188180

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2012

Objeto: Prestação de serviços assistência em poços artesianos e motores e bombas. Abertura para dia **15 de junho de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 28 de maio de 2012

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:51A5B247

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2012

Objeto: Aquisição de materiais de construção e Contratação de serviços para construção e reforma de salas de aula. Abertura para dia **18 de junho de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 28 de maio de 2012 –

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F2C41692

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ABRIL/2012

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE API
CNPJ: 03.094.874/0001-43
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Abril/2012

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	524.000,00	96.504,51	44.164,31		44.164,31	140.668,82		383.331,18
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV		29.267,64	9.755,88		9.755,88	39.023,52	39.023,52	
SOMA		524.000,00	125.772,15	53.920,19		53.920,19	179.692,34		344.307,66
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	4.000,00	1.000,00	500,00		500,00	1.500,00		2.500,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	286.000,00	160.987,47	150.158,98		150.158,98	311.146,45	25.146,45	
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.000,00	48.320,76				48.320,76		51.679,24
SOMA		390.000,00	210.308,23	150.658,98		150.658,98	360.967,21		29.032,79
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		1.019,54	654,12		654,12	1.673,66	1.673,66	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	95.000,00	24.098,85	7.909,56		7.909,56	32.008,41		62.991,59
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP	118.000,00							118.000,00
SOMA		213.000,00	25.118,39	8.563,68		8.563,68	33.682,07		179.317,93
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES		1.127.000,00	361.198,77	213.142,85		213.142,85	574.341,62		552.658,38
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								

720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	636.000,00	118.049,64	53.904,05		53.904,05	171.953,69		464.046,31
SOMA		636.000,00	118.049,64	53.904,05		53.904,05	171.953,69		464.046,31
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		636.000,00	118.049,64	53.904,05		53.904,05	171.953,69		464.046,31
TOTAL		1.763.000,00	479.248,41	267.046,90		267.046,90	746.295,31		1.016.704,69
TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)									
TOTAL GERAL		1.763.000,00	479.248,41	267.046,90		267.046,90	746.295,31		1.016.704,69

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS
Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:05504766

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO ABRIL/2012

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE API
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo µgili
Abril /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL - 11.309-3	80.609,70		114.883,36	379.258,06	174.882,80	486.520,18	20.610,26	
2.00.002	APLICACOES FINANCEIRAS								
2.00.002.001	BRADESCO	1.030.068,09		750,00	50.571,75	749,99	50.570,76	1.030.068,10	
2.00.002.002	CEF - APLICACAO	1.432.355,70		63.282,75	124.678,46			1.495.638,45	
2.00.002.003	BRADESCO	1.955.976,64		233.880,79	679.591,24		58.983,41	2.189.857,43	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			305,20	1.150,41	305,20	1.150,41		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N			24,80	154,15	24,80	154,15		
2.07.001.005	PREVIAP			1.637,56	6.488,47	1.637,56	6.488,47		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		850,00	29.882,79	108.270,15	31.486,20	110.723,56		2.453,41
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		23.441,28	31.486,20	110.723,56	28.997,96	131.676,60		20.953,04
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		125.772,15			53.920,19	179.692,34		179.692,34
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		210.308,23			150.658,98	360.967,21		360.967,21
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.118,39			8.563,68	33.682,07		33.682,07
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		118.049,64			53.904,05	171.953,69		171.953,69
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	102.678,64		28.997,96	131.676,60			131.676,60	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		127.872,38						127.872,38
2.18.002	SALDO ANTERIOR - APLICACOES FINANCEIRAS		3.970.276,70						3.970.276,70
TOTAL GERAL		4.601.688,77	4.601.688,77	505.131,41	1.592.562,85	505.131,41	1.592.562,85	4.867.850,84	4.867.850,84

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E776C79B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LRF 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO ABRIL.
LRF Cidadão 9.23 28/05/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)		8.589.200,00	8.464.200,00	1.512.894,44	17,87	3.001.204,36	35,46	5.462.995,64
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.992.698,53	7.992.698,53	1.349.081,51	16,88	2.837.391,43	35,50	5.155.307,10

1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	552.580,28	552.580,28	41.761,79	7,56	140.424,12	25,41	412.156,16
1.1.1.0.00.00	Impostos	537.791,03	537.791,03	39.696,62	7,38	136.299,65	25,34	401.491,38
1.1.2.0.00.00	Taxas	14.789,25	14.789,25	2.065,17	13,96	4.124,47	27,89	10.664,78
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.150,04	37.150,04	3.236,31	8,71	10.206,24	27,47	26.943,80
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	37.150,04	37.150,04	3.236,31	8,71	10.206,24	27,47	26.943,80
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	21.228,60	21.228,60	7.831,61	36,89	17.510,30	82,48	3.718,30
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	21.228,60	21.228,60	7.831,61	36,89	17.510,30	82,48	3.718,30
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	164.500,00	164.500,00	11.044,78	6,71	14.866,97	9,04	149.633,03
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.151.011,14	7.151.011,14	1.280.823,10	17,91	2.643.267,41	36,96	4.507.743,73
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	7.046.011,14	7.046.011,14	1.255.629,34	17,82	2.548.073,65	36,16	4.497.937,49
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	105.000,00	105.000,00	25.193,76	23,99	95.193,76	90,66	9.806,24
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.228,47	66.228,47	4.383,92	6,62	11.116,39	16,78	55.112,08
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	5.844,93	5.844,93	1.223,57	20,93	1.627,10	27,84	4.217,83
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	58.378,62	58.378,62	2.038,34	3,49	8.288,93	14,20	50.089,69
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	2.004,92	2.004,92	1.122,01	55,96	1.200,36	59,87	804,56
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	596.501,47	471.501,47	163.812,93	34,74	163.812,93	34,74	307.688,54
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	596.501,47	471.501,47	163.812,93	34,74	163.812,93	34,74	307.688,54
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	596.501,47	471.501,47	163.812,93	34,74	163.812,93	34,74	307.688,54
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.589.200,00	8.464.200,00	1.512.894,44	17,87	3.001.204,36	35,46	5.462.995,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	8.589.200,00	8.464.200,00	1.512.894,44	17,87	3.001.204,36	35,46	5.462.995,64
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	420.339,85	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	8.589.200,00	8.464.200,00	1.512.894,44	17,87	3.421.544,21	35,46	5.462.995,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.454.774,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.589.200,00	0,00	8.589.200,00	2.040.365,50	4.748.086,98	2.038.146,08	3.379.983,80	39,35	5.209.216,20
DESPESAS CORRENTES	7.676.236,61	45.750,00	7.721.986,61	1.582.138,48	4.195.881,46	1.610.403,29	2.858.262,51	37,01	4.863.724,10
Pessoal e Encargos Sociais	4.273.317,75	-196.300,00	4.077.017,75	733.111,41	1.722.385,30	854.516,61	1.619.420,88	39,72	2.457.596,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.402.918,86	242.050,00	3.644.968,86	849.027,07	2.473.496,16	755.886,68	1.238.841,63	33,99	2.406.127,23
DESPESAS DE CAPITAL	832.407,00	34.250,00	866.657,00	458.227,02	552.205,52	427.742,79	521.721,29	60,20	344.935,71
Investimentos	762.407,00	-18.150,00	744.257,00	458.227,02	552.205,52	427.742,79	521.721,29	70,10	222.535,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	52.400,00	122.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.556,39	-80.000,00	556,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	8.589.200,00	0,00	8.589.200,00	2.040.365,50	4.748.086,98	2.038.146,08	3.379.983,80	39,35	5.209.216,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00	21.090,01	41.560,41	0,00	-41.560,41
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00	21.090,01	41.560,41	0,00	-41.560,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00	21.090,01	41.560,41	0,00	-41.560,41
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.589.200,00	0,00	8.589.200,00	2.040.365,50	4.870.486,98	2.059.236,09	3.421.544,21	39,84	5.167.655,79
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.589.200,00	0,00	8.589.200,00	2.040.365,50	4.870.486,98	2.059.236,09	3.421.544,21	39,84	5.167.655,79

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.589.200,00	8.589.200,00	2.042.741,50	4.872.862,98	2.061.612,09	3.423.920,21	100,00	39,86	5.165.279,79
LEGISLATIVA	558.400,00	558.400,00	105.960,14	262.887,73	99.167,72	189.725,04	5,54	33,98	368.674,96
Ação Legislativa	558.400,00	558.400,00	105.960,14	262.887,73	99.167,72	189.725,04	5,54	33,98	368.674,96
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.700.492,00	1.624.822,00	224.712,91	719.481,37	239.593,97	467.501,06	13,65	28,77	1.157.320,94
Administração Geral	1.018.700,00	1.027.580,00	132.804,16	442.181,42	156.177,04	305.611,00	8,93	29,74	721.969,00
Administração Financeira	523.792,00	461.342,00	76.925,75	225.908,27	68.068,30	112.512,22	3,29	24,39	348.829,78
Controle Interno	70.000,00	54.900,00	5.477,89	16.304,83	5.477,89	16.304,83	0,48	29,70	38.595,17
Turismo	88.000,00	81.000,00	9.505,11	35.086,85	9.870,74	33.073,01	0,97	40,83	47.926,99
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.985,00	506.385,00	110.640,64	259.457,12	100.774,31	180.488,35	5,27	35,64	325.896,65
Assistência ao Idoso	3.000,00	5.000,00	1.372,45	1.762,45	1.372,45	1.762,45	0,05	35,25	3.237,55
Assistência ao Portador de Deficiência	9.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	144.985,00	107.685,00	13.105,77	46.225,71	18.593,03	30.447,42	0,89	28,27	77.237,58
Assistência Comunitária	562.100,00	385.800,00	96.162,42	211.468,96	80.808,83	148.278,48	4,33	38,43	237.521,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.660.670,00	1.686.220,00	252.957,44	926.966,14	412.377,78	737.307,00	21,53	43,73	948.913,00
Atenção Básica	1.658.020,00	1.683.570,00	252.554,94	925.683,64	411.975,28	736.024,50	21,50	43,72	947.545,50
Vigilância Epidemiológica	2.650,00	2.650,00	402,50	1.282,50	402,50	1.282,50	0,04	48,40	1.367,50
TRABALHO	85.892,00	85.892,00	0,00	85.890,00	13.463,02	22.807,11	0,67	26,55	63.084,89
Relação de Trabalho	85.892,00	85.892,00	0,00	85.890,00	13.463,02	22.807,11	0,67	26,55	63.084,89
EDUCAÇÃO	2.221.659,81	2.109.159,81	339.617,63	973.250,69	400.624,92	697.387,44	20,37	33,06	1.411.772,37
Ensino Fundamental	1.727.806,45	1.651.406,45	213.538,61	793.531,96	327.282,49	572.836,97	16,73	34,69	1.078.569,48
Ensino Médio	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Superior	20.000,00	65.000,00	64.500,98	64.500,98	9.930,86	9.930,86	0,29	15,28	55.069,14
Educação Infantil	423.853,36	392.653,36	61.578,04	115.217,75	63.411,57	114.619,61	3,35	29,19	278.033,75
CULTURA	100.000,00	8.100,00	0,00	2.411,84	0,00	2.411,84	0,07	29,78	5.688,16
Difusão Cultural	100.000,00	8.100,00	0,00	2.411,84	0,00	2.411,84	0,07	29,78	5.688,16
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	524.000,00	970.800,00	572.565,06	833.322,70	310.723,74	500.860,32	14,63	51,59	469.939,68
Infra-estrutura Urbana	49.000,00	35.800,00	30.484,23	30.484,23	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00
Serviços Urbanos	470.000,00	930.000,00	542.080,83	802.838,47	310.723,74	500.860,32	14,63	53,86	429.139,68
Transporte Hidroviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO	0,00	98.000,00	97.600,00	97.600,00	97.600,00	97.600,00	2,85	99,59	400,00
Habitação Urbana	0,00	98.000,00	97.600,00	97.600,00	97.600,00	97.600,00	2,85	99,59	400,00
SANEAMENTO	279.681,80	550.481,80	302.124,17	454.077,87	324.679,65	369.320,45	10,79	67,09	181.161,35
Saneamento Básico Urbano	279.681,80	550.481,80	302.124,17	454.077,87	324.679,65	369.320,45	10,79	67,09	181.161,35
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	103.000,00	68.600,00	10.012,09	28.526,10	12.718,61	26.921,84	0,79	39,24	41.678,16
Promoção da Produção Vegetal	8.000,00	600,00	398,00	398,00	398,00	398,00	0,01	66,33	202,00
Abastecimento	95.000,00	68.000,00	9.614,09	28.128,10	12.320,61	26.523,84	0,77	39,01	41.476,16
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	102.578,00	80.728,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	1,31	55,74	35.728,00
Turismo	102.578,00	80.728,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	1,31	55,74	35.728,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	294.285,00	55.455,00	11.848,20	32.248,20	15.248,20	18.648,20	0,54	33,63	36.806,80
Serviços Urbanos	10.000,00	3.370,00	3.365,20	3.365,20	3.365,20	3.365,20	0,10	99,86	4,80
Transporte Rodoviário	284.285,00	52.085,00	8.483,00	28.883,00	11.883,00	15.283,00	0,45	29,34	36.802,00
DESPORTO E LAZER	88.000,00	63.200,00	14.703,22	29.343,22	13.550,16	26.381,15	0,77	41,74	36.818,85
Turismo	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	68.000,00	63.100,00	14.703,22	29.343,22	13.550,16	26.381,15	0,77	41,81	36.718,85
ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	122.400,00	0,00	122.400,00	21.090,01	41.560,41	1,21	33,95	80.839,59
Serviço da Dívida Interna	70.000,00	122.400,00	0,00	122.400,00	21.090,01	41.560,41	1,21	33,95	80.839,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.556,39	556,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,39
Reserva de Contingência	80.556,39	556,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,39
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	8.589.200,00	8.589.200,00	2.042.741,50	4.872.862,98	2.061.612,09	3.423.920,21	100	39,8631	5.165.279,79

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	879.283,72	798.055,58	772.257,00	725.077,18	647.177,38	1.080.444,46	1.122.885,72	1.132.760,62	888.716,36	857.382,01	798.981,78	769.883,57	10.472.905,38	9.342.669,50
Receitas Tributária	50.173,99	47.052,51	30.774,31	32.468,46	23.211,98	53.039,30	214.639,39	40.723,65	18.614,47	80.047,86	20.260,98	21.500,81	632.507,71	552.580,28
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	5.800,24	4.554,56	499,08	386,19	285,00	158,83	241,44	71,49	152,56	364,21	3.021,59	1.793,31	17.328,50	26.535,74
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	28.800,00	26.072,81	10.047,08	1.380,00	7.900,00	34.589,66	200.660,00	16.150,00	140,00	72.650,00	100,00	760,00	399.249,55	364.424,19
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.194,07	3.833,85	9.343,44	5.626,86	2.592,71	6.617,85	2.912,52	11.335,43	13.085,37	1.815,20	5.439,48	6.923,59	72.720,37	38.329,40
Outras Receitas Tributárias	12.379,68	12.591,29	10.884,71	25.075,41	12.434,27	11.672,96	10.825,43	13.166,73	5.236,54	5.218,45	11.699,91	12.023,91	143.209,29	123.290,95
Receitas de Contribuições	1.906,88	2.855,75	2.813,05	2.336,70	3.330,89	2.508,16	3.292,97	3.156,64	3.287,48	3.682,45	3.236,31	0,00	32.407,28	37.150,04
Receita Patrimonial	3.158,72	3.532,78	2.999,80	1.227,84	2.398,07	1.045,19	2.800,87	1.924,33	5.869,27	3.809,42	3.942,83	3.888,78	36.597,90	21.228,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.695,69	7.187,58	9.329,47	7.263,56	5.882,74	6.252,58	24.131,40	5.217,10	0,00	3.822,19	6.466,20	4.578,58	86.827,09	164.500,00
Transferências Correntes	815.873,87	734.836,93	720.684,41	679.497,73	610.921,64	1.015.339,22	875.046,13	1.079.607,81	855.363,61	764.869,15	762.584,18	738.022,76	9.652.647,44	8.500.982,11
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	4.815.123,74	4.505.818,25
Cota Parte do ICMS	206.454,77	169.587,44	181.488,23	194.366,46	187.545,76	176.468,23	226.431,20	194.503,58	208.109,64	156.818,59	172.734,10	162.101,38	2.236.609,38	2.122.859,34
Cota Parte do IPVA	4.327,83	3.101,31	2.322,82	2.087,06	476,69	900,75	509,20	271,26	344,90	4.035,13	4.562,22	3.328,76	26.267,93	16.511,13
Transferências de Recursos do FUNDEB	86.043,24	72.486,12	70.958,71	73.647,57	66.987,61	71.731,57	83.520,17	78.834,36	80.554,77	75.047,60	70.244,60	73.456,05	903.512,37	702.435,50
Outras Transferências Correntes	83.563,49	96.606,59	131.551,87	64.495,44	80.566,06	404.316,43	182.200,85	162.956,89	161.933,26	39.759,15	182.792,44	80.391,55	1.671.134,02	1.153.357,89
Outras Receitas Correntes	1.474,57	2.590,03	5.655,96	2.282,89	1.432,06	2.260,01	2.974,96	2.131,09	5.581,53	1.150,94	2.491,28	1.892,64	31.917,96	66.228,47
DEDUÇÕES (II)	130.950,39	113.496,17	103.697,64	108.536,27	93.902,39	157.648,43	128.212,18	-1.271.229,13	127.809,86	129.978,59	103.062,64	116.721,20	42.786,63	1.339.556,67
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	130.950,39	113.496,17	103.697,64	108.536,27	93.902,39	157.648,43	128.212,18	-1.271.229,13	127.809,86	129.978,59	103.062,64	116.721,20	42.786,63	1.339.556,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	748.333,33	684.559,41	668.559,36	616.540,91	553.274,99	922.796,03	994.673,54	2.403.989,75	760.906,50	727.403,42	695.919,14	653.162,37	10.430.118,75	8.003.112,83

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	220.739,25	0,00	220.739,25	0,00	494.959,86	0,00	480.703,49	14.256,37
EXECUTIVO	0,00	220.739,25	0,00	220.739,25	0,00	494.959,86	0,00	480.703,49	14.256,37
Administração Direta	0,00	220.739,25	0,00	220.739,25	0,00	494.959,86	0,00	480.703,49	14.256,37
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	92.189,25	0,00	92.189,25	0,00	10.890,00	0,00	10.890,00	0,00
Investimentos	0,00	128.550,00	0,00	128.550,00	0,00	484.069,86	0,00	469.813,49	14.256,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	220.739,25	0,00	220.739,25	0,00	494.959,86	0,00	480.703,49	14.256,37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	414.683,18	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.668.524,06	1.617.733,25	1.136.229,06
Ativo Disponivel	1.889.263,31	1.617.733,25	1.136.229,06
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	220.739,25	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.668.524,06	-1.203.050,07	-1.136.229,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	414.683,18	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.668.524,06	-1.617.733,25	-1.136.229,06

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	481.504,19	532.295,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.971.469,93	1.344.404,48	2.829.056,73	2.967.994,82
Receita Tributária	552.580,28	41.761,79	140.424,12	93.395,57
IPTU	26.535,74	4.814,90	5.331,67	796,31
ISS	38.329,40	12.363,07	27.263,64	14.300,16
ITBI	364.424,19	860,00	73.650,00	55.230,00
IRRF	108.501,70	21.658,65	30.054,34	22.123,95
Taxas	14.789,25	2.065,17	4.124,47	945,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	37.150,04	3.236,31	10.206,24	5.438,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	37.150,04	3.236,31	10.206,24	5.438,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.228,60	7.831,61	17.510,30	8.766,34
(-) Aplicações Financeiras	21.228,60	7.831,61	17.510,30	8.766,34
Transferências Correntes	7.151.011,14	1.283.977,68	2.652.443,01	2.828.173,84
FPM	3.604.654,60	600.796,74	1.315.700,59	1.208.884,54
ICMS	1.688.287,47	268.457,34	560.876,03	503.207,94
Outras Transferências Correntes	1.858.069,07	414.723,60	775.866,39	1.116.081,36
Demais Receitas Correntes	230.728,47	15.428,70	25.983,36	40.987,41
Dívida Ativa	58.378,62	2.038,34	8.288,93	20.431,61
Receitas Correntes Diversas	172.349,85	13.390,36	17.694,43	20.555,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	471.501,47	163.812,93	163.812,93	760.227,31
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	471.501,47	163.812,93	163.812,93	760.227,31
Convênios	471.501,47	163.812,93	163.812,93	760.227,31
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	471.501,47	163.812,93	163.812,93	760.227,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.442.971,40	1.508.217,41	2.992.869,66	3.728.222,13
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.721.986,61	1.610.403,29	2.858.262,51	2.508.449,20
Pessoal e Encargos Sociais	4.077.017,75	854.516,61	1.619.420,88	1.422.457,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.644.968,86	755.886,68	1.238.841,63	1.085.991,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.721.986,61	1.610.403,29	2.858.262,51	2.508.449,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	866.657,00	448.832,80	563.281,70	1.287.533,07

Investimentos	744.257,00	427.742,79	521.721,29	1.251.642,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	122.400,00	21.090,01	41.560,41	35.890,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	744.257,00	427.742,79	521.721,29	1.251.642,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	556,39	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.466.800,00	2.038.146,08	3.379.983,80	3.760.091,71
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-23.828,60	-529.928,67	-387.114,14	-31.869,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.151.608,61	7.151.608,61	1.121.976,56	2.500.071,74	34,96
Receitas de Impostos	469.859,53	469.859,53	20.371,60	109.518,55	23,31
Impostos	429.289,33	429.289,33	18.037,97	106.245,31	24,75
Dívida Ativa dos Impostos	38.683,21	38.683,21	1.603,29	2.236,04	5,78
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.886,99	1.886,99	730,34	1.037,20	54,97
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.681.749,08	6.681.749,08	1.101.604,96	2.390.553,19	35,78
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.641.214,96	3.604.654,60	600.796,74	1.315.700,59	36,5
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.821,15	-3.821,15	-52,02	-584,04	15,28
Cota-Parte ICMS	1.704.798,60	1.688.287,47	268.457,34	560.876,03	33,22
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	-7.112,07	29.448,29	6.306,16	27.114,38	92,07
Cota-Parte IPVA	-3.302,23	13.208,90	6.312,90	9.873,94	74,75
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.349.970,97	1.349.970,97	219.783,84	477.572,29	35,38
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	913.756,50	913.756,50	190.436,32	357.740,20	39,15
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	702.435,50	702.435,50	143.700,65	299.303,02	42,61
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	702.435,50	143.700,65	299.303,02	42,61
Complementação da União ao FUNDEB	702.435,50	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	106.321,00	106.321,00	21.541,91	33.243,42	31,27
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	105.000,00	105.000,00	25.193,76	25.193,76	23,99
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.715.394,14	6.715.394,14	1.092.629,04	2.380.239,65	35,44

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.519.224,31	1.406.724,31	232.475,39	353.784,72	25,15
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.066.088,70	948.970,95	159.132,96	229.234,25	24,16
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	283.135,61	392.653,36	63.411,57	114.619,61	29,19
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	170.000,00	65.100,00	9.930,86	9.930,86	15,25
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	702.435,50	702.435,50	168.149,53	343.602,72	48,92
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	636.917,75	640.417,75	168.011,53	332.347,41	51,9
Outras Despesas no Básico	65.517,75	62.017,75	138,00	11.255,31	18,15
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.221.659,81	2.109.159,81	400.624,92-	697.387,44	33,06
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-178.269,27
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		697.387,44

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,89
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	111,04

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Abr 2012
	0.00	73.556,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.727.806,45	1.651.406,45	327.282,49	572.836,97	34,69
ENSINO MÉDIO	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	65.000,00	9.930,86	9.930,86	15,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	423.853,36	392.653,36	63.411,57	114.619,61	29,19
TOTAL DAS DESPESAS	2.221.659,81	2.109.159,81	400.624,92	697.387,44	33,06

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:C0FF8F8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA – MT.

- Considerando que a Portaria STN 828/2011 estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2012;
- Considerando a Portaria 231 de 29 de março de 2012, que altera o prazo de divulgação ao cronograma de ações para adequação aos procedimentos contábeis, *"in verbis"*.

- Art. 1º. - O art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterado pelo art. 1º da Portaria STN nº 828, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º....."

§ 1º Cada Ente da Federação divulgará, por meio do Poder Executivo, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, até 30 de junho de 2012, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os seguintes aspectos que seguem, em ordem cronológica por poder ou Órgão:
§ 2º A critério do Tribunal de Contas, poderá ser estabelecida data anterior ou forma de envio diversa do que trata o parágrafo anterior.
- Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício financeiro de 2014, salvo na existência de legislação especifica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos:
- Considerando a Resolução Normativa nº. 03/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela qual o "Cronograma de Implementação" deverá ser individualizado para cada Poder ou órgão;
A Previdência Municipal de Araguainha – MT, por meio de sua Diretora Srª Maria Rita de Souza apresenta o Cronograma de ações para implantação da Contabilidade aplicada ao setor público nos moldes da Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, devidamente publicado na AMM no dia 28 de janeiro de 2012.

Item		Produto	Inicio	Prazo/ Conclusão
1 - Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis				
1.1	**Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos**	**Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
1.2	**Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;**	**Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
1.3	**Levantamentos dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade**	**Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
1.4	**AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.**	**Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação amortização dos mesmos.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;				
2.1	**Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.**	**Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência**	**30/06/2013**	**Dez/2013**
2.2	**AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
2.3	**Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.**	**Obrigações e provisões evidenciados contabilmente**	**30/06/2013**	**Dez/2013**
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
3.1	**Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis**	**Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
3.2	**Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível**	**Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;				
4.1	**Execução de rotinas de depreciação amortização e exaustão do imobilizado**	**Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
4.2	**Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;**	**Operacionalização da reavaliação e do "impairment".**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
4.3	**Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
5 - Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público				
5.1	**Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;**	**PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.**	**30/09/2012**	**Dez/2013**
5.2	**Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;**	**Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.**	**30/09/2012**	**Dez/2013**
5.3	**Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;**	**Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).**	**31/10/2012**	**Dez/2013**
5.4	**AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;**	**Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
5.5	**Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;**	**Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.**	**30/11/2012**	**Dez/2013**

5.6	**Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;**	**Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
6 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;				
6.1	**Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;**	**Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.**	**31/01/2013**	**Dez/2013**
6.2	**Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;**	**Template de DCASP adequada à nova metodologia.**	**31/01/2013**	**Dez/2013**
6.3	**Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.**	**31/01/2013**	**Dez/2013**
7 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infra-estrutura;				
7.1	**AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura;**	**Sistema informatizado adequado aos ativos de infra-estrutura.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
7.2	**Levantamento em nível local do patrimônio de infra-estrutura;**	**Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
7.3	**Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura;**	**Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
7.4	**Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura;**	**Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
7.5	**Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.**	**Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura**	30/06/2013	**Dez/2014**
8 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				
8.1	**Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;**	**Template de ajustes de participações.**	**30/09/2014**	**Dez/2014**
8.2	**Controle de estoque almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;**	**Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.**	**Em Implantação**	**Dez/2014**
8.3	**Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.**	**Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.**	**Em Implantação**	**Dez/2014**
9 - Implementação do sistema de custos;				
9.1	**Registro de fenômenos por competência;**	**Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.2	**Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;**	**Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.3	**Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;**	**Relatório com objetos de custo.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.4	**Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;**	**Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.5	**Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;**	**Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.6	**AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos**	**Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**

GABINETE DA DIRETORA DO ARAGUAI-PREV em 15 de maio de 2012.

MARIA RITA DE SOUZA
Diretora.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D77A6327

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012

PROCESSO N º 02/2012
Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2012 a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, situada na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço, CEP 78.190-000, inscrita no CNPJ nº 03.507.563/0001-69, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, e a empresa BEZERRA & FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.987.646/0001-90, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 1730, bairro Porto, Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ERITON AQUILES S. BEZERRA, Representante Legal, portador do RG 1200412-0, SSP/MT e CPF/MF nº 853.921.621-34, doravante denominado FORNECEDOR, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ, PALCO, TENDA, FECHAMENTO MÓVEL EM LONA E EM METALON, GRADE DE CONTENÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, SEGURANÇA, GUARDA, DETECTOR DE METAL, E TOALETE MÓVEL, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, respeitados os termos do Pregão Presencial nº 02/2012 e seus anexos, a proposta de preço apresentada , todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: BEZERRA & FERNANDES - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de som profissional para atender eventos com até 15.000 PESSOAS, incluindo de som periférico P.A. composto de 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 16 canais de gate, 12 canais de compressor, 02 canais de compressor valvulado, 01 CD player, 01 MD, 01 DVD, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de VCA / P.A. - 40 caixas line array, 40 caixas sub grave, 10 amplificadores digitais para as line array, 06 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 01 mesa digital 48 canais de 24 mandadas de monitor ou 01 mesa analógica de 48 canais e 24 mandadas de monitor, 01 analisador digital, 02 efeitos digitais para voz, 08 canais de compressores, 04 canais de compressores valvulado, 08 canais de gate, 24 canais de powerplay, 24 fones de ouvido koss, 12 equalizadores de 31 bandas de equalização, multi cabo 56 vias, 80 metros, 10 garras glamp, 24 pedestais girafa, 08 pedestais pequenos, 08 sub snake, 15 réguas de ac em ferro 12 monitores amplificados, 02 caixas sub, 01 bateria completa / 01 main power com estabilizador de 10.000 watts com chave reversora 220v/380v contendo: 08 tomadas 220v, 08 tomadas 110v entrada de 250 amperes, side 08 caixas line array, 08 caixas sub / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57,04 sm 58 sem fio, 24 microfones condenser 81, 02 d 52, 08 sm shotgun, direct box, 12 direct box ativo, 12 direct box passivo / back line - 01 mesa 16 canais, 02 cabeçotes valvulados de 800 watts, 02 caixas contendo 4 alto falantes de 10, 01 gk 800, 01 caixa com falantes de 15,01 caixa com falantes de 10.	Diária	10	6.150,00	61.500,00
02	Locação de som profissional para eventos com até 8.000 PESSOAS sendo mesa com 48 canais, incluindo som periférico P.A. - 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de omunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 24 caixas de line array, 24 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as linearray, 02 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 10 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 08 microfones condenser 81, 02 d 52.	Diária	20	5.250,00	105.000,00
03	Locação de som profissional para eventos com até 3.000 PESSOAS incluindo mesa de 48 canais, sendo som periférico P.A. - 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 16 caixas de line array, 16 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as line array, 01 amplificador digital para as frequências de sub / monitor - 06 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 04 microfones condenser 81, 02 d 52.	Diária	20	4.000,00	80.000,00
04	Locação de iluminação profissional para atender eventos com até 15.000 PESSOAS incluindo iluminação 01 mesa digital que controla pelos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 1 intercom 04 vias, 24 refletores, foco 1 de 1000 watts 24 refletores, foco 5 de 1000 watts, 16 acl, 02 strobo dmx 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhões seguidores de 1200w, 08 set light,02 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 48 canais de dimmer digital / main power iluminação-distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio - 12 meio-box truss, 32 metros linear de p30 de 4 metros , 12 metros linear de p30, 2 metros, 06 metros linear de p30 - 1 metro, 06 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 peças sleeve, 04 peças pau-de-carga, 04 peças base tubular, 04 adaptadores de box 04 dobradiças dupla - p30, 12 algemas duplas, 06 talhas 01 tonelada /corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 kg cada cinta, 04 baldes.	Diária	10	2.650,00	26.500,00
05	Locação de iluminação profissional para eventos com até 8.000 PESSOAS sendo mesa com 48 canais, incluindo iluminação, 01 mesa digital que controla pelo menos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores, foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power luminação distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio 48 metros linear de p30 de 4 metros, 24 metros linear de p30, 2 metros, 04 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 dobradiças dupla - p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.	Diária	20	2.250,00	45.000,00
06	Locação de iluminação profissional para eventos com até 3.000 PESSOAS: 01 mesa digital que controla pelo menos 32movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores,foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas, 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power iluminaçao -distribuidora de ac através de chave reversora 220 / 380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio -36 metros linear de p30 de 4 metros, 16 metros linear de p30 2 metros, 04 metros linear de p30 - ½ metro, 04 dobradiças dupla p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.	Diária	20	1.850,00	37.000,00
07	Locação de palco profissional de 14 metros de cena, 12 metros de profundidade, 02 metros do solo e 08 metros de pé direito, treliçado de ferro com cobertura em telhas galvanizadas, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval e dois camarins de 04 x 04 metros, com ar condicionado.	Diária	10	5.000,00	50.000,00
08	Locação de palco profissional de 12 metros de cena, 08 metros de profundidade, 1,60 m do solo e 06 metros de pé direito, treliçado de alumínio com cobertura em lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV, confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval; 02 camarins com ar condicionado, 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada cinta.	Diária	20	4.470,00	89.400,00
09	Locação de palco profissional de 10 metros de cena, 06 metros de profundidade, 1,60 m do solo e 06 metros de pé direito, em treliçado de alumínio com cobertura em lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval; 02 camarins com ar condicionado, 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada cinta.	Diária	20	3.150,00	63.000,00
10	Locação de tendas de 10 x 10 metros coberta com lonas térmicas, em formato de pirâmides, cor branca, com até 04 (quatro) metros de pé direito, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura x 09 cm de altura, com junção no pé direito e condutor de água.	Diária	20	1.550,00	31.000,00
11	Locação de tendas de 03 x 03 metros coberta com lonas térmicas, em formato de pirâmides, cor branca, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura x 05 cm de altura, com junção no pé direito e condutor de água.	Diária	200	165,00	33.000,00
12	Locação de tendas de 05 x 05 metros coberta com lonas térmicas, em formato de pirâmides, cor branca, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura x 05 cm de altura, com junção no pé direito e condutor de água.	Diária	200	185,00	37.000,00
13	Locação de fechamentos em lonas térmicas, por metro linear, na cor branca, com 2.5 metros de	ML	500	19,00	9.500,00

	altura, para fechar as laterais, fundo e frente de tendas.				
14	Contratação de segurança diurno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil.	Diária	500	148,00	74.000,00
15	Contratação de segurança noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil.	Diária	900	197,00	177.300,00
16	Contratação de guarda para cuidar da área dos eventos por período (matutino, vespertino e noturno)	Diária	300	176,00	52.800,00
17	Locação de camarote em módulos de 2,25 x 4.70 metros, com no mínimo 1.10 metros de altura de chão a piso, coberto, com guarda corpo de proteção e escada com corrimão, podendo ser montado ate em 05 níveis de piso.	Diária	200	885,00	177.000,00
18	Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db@ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixadosno chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro debarramento de cobre para conexão intermediária com isoladores echave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada deacordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagemcom ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma)haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	Diária	20	3.085,00	61.700,00
19	Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 255 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db@ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixadosno chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro debarramento de cobre para conexão intermediária com isoladores echave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada deacordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagemcom ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma)haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobrenu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	Diária	20	4.280,00	85.600,00
20	Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 450 KVA, trifásicos, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db@ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixadosno chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro debarramento de cobre para conexão intermediária com isoladores echave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada deacordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagemcom ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobrenu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	Diária	10	5.490,00	54.900,00
21	Locação de detector de metal	Diária	200	77,00	15.400,00
22	Locação de toalete móvel (banheiro químico), com altura mínima de 2,24m, largura mínima de 1,22m e largura mínimo de 1,16m.	Diária	400	247,00	98.800,00
23	Locação de fechamento móvel em chapa de metalon, por metro linear, modular com encaixe, medindo 2.00 x 2.20M.	ML	1500	34,00	51.000,00
24	Locação de grades de contenção móvel, por metro linear, metálica, tubular, modular com encaixe, medindo 2.00 x 1.10M.	ML	1000	22,50	22.500,00
25	Locação de painel de Lad de 20 mm de resolução.	M2	80	795,00	63.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (UM MILHÃO, SEISSENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).					1.602.500,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 02/2012 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata no prazo máximo fixado pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Compras e Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, que se obriga a :
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura desta Ata;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir :
I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão da presente ata decorrente deste Registro de Preços.
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento (Ata de Registro de Preços), no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger - MT será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos por 12 (doze) meses, período de 14/02/2012 a 14/02/2013, na licitação na modalidade de Pregão Presencial n º 02/2012, Para Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Barão de Melgaço, 14 de fevereiro de 2012.

MARCELO RIBEIRO ALVES
Prefeito Municipal

BEZERRA & FERNANDES – ME
Ériton Aquiles S. Bezerra
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:
Assinatura:

NOME:
RG:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:675EEE08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N º. 001/2012 RESULTADO FINAL

Cargo: 1-Agente Comunitário de Saúde-Antonio Conselheiro Micro área "07"											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000133	EDILAINE MIRANDA BISOLA	17/09/1987	**1**	44	8	-	14	-	-	66	AP
0000000152	VIVIANE TANAZIO ELIAS	23/10/1993	**2**	40	6	-	16	-	-	62	CL
0000000192	PAULO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	26/09/1973	**3**	32	4	-	18	-	-	54	CL
0000000106	JAQUELINE GEANDRA COSTA NUNES	16/02/1982	**4**	32	6	-	12	-	-	50	CL
0000000030	ROSANA APARECIDA DIAS	17/11/1978	**5**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000051	WIVYANNE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	14/09/1987	**6**	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000028	ELISANGELA FARIA DA SILVA	10/09/2003	**7**	-	-	-	-	-	-	-	RU
Cargo: 2-Agente Comunitário de Saúde-Cabaças Micro área "8"											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000075	ERENILDA TEIXEIRA	31/12/1978	**1**	40	4	-	10	-	-	54	AP
0000000210	MARGARETHE PEREIRA DA SILVA	28/12/1970	**2**	20	2	-	12	-	-	34	RN

Cargo: 3-Agente Comunitário de Saúde-Cabaças Micro área "9"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000200	EVANGELA DE FÁTIMA DE SOUZA	02/06/1971	1	52	4	-	14	-	-	70	AP
0000000209	TAIS JESIANE RIBEIRO DA SILVA	12/03/1988	2	40	2	-	18	-	-	60	CL
0000000188	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	18/08/1985	3	36	4	-	12	-	-	52	CL

Cargo: 7-Agente Comunitário de Saúde-João e Maria Micro área "12"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000032	SILMARA OLIVEIRA DA CRUZ	18/08/1982	1	48	10	-	18	-	-	76	AP
0000000048	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	28/10/1982	2	36	4	-	20	-	-	60	CL
0000000105	ELISABETE DE ANDRADE SILVA	06/09/1955	3	32	4	-	12	-	-	48	RN
0000000060	JOANICE BARROS DA SILVA	05/07/1970	4	24	4	-	12	-	-	40	RN
0000000064	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	09/05/1989	5	16	4	-	10	-	-	30	RN

Cargo: 8-Agente Comunitário de Saúde-Usf Assarí Micro área "3"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000182	MARCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	02/04/1975	1	48	10	-	12	-	-	70	AP
0000000123	ZENAIDE BORGES FRANCISQUETE DE BARROS	11/09/1971	2	48	4	-	12	-	-	64	CL
0000000155	DANIELY APARECIDA GONÇALVES LEITE	12/10/1993	3	32	6	-	14	-	-	52	CL
0000000183	VITOR RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	20/03/1994	4	20	6	-	16	-	-	42	RN

Cargo: 9-Agente Comunitário de Saúde-Usf Nova Esperança Micro área "4"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000122	RAFAELA CAMPOS SILVA	23/07/1990	1	48	8	-	18	-	-	74	AP
0000000016	ROSELI DE SOUZA MIRANDA	14/11/1977	2	36	12	-	14	-	-	62	CL
0000000021	MARILZA VIEIRA CORREIA	14/06/1986	3	32	6	-	14	-	-	52	CL
0000000098	IVANILDA ISMERIA DA COSTA	18/07/1979	4	-	-	-	-	-	-	-	RU

Cargo: 10-Agente Comunitário de Saúde-Usf São Raimundo Micro área "3"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000014	CRISTINA CARDOSO DA SILVA	16/06/1989	1	44	10	-	14	-	-	68	AP
0000000031	HÉLIO JOSÉ JUSTINO	14/06/1958	2	32	10	-	18	-	-	60	CL
0000000159	IONE APARECIDA DA SILVA	02/05/1983	3	32	4	-	18	-	-	54	CL

Cargo: 11-Agente Comunitário de Saúde-Vão Grande Micro área "13"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000132	MIGUEL BENEDITO BENTO	29/09/1987	1	48	8	-	20	-	-	76	AP
0000000148	ALÍCIO MARCIO BENTO	05/06/1987	2	48	6	-	12	-	-	66	CL
0000000125	LUIZA RONDON DA SILVA	13/04/1994	3	36	2	-	12	-	-	50	CL
0000000126	CLARICE VENANCIA BENTA	23/07/1979	4	20	6	-	18	-	-	44	RN
0000000128	ELMO BERNARDINO DA SILVA	27/03/1989	5	12	6	-	18	-	-	36	RN

Cargo: 12-Agente Comunitário de Saúde-USF Assari Micro área "1,2,4,5"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000146	KARLA CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	18/06/1988	1	-	-	-	-	-	-	-	RU

Cargo: 13-Agente Comunitário de Saúde-USF Maracanã Micro área "1,2,3,4,5,6,7,8"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000163	SILVANIA SANTOS TRINDADE	20/11/1985	1	44	8	-	16	-	-	68	CL
0000000045	CRISTILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30/05/1991	2	40	4	-	12	-	-	56	CL
0000000194	ANDREIA DA SILVA ROSA	08/06/1987	3	36	6	-	12	-	-	54	CL
0000000085	MARLI MARIA BENTO	28/05/1994	4	36	4	-	14	-	-	54	CL
0000000203	VANDELINA FRANCISCO	22/11/1967	5	32	6	-	16	-	-	54	CL
0000000139	INGRIDY GRIGORIO DE LIMA	19/02/1991	6	32	-	-	10	-	-	42	RN
0000000089	MARIA MAILDESDDA SILVA	05/12/1991	7	24	4	-	8	-	-	36	RN
0000000154	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1969	8	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000054	NOELI RODRIGUES FORTE FARIAS	15/07/1975	9	-	-	-	-	-	-	-	RU

Cargo: 14-Agente Comunitário de Saúde-USF Nova Esperança Micro área"1,2,3,5,6,8"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000134	SILVANA LIDIA DA SILVA	24/01/1983	1	48	12	-	18	-	-	78	CL
0000000027	MONICA SOARES DOS SANTOS	21/05/1985	2	48	6	-	16	-	-	70	CL
0000000094	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	14/11/1992	3	32	10	-	10	-	-	52	CL

Cargo: 15-Agente Comunitário de Saúde-USF Primavera Micro área "1,2,3,4,5,6,7"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000050	ROSANGELA MARIA VIEIRA	28/06/1976	1	44	10	-	12	-	-	66	CL
0000000130	LUCIENE ALVES DA CRUZ	14/02/1991	2	32	2	-	14	-	-	48	RN

Cargo: 16-Agente Comunitário de Saúde-USF Pronav Micro área 1,2,3,4,5,6,7,8"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000172	JUCIMARA DA SILVA SOUZA	22/06/1993	1	44	10	-	14	-	-	68	CL
0000000199	VILMA RODRIGUES DA CRUZ	09/12/1986	2	40	10	-	14	-	-	64	CL
0000000161	LUCÉLIA DE ARAUJO PEREZ	15/04/1992	3	40	2	-	16	-	-	58	CL
0000000166	NIELZA LIMA DA SILVA	13/09/1992	4	32	6	-	14	-	-	52	CL
0000000140	ONESILAINE ALVES DA SILVA	17/08/1988	5	28	6	-	14	-	-	48	RN
0000000099	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	23/11/1993	6	28	8	-	10	-	-	46	RN
0000000088	VILMA ALVES DA SILVA	30/01/1991	7	20	6	-	10	-	-	36	RN
0000000171	PATRICIA APARECIDA DE CAMARGO QUINTEIRO	07/09/1978	8	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000053	JULIANA DE SOUZA SANTOS	24/07/1986	9	-	-	-	-	-	-	-	RU

Cargo: 17-Agente Comunitário de Saúde-USF São Raimundo Micro área "1,2,4,5,6,7"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000009	ENIDIA ROBERTA DE SOUZA	04/01/1993	1	40	12	-	18	-	-	70	CL
0000000012	ANA CELIA PEREIRA SILVA	23/06/1990	2	-	-	-	-	-	-	-	RU

Cargo: 18-Agente Comunitário de Saúde-Jatobá Micro área "03"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000138	GISELENE DE FATIMA FARIAS	02/04/1976	1	48	10	-	16	-	-	74	CL
0000000147	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	20/10/1983	2	44	4	-	12	-	-	60	CL

Cargo: 19-Agente Comunitário de Saúde-Antonio Conselheiro Micro área"4,5,6"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000193	ERENICE RODRIGUES DA SILVA	30/09/2071	1	48	12	-	18	-	-	78	CL
0000000160	VERA LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA	24/03/1985	2	44	6	-	14	-	-	64	CL

Cargo: 20-Agente Comunitário de Saúde-Currupira Micro área "2"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000058	ROSEA MARIA SILVA	17/02/1972	1	48	10	-	16	-	-	74	CL
0000000063	GONÇALINA DE MORAES NEVES DA SILVA	26/01/1980	2	36	4	-	20	-	-	60	CL
0000000059	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	30/08/1980	3	-	-	-	-	-	-	-	RU

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:13A70736

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N º. 001/2012 RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N º. 001/2012
RESULTADO FINAL

Cargo: 1-Agente Comunitário de Saúde-Antonio Conselheiro Micro área "07"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000133	EDILAINE MIRANDA BISOLA	17/09/1987	1	44	8	-	14	-	-	66	AP
0000000152	VIVIANE TANAZIO ELIAS	23/10/1993	2	40	6	-	16	-	-	62	CL
0000000192	PAULO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	26/09/1973	3	32	4	-	18	-	-	54	CL
0000000106	JAQUELINE GEANDRA COSTA NUNES	16/02/1982	4	32	6	-	12	-	-	50	CL
0000000030	ROSANA APARECIDA DIAS	17/11/1978	5	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000051	WIVYANNE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	14/09/1987	6	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000028	ELISANGELA FARIA DA SILVA	10/09/2003	7	-	-	-	-	-	-	-	RU
Cargo: 2-Agente Comunitário de Saúde-Cabaças Micro área "8"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000075	ERENILDA TEIXEIRA	31/12/1978	1	40	4	-	10	-	-	54	AP
0000000210	MARGARETHE PEREIRA DA SILVA	28/12/1970	2	20	2	-	12	-	-	34	RN
Cargo: 3-Agente Comunitário de Saúde-Cabaças Micro área "9"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000200	EVANGELA DE FÁTIMA DE SOUZA	02/06/1971	1	52	4	-	14	-	-	70	AP
0000000209	TAIS JESIANE RIBEIRO DA SILVA	12/03/1988	2	40	2	-	18	-	-	60	CL
0000000188	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	18/08/1985	3	36	4	-	12	-	-	52	CL
Cargo: 7-Agente Comunitário de Saúde-João e Maria Micro área "12"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000032	SILMARA OLIVEIRA DA CRUZ	18/08/1982	1	48	10	-	18	-	-	76	AP
0000000048	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	28/10/1982	2	36	4	-	20	-	-	60	CL
0000000105	ELISABETE DE ANDRADE SILVA	06/09/1955	3	32	4	-	12	-	-	48	RN
0000000060	JOANICE BARROS DA SILVA	05/07/1970	4	24	4	-	12	-	-	40	RN
0000000064	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	09/05/1989	5	16	4	-	10	-	-	30	RN
Cargo: 8-Agente Comunitário de Saúde-Usf Assarí Micro área "3"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000182	MARCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	02/04/1975	1	48	10	-	12	-	-	70	AP
0000000123	ZENAIDE BORGES FRANCISQUETE DE BARROS	11/09/1971	2	48	4	-	12	-	-	64	CL
0000000155	DANIELY APARECIDA GONÇALVES LEITE	12/10/1993	3	32	6	-	14	-	-	52	CL
0000000183	VITOR RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	20/03/1994	4	20	6	-	16	-	-	42	RN
Cargo: 9-Agente Comunitário de Saúde-Usf Nova Esperança Micro área "4"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000122	RAFAELA CAMPOS SILVA	23/07/1990	1	48	8	-	18	-	-	74	AP
0000000016	ROSELI DE SOUZA MIRANDA	14/11/1977	2	36	12	-	14	-	-	62	CL
0000000021	MARILZA VIEIRA CORREIA	14/06/1986	3	32	6	-	14	-	-	52	CL
0000000098	IVANILDA ISMERIA DA COSTA	18/07/1979	4	-	-	-	-	-	-	-	RU
Cargo: 10-Agente Comunitário de Saúde-Usf São Raimundo Micro área "3"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000014	CRISTINA CARDOSO DA SILVA	16/06/1989	1	44	10	-	14	-	-	68	AP
0000000031	HÉLIO JOSÉ JUSTINO	14/06/1958	2	32	10	-	18	-	-	60	CL
0000000159	IONE APARECIDA DA SILVA	02/05/1983	3	32	4	-	18	-	-	54	CL
Cargo: 11-Agente Comunitário de Saúde-Vão Grande Micro área "13"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000132	MIGUEL BENEDITO BENTO	29/09/1987	1	48	8	-	20	-	-	76	AP
0000000148	ALÍCIO MARCIO BENTO	05/06/1987	2	48	6	-	12	-	-	66	CL

0000000125	LUIZA RONDON DA SILVA	13/04/1994	3	36	2	-	12	-	-	50	CL
0000000126	CLARICE VENANCIA BENTA	23/07/1979	4	20	6	-	18	-	-	44	RN
0000000128	ELMO BERNARDINO DA SILVA	27/03/1989	5	12	6	-	18	-	-	36	RN
Cargo: 12-Agente Comunitário de Saúde-USF Assari Micro área "1,2,4,5"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000146	KARLA CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	18/06/1988	1	-	-	-	-	-	-	-	RU
Cargo: 13-Agente Comunitário de Saúde-USF Maracanã Micro área "1,2,3,4,5,6,7,8"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000163	SILVANIA SANTOS TRINDADE	20/11/1985	1	44	8	-	16	-	-	68	CL
0000000045	CRISTILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30/05/1991	2	40	4	-	12	-	-	56	CL
0000000194	ANDREIA DA SILVA ROSA	08/06/1987	3	36	6	-	12	-	-	54	CL
0000000085	MARLI MARIA BENTO	28/05/1994	4	36	4	-	14	-	-	54	CL
0000000203	VANDELINA FRANCISCO	22/11/1967	5	32	6	-	16	-	-	54	CL
0000000139	INGRIDY GRIGORIO DE LIMA	19/02/1991	6	32	-	-	10	-	-	42	RN
0000000089	MARIA MAILDESDDA SILVA	05/12/1991	7	24	4	-	8	-	-	36	RN
0000000154	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1969	8	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000054	NOELI RODRIGUES FORTE FARIAS	15/07/1975	9	-	-	-	-	-	-	-	RU
Cargo: 14-Agente Comunitário de Saúde-USF Nova Esperança Micro área"1,2,3,5,6,8"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000134	SILVANA LIDIA DA SILVA	24/01/1983	1	48	12	-	18	-	-	78	CL
0000000027	MONICA SOARES DOS SANTOS	21/05/1985	2	48	6	-	16	-	-	70	CL
0000000094	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	14/11/1992	3	32	10	-	10	-	-	52	CL
Cargo: 15-Agente Comunitário de Saúde-USF Primavera Micro área "1,2,3,4,5,6,7"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000050	ROSANGELA MARIA VIEIRA	28/06/1976	1	44	10	-	12	-	-	66	CL
0000000130	LUCIENE ALVES DA CRUZ	14/02/1991	2	32	2	-	14	-	-	48	RN
Cargo: 16-Agente Comunitário de Saúde-USF Pronav Micro área 1,2,3,4,5,6,7,8"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000172	JUCIMARA DA SILVA SOUZA	22/06/1993	1	44	10	-	14	-	-	68	CL

0000000199	VILMA RODRIGUES DA CRUZ	09/12/1986	2	40	10	-	14	-	-	64	CL
0000000161	LUCÉLIA DE ARAUJO PEREZ	15/04/1992	3	40	2	-	16	-	-	58	CL
0000000166	NIELZA LIMA DA SILVA	13/09/1992	4	32	6	-	14	-	-	52	CL
0000000140	ONESILAINE ALVES DA SILVA	17/08/1988	5	28	6	-	14	-	-	48	RN
0000000099	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	23/11/1993	6	28	8	-	10	-	-	46	RN
0000000088	VILMA ALVES DA SILVA	30/01/1991	7	20	6	-	10	-	-	36	RN
0000000171	PATRICIA APARECIDA DE CAMARGO QUINTEIRO	07/09/1978	8	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000053	JULIANA DE SOUZA SANTOS	24/07/1986	9	-	-	-	-	-	-	-	RU
Cargo: 17-Agente Comunitário de Saúde-USF São Raimundo Micro área "1,2,4,5,6,7"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000009	ENIDIA ROBERTA DE SOUZA	04/01/1993	1	40	12	-	18	-	-	70	CL
0000000012	ANA CELIA PEREIRA SILVA	23/06/1990	2	-	-	-	-	-	-	-	RU
Cargo: 18-Agente Comunitário de Saúde-Jatobá Micro área "03"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000138	GISELENE DE FATIMA FARIAS	02/04/1976	1	48	10	-	16	-	-	74	CL
0000000147	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	20/10/1983	2	44	4	-	12	-	-	60	CL
Cargo: 19-Agente Comunitário de Saúde-Antonio Conselheiro Micro área"4,5,6"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000193	ERENICE RODRIGUES DA SILVA	30/09/2071	1	48	12	-	18	-	-	78	CL
0000000160	VERA LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA	24/03/1985	2	44	6	-	14	-	-	64	CL
Cargo: 20-Agente Comunitário de Saúde-Currupira Micro área "2"											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000058	ROSEA MARIA SILVA	17/02/1972	1	48	10	-	16	-	-	74	CL
0000000063	GONÇALINA DE MORAES NEVES DA SILVA	26/01/1980	2	36	4	-	20	-	-	60	CL
0000000059	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	30/08/1980	3	-	-	-	-	-	-	-	RU

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:4ABDAC5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO ABRIL.
LRF Cidadão 9.22 28/05/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)		104.315.516,00	104.315.516,00	16.170.599,25	15,50	31.507.599,94	30,20	72.807.916,06
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	93.465.637,00	93.465.637,00	16.020.020,60	17,14	30.604.110,48	32,74	62.861.526,52
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.117.782,00	10.117.782,00	2.385.475,27	23,58	4.197.077,53	41,48	5.920.704,47
1.1.1.0.00.00	Impostos	8.370.147,00	8.370.147,00	1.962.803,18	23,45	3.565.669,21	42,60	4.804.477,79
1.1.2.0.00.00	Taxas	1.747.135,00	1.747.135,00	422.672,09	24,19	631.408,32	36,14	1.115.726,68
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.760.490,00	6.760.490,00	1.121.961,12	16,60	1.779.442,90	26,32	4.981.047,10
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	4.280.710,00	4.280.710,00	662.535,41	15,48	834.502,25	19,49	3.446.207,75
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	2.479.780,00	2.479.780,00	459.425,71	18,53	944.940,65	38,11	1.534.839,35
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.246.540,00	2.246.540,00	1.357.253,88	60,42	2.294.927,27	102,15	48.387,27
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	2.019.540,00	2.019.540,00	1.357.253,88	67,21	2.294.927,27	113,64	275.387,27
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.852.000,00	4.852.000,00	719.180,45	14,82	1.429.147,16	29,45	3.422.852,84
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.942.636,00	64.942.636,00	10.056.447,25	15,49	20.268.302,18	31,21	44.674.333,82
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	64.282.636,00	64.282.636,00	9.984.273,87	15,53	20.194.658,80	31,42	44.087.977,20
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	1.470,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	660.000,00	660.000,00	72.173,38	10,94	72.173,38	10,94	587.826,62
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.546.189,00	4.546.189,00	379.702,63	8,35	635.213,44	13,97	3.910.975,56
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	412.000,00	412.000,00	84.429,79	20,49	138.044,41	33,51	273.955,59
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	320.000,00	320.000,00	63.874,91	19,96	115.372,69	36,05	204.627,31
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	1.627.322,00	1.627.322,00	198.554,02	12,20	345.215,47	21,21	1.282.106,53
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	2.186.867,00	2.186.867,00	32.843,91	1,50	36.580,87	1,67	2.150.286,13
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.849.879,00	10.849.879,00	150.578,65	1,39	903.489,46	8,33	9.946.389,54
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.849.879,00	10.849.879,00	150.578,65	1,39	903.489,46	8,33	9.946.389,54
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	10.849.879,00	10.849.879,00	150.578,65	1,39	903.489,46	8,33	9.946.389,54
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)		2.030.000,00	2.030.000,00	289.572,39	14,26	496.689,64	24,47	1.533.310,36

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.345.516,00	106.345.516,00	16.460.171,64	15,48	32.004.289,58	30,09	74.341.226,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	106.345.516,00	106.345.516,00	16.460.171,64	15,48	32.004.289,58	30,09	74.341.226,42
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	106.345.516,00	106.345.516,00	16.460.171,64	15,48	32.004.289,58	30,09	74.341.226,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	95.304.786,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.369.666,00	1.180.000,00	101.549.666,00	20.676.889,48	47.928.961,38	15.595.778,31	29.270.497,23	28,82	72.279.168,77
DESPESAS CORRENTES	88.056.087,00	1.338.865,00	89.394.952,00	20.406.367,42	43.106.182,00	14.757.077,12	27.321.506,83	30,56	62.073.445,17
Pessoal e Encargos Sociais	48.142.498,15	1.349.020,00	49.491.518,15	9.794.691,78	19.197.715,35	9.794.691,78	19.197.715,35	38,79	30.293.802,80
Juros e Encargos da Dívida	522.231,00	0,00	522.231,00	25.954,94	267.704,57	40.069,11	80.473,71	15,41	441.757,29
Outras Despesas Correntes	39.391.357,85	-10.155,00	39.381.202,85	10.585.720,70	23.640.762,08	4.922.316,23	8.043.317,77	20,42	31.337.885,08
DESPESAS DE CAPITAL	10.913.579,00	-158.865,00	10.754.714,00	270.522,06	4.822.779,38	838.701,19	1.948.990,40	18,12	8.805.723,60
Investimentos	6.565.729,00	-158.865,00	6.406.864,00	29.682,16	1.600.212,28	113.922,70	331.085,15	5,17	6.075.778,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.347.850,00	0,00	4.347.850,00	240.839,90	3.222.567,10	724.778,49	1.617.905,25	37,21	2.729.944,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.614.900,00	40.000,00	3.654.900,00	478.944,91	960.331,30	478.189,18	932.520,49	25,51	2.722.379,51
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	103.984.566,00	1.220.000,00	105.204.566,00	21.155.834,39	48.889.292,68	16.073.967,49	30.203.017,72	28,71	75.001.548,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	103.984.566,00	1.220.000,00	105.204.566,00	21.155.834,39	48.889.292,68	16.073.967,49	30.203.017,72	28,71	75.001.548,28
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.801.271,86	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.984.566,00	1.220.000,00	105.204.566,00	21.155.834,39	48.889.292,68	16.073.967,49	32.004.289,58	30,42	73.200.276,42

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:CC1605AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/05/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	103.984.566,00	105.204.566,00	21.141.877,64	48.875.335,93	16.060.010,74	30.189.060,97	100,00	28,70	75.015.505,03
LEGISLATIVA	3.465.872,00	3.465.872,00	704.258,63	1.193.656,04	460.361,39	852.407,14	2,82	24,59	2.613.464,86
Ação Legislativa	3.465.872,00	3.465.872,00	704.258,63	1.193.656,04	460.361,39	852.407,14	2,82	24,59	2.613.464,86
JUDICIÁRIA	940.367,00	916.367,00	172.857,87	378.018,86	174.457,87	377.218,86	1,25	41,16	539.148,14
Defesa do Interesse Público no Processo	940.367,00	916.367,00	172.857,87	378.018,86	174.457,87	377.218,86	1,25	41,16	539.148,14

ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.633.611,15	7.463.214,15	917.108,22	3.295.469,34	1.206.209,48	2.225.548,67	7,37	29,82	5.237.665,48
Administração Geral	3.597.823,15	3.597.426,15	605.556,28	1.376.321,49	650.655,41	1.234.197,92	4,09	34,31	2.363.228,23
Administração Financeira	3.200.388,00	3.170.388,00	311.183,22	1.492.207,73	423.125,12	823.720,83	2,73	25,98	2.346.667,17
Comunicação Social	801.500,00	661.500,00	0,00	423.901,40	131.170,23	164.591,20	0,55	24,88	496.908,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.900,00	33.900,00	368,72	3.038,72	1.258,72	3.038,72	0,01	8,96	30.861,28
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	30.397,00	4.745,00	20.225,63	5.607,54	14.678,83	0,05	48,29	15.718,17
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	22.000,00	30.397,00	4.745,00	20.225,63	5.607,54	14.678,83	0,05	48,29	15.718,17
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.295.524,00	3.516.724,00	492.018,06	1.088.516,52	456.691,65	848.035,90	2,81	24,11	2.668.688,10
Assistência ao Idoso	80.200,00	414.900,00	5.092,15	5.282,15	4.333,80	4.523,80	0,02	1,09	410.376,20
Assistência ao Portador de Deficiência	36.100,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	778.000,00	691.450,00	64.954,10	126.264,34	59.798,30	114.295,54	0,38	16,53	577.154,46
Assistência Comunitária	2.401.224,00	2.374.274,00	421.971,81	956.970,03	392.559,55	729.216,56	2,42	30,71	1.645.057,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.712.200,00	5.712.200,00	943.192,68	1.866.836,72	957.487,58	1.834.097,14	6,08	32,11	3.878.102,86
Previdência do Regime Estatutário	5.712.200,00	5.712.200,00	943.192,68	1.866.836,72	957.487,58	1.834.097,14	6,08	32,11	3.878.102,86
SAÚDE	19.262.610,00	18.732.810,00	2.966.262,99	6.917.452,49	3.225.803,01	6.179.557,11	20,47	32,99	12.553.252,89
Administração Geral	948.400,00	1.006.900,00	40.888,22	91.530,28	40.576,68	77.568,74	0,26	7,70	929.331,26
Atenção Básica	12.265.010,00	12.434.180,00	2.704.094,10	6.131.766,01	2.759.978,53	5.501.863,15	18,22	44,25	6.932.316,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.404.000,00	3.520.930,00	88.464,46	206.561,02	35.986,84	134.083,40	0,44	3,81	3.386.846,60
Suporte Profilático e Terapêutico	495.200,00	495.200,00	0,00	273.998,11	273.998,11	273.998,11	0,91	55,33	221.201,89
Vigilância Sanitária	905.300,00	941.600,00	106.788,00	179.200,14	94.077,60	166.489,74	0,55	17,68	775.110,26
Vigilância Epidemiológica	244.700,00	334.000,00	26.028,21	34.396,93	21.185,25	25.553,97	0,08	7,65	308.446,03
TRABALHO	48.300,00	44.550,00	3.259,13	5.705,53	552,68	2.999,08	0,01	6,73	41.550,92
Fomento ao Trabalho	48.300,00	44.550,00	3.259,13	5.705,53	552,68	2.999,08	0,01	6,73	41.550,92
EDUCAÇÃO	29.701.208,00	32.770.023,00	9.526.545,55	14.650.187,11	4.695.471,10	8.555.567,55	28,34	26,11	24.214.455,45
Administração Geral	453.020,00	435.341,00	74.722,60	167.812,04	82.817,14	138.447,53	0,46	31,80	296.893,47
Ensino Fundamental	25.533.037,00	27.442.578,00	8.218.003,94	12.809.324,96	4.037.872,40	7.449.702,41	24,68	27,15	19.992.875,59
Ensino Médio	640.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Ensino Superior	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Educação Infantil	3.073.651,00	4.230.604,00	573.819,01	1.013.050,11	574.781,56	967.417,61	3,20	22,87	3.263.186,39
Educação de Jovens e Adultos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
CULTURA	1.215.567,00	1.203.567,00	215.321,49	532.589,65	211.310,84	399.066,12	1,32	33,16	804.500,88
Administração Geral	1.209.967,00	1.200.967,00	215.321,49	532.589,65	211.310,84	399.066,12	1,32	33,23	801.900,88
Difusão Cultural	5.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	11.018.988,00	10.740.938,00	2.493.855,96	7.032.805,00	1.458.393,48	3.006.723,47	9,96	27,99	7.734.214,53
Administração Geral	1.885.597,00	1.933.197,00	409.993,93	1.130.900,69	448.118,80	847.849,90	2,81	43,86	1.085.347,10
Ordenamento Territorial	1.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
Assistência Comunitária	4.500,00	3.550,00	758,35	948,35	0,00	190,00	0,00	5,35	3.360,00
Infra-estrutura Urbana	5.340.911,00	4.676.211,00	975.078,12	2.961.522,75	476.417,88	1.009.022,55	3,34	21,58	3.667.188,45
Serviços Urbanos	3.782.180,00	3.852.180,00	1.108.025,56	2.939.433,21	533.856,80	1.149.661,02	3,81	29,84	2.702.518,98
Habitação Urbana	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
HABITAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	8.532.860,85	6.955.134,92	702.062,02	5.380.644,32	1.043.352,39	1.868.730,98	6,19	26,87	5.086.403,94
Serviços Urbanos	1.401.300,00	1.396.300,00	626.400,00	1.047.846,04	87.471,38	172.046,38	0,57	12,32	1.224.253,62
Saneamento Básico Urbano	7.131.560,85	5.558.834,92	75.662,02	4.332.798,28	955.881,01	1.696.684,60	5,62	30,52	3.862.150,32
GESTÃO AMBIENTAL	11.800,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00
Infra-estrutura Urbana	4.000,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.925.358,00	1.618.638,00	190.221,64	515.717,71	188.357,53	370.929,08	1,23	22,92	1.247.708,92
Administração Geral	971.308,00	908.608,00	157.224,90	428.939,58	168.227,59	332.446,74	1,10	36,59	576.161,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.300,00	172.300,00	32.996,74	54.869,14	20.129,94	38.482,34	0,13	22,33	133.817,66
Extensão Rural	781.750,00	537.730,00	0,00	31.908,99	0,00	0,00	0,00	0,00	537.730,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**SALDO (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Jan a Abr (c)**	**No Bimestre (d)**	**Jan a Abr (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
Promoção Industrial	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.183.310,00	2.985.910,00	1.282.159,48	1.800.884,93	934.190,50	1.357.061,12	4,50	45,45	1.628.848,88
Administração Geral	1.076.563,00	888.663,00	186.599,48	444.494,93	213.053,00	390.293,62	1,29	43,92	498.369,38
Ensino Superior	30.000,00	14.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.580,00
Promoção Comercial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Turismo	1.074.247,00	2.080.167,00	1.095.560,00	1.356.390,00	721.137,50	966.767,50	3,20	46,48	1.113.399,50
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	795.500,00	406.730,93	0,00	23.713,13	4.382,20	4.382,20	0,01	1,08	402.348,73
Infra-estrutura Urbana	51.500,00	19.330,93	0,00	19.330,93	0,00	0,00	0,00	0,00	19.330,93
Transporte Aéreo	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Transporte Rodoviário	736.800,00	380.200,00	0,00	4.382,20	4.382,20	4.382,20	0,01	1,15	375.817,80
DESPORTO E LAZER	74.585,00	86.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.585,00
Desporto Comunitário	74.585,00	86.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.585,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.741.805,00	6.737.805,00	528.008,92	4.172.912,95	1.037.381,50	2.292.057,72	7,59	34,02	4.445.747,28
Serviço da Dívida Interna	4.712.081,00	4.712.081,00	266.794,84	3.332.271,67	753.960,92	1.665.437,20	5,52	35,34	3.046.643,80
Transferências	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outros Encargos Especiais	2.022.724,00	2.022.724,00	261.214,08	840.641,28	283.420,58	626.620,52	2,08	30,98	1.396.103,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Reserva de Contingência	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**103.984.566,00**	**105.204.566,00**	**21.141.877,64**	**48.875.335,93**	**16.060.010,74**	**30.189.060,97**	**99,9999**	**28,6956**	**75.015.505,03**

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:8D1C62CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/05/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	**RP PROCESSADOS**					**RP NÃO-PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**APagar**	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**APagar**
	Exercícios Anteriores	**2011**							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.172.448,52	3.374.462,68	0,00	1.996.553,52	2.550.357,68	8.625.813,57	38.548,60	3.744.689,03	4.842.575,94
EXECUTIVO	1.172.448,52	3.348.437,33	0,00	1.971.940,26	2.548.945,59	8.571.563,57	38.548,60	3.697.687,18	4.835.327,79
Administração Direta	1.172.448,52	3.348.437,33	0,00	1.971.940,26	2.548.945,59	8.571.563,57	38.548,60	3.697.687,18	4.835.327,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.172.448,52	3.348.437,33	0,00	1.971.940,26	2.548.945,59	8.571.563,57	38.548,60	3.697.687,18	4.835.327,79
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	26.025,35	0,00	24.613,26	1.412,09	54.250,00	0,00	47.001,85	7.248,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	26.025,35	0,00	24.613,26	1.412,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.250,00	0,00	47.001,85	7.248,15
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.172.448,52	3.374.462,68	0,00	1.996.553,52	2.550.357,68	8.625.813,57	38.548,60	3.744.689,03	4.842.575,94

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:114F9B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/05/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	6.043.150,00	6.043.150,00	1.964.328,95	2.999.976,69	1.441.124,62
RECEITAS CORRENTES	6.043.150,00	6.043.150,00	1.964.328,95	2.999.976,69	1.441.124,62
Receita de Contribuições	4.280.710,00	4.280.710,00	662.535,41	834.502,25	862.523,94
Pessoal Civil	2.039.800,00	2.039.800,00	613.689,86	785.656,70	644.576,79
Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.030.000,00	2.030.000,00	610.173,84	778.630,14	636.852,49
Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.500,00	5.500,00	2.899,00	5.792,52	6.725,70
Contribuição de Pensionista Civil	4.300,00	4.300,00	617,02	1.234,04	998,60
Outras Contribuições Previdenciárias	1.910.210,00	1.910.210,00	0,00	0,00	217.947,15
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	330.700,00	330.700,00	48.845,55	48.845,55	0,00
Receita Patrimonial	1.434.540,00	1.434.540,00	1.237.939,37	2.050.318,54	466.372,17
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.434.540,00	1.434.540,00	1.237.939,37	2.050.318,54	466.372,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	327.900,00	327.900,00	63.854,17	115.155,90	112.228,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.030.000,00	2.030.000,00	289.572,39	496.689,64	1.110.834,32
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	8.073.150,00	8.073.150,00	2.253.901,34	3.496.666,33	2.551.958,94
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	5.695.480,00	5.695.480,00	956.263,17	1.832.872,73	1.489.287,66
ADMINISTRAÇÃO	788.480,00	788.480,00	103.874,82	179.626,62	156.451,42
Despesas Correntes	725.780,00	725.780,00	95.924,82	168.160,62	156.148,97
Despesas de Capital	62.700,00	62.700,00	7.950,00	11.466,00	302,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.907.000,00	4.907.000,00	852.388,35	1.653.246,11	1.332.836,24
Pessoal Civil	4.907.000,00	4.907.000,00	852.388,35	1.653.246,11	1.332.836,24
Aposentadorias	2.769.250,00	2.769.250,00	506.812,83	994.562,74	819.484,31
Pensões	783.750,00	783.750,00	106.989,44	214.895,08	185.568,81
Outros Benefícios Previdenciários	1.354.000,00	1.354.000,00	238.586,08	443.788,29	327.783,12
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	16.720,00	16.720,00	1.224,41	1.224,41	2.814,21
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	5.712.200,00	5.712.200,00	957.487,58	1.834.097,14	1.492.101,87
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	2.360.950,00	2.360.950,00	1.296.413,76	1.662.569,19	1.059.857,07
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	**1º BIM/2012**		**PERÍODO REFERÊNCIA**		
			2011	**2012**	
Caixa	0,00		27.417.500,29	0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00	0,00	
Investimentos	21.467.004,78		0,00	29.099.116,82	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
RECEITAS CORRENTES	2.030.000,00	2.030.000,00	289.572,39	496.689,64	1.110.834,32
Receita de Contribuições	2.030.000,00	2.030.000,00	289.572,39	496.689,64	1.110.834,32
Pessoal Civil	2.030.000,00	2.030.000,00	289.572,39	496.689,64	1.110.834,32
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	2.030.000,00	2.030.000,00	289.572,39	496.689,64	1.110.834,32
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	2.030.000,00	2.030.000,00	289.572,39	496.689,64	1.110.834,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:D3EBC7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/05/12
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	48.156.629,00	48.156.629,00	8.010.784,37	16.307.360,26	33,86
Receitas de Impostos	7.726.647,00	7.726.647,00	1.693.659,56	2.998.052,63	38,8
Impostos	6.379.147,00	6.379.147,00	1.525.931,55	2.700.987,67	42,34
Dívida Ativa dos Impostos	1.041.500,00	1.041.500,00	117.403,81	208.186,13	19,99
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	306.000,00	306.000,00	50.324,20	88.878,83	29,05
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	40.429.982,00	40.429.982,00	6.317.124,81	13.309.307,63	32,92
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.703.802,00	16.703.802,00	2.803.717,85	6.139.935,55	36,76
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-26.200,00	-26.200,00	-3.216,98	-6.433,96	24,56
Cota-Parte ICMS	12.223.183,00	12.223.183,00	1.605.555,91	3.365.083,83	27,53
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	130.000,00	130.000,00	15.360,00	29.155,05	22,43
Cota-Parte ITR	768.000,00	768.000,00	23.823,69	85.692,60	11,16
Cota-Parte IPVA	2.240.000,00	2.240.000,00	608.432,75	1.033.534,55	46,14

Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	8.388.197,00	8.388.197,00	1.263.451,59	2.662.340,01	31,74
Cota-Parte IOF-OURO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	23.911.400,00	23.911.400,00	3.541.870,31	7.360.978,41	30,78
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	21.500.000,00	21.500.000,00	3.160.094,69	6.596.399,93	30,68
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	21.500.000,00	21.500.000,00	3.160.094,69	6.596.399,93	30,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	2.411.400,00	2.411.400,00	381.775,62	663.339,91	27,51
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	101.238,57	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**63.679.832,00**	**63.679.832,00**	**10.289.203,09**	**21.005.998,66**	**32,99**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012(d)**	**%(d/c)**
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.623.808,00	6.993.903,00	817.277,30	1.317.277,94	18,83
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	4.339.667,00	4.647.862,00	643.686,64	941.670,81	20,26
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.284.141,00	2.346.041,00	173.590,66	375.607,13	16,01
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	22.870.700,00	24.569.420,00	3.743.586,56	7.040.698,64	28,66
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	15.673.295,00	16.142.295,00	2.913.093,94	5.378.340,29	33,32
Outras Despesas no Ensino Básico	7.197.405,00	8.427.125,00	830.492,62	1.662.358,35	19,73
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.220.000,00	1.300.000,00	251.263,62	532.827,91	40,99
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.851.400,00	1.771.400,00	130.512,00	130.512,00	7,37
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**31.565.908,00**	**34.634.723,00**	**4.942.639,48-**	**9.021.316,49**	**-26,05**
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					3.934.059,92

DEDUÇÕES DADESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	3.934.059,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**3.934.059,92**

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		**4.423.916,66**

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**27,13**
MÍNIMO 60%DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**81,53**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2011**	**Jan a Abr 2012**
	0.00	**107.311,17**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012 (f)**	**% (f/e)**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	453.020,00	435.341,00	82.817,14	138.447,53	31,8
ENSINO FUNDAMENTAL	25.533.037,00	27.442.578,00	4.037.872,40	7.449.702,41	27,15
ENSINO MÉDIO	640.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.073.651,00	4.230.604,00	574.781,56	967.417,61	22,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	400,00	400,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**29.701.208,00**	**32.770.023,00**	**4.695.471,10**	**8.555.567,55**	**26,11**

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:43BE852B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	47.163.995,00	48.663.995,00	8.315.058,79	17,09	15.086.765,92	31,00	33.577.229,08
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	32.432.845,00	33.932.845,00	8.315.058,79	24,50	14.021.395,45	41,32	19.911.449,55
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.532.075,00	2.695.075,00	2.228.694,39	82,70	2.802.506,47	103,99	-107.431,47

1.1.1.0.00.00 -	Impostos	2.404.080,00	2.567.080,00	2.203.927,36	85,85	2.707.870,62	105,48	-140.790,62
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	127.995,00	127.995,00	24.767,03	19,35	94.635,85	73,94	33.359,15
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.950,00	166.950,00	593.426,38	355,45	615.646,82	368,76	-448.696,82
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	476.217,68	0,00	479.821,12	0,00	-479.821,12
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	166.950,00	166.950,00	117.208,70	70,21	135.825,70	81,36	31.124,30
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	511.980,00	511.980,00	464.429,22	90,71	755.492,56	147,56	-243.512,56
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	495.285,00	495.285,00	464.429,22	93,77	755.492,41	152,54	-260.207,41
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	16.695,00	16.695,00	0,00	0,00	0,15	0,00	16.694,85
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.502.550,00	1.502.550,00	79.913,61	5,32	155.902,93	10,38	1.346.647,07
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.322.953,75	28.659.953,75	4.878.912,09	17,02	9.433.138,01	32,91	19.226.815,74
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	26.759.775,75	28.096.775,75	4.876.905,53	17,36	9.327.306,26	33,20	18.769.469,49
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	563.178,00	563.178,00	2.006,56	0,36	105.831,75	18,79	457.346,25
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.336,25	396.336,25	69.683,10	17,58	258.708,66	65,28	137.627,59
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	50.363,25	50.363,25	1.543,84	3,07	2.634,54	5,23	47.728,71
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	6.121,50	6.121,50	1.601,63	26,16	127.591,85	2.084,32	-121.470,35
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	184.201,50	184.201,50	26.583,11	14,43	70.844,00	38,46	113.357,50
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	155.650,00	155.650,00	39.954,52	25,67	57.638,27	37,03	98.011,73
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	14.731.150,00	14.731.150,00	0,00	0,00	1.065.370,47	7,23	13.665.779,53
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.731.150,00	14.731.150,00	0,00	0,00	1.065.370,47	7,23	13.665.779,53
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	14.174.650,00	14.174.650,00	0,00	0,00	1.065.370,47	7,52	13.109.279,53
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	55.650,00	55.650,00	91.613,06	164,62	97.924,09	175,96	-42.274,09

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.219.645,00	48.719.645,00	8.406.671,85	17,26	15.184.690,01	31,17	33.534.954,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	47.219.645,00	48.719.645,00	8.406.671,85	17,26	15.184.690,01	31,17	33.534.954,99
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	47.219.645,00	48.719.645,00	8.406.671,85	17,26	15.184.690,01	31,17	33.534.954,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	42.048.184,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.651.088,67	5.154.007,76	55.805.096,43	9.405.180,40	20.733.016,60	6.516.404,30	14.393.757,69	25,79	41.411.338,74
DESPESAS CORRENTES	33.593.082,44	825.833,72	34.418.916,16	6.148.638,66	16.222.644,08	6.382.496,34	13.544.903,00	39,35	20.874.013,16
Pessoal e Encargos Sociais	14.529.114,00	254.796,05	14.783.910,05	3.091.519,23	6.724.157,04	3.103.155,50	6.585.076,01	44,54	8.198.834,04
Juros e Encargos da Dívida	39.463,12	0,00	39.463,12	432,00	642,34	432,00	642,34	1,63	38.820,78
Outras Despesas Correntes	19.024.505,32	571.037,67	19.595.542,99	3.056.687,43	9.497.844,70	3.278.908,84	6.959.184,65	35,51	12.636.358,34
DESPESAS DE CAPITAL	15.052.948,93	4.328.174,04	19.381.122,97	3.256.541,74	4.510.372,52	133.907,96	848.854,69	4,38	18.532.268,28
Investimentos	14.608.932,27	4.328.174,04	18.937.106,31	3.204.647,11	4.416.169,58	82.013,33	754.651,75	3,99	18.182.454,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	444.016,66	0,00	444.016,66	51.894,63	94.202,94	51.894,63	94.202,94	21,22	349.813,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	365.188,05	0,00	365.188,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.188,05
RESERVA DO RPPS	1.639.869,25	0,00	1.639.869,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639.869,25
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	835.170,84	-11.700,00	823.470,84	112.843,21	187.124,81	112.843,21	187.124,81	22,72	636.346,03
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	51.486.259,51	5.142.307,76	56.628.567,27	9.518.023,61	20.920.141,41	6.629.247,51	14.580.882,50	25,75	42.047.684,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	51.486.259,51	5.142.307,76	56.628.567,27	9.518.023,61	20.920.141,41	6.629.247,51	14.580.882,50	25,75	42.047.684,77
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	603.807,51	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.486.259,51	5.142.307,76	56.628.567,27	9.518.023,61	20.920.141,41	6.629.247,51	15.184.690,01	26,81	41.443.877,26

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:61D2FDEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	53.644.914,51	58.787.222,27	9.518.023,61	20.920.141,41	6.628.414,12	14.580.049,11	100,00	24,80	44.207.173,16
LEGISLATIVA	2.348.919,02	2.553.578,88	162.052,82	438.147,61	211.741,50	396.558,15	2,72	15,53	2.157.020,73
Ação Legislativa	2.348.919,02	2.553.578,88	162.052,82	438.147,61	211.741,50	396.558,15	2,72	15,53	2.157.020,73
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.624.901,37	6.394.743,82	951.672,65	2.989.307,55	967.820,49	2.164.545,14	14,85	33,85	4.230.198,68
Administração Geral	5.067.196,03	4.956.174,31	767.005,66	2.254.125,26	737.276,92	1.668.915,93	11,45	33,67	3.287.258,38
Administração Financeira	1.348.786,00	1.229.650,17	131.204,06	574.481,31	158.806,50	359.949,47	2,47	29,27	869.700,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	175.529,34	175.529,34	53.462,93	160.700,98	71.737,07	135.679,74	0,93	77,30	39.849,60
Outros Encargos Especiais	33.390,00	33.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.390,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.902.388,10	1.896.222,73	239.621,15	618.750,39	224.420,18	506.328,11	3,47	26,70	1.389.894,62
Assistência ao Idoso	328.335,00	279.737,02	535,62	3.570,09	535,62	3.570,09	0,02	1,28	276.166,93
Assistência ao Portador de Deficiência	104.622,00	104.622,00	0,00	7.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.622,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.956,00	235.956,00	20.965,68	61.437,17	23.965,68	57.077,17	0,39	24,19	178.878,83
Assistência Comunitária	1.233.475,10	1.275.907,71	218.119,85	546.163,13	199.918,88	445.680,85	3,06	34,93	830.226,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.307.310,00	4.307.310,00	122.642,87	156.083,20	121.507,91	154.438,99	1,06	3,59	4.152.871,01
Previdência do Regime Estatutário	4.307.310,00	4.307.310,00	122.642,87	156.083,20	121.507,91	154.438,99	1,06	3,59	4.152.871,01
SAÚDE	11.859.849,36	11.459.576,67	1.432.780,50	5.295.649,59	1.834.827,70	4.357.168,03	29,88	38,02	7.102.408,64
Administração Geral	1.976.777,86	1.788.466,77	218.788,86	557.425,90	229.807,57	456.526,72	3,13	25,53	1.331.940,05
Atenção Básica	4.397.264,00	4.249.497,05	555.754,68	2.133.538,04	715.736,41	1.840.503,34	12,62	43,31	2.408.993,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.485.807,50	5.421.612,85	658.236,96	2.604.685,65	889.283,72	2.060.137,97	14,13	38,00	3.361.474,88
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.550.367,71	10.855.661,93	2.068.645,89	3.885.879,10	2.003.366,23	3.475.787,94	23,84	32,02	7.379.873,99
Ensino Fundamental	9.971.126,40	9.803.333,15	2.057.366,32	3.860.262,47	1.990.970,10	3.451.122,31	23,67	35,20	6.352.210,84
Ensino Superior	292.948,31	202.485,11	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,05	3,70	194.985,11
Educação Infantil	1.179.445,00	743.995,67	3.779,57	18.116,63	4.896,13	17.165,63	0,12	2,31	726.830,04
Educação Especial	106.848,00	105.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.848,00
CULTURA	280.476,00	690.321,74	44.854,31	379.681,93	24.462,55	357.707,35	2,45	51,82	332.614,39
Difusão Cultural	280.476,00	690.321,74	44.854,31	379.681,93	24.462,55	357.707,35	2,45	51,82	332.614,39
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.810.680,23	8.761.487,07	1.524.995,78	2.821.776,73	760.423,21	1.681.412,65	11,53	19,19	7.080.074,42
Infra-estrutura Urbana	4.123.990,28	5.037.507,38	1.480.924,79	2.526.064,41	712.189,88	1.633.179,32	11,20	32,42	3.404.328,06
Serviços Urbanos	3.686.689,95	3.723.979,69	44.070,99	295.712,32	48.233,33	48.233,33	0,33	1,30	3.675.746,36
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	357.122,80	3.055.526,00	2.403.481,24	2.863.658,20	0,00	460.176,96	3,16	15,06	2.595.349,04
Infra-estrutura Urbana	162.347,80	162.347,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.347,80
Saneamento Básico Urbano	194.775,00	2.893.178,20	2.403.481,24	2.863.658,20	0,00	460.176,96	3,16	15,91	2.433.001,24
GESTÃO AMBIENTAL	91.266,00	2.091.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.266,00
Recuperação de Áreas Degradadas	77.910,00	77.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.910,00
Promoção Industrial	13.356,00	2.013.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.356,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.350.807,60	1.616.384,91	223.224,11	464.622,81	74.358,19	149.023,56	1,02	9,22	1.467.361,35
Abastecimento	1.350.807,60	1.616.384,91	223.224,11	464.622,81	74.358,19	149.023,56	1,02	9,22	1.467.361,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	16.695,00	16.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.695,00
Administração Geral	16.695,00	16.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.695,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	77.910,00	55.039,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.039,20
Energia Elétrica	77.910,00	55.039,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.039,20
TRANSPORTE	4.172.970,87	4.169.299,26	298.326,81	816.820,11	343.543,81	734.269,37	5,04	17,61	3.435.029,89
Transportes Coletivos e Urbanos	1.113.650,00	1.113.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.650,00
Transporte Rodoviário	3.059.320,87	3.055.649,26	298.326,81	816.820,11	343.543,81	734.269,37	5,04	24,03	2.321.379,89
DESPORTO E LAZER	417.152,40	388.011,01	42.287,39	104.787,79	42.287,39	101.651,79	0,70	26,20	286.359,22
Desporto Comunitário	417.152,40	388.011,01	42.287,39	104.787,79	42.287,39	101.651,79	0,70	26,20	286.359,22
ENCARGOS ESPECIAIS	110.910,00	110.910,00	3.438,09	84.976,40	19.654,96	40.981,07	0,28	36,95	69.928,93
Refinanciamento da Dívida Interna	33.000,00	33.000,00	3.438,09	7.066,40	3.438,09	7.066,40	0,05	21,41	25.933,60
Outros Encargos Especiais	77.910,00	77.910,00	0,00	77.910,00	16.216,87	33.914,67	0,23	43,53	43.995,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.188,05	365.188,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.188,05

Reserva de Contingência	365.188,05	365.188,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.188,05
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**53.644.914,51**	**58.787.222,27**	**9.518.023,61**	**20.920.141,41**	**6.628.414,12**	**14.580.049,11**	**99,9999**	**24,8014**	**44.207.173,16**
FONTE:									

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:578EED0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO III RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2012
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.981.223,48	41.393.366,13	30.096.350,12	13.541.574,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:C0AF7430

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	2.367,20	2.967.335,49	0,00	1.562.574,38	1.407.128,31	66.637,31	0,00	9.300,00	57.337,31
EXECUTIVO	2.367,20	2.967.335,49	0,00	1.562.574,38	1.407.128,31	66.637,31	0,00	9.300,00	57.337,31
Administração Direta	2.367,20	2.841.059,18	0,00	1.516.161,46	1.327.264,92	46.250,00	0,00	9.300,00	36.950,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	624.933,03	0,00	347.137,19	277.795,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	139.094,30	0,00	0,00	139.094,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.367,20	1.167.868,43	0,00	886.450,81	283.784,82	46.250,00	0,00	9.300,00	36.950,00
Investimentos	0,00	820.076,26	0,00	193.486,30	626.589,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	89.087,16	0,00	89.087,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	126.276,31	0,00	46.412,92	79.863,39	20.387,31	0,00	0,00	20.387,31
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	126.276,31	0,00	46.412,92	79.863,39	20.387,31	0,00	0,00	20.387,31
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.367,20	2.967.335,49	0,00	1.562.574,38	1.407.128,31	66.637,31	0,00	9.300,00	57.337,31

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:B5FFF1B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	922.826,15	1.208.190,51	303.280,93
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	922.826,15	1.208.190,51	303.280,93
Receita de Contribuições	0,00	0,00	476.217,68	479.821,12	68.752,33
Pessoal Civil	0,00	0,00	476.217,68	479.821,12	68.752,33
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	476.217,68	479.821,12	68.752,33
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	446.608,47	713.521,53	125.567,10
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	446.608,47	713.521,53	125.567,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.847,86	108.961,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	91.613,06	94.446,44	3.357,16
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	1.014.439,21	1.302.636,95	306.638,09
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	121.507,91	154.438,99	47.933,54
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	16.185,77	34.486,73	27.751,48
Despesas Correntes	0,00	0,00	16.185,77	34.486,73	23.392,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	4.359,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	105.322,14	119.952,26	20.182,06
Pessoal Civil	0,00	0,00	105.322,14	119.952,26	20.182,06
Aposentadorias	0,00	0,00	6.306,54	12.613,08	11.977,08
Pensões	0,00	0,00	8.323,58	16.647,16	8.204,98
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	90.692,02	90.692,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	121.507,91	154.438,99	47.933,54
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	892.931,30	1.148.197,96	258.704,55

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	**1º BIM/2012**	**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		2011	**2012**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	91.613,06	94.446,44	18.227,38
Receita de Contribuições	0,00	0,00	91.613,06	94.446,44	3.357,16
Pessoal Civil	0,00	0,00	91.613,06	94.446,44	3.357,16
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	91.613,06	94.446,44	3.357,16
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	14.870,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	91.613,06	94.446,44	18.227,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:2A90F8F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	18.597.896,10	18.597.896,10	4.555.688,69	7.738.689,33	41,61
Receitas de Impostos	1.611.290,10	1.611.290,10	2.084.803,53	2.420.856,75	150,24
Impostos	1.513.680,00	1.513.680,00	2.057.767,32	2.363.658,97	156,15
Dívida Ativa dos Impostos	61.215,00	61.215,00	25.860,99	55.274,02	90,29
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	36.395,10	36.395,10	1.175,22	1.923,76	5,29
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.986.606,00	16.986.606,00	2.470.885,16	5.317.832,58	31,31
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.150.560,00	10.150.560,00	1.401.858,98	3.069.967,86	30,24
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.568,40	-7.568,40	-1.000,22	-2.000,44	26,43
Cota-Parte ICMS	3.205.440,00	3.205.440,00	499.162,11	1.045.989,76	32,63
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	10.684,80	10.684,80	13.098,21	34.095,13	319,1
Cota-Parte IPVA	178.080,00	178.080,00	62.589,09	104.213,71	58,52
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.393.759,60	3.393.759,60	495.176,99	1.065.566,56	31,4
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.686.047,00	8.686.047,00	1.339.600,25	2.664.116,08	30,67
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	6.105.000,00	6.105.000,00	1.145.989,23	2.382.608,90	39,03
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.105.000,00	6.105.000,00	1.145.989,23	2.382.608,90	39,03
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.223.187,00	1.223.187,00	193.611,02	281.507,18	23,01
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	801.360,00	801.360,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**23.890.183,50**	**23.890.183,50**	**5.400.111,95**	**9.337.238,85**	**39,08**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012 (d)**	**% (d/c)**
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.468.510,11	10.855.661,93	1.312.879,65	1.745.986,62	16,08
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	5.988.858,80	9.803.333,15	1.300.483,52	1.721.320,99	17,56
Despesas com Educação Infantil em Crechese e Pré-Escolas (VIII)	1.079.855,00	743.995,67	4.896,13	17.165,63	2,31
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	399.796,31	308.333,11	7.500,00	7.500,00	2,43
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.499.010,00	0,00	690.486,58	1.729.801,32	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.971.710,00	0,00	690.486,58	1.084.820,13	0
Outras Despesas no Ensino Básico	1.527.300,00	0,00	0,00	644.981,19	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)	**11.967.520,11**	**10.855.661,93**	**2.003.366,23-**	**3.475.787,94**	**32,02**
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.317.042,34

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.317.042,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**1.317.042,34**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**-**	**0,00**

RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		**2.158.745,60**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**27,9**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**45,53**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2011**	**Jan a Abr 2012**
	0.00	**0.00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012 (f)**	**% (f/e)**
ENSINO FUNDAMENTAL	9.971.126,40	9.803.333,15	1.990.970,10	3.451.122,31	35,2
ENSINO SUPERIOR	292.948,31	202.485,11	7.500,00	7.500,00	3,7
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.179.445,00	743.995,67	4.896,13	17.165,63	2,31
EDUCAÇÃO ESPECIAL	106.848,00	105.848,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**11.550.367,71**	**10.855.661,93**	**2.003.366,23**	**3.475.787,94**	**32,02**

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:26545A6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**SALDO (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Jan a Abr (c)**	**No Bimestre (d)**	**Jan a Abr (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.500.000,00	15.500.000,00	917.297,79	9.908.639,55	2.404.272,90	4.379.371,96	100,00	28,25	11.120.628,04
LEGISLATIVA	624.000,00	624.000,00	17.392,66	785.143,39	108.220,94	243.190,04	5,55	38,97	380.809,96
Ação Legislativa	624.000,00	624.000,00	17.392,66	785.143,39	108.220,94	243.190,04	5,55	38,97	380.809,96
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	41.235,00	41.235,00	0,00	20.075,00	3.297,24	8.243,11	0,19	19,99	32.991,89
Administração Geral	41.235,00	41.235,00	0,00	20.075,00	3.297,24	8.243,11	0,19	19,99	32.991,89
ADMINISTRAÇÃO	2.765.772,36	2.765.772,36	99.662,95	1.918.199,44	467.351,64	872.130,71	19,91	31,53	1.893.641,65
Administração Geral	2.550.472,36	2.550.472,36	99.362,95	1.815.256,74	447.337,05	831.316,79	18,98	32,59	1.719.155,57
Controle Interno	101.300,00	101.300,00	300,00	65.542,70	13.814,59	23.286,99	0,53	22,99	78.013,01
Tecnologia de Informatização	77.600,00	77.600,00	0,00	12.400,00	6.200,00	12.400,00	0,28	15,98	65.200,00
Transferências	36.400,00	36.400,00	0,00	25.000,00	0,00	5.126,93	0,12	14,09	31.273,07
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.282,50	913.282,50	110.980,37	736.611,79	216.402,08	394.404,29	9,01	43,19	518.878,21
Administração Geral	635.745,00	635.745,00	51.895,24	551.026,84	143.172,92	250.975,37	5,73	39,48	384.769,63
Assistência ao Idoso	126.000,00	126.000,00	39.293,82	83.559,18	43.259,63	77.669,57	1,77	61,64	48.330,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	68.000,00	1.894,76	60.136,29	13.325,98	27.853,87	0,64	40,96	40.146,13
Assistência Comunitária	83.537,50	83.537,50	17.896,55	41.889,48	16.643,55	37.905,48	0,87	45,38	45.632,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.664.785,00	3.664.785,00	366.117,74	2.607.875,20	662.541,96	1.209.328,06	27,61	33,00	2.455.456,94
Administração Geral	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Atenção Básica	3.168.585,00	3.168.585,00	156.739,74	2.157.374,50	562.611,31	1.014.384,89	23,16	32,01	2.154.200,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	357.200,00	357.200,00	209.378,00	416.312,55	90.379,54	177.314,09	4,05	49,64	179.885,91
Vigilância Sanitária	117.500,00	117.500,00	0,00	34.188,15	9.551,11	17.629,08	0,40	15,00	99.870,92
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.807.391,17	3.807.391,17	104.974,33	2.547.893,89	523.141,31	923.364,00	21,08	24,25	2.884.027,17
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	31.000,00	8.668,70	20.421,02	0,47	58,35	14.578,98
Ensino Fundamental	3.075.391,17	3.075.391,17	104.974,33	2.516.893,89	514.472,61	902.942,98	20,62	29,36	2.172.448,19
Educação Infantil	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
CULTURA	23.080,80	23.080,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.080,80
Difusão Cultural	23.080,80	23.080,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.080,80
DIREITOS DA CIDADANIA	73.000,00	73.000,00	0,00	41.756,00	9.438,00	15.730,00	0,36	21,55	57.270,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	73.000,00	73.000,00	0,00	41.756,00	9.438,00	15.730,00	0,36	21,55	57.270,00
URBANISMO	856.800,00	856.800,00	20.798,80	69.633,87	34.564,46	69.633,87	1,59	8,13	787.166,13
Infra-estrutura Urbana	856.800,00	856.800,00	20.798,80	69.633,87	34.564,46	69.633,87	1,59	8,13	787.166,13
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Habitação Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO	613.109,46	613.109,46	71.415,13	313.091,15	131.364,64	201.131,99	4,59	32,81	411.977,47
Saneamento Básico Urbano	613.109,46	613.109,46	71.415,13	313.091,15	131.364,64	201.131,99	4,59	32,81	411.977,47
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	151.045,88	151.045,88	1.300,78	51.294,67	13.526,93	25.629,44	0,59	16,97	125.416,44

Administração Geral	115.725,25	115.725,25	1.300,78	51.294,67	13.526,93	25.629,44	0,59	22,15	90.095,81
Promoção da Produção Vegetal	30.320,63	30.320,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.320,63
Promoção da Produção Animal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	533.250,00	533.250,00	43.881,12	96.580,24	51.477,32	69.823,84	1,59	13,09	463.426,16
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	7.976,30	40.892,37	20.393,30	31.656,77	0,72	30,73	71.343,23
Transporte Rodoviário	430.250,00	430.250,00	35.904,82	55.687,87	31.084,02	38.167,07	0,87	8,87	392.082,93
DESPORTO E LAZER	314.362,00	314.362,00	59.096,27	138.486,24	25.925,94	41.625,95	0,95	13,24	272.736,05
Administração Geral	93.000,00	93.000,00	1.582,49	78.422,71	21.247,66	36.462,42	0,83	39,21	56.537,58
Desporto Comunitário	221.362,00	221.362,00	57.513,78	60.063,53	4.678,28	5.163,53	0,12	2,33	216.198,47
ENCARGOS ESPECIAIS	665.885,83	665.885,83	21.677,64	581.998,67	157.020,44	305.136,66	6,97	45,82	360.749,17
Outros Encargos Especiais	665.885,83	665.885,83	21.677,64	581.998,67	157.020,44	305.136,66	6,97	45,82	360.749,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.500.000,00**	**15.500.000,00**	**917.297,79**	**9.908.639,55**	**2.404.272,90**	**4.379.371,96**	**100**	**28,254**	**11.120.628,04**
FONTE:									

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:CA37EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	299.252,39	0,00	254.583,19	44.669,20	2.055.603,58	0,00	392.352,96	1.663.250,62
EXECUTIVO	0,00	299.252,39	0,00	254.583,19	44.669,20	2.026.309,67	0,00	363.059,05	1.663.250,62
Administração Direta	0,00	299.252,39	0,00	254.583,19	44.669,20	2.026.309,67	0,00	363.059,05	1.663.250,62
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	81.695,34	0,00	81.695,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	217.557,05	0,00	172.887,85	44.669,20	473.827,63	0,00	363.059,05	110.768,58
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.482,04	0,00	0,00	1.552.482,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.293,91	0,00	29.293,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.293,91	0,00	29.293,91	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	299.252,39	0,00	254.583,19	44.669,20	2.055.603,58	0,00	392.352,96	1.663.250,62
FONTE:									

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:4A8E1E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.402.890,00	2.096.498,41	4.185.213,42	4.331.832,80
Receita Tributária	661.004,20	88.185,64	151.038,34	169.209,62
IPTU	87.200,00	552,36	2.200,45	0,00
ISS	257.500,00	30.053,80	50.572,06	89.743,95
ITBI	118.000,00	12.387,54	20.520,20	31.248,96
IRRF	131.793,00	29.734,42	45.324,29	23.413,70
Taxas	66.511,20	15.457,52	32.421,34	24.803,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	89.369,00	4.291,53	8.694,09	1.855,96
(-) Aplicações Financeiras	89.369,00	4.291,53	8.694,09	1.855,96
Transferências Correntes	11.784.632,60	1.876.368,17	3.797.957,11	3.859.536,68
FPM	3.652.755,20	600.796,74	1.315.700,59	1.208.884,54
ICMS	3.317.600,00	520.640,90	1.087.567,93	956.004,99
Outras Transferências Correntes	4.814.277,40	754.930,53	1.394.688,59	1.694.647,15
Demais Receitas Correntes	957.253,20	131.944,60	236.217,97	303.086,50
Dívida Ativa	73.045,00	7.201,34	13.073,48	18.150,71
Receitas Correntes Diversas	884.208,20	124.743,26	223.144,49	284.935,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.790.180,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.720.180,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.720.180,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.720.180,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	**15.123.070,00**	**2.096.498,41**	**4.185.213,42**	**4.331.832,80**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Abr 2012**	**Jan a Abr 2011**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.307.329,21	2.256.391,97	4.075.185,82	3.365.835,30
Pessoal e Encargos Sociais	6.898.667,50	1.229.178,56	2.295.102,66	1.836.703,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.408.661,71	1.027.213,41	1.780.083,16	1.529.131,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.307.329,21	2.256.391,97	4.075.185,82	3.365.835,30
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.037.670,79	147.880,93	265.086,07	228.535,33
Investimentos	1.678.784,96	37.448,15	49.936,71	43.187,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	358.885,83	110.432,78	215.149,36	185.347,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.678.784,96	37.448,15	49.936,71	43.187,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	155.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.141.114,17**	**2.293.840,12**	**4.125.122,53**	**3.409.023,13**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-18.044,17**	**-197.341,71**	**60.090,89**	**922.809,67**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			**VALOR**	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:09A6E9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.23 - 28/05/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.603.689,00	9.624.337,00	1.535.112,23	3.213.656,13	33,39
Receitas de Impostos	534.507,00	555.155,00	50.166,79	87.905,87	15,83

Impostos	462.700,00	462.700,00	42.993,70	73.292,71	15,84
Dívida Ativa dos Impostos	45.107,00	45.107,00	3.986,40	7.962,75	17,65
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	26.700,00	47.348,00	3.186,69	6.650,41	14,05
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.069.182,00	9.069.182,00	1.484.945,44	3.125.750,26	34,47
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.652.755,20	3.652.755,20	600.796,74	1.315.700,59	36,02
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	3.317.600,00	3.317.600,00	520.640,90	1.087.567,93	32,78
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	69.710,40	69.710,40	3.727,62	7.513,65	10,78
Cota-Parte IPVA	215.280,00	215.280,00	63.809,68	91.868,22	42,67
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.813.836,40	1.813.836,40	295.970,50	623.099,87	34,35
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.466.877,00	1.381.716,00	211.564,89	429.337,54	31,07
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.279.200,00	1.279.200,00	187.491,84	389.977,03	30,49
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.279.200,00	1.279.200,00	187.491,84	389.977,03	30,49
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	187.677,00	102.516,00	24.073,05	39.360,51	38,39
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**9.256.729,60**	**9.192.216,60**	**1.450.706,62**	**3.019.893,80**	**32,85**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	**DOTAÇÃO** INICIAL	**DOTAÇÃO** ATUALIZADA **(c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012 (d)**	**% (d/c) -**
VINCULADAS ÀRECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	67.000,00	67.000,00	8.668,70	20.421,02	30,48 0,00
DespesasDespesacomcomEnsinoEnsinoFundamentalFundamental(VII)(XVI)	35.000,00	35.000,00	8.668,70	20.421,02	58,35 0,00
Despesas com Educação infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.740.391,17	3.740.391,17	514.472,61	902.942,98	24,14
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.477.000,00	1.477.000,00	281.012,61	634.346,73	42,95
Outras Despesas no Ensino Básico	2.263.391,17	2.263.391,17	233.460,00	268.596,25	11,87
VINCULADOS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSICO (XII)	**3.807.391,17**	**3.807.391,17**	**523.141,31-**	**923.364,00**	**24,25**
[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		233.122,84
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DADESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré- Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	**0,00**
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		**923.364,00**

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		**28,73**
MÍNIMO 60%DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		**162,66**
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2011**	**Jan a Abr 2012**
	0.00	**0.00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2012 (f)**	**% (f/e)**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	8.668,70	20.421,02	58,35
ENSINO FUNDAMENTAL	3.075.391,17	3.075.391,17	514.472,61	902.942,98	29,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**3.807.391,17**	**3.807.391,17**	**523.141,31**	**923.364,00**	**24,25**
FONTE:					

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:E4783DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		15.512.600,00	15.282.439,00	2.083.751,01	13,63	4.168.907,53	27,28	11.113.531,47
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.757.420,00	13.492.259,00	2.083.751,01	15,44	4.168.907,53	30,90	9.323.351,47
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	661.004,20	661.004,20	88.185,64	13,34	151.038,34	22,85	509.965,86
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	594.493,00	594.493,00	72.728,12	12,23	118.617,00	19,95	475.876,00
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	66.511,20	66.511,20	15.457,52	23,24	32.421,34	48,75	34.089,86
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	89.369,00	89.369,00	4.291,53	4,80	8.694,09	9,73	80.674,91
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	89.369,00	89.369,00	4.291,53	4,80	8.694,09	9,73	80.674,91
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	802.454,20	802.454,20	97.097,39	12,10	190.925,05	23,79	611.529,15
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.869.793,60	11.784.632,60	1.859.329,24	15,78	3.772.957,13	32,02	8.011.675,47
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.829.326,60	10.744.165,60	1.785.013,02	16,61	3.698.640,91	34,42	7.045.524,69
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.040.467,00	1.040.467,00	74.316,22	7,14	74.316,22	7,14	966.150,78
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.799,00	154.799,00	34.847,21	22,51	45.292,92	29,26	109.506,08
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	66.348,00	66.348,00	5.101,66	7,69	9.675,23	14,58	56.672,77
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	7.997,00	7.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.997,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	73.045,00	73.045,00	7.201,34	9,86	13.073,48	17,90	59.971,52
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	7.409,00	7.409,00	22.544,21	304,28	22.544,21	304,28	-15.135,21
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.755.180,00	1.790.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790.180,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.720.180,00	1.720.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.180,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.720.180,00	1.720.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.180,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.512.600,00	15.282.439,00	2.083.751,01	13,63	4.168.907,53	27,28	11.113.531,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.512.600,00	15.282.439,00	2.083.751,01	13,63	4.168.907,53	27,28	11.113.531,47
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	171.364,36	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.512.600,00	15.282.439,00	2.083.751,01	13,63	4.340.271,89	27,28	11.113.531,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.238.674,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO **INICIAL (a)**	CRÉDITOS **ADICIONAIS (b)**	DOTAÇÃO **ATUALIZADA (c)=(a+b)**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			**SALDO (c-g)**
				No Bimestre (d)	**Jan a Abr 2012 (e)**	**No Bimestre (f)**	**Jan a Abr 2012 (g)**	**% (g/c)**	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	917.297,79	9.565.430,93	2.404.272,90	4.340.271,89	28,00	11.159.728,11
DESPESAS CORRENTES	13.245.329,21	62.000,00	13.307.329,21	858.172,00	9.156.930,75	2.256.391,97	4.075.185,82	30,62	9.232.143,39
Pessoal e Encargos Sociais	6.898.667,50	0,00	6.898.667,50	10.422,01	5.946.176,34	1.229.178,56	2.295.102,66	33,27	4.603.564,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.346.661,71	62.000,00	6.408.661,71	847.749,99	3.210.754,41	1.027.213,41	1.780.083,16	27,78	4.628.578,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.099.670,79	-62.000,00	2.037.670,79	59.125,79	408.500,18	147.880,93	265.086,07	13,01	1.772.584,72
Investimentos	1.740.784,96	-62.000,00	1.678.784,96	37.448,15	49.936,71	37.448,15	49.936,71	2,97	1.628.848,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	358.885,83	0,00	358.885,83	21.677,64	358.563,47	110.432,78	215.149,36	59,95	143.736,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	917.297,79	9.565.430,93	2.404.272,90	4.340.271,89	28,00	11.159.728,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	917.297,79	9.565.430,93	2.404.272,90	4.340.271,89	28,00	11.159.728,11
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	917.297,79	9.565.430,93	2.404.272,90	4.340.271,89	28,00	11.159.728,11
FONTE:									

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:FB9E44F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N. 110, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Autoria: Poder Executivo

Altera a Tabela I do Anexo I, o Anexo V e acrescenta as atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Anexo VII da Lei Complementar n. 104, de 1º de novembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a Tabela I do Anexo I da Lei Complementar n. 104, de 1º de novembro de 2011, que passa a vigorar conforme Tabela I, do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Altera o Anexo V da Lei Complementar n. 104, de 1º de novembro de 2011, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Acrescenta ao Anexo VII da Lei Complementar n. 104, de 1º de novembro de 2011 as atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 110/2012

ANEXO – I

TABELA I

LOTACIONOGRAMA DOS CARGOS EFETIVOS

Quant.	Denominação do Cargo	Cargos em Extinção	Código Função	C/H/S	Referência na Tabela	Nível	Vencimentos R$	Requisitos Básicos
2	Advogado(a)		150	20	140	IV	2.968,57	Curso Superior de Direito e inscrição na OAB
1*	Agente Administrativo	Em Ext.	141	40	54	III	2.201,48	Ensino médio completo
120	Agente Comunitário Saúde		376	40	38	II	975,86	Ensino fundamental completo, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Concurso Público.
60	Agente de Combate ás Endemias		377	40	38	II	975,86	Ensino fundamental completo
4*	Agente de Expediente	Em Ext.	121	40	31	III	955,71	Ensino médio completo
40	Agente Municipal de Trânsito		149	40	61	III	1.288,15	Ensino médio, CNH categoria "AB"
50	Ajudante Administrativo		108	40	28	III	927,61	Ensino médio completo
5	Almoxarife		122	40	33	III	974,92	Ensino médio completo e CNH categoria "AB"
2	Analista em Tecnologia da Informação		433	40	140	IV	2.968,57	Curso Superior em Tecnologia em Informática ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS).
2	Arquiteto		151	40	140	IV	2.968,57	Curso Superior de Arquitetura CREA
1*	Assistente Administrativo	Em Ext.	145	40	66	III	1.353,87	Ensino médio completo
10	Assistente Social		152	40	142	IV	3.028,23	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS
15	Auxiliar Administrativo		140	40	51	III	1.116,15	Ensino médio completo
2	Auxiliar de Biblioteca		401	40	19	III	848,15	Ensino médio completo
16	Auxiliar de Saúde Bucal		302	40	29	III	936,88	Ensino médio completo, curso de auxiliar de saúde bucal e inscrição no registro no CRO
2*	Auxiliar de Enfermagem	Em Ext.	303	40	55	II	1.155,72	Ensino fundamental completo e inscrição no COREN
3	Auxiliar de Inspeção Sanitária		305	40	22	III	873,85	Ensino médio completo

5	Auxiliar de Laboratório		330	40	15	III	815,05	Ensino médio completo
84	Auxiliar de Serviços Gerais		103	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado
2	Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Bernardo Guimarães – Comunidade Campinho Verde		476	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado
2	Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Fredolino Vieira Barros - Distrito de Groslândia		477	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado
2	Auxiliar de Serviços Gerais – Escola São Cristóvão - Comunidade São Cristóvão		478	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado
133	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar		411	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto
3	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar - Escola Bernardo Guimarães – Comunidade Campinho Verde		479	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto
3	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar Escola Fredolino Vieira Barros - Distrito de Groslândia		480	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto
3	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar - – Escola São Cristóvão - Comunidade São Cristóvão		481	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto
5	Bioquímico		310	20	99	IV	1.974,10	Curso Superior de Bioquímica e inscrição no CRF
5	Bioquímico		310	40	156	IV	3.480,86	Curso Superior de Bioquímica e inscrição no CRF
2	Bioquímico citologista		321	40	155	V	3.618,73	Curso Superior de Bioquímica com especialização em citologia e inscrição no CRF
2	Borracheiro		101	40	22	I	792,60	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado
5	Carpinteiro		128	40	37	I	920,19	Alfabetizado
3	Contador		153	40	140	IV	2.968,57	Curso Superior de Contabilidade e inscrição no CRC
2	Contínuo		100	40	11	II	745,95	Ensino fundamental completo
3*	Dentista	Em Ext.	319	20	109	IV	2.180,63	Curso Superior de Odontologia e inscrição no CRO
12	Dentista		319	40	167	IV	3.883,50	Curso Superior de Odontologia e inscrição no CRO
5	Eletricista		114	40	32	II	919,30	Ensino fundamental completo
2	Eletricista Mecânico		115	40	40	II	995,48	Ensino fundamental completo
20	Enfermeiro		318	40	140	IV	2.968,57	Curso Superior de Enfermagem e inscrição no COREN
2	Engenheiro Civil		155	40	151	IV	3.311,93	Curso Superior de Engenharia Civil e inscrição no CREA
2	Engenheiro Agrônomo		154	40	138	IV	2.910,07	Curso Superior de Agronomia e inscrição no CREA
1	Engenheiro Ambiental		434	40	140	IV	2.968,56	Curso Superior de Engenharia Ambiental e inscrição no CREA
2	Engenheiro Sanitarista		311	40	140	IV	2.968,57	Curso Superior de Engenharia Sanitária e inscrição no CREA
2	Farmacêutico		312	40	140	IV	2.968,57	Curso Superior de Farmácia e inscrição no Conselho competente
2	Farmacêutico		312	20	83	IV	1.683,55	Curso Superior de Farmácia e inscrição no conselho competente
3	Fiscal de Meio Ambiente		116	40	40	III	1.045,24	Ensino médio completo e CNH categoria “AB”
10	Fiscal de Obras		117	40	40	III	1.043,24	Ensino médio completo e CNH categoria “AB”
6	Fiscal de Saneamento e Saúde Publica		118	40	43	III	1.076,92	Ensino médio completo e CNH categoria “AB”
10	Fiscal de Tributos		120	40	40	III	1.045,24	Ensino médio completo e CNH categoria “AB”
6	Fiscal VISA		119	40	28	III	927,61	Ensino médio completo e CNH categoria “AB”
3	Fisioterapeuta		313	40	139	IV	2.939,17	Curso Superior de Fisioterapia e inscrição no CREFITO
4	Fisioterapeuta		313	20	102	IV	2.033,92	Curso Superior de Fisioterapia e inscrição no CREFITO
1	Fonoaudiólogo		314	20	88	IV	1.769,43	Curso Superior de Fonoaudiologia e inscrição no CRF
4	Fonoaudiólogo		314	40	142	IV	3.028,23	Curso Superior de Fonoaudiologia e inscrição no CRF
40	Guarda de Patrimônio		148	40	26	II	866,03	Ensino fundamental completo
6*	Jardineiro	Em Ext.	102	40	24	I	808,53	Alfabetizado
4	Lubrificador/lavador		127	40	37	I	920,19	Alfabetizado
5	Mecânico		135	40	65	I	1.215,84	Ensino fundamental incompleto
1	Mecânico Montador		144	40	72	II	1.368,72	Ensino fundamental completo
2	Médico		320-1	10	114	IV	2.291,87	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM
4	Médico		320-1	20	184	IV	4.463,98	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM
6	Médico		488	30	222	IV	6.713,74	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM
6	Médico		320-1	40	251	IV	8.739,66	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM
15	Médico de PSF		320-0	40	251	IV	8.739,66	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM
1*	Meio Oficial de Pedreiro	Em Ext.	107	40	25	I	816,62	Ensino fundamental incompleto
60	Merendeira		104	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto
2	Merendeira - Escola Bernardo Guimarães – Comunidade Campinho Verde		482	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto
2	Merendeira - Escola Fredolino Vieira Barros - Distrito de Groslândia		483	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto
2	Merendeira - Escola São Cristóvão - Comunidade São Cristóvão		484	40	28	I	841,37	Ensino fundamental incompleto
100	Monitor Creche/Escola		402	40	21	III	865,20	Ensino médio completo ou Magistério
1*	Motorista	Em Ext.	158	40	45	II	1.046,25	Ensino fundamental completo– CNH categoria “C”
6	Motorista de Ambulância		139	40	56	II	1.167,27	Ensino fundamental completo- CNH categoria “D”
12	Motorista de Caminhão		137	40	57	II	1.178,95	Ensino fundamental completo- CNH categoria “D”
34	Motorista de Transporte Escolar		136	40	72	II	1.368,72	Ensino fundamental completo- CNH categoria “D”
4	Motorista de Transporte Especial		138	40	64	II	1.263,99	Ensino fundamental completo- CNH categoria “E”
3	Nutricionista		315	40	140	IV	2.968,57	Curso Superior de Nutrição e inscrição no CRN
2	Nutricionista		315	20	83	IV	1.683,55	Curso Superior de Nutrição e inscrição no CRN
4	Operador de Computador		123	40	39	III	1.034,90	Ensino médio técnico em computação ou especialização na área de computação e CNH categoria “AB”.
3	Operador de Máquina Especial		146	40	81	I	1.425,67	Alfabetizado - CNH categoria “C”
7	Operador de Máquinas		134	40	57	I	1.122,81	Alfabetizado - CNH categoria “C”
8	Operador de Máquinas Pesadas		142	40	64	I	1.203,80	Alfabetizado - CNH categoria “C”
8	Operador de Motoniveladora		143	40	64	I	1.203,80	Alfabetizado – CNH categoria “C”
8	Orientador de Oficina de Artes		113	40	27	III	918,42	Ensino médio completo
4	Padeiro		133	40	57	I	1.122,81	Ensino fundamental incompleto
10	Pedreiro		125	40	38	I	929,40	Ensino fundamental incompleto
5	Pintor		124	40	38	I	929,40	Alfabetizado
2	Psicólogo		316	20	88	IV	1.769,43	Curso Superior de Psicologia e inscrição no CRP
10	Psicólogo		316	40	142	IV	3.026,08	Curso Superior de Psicologia e inscrição no CRP
6	Recepcionista		109	40	23	III	882,59	Ensino médio completo
4*	Secretária	Em Ext.	112	40	28	III	927,61	Ensino médio completo
35	Secretária Escolar		425	40	28	III	927,61	Ensino médio completo
1	Secretária Escolar - Escola Bernardo Guimarães – Comunidade Campinho Verde		485	40	28	III	927,61	Ensino médio completo
1	Secretária Escolar - Escola Fredolino Vieira Barros - Distrito de Groslândia		486	40	28	III	927,61	Ensino médio completo

1	Secretária Escolar - Escola São Cristóvão - Comunidade São Cristóvão		487	40	28	III	927,61	Ensino médio completo
1*	Técnico Contábil	Em Ext.	147	40	91	III	1.736,95	Ensino médio técnico em contabilidade ou curso técnico contábil e inscrição no CRC
4	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas		306	40	72	III	1.437,15	Ensino médio técnico de laboratório em análises clínicas ou Curso Técnico em laboratório de análises clínicas ou especialização em análises clínicas
2	Técnico em Segurança do Trabalho		435	40	88	III	1.685,17	Ensino médio Técnico em Segurança do Trabalho ou Curso Técnico em Segurança do Trabalho e inscrição no Ministério do Trabalho.
50	Técnico de Enfermagem		304	40	75	III	1.480,70	Ensino médio técnico em enfermagem ou curso técnico de enfermagem e inscrição no COREN
10	Técnico em Saúde Bucal		331	40	72	III	1.437,15	Ensino médio técnico em Saúde Bucal ou Curso Técnico em Saúde Bucal e inscrição no CRO
3	Técnico em Topografia		132	40	98	III	1.861,48	Ensino médio técnico em topografia ou curso técnico em topografia
2	Técnico em Radiologia		412	20	88	III	1.685,17	Ensino Médio técnico em radiologia ou curso técnico em radiologia
2	Técnico em Vigilância Sanitária		308	40	72	III	1.437,15	Ensino médio técnico em vigilância Sanitária ou curso técnico de Vigilância Sanitária
2	Telefonista		110	40	23	III	882,59	Ensino médio completo
1	Terapeuta Ocupacional		323	40	138	IV	2.910,07	Curso superior de Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO
6	Veterinário		317	40	140	IV	2.968,57	Curso Superior de Medicina Veterinária e inscrição no CRV

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N. 110/2012

ANEXO – V

RELAÇÃO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Agente Administrativo
Agente de Expediente
Assistente Administrativo
Auxiliar de Enfermagem
Dentista – 20 horas
Jardineiro
Meio Oficial de Pedreiro
Motorista
Professor de Língua Portuguesa 20 horas
Professor de Língua Portuguesa/Inglesa 25 horas
Professor de História e Geografia 25 horas
Professor de História 25 horas
Professor de Matemática 20 horas
Professor de Ensino Religioso 25 horas
Professor de Pedagogia 25 horas
Professor Magistério 25 horas
Professor Magistério 20 horas
Secretária
Técnico Contábil

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N. 110/2012

ANEXO VII

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Código: 376

Descrição Sintética: atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição Detalhada:

a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

•a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

•o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

•o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

•a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

•a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Especificações:
Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Concurso Público.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Código: 377

Descrição Sintética: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.

Descrição Detalhada:

•ações de prevenção de endemias e promoção da melhoria de condições ambientais;

•ações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento de endemias;

•notificação e controle das mesmas;

•participar no planejamento das ações de combate e controle de endemias assim como da avaliação dos resultados desta.

Especificações:
Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
Escolaridade: Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:ACC0FE26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.393.760,75	19,88	3.085.590,95	44,02	3.923.709,05
RECEITAS CORRENTES	6.799.300,00	6.799.300,00	1.166.920,75	17,16	2.378.750,95	34,98	4.420.549,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	291.500,00	44.540,54	15,27	74.343,36	25,50	217.156,64
IMPOSTOS	271.000,00	271.000,00	44.403,44	16,38	73.896,89	27,26	197.103,11
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	13.000,00	1.973,69	15,18	3.201,21	24,62	9.798,79
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	23.310,84	233,10	31.422,75	314,22	-21.422,75
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	133.000,00	10.523,12	7,91	21.157,31	15,90	111.842,69
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	115.000,00	115.000,00	8.595,79	7,47	18.115,62	15,75	96.884,38
TAXAS	20.500,00	20.500,00	137,10	0,66	446,47	2,17	20.053,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	17.000,00	10.846,35	63,80	14.324,25	84,26	2.675,75
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	17.000,00	10.846,35	63,80	14.324,25	84,26	2.675,75
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	743,92	6,19	743,92	6,19	11.256,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.438.800,00	6.438.800,00	1.110.789,94	17,25	2.289.339,42	35,55	4.149.460,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.438.800,00	6.438.800,00	1.110.789,94	17,25	2.289.339,42	35,55	4.149.460,58
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	226.840,00	108,01	706.840,00	336,59	-496.840,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	226.840,00	113,42	706.840,00	353,42	-506.840,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	226.840,00	113,42	706.840,00	353,42	-506.840,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.393.760,75	19,88	3.085.590,95	44,02	3.923.709,05
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.009.300,00**	**7.009.300,00**	**1.393.760,75**	**19,88**	**3.085.590,95**	**44,02**	**3.923.709,05**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.393.760,75	19,88	3.085.590,95	44,02	3.923.709,05

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.009.300,00	0,00	7.009.300,00	1.193.898,09	3.291.736,64	1.063.168,39	2.094.101,82	29,87	4.915.198,18
DESPESAS CORRENTES	6.417.699,00	35.337,00	6.453.036,00	1.127.068,09	3.135.503,81	1.041.986,92	2.046.895,75	31,71	4.406.140,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.024.690,00	-1.000,00	3.023.690,00	571.127,58	1.087.224,12	499.050,36	1.006.554,90	33,28	2.017.135,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.393.009,00	36.337,00	3.429.346,00	555.940,51	2.048.279,69	542.936,56	1.040.340,85	30,33	2.389.005,15
DESPESAS DE CAPITAL	511.000,00	-35.337,00	475.663,00	66.830,00	156.232,83	21.181,47	47.206,07	9,92	428.456,93
INVESTIMENTOS	409.000,00	-35.337,00	373.663,00	66.830,00	75.232,83	2.830,00	11.232,83	3,00	362.430,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	81.000,00	18.351,47	35.973,24	35,97	64.026,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.601,00	0,00	80.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.601,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.009.300,00	0,00	7.009.300,00	1.193.898,09	3.291.736,64	1.063.168,39	2.094.101,82	29,87	4.915.198,18
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**7.009.300,00**	**0,00**	**7.009.300,00**	**1.193.898,09**	**3.291.736,64**	**1.063.168,39**	**2.094.101,82**	**29,87**	**4.915.198,18**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**330.592,36**	**991.489,13**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.009.300,00	0,00	7.009.300,00	1.193.898,09	3.291.736,64	1.393.760,75	3.085.590,95	44,02	3.923.709,05

Fonte:

–

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:08B0F799

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2.º BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.009.300,00	7.009.300,00	1.193.898,09	3.291.736,64	1.063.168,39	2.094.101,82	100,00	29,88	4.915.198,18
Legislativa	461.825,00	461.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.825,00
Ação Legislativa	461.825,00	461.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.825,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.885.439,09	1.912.239,09	447.417,37	1.115.579,57	358.009,09	686.009,09	32,76	35,87	1.226.230,00
Administração Geral	1.849.295,24	1.876.095,24	439.365,37	1.098.931,25	350.529,09	669.932,77	31,99	35,70	1.206.162,47
Comunicação Social	36.143,85	36.143,85	8.052,00	16.648,32	7.480,00	16.076,32	0,77	44,47	20.067,53
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	344.500,00	350.000,00	94.866,73	221.591,55	87.059,83	168.148,82	8,03	48,04	181.851,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.300,00	49.300,00	12.122,05	23.603,70	11.132,01	20.841,50	1,00	42,27	28.458,50
Assistência Comunitária	259.700,00	265.200,00	77.171,67	188.754,84	70.451,31	138.500,81	6,61	52,22	126.699,19
Assistência aos Povos Indígenas	35.500,00	35.500,00	5.573,01	9.233,01	5.476,51	8.806,51	0,42	24,80	26.693,49
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.556.200,00	1.556.200,00	266.608,89	920.965,06	314.047,17	608.512,75	29,06	39,10	947.687,25
Atenção Básica	1.407.200,00	1.407.200,00	213.693,09	866.529,26	298.255,32	591.200,90	28,23	42,01	815.999,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	70.000,00	48.300,00	48.300,00	12.500,00	12.500,00	0,60	17,85	57.500,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,07	4,66	28.600,00
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	37.000,00	4.615,80	4.735,80	3.291,85	3.411,85	0,16	9,22	33.588,15
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Trabalho	70.093,00	70.093,00	0,00	60.000,00	11.316,54	23.949,49	1,14	34,17	46.143,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.093,00	70.093,00	0,00	60.000,00	11.316,54	23.949,49	1,14	34,16	46.143,51
Educação	1.749.261,91	1.749.261,91	299.196,64	546.109,57	227.836,59	459.796,89	21,96	26,29	1.289.465,02
Ensino Fundamental	1.285.541,91	1.285.541,91	215.284,58	421.013,16	180.242,78	371.018,73	17,72	28,86	914.523,18
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Infantil	399.720,00	399.720,00	53.912,06	95.096,41	47.593,81	88.778,16	4,24	22,21	310.941,84
Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Cultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	302.530,00	359.067,00	65.052,63	292.389,10	19.452,63	62.789,10	3,00	17,49	296.277,90
Infra-Estrutura Urbana	61.000,00	92.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Serviços Urbanos	241.530,00	267.067,00	1.052,63	228.389,10	19.452,63	62.789,10	3,00	23,51	204.277,90
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	93.200,00	93.200,00	1.378,00	20.477,46	9.119,40	16.700,27	0,80	17,92	76.499,73
Saneamento Básico Urbano	93.200,00	93.200,00	1.378,00	20.477,46	9.119,40	16.700,27	0,80	17,91	76.499,73
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	161.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Turismo	161.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Comunicações	1.000,00	1.000,00	570,00	570,00	570,00	570,00	0,03	57,00	430,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	570,00	570,00	570,00	570,00	0,03	57,00	430,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte	90.000,00	31.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.663,00
Transporte Rodoviário	90.000,00	31.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.663,00
Desporto e Lazer	78.650,00	78.150,00	18.807,83	33.054,33	17.405,67	31.652,17	1,51	40,50	46.497,83
Desporto Comunitário	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Lazer	76.650,00	77.150,00	18.807,83	33.054,33	17.405,67	31.652,17	1,51	41,02	45.497,83
Encargos Especiais	102.000,00	102.000,00	0,00	81.000,00	18.351,47	35.973,24	1,72	35,27	66.026,76
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	81.000,00	18.351,47	35.973,24	1,72	35,97	64.026,76
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Reserva de Contingência	80.601,00	80.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.601,00
Reserva de Contingência	80.601,00	80.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.601,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.193.898,09	3.291.736,64	1.063.168,39	2.094.101,82	100,00	29,88	4.915.198,18

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 3 de 3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:23843A27

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	34.197,29	479.563,62	0,00	471.640,79	42.120,12	1.319.116,06	111.003,95	519,96	27.821,83	1.401.778,22
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	34.197,29	479.563,62	0,00	471.640,79	42.120,12	1.319.116,06	111.003,95	519,96	27.821,83	1.401.778,22
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	34.197,29	479.563,62	0,00	471.640,79	42.120,12	1.319.116,06	111.003,95	519,96	27.821,83	1.401.778,22

Pessoal e Encargos Sociais	3.194,34	229.332,60	0,00	229.584,60	2.942,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.018,65	235.137,76	0,00	235.137,76	7.018,65	7.709,41	111.003,95	519,96	27.821,83	90.371,57
Investimentos	23.984,30	15.093,26	0,00	6.918,43	32.159,13	1.311.406,65	0,00	0,00	0,00	1.311.406,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**34.197,29**	**479.563,62**	**0,00**	**471.640,79**	**42.120,12**	**1.319.116,06**	**111.003,95**	**519,96**	**27.821,83**	**1.401.778,22**
Fonte:										

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 1 de 1

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:8E9D25BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	267.549,71	262.326,19	243.974,72
DEDUÇÕES(II)	-102.017,29	923.366,58	1.257.536,41
Disponibilidade de Caixa bruta	411.743,62	975.682,97	1.299.656,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	513.760,91	52.316,39	42.120,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	369.567,00	-661.040,39	-1.013.561,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**369.567,00**	**-661.040,39**	**-1.013.561,69**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-352.521,30	-1.383.128,69
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA		-143.712,97

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	EM 29/Fev/2012 (b)	Em 30/2/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.		Página 1 de 1	

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:6AC79AE4

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARçO A ABRIL
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.782.300,00	1.156.074,40	2.364.426,70	2.152.822,82
Receitas Tributárias	291.500,00	44.540,54	74.343,36	92.854,48
IPTU	13.000,00	1.973,69	3.201,21	4.629,63
ISS	133.000,00	10.523,12	21.157,31	46.023,44
ITBI	10.000,00	23.310,84	31.422,75	0,00
IRRF	115.000,00	8.595,79	18.115,62	31.090,06
Taxas	20.500,00	137,10	446,47	11.111,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.000,00	10.846,35	14.324,25	6.153,71
(-) Aplicações Financeiras	17.000,00	10.846,35	14.324,25	6.153,71
Transferências Correntes	6.438.800,00	1.110.789,94	2.289.339,42	2.022.068,78
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	9.600,00	1.586,08	3.172,16	3.178,08
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	3.680.000,00	600.796,74	1.315.700,59	1.208.784,44
ICMS	1.280.000,00	200.077,43	418.296,43	377.475,11
IPVA	14.400,00	3.438,92	4.150,56	4.349,62
ITR	19.200,00	1.919,68	5.019,90	5.069,10
Outras Transferências Correntes	1.435.600,00	302.971,09	542.999,78	423.212,43
Demais Receitas Correntes	52.000,00	743,92	743,92	37.899,56
Dívida Ativa	18.000,00	0,00	0,00	1.666,54
Diversas Receitas Correntes	34.000,00	743,92	743,92	36.233,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	210.000,00	226.840,00	706.840,00	0,00
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	226.840,00	706.840,00	0,00
Convênios	200.000,00	226.840,00	706.840,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	200.000,00	226.840,00	706.840,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**6.982.300,00**	**1.382.914,40**	**3.071.266,70**	**2.152.822,82**
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2012	Até o bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VII)	6.453.036,00	1.041.986,92	2.046.895,75	1.669.491,07
Pessoal e Encargos Sociais	3.023.690,00	499.050,36	1.006.554,90	651.098,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.429.346,00	542.936,56	1.040.340,85	1.018.392,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.453.036,00	1.041.986,92	2.046.895,75	1.669.491,07
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	475.663,00	21.181,47	47.206,07	83.080,02
Investimentos	373.663,00	2.830,00	11.232,83	46.093,79
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	18.351,47	35.973,24	36.986,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	375.663,00	2.830,00	11.232,83	46.093,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.601,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**6.909.300,00**	**1.044.816,92**	**2.058.128,58**	**1.715.584,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**456.264,00**	**2.830,00**	**-11.232,83**	**46.093,79**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			94.122,03	
Fonte:				

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:C0FA1154

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X
R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**280.000,00**	**280.000,00**	**44.403,44**	**73.896,89**	**26,39**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	1.973,69	3.201,21	15,24
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000,00	13.000,00	1.973,69	3.201,21	24,62
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	23.310,84	31.422,75	314,23
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	23.310,84	31.422,75	314,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	134.000,00	134.000,00	10.523,12	21.157,31	15,79
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	133.000,00	133.000,00	10.523,12	21.157,31	15,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	115.000,00	115.000,00	8.595,79	18.115,62	15,75
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	8.595,79	18.115,62	15,75
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**6.254.000,00**	**6.254.000,00**	**1.009.224,65**	**2.181.878,58**	**34,89**
2.1 - Cota-Parte FPM	4.600.000,00	4.600.000,00	750.995,84	1.644.625,56	34,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.600.000,00	4.600.000,00	750.995,84	1.644.625,56	35,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	249.548,10	521.824,91	32,61
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	12.000,00	12.000,00	1.982,60	3.965,20	33,04
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	24.000,00	24.000,00	2.399,58	6.274,84	26,15
2.6 - Cota-Parte IPVA	18.000,00	18.000,00	4.298,53	5.188,07	28,82
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**6.534.000,00**	**6.534.000,00**	**1.053.628,09**	**2.255.775,47**	**34,52**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**33.000,00**	**33.000,00**	**5.836,53**	**12.334,37**	**37,38**
5.1 - Transferências do Salário Educação	28.000,00	28.000,00	5.836,53	12.334,37	44,05
5.2 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**33.000,00**	**33.000,00**	**5.836,53**	**12.334,37**	**37,38**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**-1.250.800,00**	**-1.250.800,00**	**-201.405,80**	**-435.538,94**	**34,82**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	-920.000,00	-920.000,00	-150.199,10	-328.924,97	35,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	-320.000,00	-320.000,00	-49.470,67	-103.528,48	32,35
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	-2.400,00	-2.400,00	-396,52	-793,04	33,04
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	-4.800,00	-4.800,00	-479,90	-1.254,94	26,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	-3.600,00	-3.600,00	-859,61	-1.037,51	28,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-1.250.800,00**	**-1.250.800,00**	**-201.405,80**	**-435.538,94**	**34,82**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-435.538,94	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**510.000,00**	**510.000,00**	**65.034,82**	**127.339,26**	**24,97**
13.1 - Com Educação Infantil	252.320,00	252.320,00	25.804,91	44.212,92	17,52
13.2 - Com Educação Fundamental	257.680,00	257.680,00	39.229,91	83.126,34	32,26
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**510.000,00**	**510.000,00**	**65.034,82**	**127.339,26**	**24,97**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	0,00
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	1.633.500,00	1.633.500,00	263.407,02	563.943,87	34,52
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.285.541,91	1.285.541,91	180.242,78	371.018,73	28,86
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	257.680,00	257.680,00	39.229,91	83.126,34	32,26
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.027.861,91	1.027.861,91	141.012,87	287.892,39	28,01
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	403.720,00	403.720,00	47.593,81	88.778,16	21,99
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	252.320,00	252.320,00	25.804,91	44.212,92	17,52
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.400,00	151.400,00	21.788,90	44.565,24	29,44
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**1.689.261,91**	**1.689.261,91**	**227.836,59**	**459.796,89**	**27,22**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-435.538,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	329,20
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**-435.209,74**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**895.006,63**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**39,68**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM	**64.000,00**	**64.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**1.753.261,91**	**1.753.261,91**	**227.836,59**	**459.796,89**	**26,23**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.605,58	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:0A50D433

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO 13

Balancete Financeiro - Anexo 13

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	1.211.830,20	506.833,51	1.718.663,71	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.097.838,55	676.138,40	2.773.976,95
RECEITAS DE CAPITAL	480.000,00	0,00	480.000,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.691.830,20	506.833,51	2.198.663,71				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	1.501.848,65	178.701,45	1.680.550,10	RESTOS A PAGAR	463.674,77	13.407,54	477.082,31
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	88.879,45	55.566,98	144.446,43	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	80.134,79	49.462,04	129.596,83
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.590.728,10	234.268,43	1.824.996,53	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	543.809,56	62.869,58	606.679,14
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				**INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	76.970,84	38.485,42	115.456,26
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	406.127,62	957.051,37	406.127,62	Banco Conta Movimento	957.051,37	920.162,63	920.162,63
Banco Conta Vinculada	5.616,00	18.631,60	5.616,00	Banco Conta Vinculada	18.631,60	19.128,88	19.128,88
Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00	Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00	Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	411.743,62	975.682,97	411.743,62	TOTAL DISPONÍVEL	975.682,97	939.291,51	939.291,51
Total	3.694.301,92	1.716.784,91	4.435.403,86	**Total**	3.694.301,92	1.716.784,91	4.435.403,86

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:33E8122E

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2012

Balancete Orçamentário - Exercício de 2012

RECEITA					**DESPESA**				
Títulos	**Previsão**	**No Mês**	**Até no Mês**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**No Mês**	**Até no Mês**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES					**Créditos Orçamentários e Suplementares**	7.009.300,00	676.138,40	2.773.976,95	-4.235.323,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	2.825,43	32.628,25	-258.871,75	**Créditos Especiais**	0,00	0,00		0,00

RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	2.400,25	5.878,15	-11.121,85	**Créditos Extraordinários**	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	743,92	743,92	-11.256,08					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.689.600,00	593.562,98	2.006.245,60	-5.683.354,40	**RESERVA LEGAL DO RPPS**	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	0,00		-40.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	0,00		-5.000,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00		-5.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	480.000,00	280.000,00					
DEDUÇÕES DA RECEITA									
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.250.800,00	-92.699,07	-326.832,21	923.967,79					
Soma	7.009.300,00	506.833,51	2.198.663,71	-4.810.636,29	**Soma**	7.009.300,00	676.138,40	2.773.976,95	-4.235.323,05
Déficits	0,00	169.304,89	575.313,24	575.313,24	**Superávits**	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.009.300,00**	**676.138,40**	**2.773.976,95**	**4.235.323,05**	**Total**	**7.009.300,00**	**676.138,40**	**2.773.976,95**	**4.235.323,05**

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:C9CA6942

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO 13 - ABRIL 2012

Balancete Financeiro - Anexo 13

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	1.718.663,71	660.087,24	2.378.750,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.773.976,95	517.759,69	3.291.736,64
RECEITAS DE CAPITAL	480.000,00	226.840,00	706.840,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.198.663,71	886.927,24	3.085.590,95				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	1.680.550,10	25.077,80	1.705.627,90	RESTOS A PAGAR	477.082,31	22.380,31	499.462,62
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	144.446,43	45.748,62	190.195,05	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	129.596,83	18.763,22	148.360,05
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.824.996,53	70.826,42	1.895.822,95	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	606.679,14	41.143,53	647.822,67
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				**INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	115.456,26	38.485,42	153.941,68
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	406.127,62	920.162,63	406.127,62	Banco Conta Movimento	920.162,63	1.280.906,01	1.280.906,01
Banco Conta Vinculada	5.616,00	19.128,88	5.616,00	Banco Conta Vinculada	19.128,88	18.750,52	18.750,52
Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00	Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00	Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	411.743,62	939.291,51	411.743,62	TOTAL DISPONÍVEL	939.291,51	1.299.656,53	1.299.656,53
Total	4.435.403,86	1.897.045,17	5.393.157,52	**Total**	4.435.403,86	1.897.045,17	5.393.157,52

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:1CDC0850

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO 13 - FEVEREIRO

Balancete Financeiro - Anexo 13

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	628.496,09	583.334,11	1.211.830,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.148.358,23	949.480,32	2.097.838,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	480.000,00	480.000,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	628.496,09	1.063.334,11	1.691.830,20				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	1.064.961,77	436.886,88	1.501.848,65	RESTOS A PAGAR	356.350,87	108.337,95	464.688,82

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	41.642,33	47.237,12	88.879,45	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	37.188,23	42.946,56	80.134,79
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.106.604,10	484.124,00	1.590.728,10	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	393.539,10	151.284,51	544.823,61
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				**INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	38.485,42	38.485,42	76.970,84
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	406.029,20	555.138,87	406.029,20	Banco Conta Movimento	555.138,87	956.952,95	956.952,95
Banco Conta Vinculada	5.616,00	12.237,82	5.616,00	Banco Conta Vinculada	12.237,82	18.631,60	18.631,60
Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00	Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	98,42	98,42	98,42	Aplicações Financeiras	98,42	98,42	98,42
Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00	Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	411.743,62	567.475,11	411.743,62	TOTAL DISPONÍVEL	567.475,11	975.682,97	975.682,97
Total	2.146.843,81	2.114.933,22	3.694.301,92	**Total**	2.147.857,86	2.114.933,22	3.695.315,97

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:DFD9C8CA

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2012- FEVEREIRO 2012

Balancete Orçamentário - Exercício de 2012- FEVEREIRO 2012

RECEITA					**DESPESA**				
Títulos	**Previsão**	**No Mês**	**Até no Mês**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**No Mês**	**Até no Mês**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES					**Créditos Orçamentários e Suplementares**	7.009.300,00	949.480,32	2.097.838,55	-4.911.461,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	14.449,82	29.802,82	-261.697,18	**Créditos Especiais**	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	2.064,15	3.477,90	-13.522,10	**Créditos Extraordinários**	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	0,00		-12.000,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.689.600,00	688.241,90	1.412.682,62	-6.276.917,38	**RESERVA LEGAL DO RPPS**	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	0,00		-40.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	0,00		-5.000,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00		-5.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	480.000,00	480.000,00	280.000,00					
DEDUÇÕES DA RECEITA									
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.250.800,00	-121.421,76	-234.133,14	1.016.666,86					
Soma	7.009.300,00	1.063.334,11	1.691.830,20	-5.317.469,80	**Soma**	7.009.300,00	949.480,32	2.097.838,55	-4.911.461,45
Déficits	0,00	0,00	406.008,35	406.008,35	**Superávits**	0,00	113.853,79	0,00	0,00
Total	**7.009.300,00**	**1.063.334,11**	**2.097.838,55**	**4.911.461,45**	**Total**	**7.009.300,00**	**1.063.334,11**	**2.097.838,55**	**4.911.461,45**

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:2FD18F5C

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO 13 JANEIRO 2012

Balancete Financeiro - Anexo 13 JANEIRO 2012

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	628.496,09	628.496,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.148.358,23	1.148.358,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	628.496,09	628.496,09				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	0,00	1.064.961,77	1.064.961,77	RESTOS A PAGAR	0,00	356.350,87	356.350,87
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	41.642,33	41.642,33	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	37.188,23	37.188,23
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.106.604,10	1.106.604,10	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	393.539,10	393.539,10
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				**INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**			

INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	38.485,42	38.485,42
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	406.029,20	406.029,20	406.029,20	Banco Conta Movimento	406.029,20	555.138,87	555.138,87
Banco Conta Vinculada	5.616,00	5.616,00	5.616,00	Banco Conta Vinculada	5.616,00	12.237,82	12.237,82
Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00	Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	98,42	98,42	98,42	Aplicações Financeiras	98,42	98,42	98,42
Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00	Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	411.743,62	411.743,62	411.743,62	TOTAL DISPONÍVEL	411.743,62	567.475,11	567.475,11
Total	411.743,62	2.146.843,81	2.146.843,81	**Total**	411.743,62	2.147.857,86	2.147.857,86

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:FF38774E

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2012 JANEIRO

Balancete Orçamentário - Exercício de 2012 JANEIRO

RECEITA					**DESPESA**				
Títulos	**Previsão**	**No Mês**	**Até no Mês**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**No Mês**	**Até no Mês**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES					**Créditos Orçamentários e Suplementares**	7.009.300,00	1.148.358,23	1.148.358,23	-5.860.941,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	15.353,00	15.353,00	-276.147,00	**Créditos Especiais**	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	1.413,75	1.413,75	-15.586,25	**Créditos Extraordinários**	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	0,00		-12.000,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.689.600,00	724.440,72	724.440,72	-6.965.159,28	**RESERVA LEGAL DO RPPS**	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	0,00		-40.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	0,00		-5.000,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00		-5.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00		-200.000,00					
DEDUÇÕES DA RECEITA									
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.250.800,00	-112.711,38	-112.711,38	1.138.088,62					
Soma	7.009.300,00	628.496,09	628.496,09	-6.380.803,91	**Soma**	7.009.300,00	1.148.358,23	1.148.358,23	-5.860.941,77
Déficits	0,00	519.862,14	519.862,14	519.862,14	**Superávits**	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.009.300,00**	**1.148.358,23**	**1.148.358,23**	**5.860.941,77**	**Total**	**7.009.300,00**	**1.148.358,23**	**1.148.358,23**	**5.860.941,77**

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:19E4B95D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2012 A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO 003/2012, DIVULGA O RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 003/2012.

Curso	Área	Candidato	Pontuação Total	Colocação
Engenharia Agronômica	Ciência do Solo/ Produção Vegetal II	ROGÉRIO WILNEY SCHIRMER	51,36	1° Colocado
Engenharia Agronômica	Engenharia I	JOSÉ RODRIGUES DIAS	52,50	1° Colocado
Engenharia Agronômica	Engenharia III	ANTONIO DA SILVA KLEE JUNIOR	51,30	1° Colocado
Engenharia Agronômica	Engenharia II/Produção Vegetal III	MARCELO IBRAIM HERPICH	49,83	1° Colocado
Engenharia Agronômica	Fitotecnia IV/Produção Vegetal IV	DANIELA MONDARDO	62,06	1° Colocada
Engenharia Agronômica	Fitotecnia II/ Produção vegetal	PAULO ROBERTO PERES KIIHL	53,16	1° Colocado
Engenharia Agronômica	Produção Vegetal IV	ELIZIANY RAMOS GARCIA SILVA	60,03	1° Colocada
Engenharia Agronômica	Fitotecnia V/ Produção Vegetal I	Não houveram inscritos		
Pedagogia	Ciências Humanas	ELZIMAR DA SILVEIRA LEAL	40,00	1° Colocada
Administração e Ciências Contábeis	Administração Financeira e Orçamentária	ROSALI EBERTZ	70,33	1° Colocada
Administração e Ciências Contábeis	Planejamento Estratégico e Marketing	RAFAEL BRIGNONI	48,60	1° Colocado
Administração e Ciências Contábeis	Administração da Produção	Não houveram inscritos		
Administração e Ciências Contábeis	Administração de Sistema de Informação	RAFAEL RODHE	47,06	1° Colocado
Administração e Ciências Contábeis	Contabilidade e Administração de Custos	RUBIA MARA DE CEZAR	48,43	1° Colocada
Administração e Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Controladoria	CHARLES AURÉLIO GARCIA	52,66	1° Colocado

Administração e Ciências Contábeis	Contabilidade Pública e Contabilidade Rural	WALMIR APARECIDO DA SILVA	55,60	1° Colocado
Administração e Ciências Contábeis	Auditoria e Perícia Contábil	SOLANGE KUNZLER ZHUTZ	51,50	1° Colocada
Administração e Ciências Contábeis	Estágio supervisionado em Contabilidade	Não houveram inscritos		
Administração e Ciências Contábeis	Ciências Humanas e Sociais	Não houveram inscritos		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ciências da Computação	MARCIO DA SILVA KLAUCK	58,83	1° Colocado

Nova Mutum- MT, 29 de Maio de 2012.

LÉIA DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9E554131

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2012

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Anexo VIII – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Público nº 002/2012, após verificada a regularidade, torna publica a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 002/2012.

Nova Xavantina-MT, 30 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº002/2012
Critérios de desempates conforme estabelecido no item9. Do Edital do Processo Seletivo Público Nº 002/2012
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE

Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	C. ESP	TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	37	VERNI PAULINA REINHEIMER IDUARTE	22,5	22,5	80	2	124,5	**APROVADO**
2	287	KEROLAY VALADÃO CARVALHO	17,5	22,5	80	1	121	**APROVADO**
3	51	EDNA AMORIM SOUZA	17,5	22,5	75	1	116	**APROVADO**
4	49	LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA SILVA	15	15	80	1	111	**APROVADO**
5	123	ELOENE RODRIGUES PIMENTEL	12,5	17,5	80	0,5	110,5	**APROVADO**
6	33	IVOLNEI DE LIMA	7,5	20	80	1	108,5	**APROVADO**
7	270	ALBERTINA ELOY CARDOSO	15	15	75	3	108	**APROVADO**
8	122	MARIA ROSA BARBOSA DA SILVA	12,5	17,5	75	1	106	**APROVADO**
9	155	ANA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO	20	15	70	1	106	**APROVADO**
10	117	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	12,5	12,5	80	1	106	**APROVADO**
11	175	ZÊNIA GONÇALVES XAVIER	15	12,5	75	2	104,5	**APROVADO**
12	256	ELIVANIA FERREIRA JAIME OLIVEIRA	12,5	15	75	1	103,5	**APROVADO**
13	289	KELLY LANE ALVES MARQUES	17,5	15	70	0	102,5	**APROVADO**
14	19	ADRIANA DE OLIVEIRA	20	20	60	1	101	CLASSIFICADO
15	152	NAYARA AGUIAR DE JESUS COUTEN	20	20	60	1	101	CLASSIFICADO
16	262	EDER DEIWY WOICIECHOWSKI	15	17,5	65	2	99,5	CLASSIFICADO
17	144	SIMONE MENDES CANDIDO	12,5	10	75	1	98,5	CLASSIFICADO
18	18	JAQUELINE FARIAS GOMES	12,5	15	70	1	98,5	CLASSIFICADO
19	259	ELIVANI OLIVEIRA SOARES	12,5	20	65	1	98,5	CLASSIFICADO
20	246	ADERIVANIO SILVA BENEVIDES	12,5	12,5	70	2	97	CLASSIFICADO
21	25	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	20	5	70	1	96	CLASSIFICADO
22	106	MEIRE JESUS DE ALMEIDA	17,5	7,5	70	1	96	CLASSIFICADO
23	42	MARCILENE MOREIRA MARTINS	12,5	12,5	70	1	96	CLASSIFICADO
24	87	ADRIANA STEFANI TRINDADE	15	15	65	1	96	CLASSIFICADO
25	116	KETTY RANNE ALVES MARQUES	17,5	17,5	60	1	96	CLASSIFICADO
26	237	UILMA SILVA BORGES OLIVEIRA	15	12,5	65	2	94,5	CLASSIFICADO
27	120	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	12,5	10	70	1	93,5	CLASSIFICADO
28	158	LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS	15	12,5	65	1	93,5	CLASSIFICADO
29	181	LUCIANA VIEIRA DINIZ	12,5	15	65	1	93,5	CLASSIFICADO
30	240	FATIMA BARBOSA DE JESUS	17,5	15	60	1	93,5	CLASSIFICADO
31	5	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	15	17,5	60	1	93,5	CLASSIFICADO
32	95	LIONÁRIA RIBEIRO DA SILVA	15	5	70	2	92	CLASSIFICADO
33	234	TELMA APARECIDA BORGES	20	10	60	2	92	CLASSIFICADO
34	265	CAROLINE BAIRROS	15	15	60	2	92	CLASSIFICADO
35	129	ELIZANGELA MARTINS GONTIJO	12,5	12,5	65	1	91	CLASSIFICADO
36	30	LEIDIANA FERNANDES DA SILVA	7,5	17,5	65	1	91	CLASSIFICADO
37	202	HELAINE MARIA DE SOUZA	20	15	55	1	91	CLASSIFICADO
38	8	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES	20	15	55	1	91	CLASSIFICADO
39	34	LEUZIMAR ROSA DA SILVA	17,5	17,5	55	1	91	CLASSIFICADO
40	130	ROSILENE MARTINS GONTIJO	12,5	10	65	1	88,5	CLASSIFICADO
41	223	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	12,5	10	65	1	88,5	CLASSIFICADO
42	60	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	15	12,5	60	1	88,5	CLASSIFICADO
43	143	ELIZABETE SOUSA DA CONCEIÇÃO	15	12,5	60	1	88,5	CLASSIFICADO

44	261	WANDERSON FARIAS DE SOUZA	12,5	15	60	1	88,5	CLASSIFICADO
45	109	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	10	17,5	60	1	88,5	CLASSIFICADO
46	55	JESSIKA SOUZA SILVA	10	5	70	1	86	CLASSIFICADO
47	154	ANISIA LAURINDA DE SOUZA	10	10	65	1	86	CLASSIFICADO
48	119	LIES MARIA NUNES	7,5	12,5	65	1	86	CLASSIFICADO
49	177	BELMIRO BARBOSA DOS SANTOS	12,5	12,5	60	1	86	CLASSIFICADO
50	218	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	15	15	55	1	86	CLASSIFICADO
51	103	LAIANA MARTINS GOMES DA SILVA	12,5	17,5	55	1	86	CLASSIFICADO
52	17	ELIENE RIBEIRO DOS SANTOS	20	15	50	1	86	CLASSIFICADO
53	112	CLEIDE MOREIRA MAIA	12,5	12,5	60	0	85	CLASSIFICADO
54	6	LEANDRO DE FREITAS ANDRADE	12,5	12,5	60	0	85	CLASSIFICADO
55	53	ALINE RODRIGUES PEREIRA	10	7,5	65	1	83,5	CLASSIFICADO
56	1	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	5	12,5	65	1	83,5	CLASSIFICADO
57	124	GISLIANE PEREIRA DE SOUZA	7,5	15	60	1	83,5	CLASSIFICADO
58	200	WELIDA DE FREITAS RIBEIRO	17	12,5	55	1	85,5	CLASSIFICADO
59	113	DAMYANE MACARI	10	17,5	55	1	83,5	CLASSIFICADO
60	111	WALQUIRIA SOARES DA SILVA	17,5	15	50	1	83,5	CLASSIFICADO
61	224	IVANIA CASSOL	7,5	17,5	55	2	82	CLASSIFICADO
62	142	LUZANETE SOUSA DA CONCEIÇÃO	12,5	2,5	65	1	81	CLASSIFICADO
63	128	FABIANE BRUNA DOS SANTOS	7,5	7,5	65	1	81	CLASSIFICADO
64	32	MARCILENE SOARES DA SILVA	10	10	60	1	81	CLASSIFICADO
65	52	BLENA OLIVEIRA RODRIGUES	10	10	60	1	81	CLASSIFICADO
66	219	LUCILIA SANTANA AIRES	7,5	12,5	60	1	81	CLASSIFICADO
67	78	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	10	15	55	1	81	CLASSIFICADO
68	68	TAYSA PEREIRA ANGELONI	10	15	55	1	81	CLASSIFICADO
69	24	FRANK JEYMES SANTOS MOURA	15	5	60	0	80	CLASSIFICADO
70	216	VALDIANE MARTINS DOS SANTOS	15	15	50	0	80	CLASSIFICADO
71	248	ZILDA CARLOS DE SOUZA	5	7,5	65	1	78,5	CLASSIFICADO
72	282	SILVANY RODRIGUES DE MIRANDA	5	7,5	65	1	78,5	CLASSIFICADO
73	86	SILVANI FRANCISCO DA SILVA MAIA	2,5	15	60	1	78,5	CLASSIFICADO
74	11	MARTA REZENDE GOMES	10	12,5	55	1	78,5	CLASSIFICADO
75	7	CUSTODIA APARECIDA DOS REIS	7,5	15	55	1	78,5	CLASSIFICADO
76	35	DINAMAR HELENA DOS SANTOS	7,5	15	55	1	78,5	CLASSIFICADO
77	77	FLORACI ALVES CAVALCANTE	7,5	15	55	1	78,5	CLASSIFICADO
78	80	OSVALDINA CORDEIRO DA SILVA	12,5	15	50	1	78,5	CLASSIFICADO
79	178	LEILA ALVES DE OLIVEIRA	10	17,5	50	1	78,5	CLASSIFICADO
80	138	PATRICIA ARRUDA DE S. RODRIGUES	17,5	10	50	0	77,5	CLASSIFICADO
81	29	CONCEIÇÃO LUZ DE SOUZA	15	12,5	50	0	77,5	CLASSIFICADO
82	272	ETELVINA PINTO RIBEIRO	10	17,5	50	0	77,5	CLASSIFICADO
83	89	ROSENILDA PEREIRA BRITO	12,5	7,5	55	1	76	CLASSIFICADO
84	102	ALINE BEZERRA DA SILVA	10	10	55	1	76	CLASSIFICADO
85	45	LUMA SILVA DE CARVALHO	15	10	50	1	76	CLASSIFICADO
86	239	MARIA CELIA TENORIO MIRANDA	10	5	60	0	75	CLASSIFICADO
87	3	MARIA JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA	17,5	2,5	55	0	75	CLASSIFICADO
88	58	JOSÉ WANDERLEY C. BARROS	15	10	50	0	75	CLASSIFICADO
89	150	LIDIANE MARIA DA SILVA	15	10	50	0	75	CLASSIFICADO
90	207	QUENI MARIS CORREIA SANTOS	7,5	15	50	1	73,5	CLASSIFICADO
91	13	SUELITON SOARES DA SILVA	10	15	50	1	76	CLASSIFICADO
92	10	DEBORA CRISTINA GOMES REZENDE	17,5	5	50	0	72,5	DESCLASSIFICADO
93	65	GISLENE BISPO DE JESUS	5	5	60	0	70	DESCLASSIFICADO
94	210	LOANA ARAUJO SILVA SOUZA	10	15	45	1	71	DESCLASSIFICADO
95	247	JANIA MARIA ALVES	10	7,5	55	0	72,5	DESCLASSIFICADO
96	165	BRANCA BERNARDES SANTOS	5	12,5	55	0	72,5	DESCLASSIFICADO
97	210	LOANA ARAUJO SILVA SOUZA	10	15	45	1	71	DESCLASSIFICADO
98	260	ELAINE CRISTINA TAVARES PIMENTEL	5	5	60	0	70	DESCLASSIFICADO
99	38	ANA ALVES DE SOUZA	12,5	2,5	55	0	70	DESCLASSIFICADO
100	44	EDNA SOUZA DA SILVA	7,5	7,5	55	0	70	DESCLASSIFICADO
101	81	GLEYCIANE ALVES RIBEIRO BORGES	7,5	7,5	55	0	70	DESCLASSIFICADO
102	23	SARA BARBOSA DOS SANTOS	15	10	45	0	70	DESCLASSIFICADO
103	277	APARECIDA BARBOSA FERREIRA	12,5	12,5	45	0	70	DESCLASSIFICADO
104	105	DANIELA MARIA BARICHELLO	12,5	17,5	40	0	70	DESCLASSIFICADO
105	255	SANDRA FERREIRA MARTINS	7,5	5	55	0	67,5	DESCLASSIFICADO
106	221	ZULMIRA SIQUEIRA	7,5	10	50	0	67,5	DESCLASSIFICADO
107	251	BRUNA ALVES PEREIRA	10	12,5	45	0	67,5	DESCLASSIFICADO
108	85	VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA	7,5	15	45	0	67,5	DESCLASSIFICADO
109	50	VALDINEIA FERREIRA DIAS	20	7,5	40	0	67,5	DESCLASSIFICADO
110	284	JESSICA FIDELIS GODOY	10	12,5	45	0	67,5	DESCLASSIFICADO
111	64	ROSANA APARECIDA C. BARBOSA	17,5	17,5	35	0	70	DESCLASSIFICADO
112	104	BRUNA SILVA BARROS	10	12,5	45	0	67,5	DESCLASSIFICADO
113	84	ELISMARCIA FERREIRA MAIA	7,5	7,5	50	0	65	DESCLASSIFICADO
114	20	FABIELLE RODRIGUES MOREIRA	10	5	50	0	65	DESCLASSIFICADO
115	254	LINCOLN BUENO DE SOUZA FILHO	7,5	7,5	50	0	65	DESCLASSIFICADO
116	90	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	2,5	12,5	50	0	65	DESCLASSIFICADO
117	48	NORMA BISPO DE SOUZA	12,5	7,5	45	0	65	DESCLASSIFICADO
118	127	TELMA RODRIGUES DE SOUZA	12,5	7,5	45	0	65	DESCLASSIFICADO
119	192	JESSICA MAIA ARAUJO DA SILVA	15	10	40	0	65	DESCLASSIFICADO
120	209	GLAUBIA MARQUES DE O. M. SILVA	20	10	35	0	65	DESCLASSIFICADO
121	83	EVANDRA PEREIRA BORGES	7,5	5	50	0	62,5	DESCLASSIFICADO
122	191	CLEYDIANNE DE SOUSA SILVA	10	12,5	40	0	62,5	DESCLASSIFICADO
123	194	ROSELI MARIA CAMERA	10	7,5	45	0	62,5	DESCLASSIFICADO
124	211	CLEONICE GOMES DE MOURA	7,5	15	40	0	62,5	DESCLASSIFICADO
125	244	KAYRA AIRES DE ALMEIDA CARNEIRO	12,5	15	35	0	62,5	DESCLASSIFICADO
126	220	GISLENE PEREIRA FONSECA OLIVEIRA	10	5	45	0	60	DESCLASSIFICADO
127	22	MARIA DAS DORES P. RODRIGUES	7,5	7,5	45	0	60	DESCLASSIFICADO
128	288	ALEX BARBOSA DE OLIVEIRA	7,5	7,5	45	0	60	DESCLASSIFICADO
129	146	ELMA CAMILO	7,5	12,5	40	0	60	DESCLASSIFICADO
130	225	ROSANGELA CARVALHO BARBOSA	5	15	40	0	60	DESCLASSIFICADO
131	149	ZILMA RODRIGUES DA SILVA	10	15	35	0	60	DESCLASSIFICADO
132	203	MARIA DEUSDETE R.BATISTA	10	2,5	45	0	57,5	DESCLASSIFICADO
133	206	JOÃO MENDES DE ABREU	5	7,5	45	0	57,5	DESCLASSIFICADO

134	230	ANA LUCIA LEITE SOARES	5	7,5	45	0	57,5	DESCLASSIFICADO
135	41	LUCILENE CLARA DA SILVA	10	7,5	40	0	57,5	DESCLASSIFICADO
136	36	MAISA LIMA MARTINS	10	7,5	40	0	57,5	DESCLASSIFICADO
137	235	FLAVIA CRISTINA MARTINS ASSIS	7,5	10	40	0	57,5	DESCLASSIFICADO
138	147	ADOLFO LEITE RAMOS	10	7,5	40	0	57,5	DESCLASSIFICADO
139	98	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	10	7,5	40	0	57,5	DESCLASSIFICADO
140	258	PATRICIA SOARES SILVA	12,5	10	35	0	57,5	DESCLASSIFICADO
141	226	CREUNICE TEIXEIRA LIMA	5	5	45	0	55	DESCLASSIFICADO
142	151	ANDRA KLEIA PEREIRA DA SILVA	5	5	45	0	55	DESCLASSIFICADO
143	280	MARCOS VIEIRA BORGES	7,5	7,5	40	0	55	DESCLASSIFICADO
144	28	FERNANDA LOPES DA SILVA SOUZA	15	5	35	0	55	DESCLASSIFICADO
145	114	RAYANA CRISTINA DOS SANTOS	12,5	7,5	35	0	55	DESCLASSIFICADO
146	164	WANESSA RAMOS PORTUGAL	12,5	12,5	30	0	55	DESCLASSIFICADO
147	267	LUCELENA PEDROSA M. FERREIRA	7,5	0	45	0	52,5	DESCLASSIFICADO
148	71	MARINEIDE MORAES ALVES	5	2,5	45	0	52,5	DESCLASSIFICADO
149	94	SONIA MARIA PEREIRA BEZERRA	2,5	15	35	0	52,5	DESCLASSIFICADO
150	187	CLAUDIANE RIBEIRO NUNES	10	7,5	35	0	52,5	DESCLASSIFICADO
151	217	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	10	7,5	35	0	52,5	DESCLASSIFICADO
152	54	LUIZA BARROS PEREIRA	5	12,5	35	0	52,5	DESCLASSIFICADO
153	193	NILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	2,5	7,5	40	0	50	DESCLASSIFICADO
154	198	MARIA DAS GRAÇAS LIDIA DA SILVA	0	10	40	0	50	DESCLASSIFICADO
155	92	KELLY NAYARA MARTINS DA SILVA	10	5	35	0	50	DESCLASSIFICADO
156	73	SINIA PAULA GOMES DOS SANTOS	7,5	7,5	35	0	50	DESCLASSIFICADO
157	204	DALVA FERNANDES DE ARAUJO	5	10	35	0	50	DESCLASSIFICADO
158	63	LEIDIANE MARTINS RIBEIRO	10	10	30	0	50	DESCLASSIFICADO
159	9	ELIZABETE ARDEN MENDES DA SILVA	7,5	12,5	30	0	50	DESCLASSIFICADO
160	145	REGINA DE SOUSA RIBEIRO	10	15	25	0	50	DESCLASSIFICADO
161	264	FRANCIELY FERNANDES DA MATA	7,5	12,5	30	0	50	DESCLASSIFICADO
162	47	SANDRA REGINA MARTINS DA SILVA	5	2,5	40	0	47,5	DESCLASSIFICADO
163	169	ELIANE FERNANDES GALDINO	2,5	5	40	0	47,5	DESCLASSIFICADO
164	67	MAYRA FERNANDA ALVES T. MARTINS	7,5	5	35	0	47,5	DESCLASSIFICADO
165	161	PATRICIA CANDIDA MIRANDA	5	7,5	35	0	47,5	DESCLASSIFICADO
166	212	SALETE HENZEL ZUCHETTO	12,5	5	30	0	47,5	DESCLASSIFICADO
167	141	VALDIVINA CLARA DA SILVA	12,5	5	30	0	47,5	DESCLASSIFICADO
168	201	DELMA MARIA ZAMPIERI	12,5	10	25	0	47,5	DESCLASSIFICADO
169	163	TANIIA MARIA SILVA DA COSTA	7,5	15	25	0	47,5	DESCLASSIFICADO
170	273	JOELMA BATISTA R.RONSONI	12,5	7,5	25	0	45	DESCLASSIFICADO
171	195	MARTA MARIA MARTINS MENDONÇA	5	5	35	0	45	DESCLASSIFICADO
172	156	SIMONE DE SOUZA FUMEIRO	5	5	35	0	45	DESCLASSIFICADO
173	16	NAYHARA ALVES DE OLIVEIRA	5	5	35	0	45	DESCLASSIFICADO
174	118	MARIA AQUINO DE LAVOR	2,5	7,5	35	0	45	DESCLASSIFICADO
175	174	ELIZANGELA FERNANDES GALDINO	10	5	30	0	45	DESCLASSIFICADO
176	184	ELIENE BATISTA DA SILVA	7,5	7,5	30	0	45	DESCLASSIFICADO
177	82	SUELEM PACHECO CORASSINI	7,5	7,5	30	0	45	DESCLASSIFICADO
178	148	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	5	10	30	0	45	DESCLASSIFICADO
179	125	POLIANA ALVES CAVALHEIRO	5	10	30	0	45	DESCLASSIFICADO
180	133	MARIA APARECIDA ELOY SOUZA	12,5	7,5	25	0	45	DESCLASSIFICADO
181	96	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	10	10	25	0	45	DESCLASSIFICADO
182	228	JUCENIR RIBEIRO DA SILVA	7,5	12,5	25	0	45	DESCLASSIFICADO
183	233	JOELMA AIRES DE ALMEIDA	2,5	5	35	0	42,5	DESCLASSIFICADO
184	135	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	7,5	5	30	0	42,5	DESCLASSIFICADO
185	136	FRANCIELE DA COSTA MACHADO	2,5	10	30	0	42,5	DESCLASSIFICADO
186	153	ELONEUDA RODRIGUES VIANA	10	7,5	25	0	42,5	DESCLASSIFICADO
187	59	LUZENI VIEIRA BUENO	5	17,5	20	0	42,5	DESCLASSIFICADO
188	91	DORALICI PEREIRA DA COSTA	0	5	35	0	40	DESCLASSIFICADO
189	182	JOSÉ MARIA RIBEIRO DA FONSECA	10	5	25	0	40	DESCLASSIFICADO
190	21	ODENICE MARIA DA PAIXÃO	7,5	7,5	25	0	40	DESCLASSIFICADO
191	15	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	7,5	7,5	25	0	40	DESCLASSIFICADO
192	242	GISELE PEREIRA F. SANTOS	7,5	7,5	25	0	40	DESCLASSIFICADO
193	241	CRISTIANE DE PAULA BARBOSA	7,5	10	20	0	37,5	DESCLASSIFICADO
194	263	UENDEL DA SILVA GONÇALVES	7,5	7,5	20	0	35	DESCLASSIFICADO
195	215	JESSICA MARTINS SANTOS	7,5	7,5	20	0	35	DESCLASSIFICADO
196	107	WESTER JOSÉ RODRIGUES	5	10	20	0	35	DESCLASSIFICADO
197	70	CLEIDENON CHARLES M.SALVINO	2,5	10	20	0	32,5	DESCLASSIFICADO
198	286	FERNANDO VANNUCCI A.SILVA	2,5	10	20	0	32,5	DESCLASSIFICADO
199	74	ADRIANO RIGODONZO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
200	238	ALESSANDRA GOMES SANTOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
201	249	ANA LUCIA MARTINS DE SOUZA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
202	271	ANDREIA CAMARGO FLECK	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
203	197	ANUBIA ANGELO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
204	229	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
205	269	BABY D'DIVA DA SILVA MARTINS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
206	162	BIANCA DE SOUZA GUALBERTO SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
207	69	CAMILA CRISTINA PEREIRA ANGELONI	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
208	166	CARLA BEATRIZ PEREIRA C. DUQUES	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
209	245	CARMEM LUCIA AYRES MILHOMEM	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
210	134	CELIONE DE SOUZA OLIVEIRA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
211	79	CEONI RODRIGUES MOURA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
212	75	DAIANE PAULA DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
213	4	DAIANY ROCHA DA COSTA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
214	110	DANIELE RODRIGUES RADIN	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
215	56	DELIANE COUTRINS SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
216	190	DHONES RIBEIRO DE SOUZA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
217	100	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
218	66	EDINALVA FIRMINO FARIAS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
219	208	EDNEY BEZERRA DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
220	157	EMILIO JOSÉ DE OLIVEIRA REZENDE	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
221	266	EVANDRO JOSÉ LUZ PIMENTEL	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
222	93	FABIANA APARECIDA S.ARAÚJO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
223	132	FERNANDA GOMES CASTILHO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO

224	253	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
225	222	FLAVIANE FRANÇA DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
226	285	GELSON SOUZA MARTINS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
227	188	GLESIA ALVES XAVIER	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
228	139	GRAZIENE DIAS CAMPOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
229	76	IONETY PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
230	268	JESSICA ALVES MARQUES	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
231	101	JOHN LENNON S. SANTOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
232	62	JOSÉ ANTONIO PEREIRA LEITE	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
233	131	JOSILEIA RODRIGUES LIMA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
234	252	JULIANA APARECIDA A.SANTOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
235	189	KAREN CAMILA BARZOTTO LEÃO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
236	227	KATIA APARECIDA BARBOSA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
237	173	KELLY SOYANE FONSECA BISPO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
238	243	KLINSMAYANE NERIS ERINGE	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
239	27	LAURA CASTRO AVELAR	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
240	199	LEIA BATISTA MOURA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
241	14	LUCIANA CORREA DE LIMA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
242	179	LUCIANA PEREIRA CARDOSO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
243	99	MAGNO PEREIRA DA LUZ SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
244	26	MANUELA RODRIGUES DA CRUZ	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
245	279	MARCELO HENRIQUE GOMES	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
246	196	MARCIELLY LIRA DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
247	281	MARCOS FERNANDES DE A. SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
248	115	MARIA APARECIDA LAURENTINO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
249	257	MARIA APARECIDA G. .NASCIMENTO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
250	168	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
251	31	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
252	180	MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
253	39	MARIA NADIR DE ALMEIDA LIMA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
254	137	MARIA ROSANGELA C. F. MARTINS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
255	171	MAURIZIA DOS REIS SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
256	167	MAY LANE GOMES MORAIS SOUSA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
257	214	MEIRE REJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
258	159	MONICA MACEDO SOBRINHO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
259	61	NAICEMIRA FERNANDES PILICIE	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
260	236	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
261	43	RAIZA CAROLINE SOUZA FERREIRA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
262	97	RAQUEL RODRIGUES BARROS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
263	108	REGIANE VARGAS DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
264	126	REJANE MENDES DIAS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
265	12	RONE COSTA DOS SANTOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
266	275	ROSA PIMENTA DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
267	232	ROSICLEI PIO GUIMARÃES	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
268	186	ROSILENE CARVALHO BARBOSA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
269	250	SELMA MARTINS ROCHA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
270	46	SILVANA MARTINS DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
271	57	SILVANEIDE BARBOSA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
272	140	SINELLY MARIA SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
273	40	SOCORRO LAURENTINO ALEXANDRE	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
274	213	SUELEN CRISTINA GOMES GUIMARÃES	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
275	274	SUELENE CAETANA DE ARAUJO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
276	278	SUELI APARECIDA ANASTÁCIO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
277	276	TATIANE FELICISSIA DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
278	231	THAYS CRISTINA DA LAPA R. SOARES	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
279	283	THIAGO ARAUJO DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
280	185	THIAGO PAULO DOS SANTOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
281	205	VANGELITA FERNANDES DE ARAUJO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
282	176	WAGNER LEITE RAMOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
283	88	WALDEVAN RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
284	2	WANDERSON PEREIRA LEMOS	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
285	160	WELLIKA CRISTINA SILVA GOMES	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
286	183	WENDER GONÇALVES COELHO	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
287	121	WILSON ANTONIO DA SILVA	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO
288	72	ZILMAR BATISTA RODRIGUES	AUSENTE	--	--	--	--	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:7BA73577

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2012

DISPÕE SOBRE: A PUBLICAÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL N°. 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n° 001/2012 da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica publicado o gabarito das provas aplicadas no dia 27 de maio de 2012, no Município de Paranatinga-MT, conforme Edital do Concurso Publico de nº 001/2012.

Art. 2º - Informar que está abaixo discriminado o gabarito completo do Concurso Público de Paranatinga, discriminado por cargo.

CONCURSO PÚBLICO DE PARANATINGA/MT

CARGO: CONTADOR

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	**B**	**D**	**B**	**A**	**B**	**C**	**B**	**B**	**A**	**D**	**A**	**B**	**B**	**D**	**B**	**D**	**A**	**C**	**D**	**D**
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	**D**	**D**	**D**	**B**	**B**	**B**	**C**	**C**	**A**	**D**	**D**	**D**	**A**	**C**	**C**	**A**	**B**	**C**	**B**	**D**

Art. 3º - Os candidatos terão 48 horas para entrar com recursos sobre o gabarito das provas realizadas no dia 27 de maio de 2012, a partir da publicação do presente edital, conforme determina o Edital nº001/2012, do Concurso Público.

Art. 4º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Paranatinga - MT, 28 de maio de 2012.

LUVERLAN PEREIRA NETO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:17957734

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.989/0001-26
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL CVA: 201205291312310070240O
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	72.625.000,00	72.625.000,00	9.875.366,87	13,60	19.228.360,91	26,48	53.396.639,09
2	**RECEITAS CORRENTES**	52.296.787,01	52.296.787,01	9.198.293,69	17,59	17.805.090,23	34,05	34.491.696,78
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.003.687,01	6.003.687,01	2.049.874,27	34,14	3.599.459,89	59,95	2.404.227,12
4	Impostos	5.270.000,00	5.270.000,00	1.887.182,14	35,81	3.308.358,08	62,78	1.961.641,92
5	Taxas	433.687,01	433.687,01	149.349,34	34,44	259.945,54	59,94	173.741,47
6	Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	13.342,79	4,45	31.156,27	10,39	268.843,73
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.750.000,00	3.750.000,00	483.144,55	12,88	1.106.707,91	29,51	2.643.292,09
8	Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	211.972,26	17,66	420.794,63	35,07	779.205,37
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.550.000,00	2.550.000,00	271.172,29	10,63	685.913,28	26,90	1.864.086,72
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	1.155.000,00	498.189,62	43,13	835.864,34	72,37	319.135,66
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.075.000,00	1.075.000,00	477.606,32	44,43	808.376,25	75,20	266.623,75
14	Receitas de Concessões e Permissões	80.000,00	80.000,00	20.583,30	25,73	27.488,09	34,36	52.511,91
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	7.069,80	35,35	12.136,80	60,68	7.863,20
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.592.600,00	40.592.600,00	5.945.393,22	14,65	11.863.107,01	29,22	28.729.492,99
27	Transferências Intergovernamentais	38.535.600,00	38.535.600,00	5.855.680,70	15,20	11.773.394,49	30,55	26.762.205,51
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	2.057.000,00	2.057.000,00	89.712,52	4,36	89.712,52	4,36	1.967.287,48
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	775.500,00	775.500,00	214.622,23	27,68	387.814,28	50,01	387.685,72
34	Multas e Juros de Mora	187.500,00	187.500,00	60.790,92	32,42	106.915,38	57,02	80.584,62
35	Indenizações e Restituições	101.000,00	101.000,00	3.760,64	3,72	5.205,93	5,15	95.794,07

36	Receita da Dívida Ativa	455.000,00	455.000,00	146.690,18	32,24	265.786,03	58,41	189.213,97
37	Receitas Correntes Diversas	32.000,00	32.000,00	3.380,49	10,56	9.906,94	30,96	22.093,06
38	**RECEITAS DE CAPITAL**	20.328.212,99	20.328.212,99	677.073,18	3,33	1.423.270,68	7,00	18.904.942,31
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
40	Operações de Crédito Internas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
41	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
43	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
44	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.078.212,99	20.078.212,99	662.073,18	3,30	1.408.270,68	7,01	18.669.942,31
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	20.078.212,99	20.078.212,99	662.073,18	3,30	1.408.270,68	7,01	18.669.942,31
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	1.600.000,00	1.600.000,00	340.172,81	0,00	560.859,66	0,00	1.039.140,34
59	Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	340.172,81	21,26	560.859,66	35,05	1.039.140,34
60	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	74.225.000,00	74.225.000,00	10.215.539,68	13,76	19.789.220,57	26,66	54.435.779,43
61	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	74.225.000,00	74.225.000,00	10.215.539,68	13,76	19.789.220,57	26,66	54.435.779,43
69	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
70	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	74.225.000,00	74.225.000,00	10.215.539,68	13,76	19.789.220,57	-	-

71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	71.830.100,00	0,00	71.830.100,00	12.202.850,50	28.003.841,31	8.129.849,00	14.685.025,10	20,44	57.145.074,90
75	**DESPESAS CORRENTES**	44.059.300,00	1.424.278,24	45.483.578,24	8.063.642,07	19.739.101,20	7.187.174,68	12.854.748,01	28,26	32.628.830,23
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.775.484,00	47.251,00	24.822.735,00	4.223.795,72	7.699.475,72	4.224.468,56	7.694.598,56	31,00	17.128.136,44
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	-11.000,00	74.000,00	1.988,22	4.787,57	1.988,22	4.787,57	6,47	69.212,43
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.198.816,00	1.388.027,24	20.586.843,24	3.837.858,13	12.034.837,91	2.960.717,90	5.155.361,88	25,04	15.431.481,36
79	**DESPESAS DE CAPITAL**	24.752.462,99	-1.259.278,24	23.493.184,75	4.139.208,43	8.264.740,11	942.674,32	1.830.277,09	7,79	21.662.907,66
80	INVESTIMENTOS	24.272.462,99	-1.031.278,24	23.241.184,75	4.113.396,51	8.183.324,61	916.862,40	1.748.861,59	7,52	21.492.323,16
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	-228.000,00	252.000,00	25.811,92	81.415,50	25.811,92	81.415,50	32,31	170.584,50
83	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	3.018.337,01	-165.000,00	2.853.337,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.853.337,01
84	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	2.394.900,00	0,00	2.394.900,00	312.384,89	456.158,95	312.384,89	456.158,95	0,00	1.938.741,05
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.394.900,00	0,00	2.394.900,00	312.384,89	456.158,95	312.384,89	456.158,95	19,05	1.938.741,05
87	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	74.225.000,00	0,00	74.225.000,00	12.515.235,39	28.460.000,26	8.442.233,89	15.141.184,05	20,40	59.083.815,95
88	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Dív.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Externa									
95	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	74.225.000,00	0,00	74.225.000,00	12.515.235,39	28.460.000,26	8.442.233,89	15.141.184,05	20,40	59.083.815,95
96	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	4.648.036,52	-	-
97	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	74.225.000,00	0,00	74.225.000,00	12.515.235,39	28.460.000,26	8.442.233,89	19.789.220,57	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte:
Nota:

PONTES E LACERDA, 29/05/2012

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito Municipal
CPF.: 39613607153

JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO
Secretario de Fazenda
CPF.: 27435776149

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA CONTADORA
CRC.: MT014646/P

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	74.225.000,00	74.225.000,00	12.515.235,39	28.460.000,26	8.442.233,89	15.141.184,05	100,00	20,40	59.083.815,95
2	**00001**	**Legislativa**	2.235.000,00	2.235.000,00	362.272,76	913.606,88	378.519,27	707.747,69	4,67	31,67	1.527.252,31
3	01031	Ação Legislativa	2.235.000,00	2.235.000,00	362.272,76	913.606,88	378.519,27	707.747,69	4,67	31,67	1.527.252,31
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	7.929.150,00	7.940.150,00	1.015.762,36	3.401.569,28	1.223.399,92	2.332.040,17	15,40	29,37	5.608.109,83
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	5.521.150,00	5.521.150,00	662.268,26	2.192.838,92	831.071,48	1.534.745,93	10,14	27,80	3.986.404,07
14	04123	Administração Financeira	1.822.000,00	1.822.000,00	164.437,61	928.115,83	247.575,19	577.202,95	3,81	31,68	1.244.797,05
15	04124	Controle Interno	105.000,00	105.000,00	19.023,42	34.303,85	19.023,42	34.303,85	0,23	32,67	70.696,15
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
20	04129	Administração de Receitas	421.000,00	432.000,00	170.033,07	236.310,68	125.729,83	185.787,44	1,23	43,01	246.212,56
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	2.663.450,00	2.663.450,00	352.041,89	1.100.961,65	415.222,64	738.080,14	4,87	27,71	1.925.369,86
35	08241	Assistência ao Idoso	207.900,00	202.900,00	6.985,41	43.387,91	9.735,41	13.137,91	0,09	6,48	189.762,09
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	260.000,00	260.000,00	0,00	236.367,85	40.066,30	83.102,65	0,55	31,96	176.897,35
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	532.200,00	532.200,00	82.854,03	183.812,01	87.829,30	165.903,48	1,10	31,17	366.296,52
38	08244	Assistência Comunitária	1.566.350,00	1.571.350,00	254.802,45	621.573,88	270.191,63	460.116,10	3,04	29,28	1.111.233,90
39	08122	Administração Geral	97.000,00	97.000,00	7.400,00	15.820,00	7.400,00	15.820,00	0,10	16,31	81.180,00
40	**00009**	**Previdência Social**	1.270.000,00	1.435.000,00	373.801,64	559.234,74	229.947,72	415.380,82	2,74	28,95	1.019.619,18
41	09271	Previdência Básica	1.270.000,00	1.435.000,00	373.801,64	559.234,74	229.947,72	415.380,82	2,74	28,95	1.019.619,18
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	12.192.600,00	12.192.322,00	1.935.583,56	5.300.557,41	2.181.998,43	3.968.053,75	26,21	32,55	8.224.268,25

46	10301	Atenção Básica	7.948.500,00	7.999.636,00	1.523.054,73	2.916.619,76	1.486.269,26	2.701.826,57	17,84	33,77	5.297.809,43
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.274.100,00	3.197.686,00	265.445,82	2.114.736,68	549.990,31	1.002.580,36	6,62	31,35	2.195.105,64
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	378.000,00	378.000,00	52.716,42	105.349,04	54.596,42	103.079,04	0,68	27,27	274.920,96
50	10305	Vigilância Epidemiológica	489.500,00	514.500,00	78.478,62	132.114,95	75.254,47	128.830,80	0,85	25,04	385.669,20
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10122	Administração Geral	102.500,00	102.500,00	15.887,97	31.736,98	15.887,97	31.736,98	0,21	30,96	70.763,02
53	**00011**	**Trabalho**	93.500,00	93.778,00	18.436,63	30.472,23	18.436,63	30.472,23	0,20	32,49	63.305,77
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	93.500,00	93.778,00	18.436,63	30.472,23	18.436,63	30.472,23	0,20	32,49	63.305,77
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**00012**	**Educação**	17.883.084,04	17.956.084,04	2.835.248,13	6.189.077,65	1.996.007,06	2.881.541,47	19,03	16,05	15.074.542,57
59	12361	Ensino Fundamental	10.906.584,04	11.086.584,04	1.223.333,25	4.099.221,22	1.557.594,28	2.273.890,71	15,02	20,51	8.812.693,33
60	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12365	Educação Infantil	6.976.500,00	6.869.500,00	1.611.914,88	2.089.856,43	438.412,78	607.650,76	4,01	8,85	6.261.849,24
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**00013**	**Cultura**	2.766.844,00	2.835.974,00	1.156.832,82	1.549.081,15	38.299,13	403.862,06	2,67	14,24	2.432.111,94
67	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	13392	Difusão Cultural	2.766.844,00	2.835.974,00	1.156.832,82	1.549.081,15	38.299,13	403.862,06	2,67	14,24	2.432.111,94
69	**00014**	**Direitos da Cidadania**	147.750,00	147.750,00	23.586,62	54.415,97	26.047,56	45.928,21	0,30	31,09	101.821,79
70	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14243	Assistência à Criança e ao Adolescente	147.750,00	147.750,00	23.586,62	54.415,97	26.047,56	45.928,21	0,30	31,09	101.821,79
74	**00015**	**Urbanismo**	10.160.555,78	12.104.588,67	2.434.225,27	6.450.740,25	1.347.589,49	2.575.464,69	17,01	21,28	9.529.123,98
75	15451	Infra-Estrutura Urbana	7.810.500,00	9.675.500,00	2.416.717,01	6.413.472,57	1.330.081,23	2.538.197,01	16,76	26,23	7.137.302,99
76	15452	Serviços Urbanos	2.222.555,78	2.301.588,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301.588,67
77	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	15125	Normatização e Fiscalização	105.500,00	105.500,00	15.690,26	31.813,68	15.690,26	31.813,68	0,21	30,16	73.686,32
79	15181	Policiamento	22.000,00	22.000,00	1.818,00	5.454,00	1.818,00	5.454,00	0,04	24,79	16.546,00
80	**00016**	**Habitação**	4.282.444,22	3.063.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.063.411,33

81	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16482	Habitação Urbana	4.282.444,22	3.063.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.063.411,33
83	**00017**	**Saneamento**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**00018**	**Gestão Ambiental**	435.500,00	435.500,00	39.360,60	99.045,04	41.786,67	69.135,61	0,46	15,87	366.364,39
87	18541	Preservação e Conservação Ambiental	435.500,00	435.500,00	39.360,60	99.045,04	41.786,67	69.135,61	0,46	15,87	366.364,39
88	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**00020**	**Agricultura**	1.885.440,00	1.816.310,00	143.053,98	299.578,36	156.932,77	289.751,08	1,91	15,95	1.526.558,92
97	20601	Promoção da Produção Vegetal	772.940,00	772.940,00	75.998,78	154.264,82	89.877,57	144.437,54	0,95	18,69	628.502,46
98	20602	Promoção da Produção Animal	592.500,00	592.500,00	36.066,33	78.777,44	36.066,33	78.777,44	0,52	13,30	513.722,56
99	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20605	Abastecimento	520.000,00	450.870,00	30.988,87	66.536,10	30.988,87	66.536,10	0,44	14,76	384.333,90
102	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	**00022**	**Indústria**	358.000,00	358.000,00	8.615,18	27.960,39	10.283,56	21.286,87	0,14	5,95	336.713,13
108	22661	Promoção Industrial	98.000,00	98.000,00	8.615,18	27.960,39	10.283,56	21.286,87	0,14	21,72	76.713,13
109	22662	Produção Industrial	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
110	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**00023**	**Comércio e Serviços**	223.000,00	223.000,00	450,00	7.527,28	450,00	7.527,28	0,05	3,38	215.472,72
114	23691	Promoção Comercial	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
115	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23695	Turismo	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
119	23785	Transportes Especiais	48.000,00	48.000,00	450,00	7.527,28	450,00	7.527,28	0,05	15,68	40.472,72
120	**00024**	**Comunicações**	376.000,00	376.000,00	11.579,75	252.628,48	40.079,75	65.020,48	0,43	17,29	310.979,52
121	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

123	24131	Comunicação Social	376.000,00	376.000,00	11.579,75	252.628,48	40.079,75	65.020,48	0,43	17,29	310.979,52
124	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	**00026**	**Transporte**	3.162.556,00	3.137.556,00	747.585,31	1.011.126,99	224.572,85	372.108,64	2,46	11,86	2.765.447,36
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	3.162.556,00	3.137.556,00	747.585,31	1.011.126,99	224.572,85	372.108,64	2,46	11,86	2.765.447,36
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	**00027**	**Desporto e Lazer**	2.031.788,95	2.031.788,95	1.028.998,75	1.126.213,44	84.860,30	131.579,79	0,87	6,48	1.900.209,16
136	27811	Desporto de Rendimento	90.000,00	90.000,00	2.203,44	9.643,86	5.362,34	5.796,26	0,04	6,44	84.203,74
137	27812	Desporto Comunitário	1.941.788,95	1.941.788,95	1.026.795,31	1.116.569,58	79.497,96	125.783,53	0,83	6,48	1.816.005,42
138	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**00028**	**Encargos Especiais**	565.000,00	326.000,00	27.800,14	86.203,07	27.800,14	86.203,07	0,57	26,44	239.796,93
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	565.000,00	326.000,00	27.800,14	86.203,07	27.800,14	86.203,07	0,57	26,44	239.796,93
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.018.337,01	2.853.337,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.853.337,01
148		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178		**TOTAL (III) = (I + II)**	74.225.000,00	74.225.000,00	12.515.235,39	28.460.000,26	8.442.233,89	15.141.184,05	100,00	20,40	59.083.815,95

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte:
Nota:

PONTES E LACERDA, 29/05/2012

NEWTON DE FREITAS MIOTT
Prefeito Municipal
CPF.: 39613607153

JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO
Secretario de Fazenda
CPF.: 27435776149

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA CONTADORA
CRC.: MT014646/P

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ABC1CC10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012
Edital Complementar n° 01/2012

A Prefeitura Municipal de Poxoréu TORNA PÚBLICO o presente edital complementar que altera e suplementa o Edital n° 001/2012, que Abre inscrições e baixa as normas para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 para cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para a Prefeitura de Poxoréu em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos que menciona:

Art. 1° - Altera o Anexo I, do Edital nº 001/2012, que dispõe sobre quadro de vagas, respectivos Salários, Carga Horária Semanal de trabalho e Habilitação para o Cargo:

Cargo/Função	Nº Vagas	Carga Horária	Salário Bruto – R$	Exigência Mínima	Lotação
Agente Educacional – Motorista	CR	40	Inicial da Tabela da Lei nº 1.512/2012	Ensino Médio com CNH, no mínimo categoria B e curso de transporte escolar	Secretaria de Educação
Agente Educacional – Mecânico	CR	40	Inicial da Tabela da Lei nº 1.512/2012	Ensino Médio com experiência comprovada	Secretaria de Educação
Assistente Social	**CR**	**40**	**1.500,00**	**Ensino Superior, Registro no Conselho de Classe**	**Secretaria de Promoção Social**
Instrutor de Artesanatos Educacional	04	40	650,00	Ensino Médio e experiência comprovada com trabalho de artesanato.	Programas Educacionais
Instrutor de Esportes Educacional	01	40	650,00	Ensino Médio e experiência comprovada na área de esporte.	Programas Educacionais
Instrutor de Instrumento Musical	01	40	650,00	Ensino Médio e Experiência Profissional em Violão	Programas Sociais
Merendeira	07	40	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Ensino Fundamental Incompleto	Escolas Municipais Urbanas e AABB Comunidade
Merendeira	01	40	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Ensino Fundamental Incompleto	Escola Municipal Rural (Pontal do Areia)
Merendeira	01	40	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Ensino Fundamental Incompleto	Escola Municipal Rural (Assentamento Alminhas)
Merendeira	01	40	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Ensino Fundamental Incompleto	Escola Municipal Rural (Jarudore)
Merendeira Indígena	01	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada	Escolas Municipais Indígenas (Aldeia Dom Bosco)
Merendeira Indígena	01	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada	Escolas Municipais Indígenas (Aldeia Tsimitsuté)
Merendeira Indígena	01	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada	Escolas Municipais Indígenas (Aldeia Novo Mundo)
Merendeira Indígena	01	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada	Escolas Municipais Indígenas (Aldeia Ete'Are)
Merendeira Indígena	01	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada	Escolas Municipais Indígenas (Aldeia Nhowi)
Motorista	CR	40	Inicial da Tabela da Lei nº 1.500/2012	Ensino Médio com CNH, no mínimo categoria B, curso de transporte	Secretarias
Nutricionista	**01**	**40**	**1.500,00**	**Ensino Superior, Registro no Conselho de Classe**	**Secretaria de Educação**
Técnico em Enfermagem	**CR**	**40**	**800,00**	**Ensino Médio, curso técnico em enfermagem**	**Secretaria de Saúde**

Art. 3° - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu – MT, 29 de maio de 2012.

MARLENE APARECIDA MAZZETTO DE CASTRO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:EE881BE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº029/2012

DECRETO Nº.: 029/2012
DATA: 29/05/2012

SÚMULA: Estabelece o cronograma de ações no Município de Santa Carmem para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012 e Resolução Normativa 003/2012 TCE/MT e dá outras providências.

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito do Município Santa Carmem/MT de no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012 e Resolução Normativa 003/2012 publicada pelo TCE/MT

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de SANTA CARMEM, Estado de MATO GROSSO, o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS

(Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
	1. RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ITANGÍVEIS		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	31/12/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização de reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	31/12/2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referencia de mercado.	31/12/2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível;	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado a metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	31/12/2012
	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajuste para perdas.	31/12/2012
2.2	Adequação/ Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a divida ativa.	31/12/2012
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2012
	3. Evidenciação Dos Bens Móveis, Imóveis E Intangíveis		
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrado no sistema	31/12/2012
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	Bens moveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade	31/12/2012
	4. Evidenciação Dos Créditos Tributários Relativos Aos Icms E Iss, Por Competencia, Incluindo Os Respectivos Ajustes Para Perdas.		
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	31/12/2012
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	31/12/2012
	5. **Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência**		
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31/12/2013
5.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31/12/2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31/12/2013
	6. **Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;**		
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "*impairment*".	31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, *impairment*", etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/2013
	7. **Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público**		
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31/12/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31/12/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1)	31/12/2013
7.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos	31/12/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31/12/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	31/12/2013
	8. **Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Publico**		
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade,	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	31/12/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão com inclusão das fórmulas.	*Template* de DCASP adequada à nova metodologia	31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	31/12/2013
	9. **Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura**		
9.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "*benchmark*".	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "*impairment*" para os ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31/12/2014
	10. **Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Poder Público**		
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	*Template* de ajustes de participações .	31/12/2014
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em	31/12/2014

		outrasentidades.	
	11. **Implementação do sistema de custos;**		
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31/12/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/2014
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/2014

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder executivo municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 DE MAIO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:32DD2F77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1691/2012

DATA: 29 de maio de 2012

SÚMULA: Promove alterações na Lei n°568/99, de 25 de outubro de 1999, criando e extinguindo no lotacionograma do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop as vagas que especifica.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei n° 568/99, de 25 de outubro de 1999, criando no lotacionograma do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop as vagas que especifica:

ANEXO – II
LOTACIONOGRAMA GERAL

I – Quadro Efetivo:

CARGO	TOTAL DE VAGAS
Assistente Social	02
Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura	12
Contador	01
Psicólogo	04
Técnico de Enfermagem	06
Zelador	10

Art. 2º. Ficam extintas do lotacionograma do quadro de pessoal de provimento efetivo as vagas abaixo relacionadas, conforme segue:

ANEXO – II
LOTACIONOGRAMA GERAL

I – Quadro Efetivo:

CARGO	TOTAL DE VAGAS
Secretário Escolar	24
Merendeira	53
Redator Executivo	01
Repórter Cinematográfico	01
Repórter Fotográfico	01
Técnico em Horticultura e Apicultura	02
Desenhista	05
Marceneiro	05

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se for o caso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2012

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO					
EVENTO: AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES					
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
Art. 16 I e Parágrafo 2º da LRF					
Cargo	**Remuneração Mensal + Encargos**	**Vagas**	**Impacto Orçamentário-Financeiro**		
			2012	**2013**	**2014**
Assistente Social	4.559,68	2	72.954,88	127.516,93	136.443,11
Auxiliar Manutenção Infra-estrutura	869,62	12	83.483,37	145.919,53	156.133,90
Contador	4.559,68	1	36.477,44	63.758,46	68.221,56
Psicologo	4.559,68	4	145.909,77	255.033,86	272.886,23
Técnico de Enfermagem	1.751,00	6	84.048,13	146.906,68	157.190,15
Zelador	869,62	10	69.569,47	121.599,61	130.111,58
TOTAIS		**35**	**492.443,06**	**860.735,08**	**920.986,53**
MEMÓRIA DE CÁLCULO:					
Para o ano de 2012: = Remuneração mensal e encargos patronais X vagas X 8 folhas (junho a dezembro e 13º salário).					
Para 2013 e 2014: Janeiro a Abril - remuneração mensal com encargos X vagas X 4 Folhas + remuneração com encargos corrigidas com 7% para 2013 e mais 7% para 2014 X Vagas X 9,33 folhas (maio a dezembro + 13º salário e 1/3 de férias).					
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO					
Art. 17, parágrafo 1º da LRF					
FONTE DE RECURSOS		**Vagas**	**Remun. Mensal + Encargos x vagas**	**2012**	
EXTINÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES					
Secretario Escolar		24	32.520,51	260.164,11	
Merendeira		53	46.089,78	368.718,20	
TOTAL				**628.882,31**	
Nota Explicativa 1: Extinção de vagas de Secretario Escolar e Merendeira devido ao enquadramento dos profissionais da educação no PCCS. Me**mória de Calculo:** Remuneração mensal e encargos patronais X vagas X 8 folhas (junho a dezembro e 13º salário).					
TOTAL			**860.735,08**	**920.986,53**	
Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.					
Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2013 e 2014 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.					

Sinop-MT., 29 de maio de 2012

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2010-2013 e com a LDO de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIO PARA AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL								
MEMÓRIA DE CALCULO - ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
(A)	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)=(C*9)**	**(F)= (D+E)**	**(G)**	**(H)**	**(I)= (G+H)**
Folha Janeiro 2012 a Março 2012	**Folha Abril 2012**	**Base para projeção - Abril 2012**	**Despesa Realizada de janeiro a abril de 2012**	**Proj. maio/Dez. + Férias e 13º Salário (9 folhas)**	**Projeção Folha para 2012.**	**Orçamento 2012 para Pessoal e Encargos**	**Bloqueios de Saldos para atender projeção da Folha**	**Total Orçamento Destinado a Folha**
22.928.147,13	8.716.125,02	7.965.635,11	31.644.272,15	71.690.715,99	103.334.988,14	101.560.005,83	2.119.731,91	103.679.737,74
Fonte: Relatório auxiliar LRF (OR 4672)								
NOTAS:			607.570,03					
(C) - Consideramos a folha de abril deduzidos os valores referentes as exonerações o valor de 1/3 de férias e décimo terceiro, pois as férias e o décimo terceiro fazem parte da projeção.								
(E) - Projeção de maio a dezembro/2012, mais 13º salário e Férias.								
(H) Considerando a folha de abril como base para a projeção das folhas de maio a dezembro verificamos que o valor orçamentário destinado a pessoal e encargos sociais não e suficiente para cobrir a projeção atualizada da folha, portando se as projeções se concretizarem teremos que suplementar as despesas com pessoal e encargos e essa suplementação esta amparada na redução das ações bloquadas conforme reservas 1512 a 1540 e 1473, 1610 e 1614 que serão objeto de Projeto de Lei conforme forem se concretizando as projeções.								

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C7738C42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1692/2012

DATA: 29 de maio de 2012

SÚMULA: Promove alterações na Lei n°. 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop - MT, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei n°. 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº1604/2011 passará a vigorar acrescido das tabelas dispostas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ensino Médio					
Cargo					
Técnico de Sanemaento					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade			**360 H de**		**Especialização**
		Ensino Médio	**Capacitação**	**Graduação**	
Nivel		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 1.259,87	R$ 1.385,86	R$ 1.511,84	R$ 1.637,83
2	1,04	R$ 1.310,26	R$ 1.441,29	R$ 1.572,31	R$ 1.703,34
3	1,09	R$ 1.373,26	R$ 1.510,59	R$ 1.647,91	R$ 1.785,24
4	1,14	R$ 1.436,25	R$ 1.579,88	R$ 1.723,50	R$ 1.867,13
5	1,19	R$ 1.499,25	R$ 1.649,18	R$ 1.799,10	R$ 1.949,03
6	1,25	R$ 1.574,84	R$ 1.732,32	R$ 1.889,81	R$ 2.047,29
7	1,32	R$ 1.663,03	R$ 1.829,33	R$ 1.995,64	R$ 2.161,94
8	1,41	R$ 1.776,42	R$ 1.954,06	R$ 2.131,70	R$ 2.309,35
9	1,5	R$ 1.889,81	R$ 2.078,79	R$ 2.267,77	R$ 2.456,75
10	1,53	R$ 1.927,60	R$ 2.120,36	R$ 2.313,12	R$ 2.505,88
11	1,56	R$ 1.965,40	R$ 2.161,94	R$ 2.358,48	R$ 2.555,02
12	1,59	R$ 2.003,19	R$ 2.203,51	R$ 2.403,83	R$ 2.604,15

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Encanador					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Fundamental**	**300 H de**	**Fundamental**	**Ensino Médio**
		Incompleto	**Capacitação**	**Completo**	
Nivel		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 1.154,01	R$ 1.269,41	R$ 1.384,81	R$ 1.500,21
2	1,04	R$ 1.200,17	R$ 1.320,19	R$ 1.440,20	R$ 1.560,22
3	1,09	R$ 1.257,87	R$ 1.383,66	R$ 1.509,45	R$ 1.635,23
4	1,14	R$ 1.315,57	R$ 1.447,13	R$ 1.578,69	R$ 1.710,24
5	1,19	R$ 1.373,27	R$ 1.510,60	R$ 1.647,93	R$ 1.785,25
6	1,25	R$ 1.442,51	R$ 1.586,76	R$ 1.731,02	R$ 1.875,27
7	1,32	R$ 1.523,29	R$ 1.675,62	R$ 1.827,95	R$ 1.980,28
8	1,41	R$ 1.627,15	R$ 1.789,87	R$ 1.952,58	R$ 2.115,30
9	1,5	R$ 1.731,02	R$ 1.904,12	R$ 2.077,22	R$ 2.250,32
10	1,53	R$ 1.765,64	R$ 1.942,20	R$ 2.118,76	R$ 2.295,33
11	1,56	R$ 1.800,26	R$ 1.980,28	R$ 2.160,31	R$ 2.340,33
12	1,59	R$ 1.834,88	R$ 2.018,36	R$ 2.201,85	R$ 2.385,34

Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar de Saneamento					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino**	**260 H de**		**Graduação**
		Fundamental	**Capacitação**	**Ensino Médio**	
Nivel		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	836,41	R$ 920,05	R$ 1.003,69	R$ 1.087,33
2	1,04	R$ 869,87	R$ 956,85	R$ 1.043,84	R$ 1.130,83
3	1,09	R$ 911,69	R$ 1.002,86	R$ 1.094,02	R$ 1.185,19
4	1,14	R$ 953,51	R$ 1.048,86	R$ 1.144,21	R$ 1.239,56
5	1,19	R$ 995,33	R$ 1.094,86	R$ 1.194,39	R$ 1.293,93
6	1,25	R$ 1.045,51	R$ 1.150,06	R$ 1.254,62	R$ 1.359,17
7	1,32	R$ 1.104,06	R$ 1.214,47	R$ 1.324,87	R$ 1.435,28
8	1,41	R$ 1.179,34	R$ 1.297,27	R$ 1.415,21	R$ 1.533,14
9	1,50	R$ 1.254,62	R$ 1.380,08	R$ 1.505,54	R$ 1.631,00
10	1,53	R$ 1.279,71	R$ 1.407,68	R$ 1.535,65	R$ 1.663,24
11	1,56	R$ 1.304,80	R$ 1.435,28	R$ 1.565,76	R$ 1.696,24
12	1,59	R$ 1.329,89	R$ 1.462,88	R$ 1.595,87	R$ 1.728,86

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3035F74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° QUADRIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2011 A ABRIL 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.238.829,62	-
Pessoal Ativo	93.262.736,85	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.887.708,94	-
Aposentadorias	1.562.090,83	
Pensões	490.405,93	
Salário Familia	44.673,15	
Outros Beneficíos	1.790.539,03	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.088.383,83	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.118.862,40	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.192.104,70	-
Decorrentes de Decisão Judicial	38.470,20	-
Despesas de Exercícios Anteriores	578,56	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.887.708,94	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.119.967,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	95.119.967,22	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	191.237.955,84	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,74%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %	103.268.496,15	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	98.105.071,35	
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 25.05.2012, 5:55 Hrs.		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Nota: Nas outras despesas decorrentes de tercerização fora considerado a Associação dos Agentes de Saúde de Sinop, exceto as despesas com a casa de apoio ao indio, os médicos contratados e os monitores da Assitência Social.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.316.583,31	3.678.735,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.231.661,89	3.593.813,71		
Interna	2.231.661,89	3.593.813,71		
Externa	0,00	0,00		0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ñ pagos	84.921,42	84.921,42		
Demais Dívidas	0,00	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)¹	4.508.709,88	22.197.859,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.219.841,35	23.301.904,99		
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.839.335,04	1.232.248,57		
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(III)=(I - II)	(2.192.126,57)	-18.519.124,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	177.459.900,80	191.237.955,84		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,31	1,92	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,24)	(9,68)	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%> 120		120	120	120
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.231.661,89	3.593.813,71	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (VI)				

PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	206.511,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	206.511,58	0,00	0,00
Demais Contribuções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.753.419,66	2.968.509,14		
Interna	1.753.419,66	2.968.509,14		
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	478.242,23	418.792,99	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.674.577,55	1.835.339,96	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.886.221,60	22.062.895,79	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	76.305.810,13	76.305.810,13	0,00	0,00
Passivo Atuarial	76.305.810,13	76.305.810,13	0,00	
Demais Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	98.750.634,54	111.181.660,63	0,00	0,00
Disponibilida de caixa	71.483,91	34.680,03	0,00	0,00
Investimentos	98.693.400,74	111.148.085,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.250,11	1.104,66	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (VI) = (IV-V)	-22.444.824,41	-34.875.850,50	0,00	0,00
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 25.05.2012, 8:57 Hrs.				
´ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se p total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLO
Controle Interno

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (II)	1.753.419,66	3.175.020,72	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	1.753.419,66	3.175.020,72		
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-			-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	1.753.419,66	3.175.020,72	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.459.900,80	191.237.955,84		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	1,0	1,7	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	22	22	22	22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
GARANTIAS INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0	0	0	0
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 25.05.2012, 9:05 Hrs.				

Nota 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
Nota: Garantia junto ao Banco do Brasil.
Nota: Garantia junto ao BNDS
Nota: Garantia junto ao INSS.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	801.493,00	801.493,00
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	801.493,00	801.493,00
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
<Tipo de operação>	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	191.237.955,84	100,00
OPERAÇÕES VEDADA (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.011.504,78	0,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.598.072,93	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.386.656,91	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.456.170,43	-
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 25.05.2012, 8:57 Hrs.		

Notas:O valor sujeito ao limite de contratação é referente a operações de crédito para programa de saneamento.
Nota: O valor não sujeito ao limite refere-se à parcelamento de dívida com o INSS.
1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.
2 < Medidas Corretivas>

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	95.119.967,22	49,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	103.268.496,15	54,0
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	98.105.071,35	51,3
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.519.124,86	(-9,68)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	229.485.547,01	120
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	3.175.020,72	1,7
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.072.350,28	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.011.504,78	0,53%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	30.598.072,93	16%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	13.386.656,91	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 25.05.2012, 8:55 Hrs.		

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:BE65363D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA						Data.: 30/04/2012 Hora.: 10:27:20 1 de 1
MATO GROSSO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO I						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da L.C. 101/00)						
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA						
2.o Bimestre - 2012						
Receitas	Previsão		Realização		Previsão a Realizar	
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício		
RECEITAS CORRENTES	**127.782.601,24**	**127.782.601,24**	**22.966.664,03**	**41.968.886,91**	**85.813.714,33**	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.444.016,85	19.444.016,85	5.639.576,40	8.036.077,13	11.407.939,72	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.259.474,04	2.259.474,04	388.934,55	801.140,26	1.458.333,78	
RECEITA PATRIMONIAL	676.830,18	676.830,18	111.476,30	213.948,49	462.881,69	
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.296,34	4.296,34	0,00	0,00	4.296,34	
RECEITAS DE SERVIÇOS	5.975,70	5.975,70	2.450,00	2.800,00	3.175,70	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.692.741,31	98.692.741,31	15.871.218,37	31.132.229,29	67.560.512,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.699.266,82	6.699.266,82	953.008,41	1.782.691,74	4.916.575,08	
RECEITAS DE CAPITAL	**33.893.923,95**	**33.893.923,95**	**197.448,95**	**1.301.265,16**	**32.592.658,79**	
OPERAÇÕES DE CREDITOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	56.029,89	56.029,89	0,00	0,00	56.029,89	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.337.894,06	32.337.894,06	197.448,95	1.301.265,16	31.036.628,90	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-11.270.800,53**	**-11.270.800,53**	**-1.900.333,19**	**-3.872.731,08**	**-7.398.069,45**	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-284.453,53	-284.453,53	0,00	0,00	-284.453,53	
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-10.986.347,00	-10.986.347,00	-1.900.333,19	-3.872.731,08	-7.113.615,92	
SOMA	150.405.724,66	150.405.724,66	21.263.779,79	39.397.420,99	111.008.303,67	
DÉFICIT	0,00	0,00	6.710.328,60	7.185.144,76	0,00	
TOTAL	150.405.724,66	150.405.724,66	27.974.108,39	46.582.565,75	111.008.303,67	

Despesas	Dotação		Empenhada		Liquidada		Previsão a Realizar
Categoria Econômica							
Grupo Natureza	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	
DESPESAS CORRENTES	**103.507.716,17**	**110.023.859,49**	**19.584.599,65**	**37.160.042,67**	**15.264.104,11**	**26.437.215,04**	**72.863.816,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.843.216,32	66.114.233,01	10.064.587,10	19.530.375,67	10.064.587,10	19.530.375,67	46.583.857,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	180.000,00	180.000,00	6.657,08	14.074,39	6.657,08	14.074,39	165.925,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.484.499,85	43.729.626,48	9.513.355,47	17.615.592,61	5.192.859,93	6.892.764,98	26.114.033,87
DESPESAS DE CAPITAL	**39.528.685,49**	**34.151.440,62**	**8.389.508,74**	**9.422.523,08**	**639.814,65**	**972.762,46**	**24.728.917,54**
INVESTIMENTOS	38.047.383,85	32.690.138,98	8.141.042,13	8.695.273,86	353.927,84	357.773,84	23.994.865,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.473.301,64	1.453.301,64	248.466,61	727.249,22	285.886,81	614.988,62	726.052,42
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	**2.230.303,00**	**1.850.313,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.850.313,00**
RESERVA DE CONTIGENCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTIGENCIA	2.230.303,00	1.850.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.313,00
SOMA	145.266.704,66	146.025.613,11	27.974.108,39	46.582.565,75	15.903.918,76	27.409.977,50	99.443.047,36
SUPERÁVIT	5.139.020,00	4.380.111,55	0,00	0,00	5.359.861,03	11.987.443,49	11.565.256,31
TOTAL	150.405.724,66	150.405.724,66	27.974.108,39	46.582.565,75	21.263.779,79	39.397.420,99	111.008.303,67

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal de Tangará da Serra

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
Contador
CRC/MT 08584/O-7

www.duralexsistemas.com.br OR 4631

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:DE48DF05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/05/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.221.258,18	8.922.924,25	8.819.341,46	8.474.012,84	7.343.479,58	8.798.344,14	9.119.005,69	10.625.752,04	7.973.723,36	8.009.254,94	8.146.907,01	9.136.565,18	104.590.568,67	101.853.834,00
Receitas Tributária	1.061.750,34	1.631.258,65	937.712,88	880.663,60	752.679,61	793.697,99	768.103,43	983.140,63	943.787,80	867.814,46	1.201.270,30	1.184.204,97	12.006.084,66	10.117.782,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	262.564,36	628.201,65	132.061,61	25.280,56	23.989,50	18.577,75	17.920,87	19.919,57	10.476,24	1.412,39	163,63	196.000,22	1.336.568,35	1.246.483,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	63.749,83	48.063,60	104.926,08	185.506,99	95.814,79	57.795,10	66.772,02	141.431,30	130.320,34	175.774,03	76.168,65	122.815,66	1.269.138,39	836.900,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	343.266,76	477.575,33	404.988,57	405.063,98	408.784,13	471.323,37	454.006,49	464.661,37	496.693,32	360.379,80	648.776,60	482.006,79	5.417.526,51	4.295.764,00
Outras Receitas Tributárias	392.169,39	477.418,07	295.736,62	264.812,07	224.091,19	246.001,77	229.404,05	357.128,39	306.297,90	330.248,24	476.161,42	383.382,30	3.982.851,41	3.738.635,00
Receitas de Contribuições	457.012,74	502.290,52	493.002,61	479.901,07	497.917,48	434.688,61	509.715,72	761.226,65	403.162,51	254.319,27	390.947,43	731.013,69	5.915.198,30	6.760.490,00
Receita Patrimonial	420.368,73	163.845,95	768.511,46	992.729,80	260.904,99	400.408,59	633.728,95	202.709,87	435.040,71	502.632,68	463.053,94	894.199,94	6.138.135,61	2.246.540,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	345.483,10	359.479,34	339.436,43	344.058,64	365.868,28	333.625,55	360.495,38	368.169,72	343.373,68	366.593,03	393.053,73	326.126,72	4.245.763,60	4.852.000,00
Transferências Correntes	6.765.033,07	6.117.164,49	5.740.333,36	5.567.083,95	5.314.197,59	6.554.359,23	6.624.886,31	7.752.213,58	5.720.582,54	5.890.160,81	5.545.692,61	5.774.206,23	73.365.913,77	73.330.833,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	2.032.261,18	1.834.258,86	1.560.359,66	1.609.538,86	1.284.945,74	1.688.970,44	1.784.461,95	3.000.861,38	1.887.298,21	2.282.973,86	1.550.503,85	1.954.143,39	22.470.577,38	21.258.003,00
Cota Parte do ICMS	1.306.569,25	1.069.998,88	1.148.326,84	1.226.964,97	1.186.171,54	1.112.697,21	1.429.104,12	1.226.115,43	1.261.751,76	937.658,09	1.035.828,29	970.968,95	13.912.155,33	15.278.979,00
Cota Parte do IPVA	415.161,93	396.720,78	337.895,44	193.778,71	167.262,94	126.178,81	108.394,02	86.443,97	57.064,45	474.312,74	388.928,20	371.612,55	3.123.754,54	2.800.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.126.706,63	1.789.867,64	1.752.150,86	1.818.546,09	1.654.094,30	1.770.444,58	2.062.324,44	1.947.388,98	1.785.606,98	1.650.698,26	1.544.735,46	1.615.359,23	21.517.923,45	21.500.000,00
Outras Transferências Correntes	884.334,08	1.026.318,33	941.600,56	718.255,32	1.021.723,07	1.856.068,19	1.240.601,78	1.491.403,82	728.861,14	544.517,86	1.025.696,81	862.122,11	12.341.503,07	12.493.851,00
Outras Receitas Correntes	171.610,20	148.885,30	540.344,72	209.575,78	151.911,63	281.564,17	222.075,90	558.291,59	127.776,12	127.734,69	152.889,00	226.813,63	2.919.472,73	4.546.189,00
DEDUÇÕES (II)	965.036,71	877.572,47	830.376,30	830.833,62	759.962,65	917.696,03	906.190,01	1.114.360,63	825.533,15	745.322,11	990.688,67	935.298,33	10.698.870,68	10.006.697,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	206.336,34	213.544,28	218.170,28	221.051,67	223.593,43	225.477,02	221.418,80	416.176,54	168.237,49	3.729,35	342.101,88	271.587,98	2.731.425,06	2.039.800,00
Servidor	206.336,34	213.544,28	218.170,28	221.051,67	223.593,43	225.477,02	221.418,80	416.176,54	168.237,49	3.729,35	342.101,88	271.587,98	2.731.425,06	2.039.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.845,55	0,00	48.845,55	330.700,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	758.700,37	664.028,19	612.206,02	609.781,95	536.369,22	692.219,01	684.771,21	698.184,09	657.295,66	741.592,76	599.741,24	663.710,35	7.918.600,07	7.636.197,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	**8.256.221,47**	**8.045.351,78**	**7.988.965,16**	**7.643.179,22**	**6.583.516,93**	**7.880.648,11**	**8.212.815,68**	**9.511.391,41**	**7.148.190,21**	**7.263.932,83**	**7.156.218,34**	**8.201.266,85**	**93.891.697,99**	91.847.137,00

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:47D9523A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 2º BIM ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a ABR/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLT. 12 M.)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2012**
	Mai/ 11	**Jun/ 11**	**Jul/ 11**	**Ago/ 11**	**Set/ 11**	**Out/ 11**	**Nov/ 11**	**Dez/ 11**	**Jan/ 12**	**Fev/ 12**	**Mar/ 12**	**Abr/ 12**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.287.136,84	3.279.146,04	2.711.934,55	3.136.129,34	3.152.229,81	3.777.961,45	3.990.638,91	3.943.261,36	3.146.273,15	3.130.453,08	3.189.048,82	5.621.186,96	42.365.400,31	37.326.604,60
Receitas Tributária	198.831,13	256.645,63	188.370,26	316.071,84	357.834,22	200.511,16	380.052,98	214.013,96	314.833,37	258.978,71	275.572,08	1.953.122,31	4.914.837,65	2.695.075,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	47,02	35.682,87	97.987,66	7.968,80	6.746,29	2.656,56	6.402,81	1.049,32	0,00	0,00	4.714,52	163.255,85	100.170,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	10.000,00	9.027,71	400,00	7.013,91	30.828,88	17.716,24	2.000,00	4.711,77	4.351,96	2.539,96	55.191,10	1.761.692,71	1.905.474,24	133.560,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.143,85	154.562,00	77.965,16	129.850,70	242.522,38	93.445,73	286.157,35	123.002,78	151.766,82	146.183,59	136.402,18	99.766,81	1.746.769,35	1.279.950,00
Outras Receitas Tributárias	83.687,28	93.008,90	74.322,23	81.219,57	76.514,16	82.602,90	89.239,07	79.896,60	157.665,27	110.255,16	83.978,80	86.948,27	1.099.338,21	1.181.395,00
Receitas de Contribuições	63.248,49	65.825,12	21.232,64	20.438,97	214.994,45	157.366,69	71.111,10	207.986,73	20.427,78	1.792,66	99.795,23	493.631,15	1.437.851,01	166.950,00
Receita Patrimonial	130.535,47	90.956,44	42.423,98	349.448,26	44.537,43	126.527,29	146.798,42	29.857,13	126.187,27	164.876,07	140.755,72	323.673,50	1.716.576,98	511.980,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	162.671,89	153.055,81	129.988,43	125.513,60	117.282,43	153.906,27	136.100,66	52.090,74	33.046,99	42.942,33	40.237,42	39.676,19	1.186.512,76	1.502.550,00
Transferências Correntes	2.647.093,86	2.642.019,04	2.266.897,44	2.252.413,64	2.401.480,14	3.033.115,13	3.191.191,46	3.392.187,28	2.509.374,73	2.615.240,76	2.613.634,94	2.760.454,14	32.325.102,56	32.053.713,35
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.016.130,59	917.129,43	780.179,83	804.769,44	642.472,87	844.485,21	892.230,98	1.500.430,71	943.649,09	1.141.486,95	775.251,92	977.071,71	11.235.288,73	12.688.200,00
Cota Parte do ICMS	403.352,22	330.320,36	354.501,06	378.777,51	366.184,13	343.501,79	441.180,08	378.515,25	391.998,23	291.536,29	322.059,32	301.893,29	4.303.819,53	4.006.800,00
Cota Parte do IPVA	32.465,20	31.158,12	28.804,99	16.429,98	17.577,69	11.030,16	13.902,00	9.894,75	6.522,55	45.508,18	42.223,70	36.012,48	291.529,80	222.600,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	660.558,32	555.935,59	544.220,69	564.843,19	513.764,21	549.902,79	640.561,08	604.861,96	640.813,57	595.806,10	560.188,98	585.800,25	7.017.256,73	6.105.000,00
Outras Transferências Correntes	534.587,53	807.475,54	559.190,87	487.593,52	861.481,24	1.284.195,18	1.203.317,32	898.484,61	526.391,29	540.903,24	913.911,02	859.676,41	9.477.207,77	9.031.113,35
Outras Receitas Correntes	84.756,00	70.644,00	63.021,80	72.243,03	16.101,14	106.534,91	65.384,29	47.125,52	142.403,01	46.622,55	19.053,43	50.629,67	784.519,35	396.336,25
DEDUÇÕES (II)	341.621,81	299.287,97	234.590,56	241.830,42	208.103,32	336.767,17	296.425,17	-2.531.979,92	275.979,51	298.013,50	278.465,46	692.929,21	972.034,18	3.346.568,40
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	50.594,83	42.954,18	1.220,14	1.288,70	1.287,60	90.438,59	23.251,15	181.055,65	1.810,78	1.792,66	47.281,38	428.936,30	871.911,96	0,00
Servidor	50.594,83	42.954,18	1.220,14	1.288,70	1.287,60	90.438,59	23.251,15	181.055,65	1.810,78	1.792,66	47.281,38	428.936,30	871.911,96	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	291.026,98	256.333,79	233.370,42	240.541,72	206.815,72	246.328,58	273.174,02	-2.713.035,57	274.168,73	296.220,84	231.184,08	263.992,91	100.122,22	3.346.568,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.945.515,03**	**2.979.858,07**	**2.477.343,99**	**2.894.298,92**	**2.944.126,49**	**3.441.194,28**	**3.694.213,74**	**6.475.241,28**	**2.870.293,64**	**2.832.439,58**	**2.910.583,36**	**4.928.257,75**	**41.393.366,13**	33.980.036,20

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:229A4905

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLT. 12 M.)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2012**
	Mai/ 11	**Jun/ 11**	**Jul/ 11**	**Ago/ 11**	**Set/ 11**	**Out/ 11**	**Nov/ 11**	**Dez/ 11**	**Jan/ 12**	**Fev/ 12**	**Mar/ 12**	**Abr/ 12**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.417.928,06	1.260.357,15	1.134.378,97	1.135.405,36	1.163.983,50	1.352.778,70	1.402.091,06	1.631.395,16	1.288.342,03	1.123.943,86	1.213.467,85	1.166.253,66	15.290.325,36	15.306.095,40
Receitas Tributária	80.187,11	42.694,80	58.960,73	37.594,39	46.667,53	96.030,63	94.446,87	37.972,67	27.773,09	35.079,61	40.887,61	47.298,03	645.593,07	661.004,20
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	16,76	506,62	1.405,94	11.590,30	13.181,82	4.045,59	1.452,17	195,92	65,12	487,24	32.947,48	87.200,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	50.470,00	5.090,00	35.233,86	6.270,00	14.806,00	50.153,45	37.009,00	240,00	2.856,66	5.276,00	3.504,80	8.882,74	219.792,51	118.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.349,03	23.258,16	11.710,36	12.951,33	14.323,23	14.523,75	25.107,57	18.254,02	7.993,37	12.524,89	17.620,89	12.432,91	182.049,51	257.500,00
Outras Receitas Tributárias	18.368,08	14.346,64	11.999,75	17.866,44	16.132,36	19.763,13	19.148,48	15.433,06	15.470,89	17.082,80	19.696,80	25.495,14	210.803,57	198.304,20
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	1.000,47	1.019,97	1.049,85	2.489,09	3.409,43	1.007,61	1.226,60	2.522,91	2.579,79	1.822,77	2.163,57	2.127,96	22.420,02	89.369,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.210,45	49.670,92	49.678,25	56.255,57	52.887,25	51.515,34	55.145,17	50.859,10	46.599,42	47.228,24	57.452,07	39.645,32	602.147,10	802.454,20
Transferências Correntes	1.243.191,88	1.141.467,26	1.002.907,11	990.387,42	1.031.795,24	1.178.669,30	1.220.219,66	1.513.428,61	1.206.581,11	1.034.176,15	1.084.041,68	1.071.258,06	13.718.123,48	13.598.469,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	4.815.123,74	4.565.944,00
Cota Parte do ICMS	391.756,18	321.798,95	344.315,15	368.818,13	355.875,60	334.855,54	429.662,30	369.078,34	403.238,60	304.130,88	334.997,13	314.376,24	4.272.903,04	4.147.000,00
Cota Parte do IPVA	34.569,62	39.316,96	24.975,53	13.346,64	9.837,08	6.044,09	4.962,55	4.567,68	3.392,84	31.680,27	43.307,34	36.609,38	252.609,98	269.100,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	114.169,86	96.087,07	94.062,23	97.626,59	88.798,18	95.044,35	110.713,59	104.543,36	104.887,72	97.597,47	91.348,30	96.143,54	1.191.022,26	1.279.200,00
Outras Transferências Correntes	267.211,68	291.208,81	205.191,42	165.694,86	301.938,86	380.803,08	292.496,51	392.197,51	290.640,91	111.558,85	282.138,09	205.383,88	3.186.464,46	3.337.225,00
Outras Receitas Correntes	48.338,15	25.504,20	21.783,03	48.678,89	29.224,05	25.555,82	31.052,76	26.611,87	4.808,62	5.637,09	28.922,92	5.924,29	302.041,69	154.799,00
DEDUÇÕES (II)	171.985,53	150.149,80	140.391,58	144.819,01	129.919,55	149.942,45	163.938,64	165.446,36	162.706,04	164.423,33	141.989,51	153.980,99	1.839.692,79	1.742.588,80
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	171.985,53	150.149,80	140.391,58	144.819,01	129.919,55	149.942,45	163.938,64	165.446,36	162.706,04	164.423,33	141.989,51	153.980,99	1.839.692,79	1.742.588,80
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	**1.245.942,53**	**1.110.207,35**	**993.987,39**	**990.586,35**	**1.034.063,95**	**1.202.836,25**	**1.238.152,42**	**1.465.948,80**	**1.125.635,99**	**959.520,53**	**1.071.478,34**	**1.012.272,67**	**13.450.632,57**	13.563.506,60
FONTE:														

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:01504A1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE DE 2012.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	256.074.650,00	256.074.650,00	50.870.557,62	0,20	85.720.438,38	0,3	170.354.211,62
RECEITAS CORRENTES	199.349.308,00	199.349.308,00	39.649.135,62	0,20	70.990.387,19	0,4	128.358.920,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.861.879,00	41.861.879,00	11.111.173,88	0,27	16.941.098,27	0,4	24.920.780,73
Impostos	31.908.019,00	31.908.019,00	10.077.922,92	0,32	13.562.402,25	0,4	18.345.616,75
Taxas	4.660.370,00	4.660.370,00	714.336,10	0,15	2.608.829,45	0,6	2.051.540,55
Contribuição de Melhoria	5.293.490,00	5.293.490,00	318.914,86	0,06	769.866,57	0,1	4.523.623,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.447.943,00	12.447.943,00	2.368.264,38	0,19	3.732.852,68	0,3	8.715.090,32
Contribuições Sociais	7.890.831,00	7.890.831,00	1.135.317,78	0,14	2.174.115,09	0,3	5.716.715,91
Contribuições Econômicas	4.557.112,00	4.557.112,00	1.232.946,60	0,27	1.558.737,59	0,3	2.998.374,41
RECEITA PATRIMONIAL	7.419.848,00	7.419.848,00	6.061.226,86	0,82	9.904.123,98	1,3	-2.484.275,98
Receitas Imobiliárias	87.284,00	87.284,00	45.082,48	0,52	51.991,48	0,6	35.292,52
Receitas de Valores Mobiliários	7.332.564,00	7.332.564,00	6.016.144,38	0,82	9.852.132,50	1,3	-2.519.568,50
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.136,00	9.136,00	625,16	0,00	897,16	0,0	8.238,84
Receita da Produção Vegetal	9.136,00	9.136,00	625,16	0,00	897,16	0,0	8.238,84
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.380.617,00	10.380.617,00	1.638.279,49	0,16	2.775.425,77	0,3	7.605.191,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.900.939,00	117.900.939,00	17.390.746,08	0,15	35.101.273,48	0,3	82.799.665,52
Transferências Intergovernamentais (dedução)	114.059.498,00	114.059.498,00	17.305.578,23	0,15	35.016.105,63	0,3	79.043.392,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	3.841.441,00	3.841.441,00	85.167,85	0,00	85.167,85	0,0	3.756.273,15
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.328.946,00	9.328.946,00	1.078.819,77	0,12	2.534.715,85	0,3	6.794.230,15
Multas e Juros de Mora	1.672.761,00	1.672.761,00	376.983,04	0,23	687.660,22	0,4	985.100,78
Indenizações e Restituições	763.802,00	763.802,00	48.214,23	0,06	124.112,49	0,2	639.689,51
Receita da Dívida Ativa	6.688.489,00	6.688.489,00	609.462,33	0,09	1.656.933,06	0,2	5.031.555,94
Receitas Correntes Diversas	203.894,00	203.894,00	44.160,17	0,22	66.010,08	0,3	137.883,92
RECEITAS DE CAPITAL	56.725.342,00	56.725.342,00	11.221.422,00	0,20	14.730.051,19	0,3	41.995.290,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.000.000,00	32.000.000,00	801.493,00	0,03	801.493,00	0,0	31.198.507,00
Operações de Crédito Internas	32.000.000,00	32.000.000,00	801.493,00	0,03	801.493,00	0,0	31.198.507,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.428,00	2.428,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.428,00
Alienação de Bens Móveis	2.428,00	2.428,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.428,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.722.914,00	24.722.914,00	10.419.929,00	0,42	13.928.558,19	0,6	10.794.355,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	704.110,25	0,0	-704.110,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	24.722.914,00	24.722.914,00	10.419.929,00	0,42	13.224.447,94	0,5	11.498.466,06
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.572.172,00	8.572.172,00	1.131.391,81	0,13	2.175.572,87	0,3	6.396.599,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.646.822,00	264.646.822,00	52.001.949,43	0,20	87.896.011,25	0,3	176.750.810,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	264.646.822,00	264.646.822,00	52.001.949,43	0,20	87.896.011,25	0,3	176.750.810,75
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	264.646.822,00	264.646.822,00	52.001.949,43	0,20	87.896.011,25	0,3	176.750.810,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–		–				0,00
Superávit Financeiro	–		–				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	255.390.940,01	9.851.805,88	265.242.745,89	29.806.609,73	116.393.823,05	31.405.505,34	53.860.144,55	0,92	211.382.601,34
DESPESAS CORRENTES	166.017.457,01	2.160.606,96	168.178.063,97	26.936.549,04	72.362.555,38	28.542.697,45	49.839.551,87	0,62	118.338.512,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.923.736,01	867.938,82	103.791.674,83	16.520.449,14	32.527.606,97	16.995.877,18	32.518.186,85	0,31	71.273.487,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.652.519,00	14.000,00	1.666.519,00	26.431,05	172.591,05	32.661,75	52.047,26	0,03	1.614.471,74

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.441.202,00	1.278.668,14	62.719.870,14	10.389.668,85	39.662.357,36	11.514.158,52	17.269.317,76	0,28	45.450.552,38
DESPESAS DE CAPITAL	72.419.570,00	7.830.640,92	80.250.210,92	2.870.060,69	44.031.267,67	2.862.807,89	4.020.592,68	0,30	76.229.618,24
INVESTIMENTOS	72.179.570,00	7.830.640,92	80.010.210,92	2.839.104,78	43.971.818,43	2.831.851,98	3.961.143,44	0,05	76.049.067,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	0,00	240.000,00	30.955,91	59.449,24	30.955,91	59.449,24	0,25	180.550,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.234,00	-139.442,00	786.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.792,00
RESERVA DO RPPS	16.027.679,00	0,00	16.027.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.027.679,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.572.172,00	1.940,00	8.574.112,00	1.179.053,04	2.523.150,83	1.235.277,04	2.360.345,86	0,28	6.213.766,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.963.112,01	9.853.745,88	273.816.857,89	30.985.662,77	118.916.973,88	32.640.782,38	56.220.490,41	0,21	217.596.367,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	683.710,00	15.000,00	698.710,00	14.424,77	698.088,77	124.551,15	245.831,82	0,35	452.878,18
Amortização da Dívida Interna	683.710,00	15.000,00	698.710,00	14.424,77	698.088,77	124.551,15	245.831,82	0,35	452.878,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	683.710,00	15.000,00	698.710,00	14.424,77	698.088,77	124.551,15	245.831,82	0,35	452.878,18
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	264.646.822,01	9.868.745,88	274.515.567,89	31.000.087,54	119.615.062,65	32.765.333,53	56.466.322,23	0,21	218.049.245,66
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00	19.236.615,90	31.429.689,02	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	264.646.822,01	9.868.745,88	274.515.567,89	31.000.087,54	119.615.062,65	52.001.949,43	87.896.011,25	0,32	186.619.556,64

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.421.172,00	8.421.172,00	1.131.391,81	0,13	2.175.572,87	0,3	6.245.599,13
Receita de Contribuições	7.880.331,00	7.880.331,00	1.130.071,14		2.172.502,85		5.707.828,15
Receita de Serviços	540.841,00	540.841,00	1.320,67	0,00	3.070,02	0,0	537.770,98
RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	151.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
Transferências de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
TOTAL	8.572.172,00	8.572.172,00	1.131.391,81	0,13	2.175.572,87	0,3	6.396.599,13

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.572.172,00	1.940,00	8.574.112,00	1.179.053,04	2.523.150,83	1.235.277,04	2.360.345,86	0,50	6.213.766,14
DESPESAS CORRENTES	8.276.172,00	1.940,00	8.278.112,00	1.179.053,04	2.523.150,83	1.235.277,04	2.360.345,86	0,50	5.917.766,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.880.331,00	0,00	7.880.331,00	1.179.053,04	2.286.427,05	1.179.533,00	2.277.251,53	0,29	5.603.079,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.841,00	1.940,00	392.781,00	0,00	236.723,78	55.744,04	83.094,33	0,21	309.686,67
DESPESAS DE CAPITAL	296.000,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00
INVESTIMENTOS	151.000,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	8.572.172,00	1.940,00	8.574.112,00	1.179.053,04	2.523.150,83	1.235.277,04	2.360.345,86	0,28	6.213.766,14

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	256.254.650,01	265.941.455,89	29.821.034,50	117.091.911,82	31.530.056,49	54.105.976,37	95,82	20,35	233.468.538,82
LEGISLATIVA	6.193.100,00	6.508.100,00	1.454.181,14	2.409.990,86	797.375,72	1.533.637,53	2,7	23,6	4.974.462,47
Ação Legislativa	6.193.100,00	6.508.100,00	1.454.181,14	2.409.990,86	797.375,72	1.533.637,53	2,7	23,6	4.974.462,47
JUDICIÁRIA	218.640,00	218.640,00	38.863,01	65.191,67	39.692,35	61.874,31	0,1	28,3	156.765,69
Ação Judiciária	218.640,00	218.640,00	38.863,01	65.191,67	39.692,35	61.874,31	0,1	28,3	156.765,69
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	705.316,00	705.316,00	122.339,00	246.834,17	120.978,22	235.051,91	0,4	33,3	470.264,09
Defesa da Ordem Jurídica	705.316,00	705.316,00	122.339,00	246.834,17	120.978,22	235.051,91	0,4	33,3	470.264,09
ADMINISTRAÇÃO	24.809.254,00	24.997.377,58	3.541.332,77	9.868.107,43	4.481.746,33	7.743.397,44	13,7	31,0	17.253.980,14
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Administração Geral	19.682.536,00	19.736.350,58	2.971.553,71	7.384.113,46	3.452.790,54	6.095.570,41	10,8	30,9	13.640.780,17
Administração Financeira	3.912.262,00	3.807.016,00	470.493,48	1.278.073,42	584.432,39	1.053.900,14	1,9	27,7	2.753.115,86
Tecnologia da Informação	459.659,00	538.783,00	83.727,32	340.413,55	150.189,72	228.477,75	0,4	42,4	310.305,25
Formação de Recursos Humanos	31.101,00	31.101,00	3.871,71	15.111,70	5.371,71	15.111,70	0,0	48,6	15.989,30
Administração de Receitas	723.696,00	884.127,00	11.686,55	850.395,30	288.961,97	350.337,44	0,6	39,6	533.789,56
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	228.000,00	315.000,00	14.329,00	304.908,00	300.227,00	300.806,00	0,5	95,5	9.194,00
Policiamento	220.000,00	310.000,00	14.329,00	304.908,00	300.227,00	300.806,00	0,5	97,0	9.194,00
Informação e Inteligência	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.764.878,00	6.648.739,22	1.175.765,48	2.050.046,92	827.523,78	1.230.843,89	2,2	18,5	5.417.895,33
Formação de Recursos Humanos	1.200,00	1.200,00	0,00	319,00	149,00	319,00	0,0	26,6	881,00
Assistência ao Idoso	249.211,00	607.864,74	117.992,23	144.595,41	30.036,74	31.909,79	0,1	5,2	575.954,95
Assistência ao Portador de Deficiência	79.643,00	96.583,53	75.478,80	77.758,80	19.678,20	19.678,20	0,0	20,4	76.905,33
Assistência a Cç. E ao Adolescente	610.186,00	710.841,00	161.696,33	313.436,39	60.823,54	84.179,79	0,1	11,8	626.661,21
Assistência Comunitária	3.800.238,00	5.207.849,95	820.598,12	1.504.627,12	714.040,60	1.089.319,56	1,9	20,9	4.118.530,39
Tecnologia da Informação	24.400,00	24.400,00	0,00	9.310,20	2.795,70	5.437,55	0,0	22,3	18.962,45
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.917.500,01	5.917.500,00	706.809,58	2.151.119,69	780.661,14	1.450.982,44	2,6	24,5	4.466.517,56
Administração Geral	745.500,00	755.500,00	73.761,79	211.384,11	93.834,67	166.035,99	0,3	22,0	589.464,01
Tecnologia da Informação	25.000,00	25.000,00	699,00	2.486,45	699,00	2.486,45	0,0	9,9	22.513,55
Formação de Recursos Humanos	41.000,00	41.000,00	2.653,56	3.531,83	2.753,56	3.531,83	0,0	8,6	37.468,17
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	3.968.000,01	3.958.000,00	629.545,23	1.167.391,87	629.545,23	1.167.391,87	2,1	29,5	2.790.608,13
Infra Estrutura Urbana	958.000,00	958.000,00	150,00	606.325,43	4.150,00	40.804,72	0,1	4,3	917.195,28
Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	160.000,00	49.678,68	70.731,58	0,1	39,3	109.268,42
SAÚDE	46.021.555,00	48.450.047,27	7.869.213,13	19.770.474,51	7.194.226,56	13.441.643,01	23,8	27,7	35.008.404,26
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	36.000,00	9.186,89	9.186,89	795,50	795,50	0,0	2,2	35.204,50
Atenção Básica	17.944.811,00	18.590.089,68	2.883.049,22	8.341.344,45	2.914.377,89	5.655.692,21	10,0	30,4	12.934.397,47
Assistência Hosp. E Ambulatorial	21.027.635,00	21.577.659,20	3.847.457,36	8.911.389,04	3.433.740,03	6.354.503,54	11,3	29,4	15.223.155,66
Suporte Profilático e Terapêutico	1.362.206,00	1.992.252,54	251.633,92	353.477,35	118.070,22	149.184,11	0,3	7,5	1.843.068,43
Vigilância Sanitária	656.705,00	665.740,46	164.654,40	258.932,23	99.909,13	190.319,06	0,3	28,6	475.421,40
Vigilância Epidemiológica	3.412.684,00	4.006.791,39	530.743,56	1.141.948,43	484.028,29	869.009,66	1,5	21,7	3.137.781,73
Assistência aos Povos Indigenas	1.277.370,00	1.277.370,00	182.487,78	450.056,12	94.356,97	154.534,70	0,3	12,1	1.122.835,30
Outros Encargos	304.144,00	304.144,00	0,00	304.140,00	48.948,53	67.604,23	0,1	22,2	236.539,77
TRABALHO	84.806,00	84.806,00	3.760,42	25.235,55	7.664,19	10.377,90	0,0	12,2	74.428,10
Empregabilidade	42.806,00	42.806,00	3.760,42	25.235,55	7.664,19	10.377,90	0,0	24,2	32.428,10
Fomento ao Trabalho	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	42.000,00
EDUCAÇÃO	51.683.225,00	55.725.982,87	9.679.253,36	23.955.278,35	9.354.345,39	14.949.426,78	26,5	26,8	40.695.418,09
Administração Geral	5.025.784,00	5.088.947,00	686.733,97	1.538.151,45	744.559,24	1.366.621,97	2,4	26,9	3.722.325,03
Tecnologia da Informação	70.246,00	70.246,00	0,00	56.240,01	16.387,70	27.066,81	0,0	38,5	43.179,19
Alimentação e Nutrição	2.941.905,00	3.024.005,00	491.875,37	1.663.988,25	613.560,40	747.481,18	0,1	24,7	2.276.523,82
Formação de Recursos Humanos	143.615,00	163.615,00	7.827,16	83.757,10	19.217,62	29.133,30	14,7	17,8	134.481,70

Ensino Fundamental	29.913.614,00	33.427.465,04	5.286.424,08	13.712.037,71	4.980.783,49	8.274.120,77	14,7	24,8	25.153.344,27
Ensino Superior	0,00	81.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Educação Infantil	12.299.441,00	12.010.438,00	2.866.198,78	5.991.195,84	2.803.073,58	4.240.883,37	7,5	35,3	7.769.554,63
Educação de Jovens e Adultos	356.082,00	957.590,83	36.912,75	78.757,18	38.053,51	76.475,66	0,1	8,0	881.115,17
Educação Especial	322.000,00	392.000,00	303.281,25	320.670,81	65.867,57	67.459,54	0,1	17,2	324.540,46
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Outros Encargos	510.538,00	510.538,00	0,00	510.480,00	72.842,28	120.184,18	0,2	23,5	390.353,82
									-
CULTURA	1.407.857,00	1.574.332,00	159.349,06	792.372,05	215.235,99	670.853,62	1,2	42,6	903.478,38
Administração Geral	924.435,00	924.435,00	142.291,57	339.738,97	143.342,43	263.795,92	0,5	28,5	660.639,08
Tecnologia da Informação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	11.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.010,00	3.010,00	0,00	924,00	0,00	924,00	0,0	30,7	2.086,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	36.810,00	36.810,00	262,64	24.045,74	4.232,25	6.506,88	0,0	17,7	30.303,12
Difusão Cultural	432.602,00	599.077,00	16.794,85	427.663,34	67.661,31	399.626,82	0,7	66,7	199.450,18
DIREITOS DA CIDADANIA							0,0	0,0	-
URBANISMO	6.976.419,00	9.524.001,67	743.540,86	4.859.160,20	1.991.271,24	3.068.847,77	5,4	32,2	6.455.153,90
Normatização e Fiscalização	31.100,00	15.295,00	193,00	5.235,64	193,00	5.235,64	0,0	34,2	10.059,36
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0	0,0	-
Infra-estrutura Urbana	763.612,00	3.480.294,67	552.740,37	1.198.766,42	360.885,40	731.168,00	1,3	21,0	2.749.126,67
Serviços Urbanos	6.156.707,00	6.020.412,00	190.607,49	3.655.158,14	1.630.192,84	2.332.444,13	4,1	38,7	3.687.967,87
Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
HABITAÇÃO	68.860,00	68.860,00	0,00	34.637,19	6.954,08	8.950,92	0,0	13,0	59.909,08
Habitação Urbana	68.860,00	68.860,00	0,00	34.637,19	6.954,08	8.950,92	0,0	13,0	59.909,08
SANEAMENTO	62.439.922,00	62.439.922,00	1.136.395,48	41.462.927,28	2.467.191,51	4.479.482,43	7,9	7,2	57.750.806,73
Tecnologia da Informação	70.000,00	70.000,00	0,00	10.900,00	4.200,00	10.900,00	0,0	15,6	59.100,00
Formação de Recursos Humanos	26.763,00	26.763,00	2.090,00	12.240,00	2.090,00	12.240,00	0,0	45,7	14.523,00
Saneamento Básico Urbano	62.043.159,00	62.043.159,00	1.047.189,38	41.344.993,82	2.378.211,71	4.365.975,27	7,7	7,0	57.677.183,73
Comunicaçao Social	300.000,00	300.000,00	87.116,10	94.793,46	82.689,80	90.367,16	0,2	30,1	209.632,84
									-
GESTÃO AMBIENTAL	1.521.032,00	1.741.923,38	311.305,85	563.594,65	322.124,66	469.431,59	0,8	26,9	16.987.555,79
Administração Geral	993.744,00	993.744,00	146.154,08	382.157,95	170.005,33	310.828,79	0,6	31,3	682.915,21
Tecnologia da Informação	13.038,00	13.038,00	0,00	3.264,00	1.088,00	2.176,00	0,0	16,7	10.862,00
Formação de Recursos Humanos	3.710,00	3.710,00	510,00	510,00	510,00	510,00	0,0	13,7	3.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	510.540,00	731.431,38	164.641,77	177.662,70	150.521,33	155.916,80	0,3	21,3	575.514,58
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.900.957,00	7.857.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	7.857.532,00
Tecnologia da Informação	7.900.957,00	7.857.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	7.857.532,00
AGRICULTURA	1.579.143,00	1.676.178,90	194.898,81	468.024,39	184.312,92	359.522,93	0,6	21,4	1.316.655,97
Administração Geral	1.034.923,00	1.034.923,00	151.752,20	361.594,98	157.634,96	306.537,14	0,5	29,6	728.385,86
Tecnologia da Informação	20.200,00	23.865,00	8.640,00	11.904,00	1.088,00	2.176,00	0,0	9,1	21.689,00
Formação de Recursos Humanos	9.620,00	9.620,00	3.447,50	4.307,50	4.307,50	4.307,50	0,0	44,8	5.312,50
Promoção da Produção Vegetal	469.200,00	425.570,90	10.212,23	69.371,03	20.435,58	45.655,41	0,1	10,7	379.915,49
Abastecimento	2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Extensão Rural	39.100,00	39.100,00	20.846,88	20.846,88	846,88	846,88	0,0	2,2	38.253,12
Irrigação	4.100,00	141.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	141.100,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.301.787,00	3.253.317,00	261.666,76	527.483,96	199.112,78	350.846,12	0,6	10,8	2.902.470,88
Administração Geral	1.333.050,00	1.333.050,00	178.772,46	413.161,66	182.549,25	322.110,02	0,6	24,2	1.010.939,98
Tecnologia da Informação	35.500,00	35.500,00	6.279,60	21.697,60	15.242,00	16.330,00	0,0	46,0	19.170,00
Formação de Recursos Humanos	21.760,00	21.760,00	0,00	2.730,00	0,00	2.730,00	0,0	12,5	19.030,00
Comunicação Social	20.050,00	20.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	20.050,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Promoção Industrial	3.887.727,00	1.839.257,00	76.614,70	89.894,70	1.321,53	9.676,10	0,0	0,5	1.829.580,90
Mineração	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	641.050,00	641.050,00	62.057,82	254.607,67	58.701,99	79.715,89	0,1	12,4	561.334,11
Turismo	641.050,00	641.050,00	62.057,82	254.607,67	58.701,99	79.715,89	0,1	12,4	561.334,11
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.997.590,00	5.389.512,00	1.609.993,52	3.956.237,37	1.278.294,03	2.109.395,79	3,7	39,1	3.280.116,21

Infra Estrutura Urbana	3.884.119,00	3.676.041,00	988.949,01	3.045.649,57	1.213.481,51	1.977.171,90	3,5	53,8	1.698.869,10
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Transporte Aéreo	1.064.471,00	1.064.471,00	611.044,51	882.587,80	64.812,52	123.691,89	0,2	11,6	940.779,11
Transporte Rodoviário	49.000,00	649.000,00	10.000,00	28.000,00	0,00	8.532,00	0,0	1,3	640.468,00
DESPORTO E LAZER	3.538.604,00	3.238.605,00	707.977,88	1.288.054,34	607.871,80	976.144,72	1,7	30,1	2.262.460,28
Desporto Comunitário	3.538.604,00	3.238.605,00	707.977,88	1.288.054,34	607.871,80	976.144,72	1,7	30,1	2.262.460,28
ENCARGOS ESPECIAIS	2.301.242,00	2.150.242,00	28.001,57	2.037.625,57	294.544,81	574.743,38	1,0	26,7	1.575.498,62
Serviços da Dívida Interna	836.229,00	865.229,00	28.001,57	857.825,57	144.358,65	285.024,83	0,5	32,9	580.204,17
Outros Encargos Especiais	1.465.013,00	1.285.013,00	0,00	1.179.800,00	150.186,16	289.718,55	0,5	22,5	995.294,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.953.913,00	16.814.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	23.028.237,14
Reserva de Contingência	926.234,00	786.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	786.792,00
Reserva de Contingência do PREVI	16.027.679,00	16.027.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	16.027.679,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	8.572.172,00	8.574.112,00	1.179.053,04	2.523.150,83	1.235.277,04	2.360.345,86	4,2	27,5	6.213.766,14
TOTAL (III) = (I+II)	264.826.822,01	274.515.567,89	31.000.087,54	119.615.062,65	32.765.333,53	56.466.322,23	100,0	20,6	218.049.245,66
FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 25/05/2012,hora da emissão 07:32									
[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	8.572.172,00	8.574.112,00	1.179.053,04	2.523.150,83	1.235.277,04	2.360.345,86	100,0	27,5	6.213.766,14
LEGISLATIVA	106.900,00	106.900,00	18.245,11	40.018,42	19.492,58	37.942,86	1,6	35,5	68.957,14
Ação Legislativa	106.900,00	106.900,00	18.245,11	40.018,42	19.492,58	37.942,86	1,6	35,5	68.957,14
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	172,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	172,00
Defesa da Ordem Jurídica	172,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	172,00
ADMINISTRAÇÃO	1.190.735,00	1.192.675,00	169.118,80	341.300,13	171.170,09	335.308,74	14,21	113,03	857.366,26
Administração Geral	1.062.367,00	1.064.307,00	146.677,21	293.256,59	148.308,50	288.739,20	12,2	27,1	775.567,80
Administração Financeira	127.734,00	127.734,00	22.441,59	47.427,54	22.651,59	46.254,54	2,0	36,2	81.479,46
Administração de Receitas	634,00	634,00	0,00	616,00	210,00	315,00	0,0	49,7	319,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.270,00	212.270,00	32.561,59	66.338,07	34.144,17	58.930,03	2,5	27,8	153.339,97
Assistência a Cç. E ao Adolescente	1.600,00	1.600,00	0,00	420,00	105,00	157,50	0,0	9,8	1.442,50
Assistência ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	560,00	105,00	157,50	0,0	10,5	1.342,50
Assistência Comunitária	209.170,00	209.170,00	32.561,59	65.358,07	33.934,17	58.615,03	2,5	28,0	150.554,97
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	38.000,00	38.000,00	1.258,70	13.258,70	1.811,86	3.788,76	0,16	13,53	34.211,24
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	1.258,70	13.258,70	1.811,86	3.788,76	0,2	13,5	24.211,24
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	10.000,00
SAÚDE	2.352.894,00	2.352.894,00	364.021,37	754.404,30	377.507,97	715.404,13	30,3	30,4	1.637.489,87
Atenção Básica	976.106,00	976.106,00	155.013,06	311.890,27	158.543,75	297.673,81	12,6	30,5	678.432,19
Assistência Hosp. E Ambulatorial	1.109.180,00	1.109.180,00	169.304,24	364.088,18	179.155,15	339.566,97	14,4	30,6	769.613,03
Suporte Profilático e Terapêutico	23.756,00	23.756,00	639,57	639,57	639,57	639,57	0,0	0,0	23.116,43
Vigilância Sanitária	48.156,00	48.156,00	7.568,48	15.080,17	7.568,48	15.080,17	0,6	31,3	33.075,83
Vigilância Epidemiológica	178.266,00	178.266,00	29.124,10	57.514,90	29.124,10	57.514,90	2,4	32,3	120.751,10
Assistência aos Povos Indigenas	17.430,00	17.430,00	2.371,92	5.191,21	2.476,92	4.928,71	0,2	28,3	12.501,29
TRABALHO	600,00	600,00	0,00	420,00	105,00	157,50	0,0	26,3	442,50
Empregabilidade	600,00	600,00	0,00	420,00	105,00	157,50	0,0	26,3	442,50
EDUCAÇÃO	3.948.646,00	3.948.646,00	537.685,59	1.183.244,96	569.902,35	1.092.915,42	46,3	27,7	2.855.730,58
Administração Geral	444.551,00	444.551,00	60.160,56	116.410,39	60.265,56	116.192,99	4,9	26,1	328.358,01
Ensino Fundamental	2.593.442,00	2.593.442,00	320.583,88	690.065,01	336.824,68	649.932,52	27,5	25,1	1.943.509,48
Educação Infantil	872.936,00	872.936,00	153.360,32	369.134,47	169.231,28	319.154,82	13,5	36,6	553.781,18
Educação de Jovens e Adultos	37.717,00	37.717,00	3.580,83	7.635,09	3.580,83	7.635,09	0,3	20,2	30.081,91

CULTURA	47.675,00	47.675,00	6.128,82	14.408,49	6.570,75	12.625,00	0,5	26,5	35.050,00
Administração Geral	45.475,00	45.475,00	6.128,82	12.988,49	6.422,80	12.324,65	0,5	27,1	33.150,35
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	900,00	900,00	0,00	420,00	52,50	126,63	0,0	14,1	773,37
Difusão Cultural	1.300,00	1.300,00	0,00	1.000,00	95,45	173,72	0,0	13,4	1.126,28
									-
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
									-
URBANISMO	1.972,00	1.972,00	0,00	1.840,00	428,59	671,16	0,0	34,0	1.300,84
Serviços Urbanos	1.972,00	1.972,00	0,00	1.840,00	428,59	671,16	0,0	34,0	1.300,84
FONTE:PMS - Contabilidade									(Continua)

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função.
É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HABITAÇÃO	500,00	500,00	0,00	420,00	105,00	157,50	0,0	0,0	342,50
Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	420,00	105,00	157,50	0,0	0,0	342,50
SANEAMENTO	237.181,00	237.181,00	12.037,75	23.305,42	12.037,75	23.305,42	1,0	9,8	213.875,58
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	237.181,00	237.181,00	12.037,75	23.305,42	12.037,75	23.305,42	1,0	9,8	213.875,58
Comunicaçao Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	55.825,00	55.825,00	8.662,53	18.523,09	9.082,53	17.583,38	0,7	31,5	38.241,62
Administração Geral	55.225,00	55.225,00	8.662,53	18.103,09	8.977,53	17.425,88	0,7	31,6	37.799,12
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	420,00	105,00	157,50	0,0	26,3	442,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	49.184,00	49.184,00	7.985,48	15.731,10	8.090,48	15.475,70	0,7	31,5	33.708,30
Administração Geral	49.184,00	49.184,00	7.985,48	15.731,10	8.090,48	15.475,70	0,7	31,5	33.708,30
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
INDÚSTRIA	40.362,00	40.362,00	5.228,28	10.405,59	5.333,28	10.143,09	0,4	25,1	30.218,91
Administração Geral	40.362,00	40.362,00	5.228,28	10.405,59	5.333,28	10.143,09	0,4	25,1	30.218,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
Transporte Aéreo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
DESPORTO E LAZER	137.756,00	137.756,00	16.119,02	39.532,56	19.494,64	35.937,17	1,5	26,1	101.818,83
Desporto Comunitário	137.756,00	137.756,00	16.119,02	39.532,56	19.494,64	35.937,17	1,5	26,1	101.818,83
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	150.000,00
Serviços da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência						0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI						0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	8.572.172,00	8.574.112,00	1.179.053,04	2.523.150,83	1.235.277,04	2.360.345,86	100,0	27,5	6.213.766,14

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Maio/11	Junho/11	Julho/11	Agosto/11	Setembro11	Outubro	Novembro 11	Dezembro 11	Janeiro 12	Fevereiro 12	Março 12	Abril 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.830.059,87	15.197.031,08	14.902.361,20	18.762.900,35	16.465.910,29	16.735.094,78	18.396.658,94	18.103.306,59	16.691.940,44	17.189.686,30	18.123.271,29	23.839.880,19	212.238.101,32	213.952.746,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.192.204,91	2.861.769,26	2.516.952,70	2.451.341,25	2.912.043,97	2.362.362,36	2.684.874,79	3.013.083,18	2.857.507,33	2.972.417,06	3.492.295,11	7.618.878,77	38.935.730,69	41.861.879,00
IPTU	633.479,96	608.215,39	363.190,19	228.407,17	457.097,06	178.421,65	145.104,44	71.683,97	-195,28	0,00	819.948,62	4.827.722,56	8.333.075,73	6.983.129,00
ISS	1.421.790,59	1.200.363,28	1.088.509,72	1.039.982,42	1.272.630,20	1.147.268,56	1.319.266,83	1.782.330,74	1.334.847,66	892.896,04	1.423.953,62	1.419.919,73	15.343.759,39	17.790.287,00
ITBI	219.218,63	225.257,94	268.649,55	309.726,79	304.906,01	332.041,41	368.542,33	348.004,32	169.557,29	343.509,76	337.681,00	472.810,72	3.699.905,75	2.859.181,00
IRRF	344.423,20	332.378,68	336.867,94	313.316,91	358.615,92	337.456,45	398.944,76	377.653,30	378.081,67	365.782,19	354.964,45	420.922,22	4.319.407,69	4.275.422,00
Outras Receitas Tributárias	573.292,53	495.553,97	459.735,30	559.907,96	518.794,78	367.174,29	453.016,43	433.410,85	975.215,99	1.370.229,07	555.747,42	477.503,54	7.239.582,13	9.953.860,00
Receita de Contribuições	775.098,59	847.214,03	852.978,48	914.187,78	892.352,00	884.988,31	906.848,84	987.771,73	828.880,57	535.707,73	1.190.603,06	1.177.661,32	10.794.292,44	12.447.943,00
Receita Patrimonial	1.278.214,22	19.931,67	797.137,62	4.545.422,45	569.287,81	1.609.354,03	1.897.209,26	474.421,01	1.684.413,34	2.158.483,78	1.820.865,82	4.240.361,04	21.095.102,05	7.419.848,00
Receita Agropecuária	201,28	43,24	327,00	340,00	655,32	834,95	119,00	0,00	90,00	182,00	625,16	0,00	3.417,95	9.136,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	746.570,23	719.742,93	756.004,95	1.012.869,94	800.901,29	827.169,95	839.046,43	872.945,97	421.523,50	715.622,78	834.554,67	803.724,82	9.350.677,46	10.380.617,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.382.885,96	10.320.925,78	9.554.606,82	9.280.050,89	9.012.962,54	10.141.433,84	10.919.952,06	12.070.941,67	10.004.008,91	10.246.893,66	10.243.201,76	9.461.560,18	122.639.424,07	132.504.377,00
Cota-parte do FPM	2.322.584,21	2.096.295,85	1.783.268,17	1.839.472,99	1.468.509,42	1.930.251,93	2.039.385,09	3.429.555,87	2.291.719,23	2.772.182,56	1.882.754,67	1.305.754,67	25.161.734,66	25.267.152,00
Cota-parte do ICMS	3.312.098,26	2.712.402,29	2.910.960,40	3.110.304,78	3.006.895,14	2.820.640,76	3.622.719,03	3.108.151,19	3.418.629,52	2.560.634,84	2.828.726,22	2.651.602,93	36.063.765,36	36.788.203,00
Cota-parte do IPVA	1.588.665,61	1.356.330,76	973.260,19	588.939,37	454.469,15	326.106,03	270.693,96	277.867,76	160.510,12	1.424.470,81	1.343.755,57	1.505.473,50	10.270.542,83	9.950.183,00
Cota-parte do ITR	2.442,22	4.794,11	7.387,52	4.015,17	40.879,23	233.354,68	47.100,64	42.822,93	20.801,09	9.002,54	3.998,70	3.931,92	420.530,75	384.762,00
Transferências da LC 87/96	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	259.366,36	262.861,00
Transferências da LC 61/89	0,00		123.848,96	0,00	0,00	129.225,91	0,00	0,00	98.172,43	0,00	0,00	66.218,83	417.466,13	495.963,00
Transferências do Fundeb	2.801.343,24	2.357.651,80	2.307.970,36	2.395.427,62	2.178.808,21	2.332.067,36	3.576.142,36	2.565.142,24	2.554.817,18	2.376.038,10	2.223.869,86	2.325.542,94	29.994.821,27	33.467.744,00
Outras Tranferências Correntes	1.334.313,16	1.772.011,71	1.426.471,96	1.320.451,70	1.841.962,13	2.348.347,91	1.342.471,72	2.625.962,42	1.437.396,27	1.082.601,74	1.938.133,67	1.581.072,32	20.051.196,71	25.887.509,00
Outras Receitas Correntes	454.884,68	427.404,17	424.353,63	558.688,04	2.277.707,36	908.951,34	1.148.608,56	684.143,03	895.516,79	560.379,29	541.125,71	537.694,06	9.419.456,66	9.328.946,00
DEDUÇÕES (II)	1.980.965,58	1.736.901,36	1.676.428,86	1.732.235,90	1.544.933,76	1.625.713,01	1.762.329,01	1.843.732,84	1.697.472,00	1.905.724,90	1.802.647,93	1.691.060,33	21.000.145,48	22.678.269,00
*Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	482.926,62	498.649,04	525.282,70	582.465,24	534.605,56	547.565,28	550.464,33	650.364,37	503.089,58	535.707,73	564.876,34	570.441,44	6.546.438,23	7.889.831,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	48.593,18	0,00	11.883,21	36.936,51	11.889,87	11.789,36	11.657,90	29.588,92	11.657,90	12.366,52	21.532,06	22.842,56	230.737,99	185.000,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.449.445,78	1.238.252,32	1.139.262,95	1.112.834,15	998.438,33	1.066.358,37	1.200.206,78	1.163.779,55	1.182.724,52	1.357.650,65	1.216.239,53	1.097.776,33	14.222.969,26	14.603.438,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	15.849.094,29	13.460.129,72	13.225.932,34	17.030.664,45	14.920.976,53	15.109.381,77	16.634.329,93	16.259.573,75	14.994.468,44	15.283.961,40	16.320.623,36	22.148.819,86	191.237.955,84	191.274.477,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 25/05/2012,hora da emissão 07:36
*Nota: Conf. Nota explicativa do Inst. Previdenciário no balancete de Agosto/2011, pagina 193, o Relatório auxiliar de Receita da LRF do mês de Junho, encontra-se com informações erronêas, devido a problemas técnicos do sistema operacional, portanto nas rec. de contribuições onde se lê R$499.562,45 o correto é R$498.649,04, e nas Receita de Contribuições Intra onde-se lê R$498.664,12 o correto é R$499.577,53, ou seja um diferença de R$913,41.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

MUNICIPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Abril./ 11
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.102.848,00	14.102.848,00	7.040.843,80	11.773.172,31	3.863.682,08
RECEITAS CORRENTES (I)	14.102.848,00	14.102.848,00	7.040.843,80	11.773.172,31	3.863.682,08
Receita de Contribuições dos Segurados	7.890.831,00	7.890.831,00	1.135.317,78	2.174.115,09	1.879.148,49
Pessoal Civil	7.889.831,00	7.889.831,00	1.135.317,78	2.174.115,09	1.879.148,49

Ativo	7.888.271,00	7.888.271,00	1.135.097,95	2.173.707,34	1.878.694,45
Inativo	1.560,00	1.560,00	219,83	407,75	230,60
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.026.017,00	6.026.017,00	5.861.151,40	9.530.658,18	2.190.029,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.026.017,00	6.026.017,00	5.861.151,40	9.530.658,18	2.190.029,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Seviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	186.000,00	186.000,00	44.374,62	68.399,04	43.993,36
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	185.000,00	185.000,00	44.374,62	68.399,04	42.902,41
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.090,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	249.489,61
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.130.071,14	2.172.502,85	1.835.638,60
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	21.983.179,00	21.983.179,00	8.170.914,94	13.945.675,16	5.699.320,68

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2012		Jan. a Abril 2011
			No bimestre	Até o bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	5.917.500,01	5.917.500,01	780.661,14	1.450.982,44	1.267.166,42
ADMINISTRAÇÃO	2.049.500,00	2.049.500,00	157.314,18	290.970,45	236.769,54
Despesas Correntes	1.089.500,00	1.089.500,00	156.490,18	252.154,28	234.756,54
Despesas de Capital	960.000,00	960.000,00	824,00	38.816,17	2.013,00
PREVIDÊNCIA	3.868.000,01	3.868.000,01	623.346,96	1.160.011,99	1.030.396,88
Pessoal Civil	3.868.000,01	3.868.000,01	623.346,96	1.160.011,99	1.030.396,88
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	260.084,62	512.009,71	402.846,07
Pensões	568.000,00	568.000,00	85.708,23	164.446,53	130.979,15
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,01	1.800.000,01	277.554,11	483.555,75	496.571,66
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	38.000,00	38.000,00	1.811,86	3.788,76	2.456,95
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	5.955.500,01	5.955.500,01	782.473,00	1.454.771,20	1.269.623,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.027.678,99	16.027.678,99	7.388.441,94	12.490.903,96	4.429.697,31

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Abril/ 11
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	16.027.679,00

BENS E DIRETOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		ABRIL	2011
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.831,14	34.680,03	38.830,31
INVESTIMENTOS	106.355.847,69	111.148.085,26	83.063.436,80
OUTROS BENS E DIREITO	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.e Fev. 11
RECEITAS CORRENTES VIII)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.130.071,14	2.172.502,85	1.835.638,60
Receita de Contribuições	7.880.331,00	7.880.331,00	1.130.071,14	2.172.502,85	1.835.638,60
Pessoal Civil	7.880.331,00	7.880.331,00	1.130.071,14	2.172.502,85	1.835.638,60
Ativo	7.878.271,00	7.878.271,00	1.129.851,31	2.172.095,10	1.835.184,56
Inativo	2.060,00	2.060,00	219,83	407,75	454,04
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.130.071,14	2.172.502,85	1.835.638,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2012		Janeiro a Abril 2011
			No bimestre	Até o bimestre	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	38.000,00	38.000,00	1.811,86	3.788,76	2.415,11
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	1.811,86	3.788,76	2.415,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	38.000,00	38.000,00	1.811,86	3.788,76	2.415,11

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2011	Janeiro/Fevereiro/2012	Março/Abril/2012

	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.316.583,31	2.169.916,41	3.678.735,13
DEDUÇÕES (II)	4.508.709,88	12.983.209,32	22.197.859,99
Disponibilidade de Caixa bruta	14.219.841,35	15.621.885,54	23.301.904,99
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.839.335,04	2.766.879,79	1.232.248,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.192.126,57	-10.813.292,91	-18.519.124,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.192.126,57	-10.813.292,91	-18.519.124,86

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-7.705.831,95	-16.326.998,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-737.845,68

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2011 (a)	Janeiro/ Fevereiro 2012 (b)	Março/Abril/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13
Passivo Atuarial	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	98.750.634,54	103.852.309,37	111.182.765,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.483,91	4.506,51	34.680,03
Investimentos	98.693.400,74	103.848.907,52	111.148.085,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.250,11	1.104,66	1.104,66
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-22.444.824,41	-27.546.499,24	-34.875.850,50
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.444.824,41	-27.546.499,24	-34.875.850,50

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Abril 2012	Janeiro a Abril 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	200.437.916,00	34.764.383,05	63.313.827,56	24.791.552,76
Receitas Tributárias*	41.861.879,00	11.111.173,88	16.941.098,27	14.923.486,97
IPTU	6.983.129,00	5.647.671,18	5.647.475,90	4.904.662,31
ISS	17.790.287,00	2.843.873,35	5.071.617,05	4.803.982,00

ITBI	2.859.181,00	810.491,72	1.323.558,77	847.763,67
IRRF	4.275.422,00	775.886,67	1.519.750,53	1.116.874,89
Outras Receitas Tributária	9.953.860,00	1.033.250,96	3.378.696,02	3.250.204,10
Receitas de Contribuições	20.328.274,00	3.498.335,52	5.905.355,53	5.059.513,53
Receitas Previdenciárias**	15.771.162,00	2.265.388,92	4.346.617,94	3.714.787,09
Outras Receitas de Contribuições	4.557.112,00	1.232.946,60	1.558.737,59	1.344.726,44
Receita Patrimonial Líquida	87.284,00	45.082,48	51.991,48	7.228,32
Receita Patrimonial	7.419.848,00	6.061.226,86	9.904.123,98	2.248.987,31
(-) Aplicações Financeiras	7.332.564,00	6.016.144,38	9.852.132,50	2.241.758,99
Transferências Correntes	117.900.939,00	17.390.746,08	35.101.273,48	32.068.640,50
Convênios	3.841.441,00	85.167,85	85.167,85	389.605,55
Outras Transferências Correntes****	114.059.498,00	17.305.578,23	35.016.105,63	31.679.034,95
Demais Receitas Correntes	20.259.540,00	2.719.045,09	5.314.108,80	4.428.689,88
Dívida Ativa	6.688.489,00	609.462,33	1.656.933,06	1.530.070,69
Diversas Receitas Correntes	13.571.051,00	2.109.582,76	3.657.175,74	2.898.619,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	56.876.342,00	11.221.422,00	14.730.051,19	3.071.182,02
Operações de Crédito (III)	32.000.000,00	801.493,00	801.493,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	152.428,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	24.723.914,00	10.419.929,00	13.928.558,19	3.071.182,02
Convênios	24.723.914,00	10.419.929,00	13.224.447,94	2.931.182,02
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	704.110,25	140.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	24.723.914,00	10.419.929,00	13.928.558,19	3.071.182,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	225.161.830,00	45.184.312,05	77.242.385,75	59.558.741,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Abril 2012	Janeiro a Abril 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	175.042.356,97	29.777.974,49	52.199.897,73	43.154.802,57
Pessoal e Encargos Sociais	111.672.005,83	18.175.410,18	34.795.438,38	26.993.095,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	257.700,00	32.661,75	52.047,26	158.696,64
Outras Despesas Correntes	63.112.651,14	11.569.902,56	17.352.412,09	16.003.010,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	174.784.656,97	29.745.312,74	52.147.850,47	42.996.105,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	81.244.920,92	2.987.359,04	4.266.424,50	2.376.913,28
Investimentos	80.161.210,92	2.831.851,98	3.961.143,44	1.897.349,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.083.710,00	155.507,06	305.281,06	479.564,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	80.161.210,92	2.831.851,98	3.961.143,44	1.897.349,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	786.792,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	16.027.679,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	271.760.338,89	32.577.164,72	56.108.993,91	44.893.455,14
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-46.598.508,89	12.607.147,33	21.133.391,84	14.665.286,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-20.324.245,00

Notas Explicativas:
* Nas receitas tributárias foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento.
** Nas Receitas Previdenciarias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentarias.
***Incluído nas receitas correntes diversas as receitas Intra Orçamentária.
**** Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB.
*** Nas depesas estão incluída as receitas intras orçamentárias.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.586,63	8.586.304,82	-	8.174.437,54	455.453,91	2.842.634,97	25.229.555,92	-	697.475,15	5.328.743,21	22.045.972,53
EXECUTIVO	43.586,63	8.535.351,83	-	8.152.361,28	426.577,18	2.842.634,97	25.225.155,92	-	697.475,15	5.328.743,21	22.041.572,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		8.535.351,83	-	8.152.361,28	426.577,18	2.842.634,97	25.225.155,92	-	697.475,15	5.328.743,21	22.041.572,53
GABINETE DO PREFEITO	-	139.947,27		139.039,76	907,51	-	1.005.585,53		16.792,79	157.247,22	831.545,52
SEC. DA CIDADE	-	39.688,02		39.688,02	-	1.078.436,32	-		20.371,60	86.966,68	971.098,04
SEC. DE OBRAS	-	5.075.023,85		4.686.069,77	388.954,08	-	7.829.545,21		57.763,68	833.420,91	6.938.360,62
SEC. DE EDUCAÇAO	8.586,63	1.511.279,03		1.511.279,03	8.586,63		9.562.318,73		41.947,42	2.220.248,05	7.300.123,26
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		90.629,33		90.628,97	0,36	-	46.006,72		21.446,29	24.560,43	-
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	35.000,00	103.810,43		138.810,43	-		142.221,87		16.646,62	125.575,25	-
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-	98.508,10		98.508,10	-	-	787.610,38		59.444,55	189.897,63	538.268,20
SEC. DE SAÚDE	-	1.032.905,44		1.032.514,84	390,60	86.602,37	3.811.471,46		323.228,71	1.246.737,55	2.328.107,57
SEC. DE AGRICULTURA	-	49.649,94		49.649,94	-	1.598.942,78	1.119.100,45		3.431,92	243.507,16	2.471.104,15
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	-	167.042,44		167.042,44	-		275.120,38		11.589,55	90.193,47	173.337,36
SEC. DE ESPORTES	-	121.559,85		99.493,85	22.066,00	-	43.142,98		6.865,42	33.877,56	2.400,00
SEC. DE TRÂNSITO	-	51.344,11		51.344,11	-	-	516.342,84		19.280,75	9.834,28	487.227,81
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	28.441,15		28.441,15	-	-	57.182,85		3.398,26	53.784,59	-
SEC. DE MEIO AMBIENTE	-	25.522,87		19.850,87	5.672,00	78.653,50	29.506,52		95.267,59	12.892,43	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	23.180,92	-	22.076,26	1.104,66	-	-		-	-	-
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	14.250,11	-	13.145,45	1.104,66	-			-		-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		8.930,81	-	8.930,81	-				-		-
LEGISLATIVO	-	27.772,07	-	-	27.772,07	-	4.400,00		-		4.400,00
Câmara Municipal de Sinop		27.772,07			27.772,07		4.400,00				4.400,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	-	8.602,42	-	21.323,26
TOTAL (III) = (I+II)	491.625,61	9.433.318,24	-	8.663.818,55	1.261.125,30	2.842.634,97	25.259.481,60	-	706.077,57	5.328.743,21	22.067.295,79
PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2011				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68		8.602,42	-	21.323,26
EXECUTIVO	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68		8.602,42	-	21.323,26
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68		8.602,42	-	21.323,26
GABINETE DO PREFEITO	4.269,95	9.086,35		5.991,69	7.364,61						-
SEC. DA CIDADE	8.986,83	2.134,34		-	11.121,17						-
SEC. DE OBRAS	-	41.140,24		38.779,00	2.361,24		358,54		142,29		216,25
SEC. DE EDUCAÇAO	242.209,22	431.126,40		235.168,68	438.166,94		13.794,28		1.887,77		11.906,51
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	6.105,28	19.235,02		9.377,73	15.962,57		2.597,71		844,62		1.753,09
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	638,00	10.223,25		8.887,25	1.974,00						-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	4.314,92	5.751,76		2.565,97	7.500,71		205,55				205,55
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	26.678,28	25.419,98		10.987,10	41.111,16		1.837,12		923,65		913,47
SEC. DA SAÚDE	129.840,90	260.389,89		151.168,91	239.061,88		10.867,99		4.783,52		6.084,47
SEC. DE AGRICULTURA	683,30	4.018,45		3.425,85	1.275,90		45,40				45,40
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	922,80	2.760,31		2.210,31	1.472,80		-				-
SEC. DE ESPORTE	17.755,62	17.984,71		6.984,72	28.755,61		8,01				8,01

SEC. DE TRÂNSITO	1.637,15	11.294,99		10.109,79	2.822,35		90,80				90,80
SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.996,73	6.447,73		3.724,01	6.720,45		120,28		20,57		99,71
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											-
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP											-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO											-
LEGISLATIVO											-
											-
TOTAL	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68		8.602,42	-	21.323,26

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 25/05/2012,hora da emissão 07:42.
Nota: Não foi possível a identificação das informações dos restos a pagar não processado líquidados em 2012. Relatório em desenvolvimento pela empresa de Sofware.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financ.

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.917.089,00	38.917.089,00	10.784.546,50	14.903.349,80	38,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.845.581,00	12.845.581,00	6.235.838,78	6.746.274,76	52,52
1.1.1- IPTU	8.952.886,00	8.952.886,00	6.912.623,23	6.912.623,23	77,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	82.955,00	82.955,00	2.288,13	2.288,13	2,76
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.919.759,00	4.919.759,00	378.931,88	720.243,24	14,64
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	880.310,00	880.310,00	265.138,79	502.349,71	57,07
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	1.990.329,00	1.990.329,00	1.323.143,25	1.391.229,55	69,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.859.181,00	2.859.181,00	810.491,72	1.323.558,77	46,29
1.2.1- ITBI	2.863.298,00	2.863.298,00	810.491,72	1.327.213,05	46,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	4.117,00	4.117,00		3.654,28	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.936.905,00	18.936.905,00	2.962.329,33	5.313.765,74	28,06
1.3.1- ISS	19.134.708,00	19.134.708,00	2.908.979,01	5.143.181,84	26,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	58.358,00	58.358,00	7.013,35	10.801,27	18,51
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	877.547,00	877.547,00	71.548,26	168.801,11	19,24
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	215.894,00	215.894,00	39.894,37	82.994,24	38,44
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	1.349.602,00	1.349.602,00	65.105,66	92.012,72	6,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.275.422,00	4.275.422,00	775.886,67	1.519.750,53	35,55
1.4.1- IRRF	4.275.422,00	4.275.422,00	775.886,67	1.519.750,53	35,55
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-			0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00

1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.017.191,00	73.017.191,00	11.612.026,89	24.351.220,16	33,35
2.1- Cota-Parte FPM	25.267.152,00	25.267.152,00	3.188.665,52	8.252.567,31	32,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.014.480,48	25.014.480,48	3.188.665,52	8.252.567,31	32,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	252.671,52	252.671,52	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.788.203,00	36.788.203,00	5.480.329,15	11.459.593,51	31,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	262.861,00	262.861,00	43.926,14	87.852,28	33,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	364.030,00	364.030,00	41.946,39	79.262,81	21,77
2.5- Cota-Parte ITR	384.762,00	384.762,00	7.930,62	37.734,25	9,81
2.6- Cota-Parte IPVA	9.950.183,00	9.950.183,00	2.849.229,07	4.434.210,00	44,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	111.934.280,00	111.934.280,00	22.396.573,39	39.254.569,96	35,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	69.935,00	69.935,00	2.563,02	4.775,35	6,83
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.883.390,00	2.883.390,00	623.628,99	2.236.081,15	77,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.524.330,00	1.524.330,00	272.208,66	652.292,14	42,79
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.359.060,00	1.359.060,00	317.057,74	1.510.282,99	111,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	34.362,59	73.506,02	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.149.798,00	1.149.798,00	312.232,20	777.160,54	67,59
6.1- Transferências de Convênios	1.149.798,00	1.149.798,00	304.596,82	757.547,76	65,89
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			7.635,38	19.612,78	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-		0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.103.123,00	4.103.123,00	938.424,21	3.018.017,04	73,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.552.903,90	14.552.903,90	2.322.405,38	4.870.244,03	33,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.002.896,10	5.002.896,10	637.733,10	1.650.513,46	32,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.357.640,60	7.357.640,60	1.096.065,83	2.291.918,70	31,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	52.572,20	52.572,20	8.785,23	17.570,46	33,42
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	72.806,00	72.806,00	8.389,28	15.852,56	21,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	76.952,40	76.952,40	1.586,12	7.546,85	9,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.990.036,60	1.990.036,60	569.845,81	886.842,00	44,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.564.021,00	33.564.021,00	4.555.120,63	9.492.135,77	28,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.467.744,00	33.467.744,00	4.549.412,80	9.480.268,08	28,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	96.277,00	96.277,00	5.707,83	11.867,69	12,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	18.914.840,10	18.914.840,10	2.227.007,42	4.610.024,05	24,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.674.776,00	25.674.776,00	4.484.186,96	8.095.787,88	31,53
13.1- Com Educação Infantil	5.743.251,00	5.743.251,00	1.499.924,66	2.430.942,75	42,33
13.2- Com Ensino Fundamental	19.931.525,00	19.931.525,00	2.984.262,30	5.664.845,13	28,42
14- OUTRAS DESPESAS	7.889.245,00	7.889.245,00	1.231.708,76	2.379.626,16	30,16
14.1- Com Educação Infantil	3.631.826,00	3.631.826,00	622.228,71	1.191.371,01	32,80
14.2- Com Ensino Fundamental	4.257.419,00	4.257.419,00	609.480,05	1.188.255,15	27,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.564.021,00	33.564.021,00	5.715.895,72	10.475.414,04	31,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	27.983.570,00	27.983.570,00	5.599.143,35	9.813.642,49	35,06930134
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.172.377,00	12.883.374,00	2.972.304,86	4.560.038,19	35,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.375.077,00	9.375.077,00	2.122.153,37	3.622.313,76	38,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.797.300,00	3.508.297,00	850.151,49	937.724,43	26,73
24- ENSINO FUNDAMENTAL	36.146.909,00	37.284.774,00	5.720.296,02	10.056.712,40	26,97
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.188.944,00	24.188.944,00	3.593.742,35	6.853.100,28	28,33
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.957.965,00	13.095.830,00	2.126.553,67	3.203.612,12	24,46
25- ENSINO MÉDIO	-				0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.319.286,00	50.168.148,00	8.692.600,88	14.616.750,59	29,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.610.024,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.867,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.621.891,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	9.994.858,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,46%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	%(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	69.935,00	69.935,00	2.563,02	4.775,35	6,83
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.524.330,00	1.524.330,00	272.208,66	652.292,14	42,79
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN O	4.718.320,00	7.912.215,87	956.875,18	768.524,12	9,71
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA					
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.312.585,00	9.506.480,87	1.231.646,86	1.425.591,61	15,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	55.631.871,00	59.674.628,87	9.924.247,74	16.042.342,20	26,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		0		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	863,57	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.480.268,08	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.168.011,23	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.867,69	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	324.988,11	

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/03/2012,hora da emissão 07:43.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	177.459.900,80	191.237.955,84									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

MUNICÍPIO DE SINOP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	264.646.822,00	264.646.822,00
Previsão Atualizada	264.646.822,00	264.646.822,00
Receitas Realizadas	52.001.949,43	87.896.011,25
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	264.646.822,01	264.646.822,01
Créditos Adicionais	9.868.745,88	9.868.745,88
Dotação Atualizada	274.515.567,89	274.515.567,89
Despesas Empenhadas	31.000.087,54	119.615.062,65
Despesas Executadas	32.765.333,53	56.466.322,23
Superávit Orçamentário	19.236.615,90	31.429.689,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	31.000.087,54	119.615.062,65
Despesas Liquidadas	32.765.333,53	56.466.322,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		191.237.955,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.170.914,94	13.945.675,16
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	782.473,00	1.454.771,20
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.388.441,94	12.490.903,96

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-737.845,68	-16.326.998,29	2212,8
Resultado Primário	-20.324.245,00	21.133.391,84	(104,0)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.924.943,85	0,00	8.663.818,55	1.261.125,30
Poder Executivo	9.897.171,78		8.663.818,55	1.233.353,23
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28.102.116,57	706.077,57	5.328.743,21	22.067.295,79
Poder Executivo	28.097.716,57	706.077,57	5.328.743,21	22.062.895,79
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.027.060,42	706.077,57	13.992.561,76	23.328.421,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 2º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.994.858,85	25%	25,46%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.095.787,88	60%	85,29%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	0%	0,00%
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são támbem consideradas executadas. Dessa forma, para maior trânsparencia, as despesas executas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, considerasas liquidadas no encerramento do exércicio, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
* 6º bimestre
** 3º e 6º bimestres

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS
CRC-MT 00100/0-5
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:3D03BD33